MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 210 – 41 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, TERÇA-FEIRA, 26 DE OUTUBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Controladoria-Geral do Estado 1
Advocacia-Geral do Estado 1
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. 2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 4
Secretaria de Estado de Fazenda 4
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 5
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 10
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 12
Secretaria de Estado de Saúde 16
Secretaria de Estado de Educação 27
Editais e Avisos. 32

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

no uso de suas atribuições, **autoriza FERNANDO PASSALIO DE AVELAR**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, a afastar-se de suas atribuições, no período de 07/11/2021 a 19/11/2021, para participar da EXPODUBAI e na missão de aproximação do Governo com a Família real do Catar, em Emirados Árabes Unidos, com ônus para o Estado, observada as diretrizes do Comitê de Orçamento e Finanças.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ausentar-se integralmente do país, no período de 07/11/2021 a 19/11/2021, para participar da EXPODUBAI e na missão de aproximação do Governo com a Família real do Catar, em Emirados Árabes Unidos, com ônus para o Estado:
KATHLEEN GARCIA NASCIMENTO, MASP 1471586-6, SUBSECRETÁRIA DE PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS E CADEIAS PRODUTIVAS.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ausentar-se integralmente do país, no período de 07/11/2021 a 19/11/2021, para participar da EXPODUBAI e na missão de aproximação do Governo com a Família real do Catar, em Emirados Árabes Unidos, com ônus para o Estado:
FERNANDA CRISTINA DA SILVEIRA BOLOGNANI, 1489944-7, DAD-8 CI1100440.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ausentar-se integralmente do país, no período de 9/11/2021 a 18/11/2021, para participar da EXPODUBAI, em Emirados Árabes Unidos, com ônus para o Estado:
CAROLINA MORAIS RUSSEFF PRADO, MASP 1489653-4, DAD-6 CI1101018.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a ausentar-se integralmente do país, no período de 2/11/2021 a 18/11/2021, para participar da assistência diplomática, logística e protocolar à participação de Minas Gerais na 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas e EXPODUBAI, em Reino Unido e Emirados Árabes Unidos, com ônus para o Estado:
JULIANO ALVES PINTO, MASP 1477851-8, CHEFE DA ASSESSORIA DE COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, a servidora abaixo relacionada, em exercício na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a ausentar-se integralmente do país, no período de 30/10/2021 a 12/11/2021, para participar da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - COP26, em Glasgow/ Escócia, com ônus para o Estado:
LETÍCIA CAPISTRANO CAMPOS, MASP 752.821-9, ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ANDRE DE OLIVEIRA SERRETTI**, MASP 752862-3, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CI1100596 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ANDRE DE OLIVEIRA SERRETTI**, MASP 752862-3, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CI1100496 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RONNIE PETERSON LEAO**, MASP 1397538-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SU1100795, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 16/09/2021, pelo qual **ROBSON ROSA DA SILVA**, MASP 11405016, foi nomeado para o cargo DAD-1 JD1100995 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 28/08/2021, que atribuiu a **HELDER FERREIRA DE SOUZA**, MASP 14493118, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100762 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 28/08/2021, pelo qual **HELDER FERREIRA DE SOUZA**, MASP 14493118, foi nomeado para o cargo DAD-4 JD1100575 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 03/09/2021, pelo qual **JENNER MENDES DOS SANTOS**, MASP 11825528, foi nomeado para o cargo DAD-1 JD1100796 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **VINICIUS URCINO PINAS**, MASP 1173658-4, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100460 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUÍS CARLOS VIEIRA DE SOUZA**, MASP 3770815, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102941 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **VINICIUS URCINO PINAS**, MASP 1173658-4, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100863 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ROBSON ROSA DA SILVA**, MASP 11405016, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100995, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JENNER MENDES DOS SANTOS**, MASP 11825528, para o cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100796, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

retifica o ato de exoneração de **FLÁVIO VIZACRE DA CRUZ**, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, publicado em 21/10/2021: fazendo **constar** no texto original "05/10/2021".

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/04/2021, a prorrogação da disposição de **ALESSANDRA RODRIGUES PEIXOTO**, MASP 1366106-1, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais - UTRAMIG, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 05/07/2021, a prorrogação da disposição de **PAULA LÚCIA DE CARVALHO GOMES**, MASP 1378372-5, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, à Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG, de 04/08/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cedente, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 78/2021:
ANTÔNIO ELÁDIO DE JESUS MOURA / MASP 902207-0 / ASO / IV J.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/09/2021, a prorrogação da disposição de **MARIA DAS DORES MENDES DOS SANTOS**, MASP 367.115-3, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG , pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 29/05/2020, a prorrogação da disposição de **ANNA CAROLINA DE FARIA ALMEIDA**, MASP 1309132-7, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, pelo período de 01/01/2020 a 31/12/2020, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 20/08/2021, a prorrogação da disposição de **SEBASTIAO SILVA GUIMARAES**, MASP 1205446-6, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Secretaria de Estado de Governo, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

retifica o ato de disposição de **MARIA DOS ANJOS GARCIA CUETO**, da Secretaria de Estado de Saúde, publicado em 26/01/2021: **onde se lê** "até 31/12/2021", **leia-se** "de 22/01/2021 a 31/12/2021".

Pela Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 13/09/2021, a prorrogação da disposição de **ANA CARMEN SILVA REIS**, MASP 10890036, lotada na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

25 1548475 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição legal, resolve RETIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial do Executivo em 30/8/2019, à fl. 2, coluna 3, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Ordem de Serviço n° 003/2017, onde se lê: "... Fernando Silva Ferreira, MASP 1.088.729-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, admissão 1..." leia-se: "...Fernando Silva Ferreira, MASP 1.088.729-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, admissão 4" e RATIFICAR o Despacho publicado no Diário Oficial do Executivo em 25/5/2021, à fl.3, coluna 2, referente à análise do Pedido de Reconsideração em sede de PAD OS nº 003/2017 que reformou a decisão demissiva e absolveu o servidor Fernando Silva Ferreira, MASP 1.088.729-7.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

25 1548452 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

PORTARIA AGE/DG N.º 2, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Institui a Comissão Especial de Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar no âmbito da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais
A Diretora-Geral, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Estadual n.º 20.608, de 07 de janeiro de 2013 e no Decreto Estadual n.º 46.712, de 29 de janeiro de 2015,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica instituída a Comissão Especial de Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à Chamada Pública.
Art. 2º - Integram a Comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:
I – Como titulares, sob a presidência do primeiro:
Diego Rocha de Oliveira, Masp 1.256.770-7 ;
Lilian Cândida Linces Leal, Masp 1.227.073-2; e
Merlen Gomes de Araújo Marcolino, Masp 484.545-7.
II – Como suplentes:
Michelli Carla Cunha Costa Tomáz, Masp 1.076.987-5; e
Emerson Paiva da Silva, Masp 1.311.043-2.
Parágrafo único – Ocorrendo impedimento de qualquer um dos membros titulares, um dos membros suplentes será convocado para substituí-lo e, no caso deste impedimento alcançar o Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
Art. 3º - A função dos membros da Comissão não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.
Art. 4º - A investidura dos membros da Comissão Especial de Credenciamento para Aquisição de Gêneros Alimentícios de Agricultura Familiar, será de 1 (um) ano.
Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
GERALDA ALMEIDA AFONSO
Diretora-Geral da Advocacia-Geral do Estado

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211025230412011.

PORTARIA AGE/DG N.º 3, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.
A Diretora-Geral, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual nº 47.963, de 28 de maio de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes.
Art. 2º - Integram a Comissão a que se refere o art. 1º os servidores abaixo discriminados:
I – Como titulares, sob a presidência do primeiro:
Lilian Cândida Linces Leal, Masp 1.227.073-2;
Diego Rocha de Oliveira, Masp 1.256.770-7;
Michelli Carla Cunha Costa Tomáz, Masp 1.076.987-5;
Merlen Gomes de Araújo Marcolino, Masp 484.545-7; e
Emerson Paiva da Silva, Masp 1.311.043-2.
§1º – Ocorrendo impedimento do Presidente, sua substituição recairá sobre o membro titular imediato.
§2º – O Presidente designará um membro da Comissão para atuar como secretário em cada licitação.
Art. 3º - A função dos membros das Comissões não será remunerada e será realizada sem prejuízo das demais atribuições legais inerentes ao cargo.
Art. 4º - A Diretora-Geral poderá requisitar outros servidores para compor a Comissão, mediante despacho, devidamente justificado.
Art. 5º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação, será de 1 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.
Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
GERALDA ALMEIDA AFFONSO
Diretora-Geral da Advocacia-Geral do Estado

25 1548203 - 1

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

DELIBERAÇÃO Nº 205/ 2021
Dispõe sobre a revisão do Anexo I, da Deliberação nº 011/2009, e cria as Defensorias Públicas Auxiliares da Capital e Metropolitana e dá outras providências.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09, e no art. 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/03; CONSIDERANDO a necessidade de designação de membros da carreira em substituição aos órgãos de execução à disposição da Administração Superior, com prejuízo das atribuições, afastados para atuação no Núcleo de Atuação nos Tribunais Superiores, em Brasília, e para presidir entidade de classe de âmbito estadual ou nacional, de maior representatividade; CONSIDERANDO que as Defensorias de Cooperação são instituídas, em algumas comarcas, por matéria e se destinam à cooperação e/ou substituição em hipóteses distintas da retro referida; e tendo em vista a continuidade e eficiência do serviço; DELIBERA:
Art. 1º. Fica criada a Defensoria Pública Auxiliar da Capital e Metropolitana composta por 10 cargos remanejados das Defensorias Públicas relacionadas no art. 3º desta deliberação, com atribuição para substituir, no âmbito da capital e da regional metropolitana, órgãos de execução que estejam à disposição da Administração Superior, com prejuízo das atribuições, ou afastados para presidir entidade de classe de âmbito estadual ou nacional, de maior representatividade, nos termos da lei, ou ainda, para substituir órgãos de execução designados para atuação no Núcleo de Atuação nos Tribunais Superiores, em Brasília.Art. 2º. Na hipótese de não haver na capital ou regional metropolitana órgãos de execução a serem substituídos nos termos do art. 1º, ou sendo em número inferior ao número de Defensores Auxiliares, o Defensor Público Geral poderá designá-los, provisoriamente, para função de cooperação em órgão de atuação da Capital ou da Regional Metropolitana.
Art. 3º O Anexo I, da Deliberação nº 011/09 passa a vigorar aditado nos seguintes termos:

COMARCAS / DEFENSORIAS			ÁREA DE ATUAÇÃO	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO
ABAETÉ				
	Defensoria			1
ARINOS				
	Defensoria			1
BURITIS				
	Defensoria			1
CAMPOS GERAIS				
	Defensoria			1
CORINTO				
	Defensoria			1
ELÓI MENDES				
	Defensoria			1
MANGA				
	Defensoria			1
MEDINA				
	Defensoria			1
MINAS NOVAS				
	Defensoria			1
MUZAMBINHO				
	Defensoria			1
NEPOMUCENO				
	Defensoria			1
NOVA PONTE				
	Defensoria			1
OURO BRANCO				
	Defensoria			1
PARAOPEBA				
	Defensoria			1
POMPÉU				
	Defensoria			1
PORTEIRINHA				
	Defensoria			1
PRATA				
	Defensoria			1
RIO PARDO DE MINAS				
	Defensoria			1
DEFENSORIAS AUXILIARES				
BELO HORIZONTE E METROPOLITANA				
	Defensoria Auxiliar da Capital e Metropolitana			10

Art. 5º Fica estabelecido como critério para a ordem de escolha interna na Defensoria Auxiliar da Capital e Metropolitana a lista de antiguidade (art. 9, XL e art. 28, IV, ambos da LC n. 65/2003).
Art. 6º Ficam à disposição do Conselho Superior os 8 (oito) cargos não vinculados restantes da modificação efetivada pela alteração promovida nesta Deliberação no Anexo da Deliberação n. 011/2009.
Art. 7º O Anexo I da Deliberação nº 011/09 será republicado, consolidando todas as alterações recebidas, com indicação do respectivo ato.
Art. 8º Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Presidente do Conselho Superior

25 1548313 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 206/2021
Dispõe sobre a revisão do anexo I da deliberação nº 011/2009 em relação à Unidade de Montes Claros.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, reunido na sua 9ª Sessão Extraordinária de 2021, realizada em 19/10/2021, considerando o requerimento oriundo da Coordenação Regional Norte e da Coordenação Local de Montes Claros (procedimento nº. 034/2021), DELIBERA:
Art. 1º O anexo I, da Deliberação nº 011/09, passa a vigorar da seguinte forma:

Comarcas / Defensorias			Área de atuação	Órgãos de execução
São João da Ponte				
	Defensoria			1
Montes Claros				
	Defensoria	do Júri e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	Júri e Violência Doméstica e familiar contra a Mulher	2

Art. 2º A atribuição do Defensor Público titular da renomeada Defensoria Pública do Júri de Montes Claros permanece inalterada, com atuação somente nos feitos do Tribunal do Júri.
Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o artigo 2º da Deliberação nº. 199/2021.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Presidente do Conselho Superior

25 1548431 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 203/2021
Dispõe sobre a revisão do anexo I da Deliberação nº 011/2009 em relação à Unidade de Belo Horizonte.
O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, reunido na sua 10ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 18/10/2021, considerando o recurso administrativo no conflito de atribuições 05/2020 (procedimento nº. 020/2021), DELIBERA:
Art.1º Fica criada a 16ª Defensoria Criminal da Capital com atribuição para os Acordos de Não Persecução Penal na fase prévia ao oferecimento da denúncia.
Art. 2º O anexo I, da Deliberação nº 011/09, passa a vigorar da seguinte forma:

Comarcas / Defensorias			Área de atuação	Órgãos de execução
Belo Horizonte				
16ª	Defensoria	Criminal	Criminal (Acordos de Não Persecução Penal na fase prévia ao oferecimento da denúncia)	

Art. 3º A coordenação criminal da capital deverá provocar a revisão da presente Deliberação no prazo de até 8 meses da sua publicação.
Parágrafo único. Durante o prazo previsto no caput, as atribuições afetas à 16ª Defensoria Criminal serão exercidas pelos Defensores da 17ª Defensoria Criminal.
Art. 4º Fica prejudicado o recurso no conflito de atribuição 05/2020, em razão da criação de órgão de atuação com função específica para o exercício da atividade que originou o referido conflito de atribuições.
Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Presidente do Conselho Superior

25 1548410 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 204/ 2021
Dispõe sobre a adequação da atribuição da 1ª Defensoria Fazendária Estadual, sobre a reidentificação da 2ª Defensoria Fazendária Estadual e sobre a remoção nos termos do art. 73, §2º, da Lei Complementar 65 de 2003 da Defensora Pública Titular da reidentificada 2ª Defensoria Fazendária Estadual
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso do seu poder normativo estabelecido pelo artigo 28, incisos I e XXVI, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2.003 e no art. 102, §1º, da Lei Complementar Federal º 80/1.994, e, sobretudo, com base no disposto nos artigos 73, § 2º e 71, §1º, da Lei Complementar Federal nº. 63/2.003, DELIBERA:
Art. 1° A atribuição afeta à 1ª Defensoria Fazendária Estadual de Belo Horizonte fica readequada, promovendo-se a consequente alteração do Anexo I da Deliberação 011 de 2009, para que passe a constar no campo área de atuação a expressão "Fazenda Estadual (1ª e 2ª Varas)" onde constava a expressão "Fazenda Estadual (1ª e 6ª Varas)".

Comarcas / Defensorias		Área de atuação	Órgãos de execução
1ª	Defensoria Fazendária Estadual	Fazenda Estadual (1ª e 2ª Varas)	1

Art. 2º Fica reidentificada da 2ª Defensoria Fazendária Estadual de Belo Horizonte, que passará a denominar-se 36ª Defensoria Cível, composta pelo órgão de atuação da reidentificada 2ª Defensoria Fazendária Estadual e com atribuições perante a 36ª Vara Cível.
Parágrafo único. Em razão da reidentificação promovida no art.2º, fica alterado o anexo I da deliberação 011 de 2009, excluindo-se a linha afeta à 2ª Defensoria Fazendária Estadual do rol de órgãos de atuação e inserindo-se abaixo das linhas correspondentes à 35ª Defensorias Cível, linha afeta à 36ª Defensoria Cível e sua atribuição junto à 36ª Vara Cível.

Comarcas / Defensorias		Área de atuação	Órgãos de execução
36ª	Defensoria Cível	Cível (36ª Vara Cível)	1

Art. 3º Caso a Defensora Titular da reidentificada 2ª Defensoria Fazendária Estadual não tenha interesse em ocupar a recém criada 36ª Defensoria Cível, aplicar-se-á o art. 73, §2º, da Lei Complementar 65 de 2003, como forma de preservação à garantia da inamovibilidade, para que a referida Defensora Pública remova-se, mediante edital em que conste a oferta de todos os órgãos de atuação não providos na mesma área de atuação e unidade da Defensoria Pública da reidentificada, 2ª Defensoria Fazendária Estadual.
Parágrafo único. Entende-se por mesma área de atuação qualquer Defensoria com atuação em matéria Fazendária.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Presidente do Conselho Superior

25 1548414 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 207/ 2021
Regulamenta o afastamento de defensoras públicas e defensores públicos da atividade fim para o exercício de função de confiança em assessorias da Administração Superior e Coordenações no âmbito da DPMG e dá outras providências.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09 e na Lei Complementar Estadual nº 65/03, artigos 28, inciso I, CONSIDERANDO o princípio republicano previsto no art. 1º da Constituição Federal; CONSIDERANDO os princípios da eficiência, impessoalidade e da continuidade do serviço público previstos constitucionalmente; CONSIDERANDO o status constitucional da Defensoria Pública e a magnitude e importância da função por suas membras e membros desempenhados na atividade finalística da instituição; CONSIDERANDO que as funções de assessoria na Administração Superior e de Coordenação são funções extraordinárias no exercício do cargo; CONSIDERANDO a necessidade de participação plural nos atos de gestão da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 7º, §2º, 20, 23, parágrafo 3º, 33 e 42, §1º, da Lei complementar 65/2003 e nos artigos 99, 104, 105-A, da Lei Complementar Federal 80/1994, o Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais, DELIBERA:
CAPÍTULO I
DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA EM ASSESSORIAS NA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
Art. 1º O afastamento de defensoras públicas e defensores públicos do seu órgão de atuação para o exercício de funções de confiança nas assessorias da Administração Superior, inclusive a chefia de gabinete, coordenadorias regionais da capital, de estágio e serviço voluntário, de projetos e convênios e da Escola Superior da Defensoria Pública, será permitido pelo prazo de 02 (dois) anos prorrogável uma vez por igual período.
§1º Atingido o prazo máximo estabelecido no caput, novo afastamento para exercício de funções da mesma natureza somente poderá ocorrer após decorrida a metade do tempo efetivamente cumprido de assessoria.
§2º Caso ocorra exoneração da função de confiança de assessoria antes do encerramento do prazo máximo constante do caput, eventual nova designação de mesma natureza, somente poderá perdurar pelo período que restava, ressalvado o cumprimento da quarentena mencionada no parágrafo anterior.
Art. 2º Havendo manifesta necessidade do serviço poderá ser mantido 30% (trinta por cento) da equipe de assessoria em cada órgão da Administração Superior por prazo superior ao previsto no art. 1º.
Parágrafo único. A manutenção de que trata o caput não poderá exceder 2 (dois) anos.
CAPÍTULO II
DAS COORDENAÇÕES
Art. 3º A designação de defensoras públicas e defensores públicos para atuação em coordenações, com ou sem prejuízo das atribuições, será permitida pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período.
§1º O disposto no caput não se aplica às:
I - coordenações de núcleos estratégicos;
II - coordenadorias previstas no art. 6º, II, "c", da Lei Complementar nº 65/2003;
III - coordenações locais de unidades da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais com apenas uma defensora ou um defensor lotado e até que perdure tal situação excepcional.
§2º Atingido o prazo máximo estabelecido no caput, novo afastamento para exercício na mesma coordenação somente poderá ocorrer desde que decorrida a metade do tempo efetivamente cumprido de coordenação.
§3º Caso ocorra exoneração da coordenação antes do encerramento do prazo máximo constante do caput, eventual nova designação de mesma natureza, somente poderá perdurar pelo período que restava, ressalvado o cumprimento da quarentena mencionada no parágrafo anterior.
Art. 4º Não havendo interessada ou interessado a ocupar a coordenação é possível a prorrogação sucessiva e ininterrupta da designação, em período superior ao previsto no art. 3º.
Parágrafo único. A ausência de interessadas ou interessados deve ser formalmente comprovada pela Administração Superior.
CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos, para as assessorias da Defensoria Pública-Geral e Corregedoria-Geral, inclusive a chefia de gabinete, coordenadorias regionais da capital, de estágio e serviço voluntário, de projetos e convênios e da Escola Superior da Defensoria Pública, após o início dos respectivos mandatos com início em 2022 ou após novas designações.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Presidente do Conselho Superior

25 1548328 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 208/2021
Dispõe sobre arquivamento de proposta de deliberação sobre Proposta Política de Comunicação Social no âmbito da DPMG.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência prevista na Lei Complementar Federal nº 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº 132/09, e na Lei Complementar Estadual nº 65, artigo 28, inciso I e XXVI e art. 13, VII do Regimento Interno, deliberação 007/2004, com base no procedimento nº 008/2019, em sua 9ª sessão extraordinária de 2021, realizada no dia 19 de outubro, à unanimidade, Delibera:
Art. 1º. Pelo arquivamento da proposta de deliberação contida no procedimento 008 de 2019.
Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 19 de outubro de 2021.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Presidente do Conselho Superior

25 1548331 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 209/2021
Dispõe acerca de requerimento de urgência no procedimento 033 de 2018.
O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 28, inciso XXVI e § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003 e art. 102, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 80/94 e fundamento no procedimento nº 033 de 2021, reunido em sua 9ª sessão extraordinária de 2021, realizada no dia 19 de outubro, considerando pedido de urgência formulado pelos requerentes, Delibera:
Art. 1º. Acolher o pedido de tramitação em regime de urgência formulado pelos requerentes.
Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor da data da sua publicação, e revoga as disposições em contrário.
Belo Horizonte, 19 de outubro 2021.
GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Presidente Do Conselho Superior

25 1548335 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211025230412012.

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ATO Nº 502/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição prevista no artigo 9º, inciso XII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, exonera, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, a partir de 25 de outubro de 2021, RAFAEL VITTORAZZE AZOLA, MADEP 0928, MASP 7.000.429-6, do cargo de provimento efetivo de Defensor Público de Classe Inicial, Código DP-I, da Carreira de Defensor Público Estadual.

25 1548338 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
N. 503/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições estabelecidas no artigo 9º, incisos I, III, XII e XVI, letra 'e', e artigo 45-A, ambos da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa os Defensores Públicos Márcio Teixeira Bretas, MADEP 0184-D/MG e Renan Paulo dos Santos da Costa Alves, MADEP 0218-D/MG, e a Defensora Pública Daniela Duarte Quintão, MADEP 455-D/MG para, voluntariamente, sem prejuízo das atribuições nos respectivos Órgãos de Atuação, nos moldes da Resolução nº 375/2021, cooperarem na Defensoria Especializada em 2ª Instância e Tribunais Superiores Criminal, com previsão de início em 25 outubro de 2021 e previsão de término no dia 25 de fevereiro de 2022, nos termos da Resolução 375/2021.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

25 1548425 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL,
N. 504/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, I, da Lei Complementar Estadual n. 65, de 16 de janeiro de 2003, designa os Defensores Públicos Álvaro Ricardo A. Andrade Filho, MADEP n. 0766-D/MG e Elias Rodolpho dos Santos Reis, MADEP n. 659, para atuar, voluntariamente, na Defensoria Criminal da Comarca de Sacramento/MG, com atuação perante a Vara Criminal, Juizado Especial Criminal, Execução Penal, Ato Infracional e nas ações cíveis/família em favor das vítimas de violência doméstica e familiar, para a elaboração de manifestação em processos, realização de audiências e atendimentos, a partir de 25 de outubro de 2021, com previsão de término em 17 de dezembro de 2021, podendo tal período ser antecipado ou prorrogado quando for imprescindível para preservar a continuidade do serviço público, conforme Resolução 380/2021.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

25 1548454 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 505/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Flávio Rodrigues Lélles, MADEP nº 419-D/MG, para atuar, em acumulação para ato específico, no plenário do tribunal do júri do dia 12 de novembro de 2021, a ser realizado na Comarca de Vespasiano/MG. Fica deferido 1 (um) dia de crédito de compensação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

25 1548466 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 506/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. Aender Braga, MADEP nº 666-D/MG, para atuar, em acumulação para ato específico, no plenário do tribunal do júri do dia 17 de novembro de 2021, a ser realizado na Comarca de Vespasiano/MG. Fica deferido 1 (um) dia de crédito de compensação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

25 1548470 - 1

ATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL Nº 507/2021
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição estabelecida no artigo 9º, incisos XVI, 'a', e XXXVIII, da Lei Complementar Estadual n.º 65, de 16 de janeiro de 2003, designa o Defensor Público Dr. João Victor Santos Muruci, MADEP nº 978-D/MG, para atuar, em acumulação para ato específico, no plenário do tribunal do júri do dia 10 de novembro de 2021, a ser realizado na Comarca de Januária/MG. Fica deferido 1 (um) dia de crédito de compensação.
Belo Horizonte, 26 de outubro de 2021.
Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

25 1548471 - 1

ATOS DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do art. 9º, da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003 e art. 7º, inciso XVIII, da Constituição da República de 1988, por 120 dias, assegurando o direito a prorrogação por mais 60 dias, nos termos do art. 1º da Deliberação nº 007/2016, de 06 de maio de 2016, à defensora:
ATO Nº 497/2021
0852, Isabela Salomão Silva, a partir de 01/10/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art. 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, à defensora:
ATO Nº 498/2021
0863, Camila Sousa dos Reis Gomes, a partir de 02/10/2021.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos do art. 9º, inciso XII da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, ao defensor:
ATO Nº 499/2021
0847, Rômulo Luís Veloso de Carvalho, a partir de 02/10/2021.

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, à defensora pública:
ATO Nº 495/2021
0588, Luciana Mourão Rezende, a partir de 17/10/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos do art. 9º, inciso XXI, da Lei Complementar nº 065, de 16 de janeiro de 2003, por oito dias, ao servidor:
ATO Nº 496/2021
7.000.486-6, Robson Pinho da Matta, a partir de 12/10/2021.

25 1548142 - 1

RESOLUÇÃO N. 384/2021
Dispõe sobre a implantação e a regulamentação do Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.
O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos I, III da Lei Complementar n. 65/2003; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 5º-A da Lei Complementar n. 65/2003, com redação dada pela Lei Complementar n. 141/2016; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 145-A da Lei Complementar n. 65/2003, com redação dada pela Lei Complementar n. 164/2021; CONSIDERANDO que a publicação eletrônica efetiva a responsabilidade socioambiental, mediante a redução do consumo de papel; CONSIDERANDO que a publicação em diário oficial eletrônico próprio propicia a economia de recursos públicos, na medida em que desonera a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais do pagamento previsto no Decreto n. 48.175/2021 e otimiza a disseminação da informação institucional e a transparência na gestão pública, facilitando o acesso à informação pela população; RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais - DODP/MG, órgão oficial para publicação e divulgação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública, nos termos desta resolução.
Parágrafo único. O DODP/MG substitui a versão impressa e eletrônica publicadas pelo órgão oficial dos Poderes do Estado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais, a que se refere a Lei n. 19.429/11, e será veiculado, sem custos, no portal da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Internet, no endereço eletrônico https://diariooficial.defensoria.mg.def.br.
Art. 2º As edições do DODP/MG serão assinadas física e/ou digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Parágrafo único. O Defensor Público-Geral poderá designar membros e/ou servidores para assinar digitalmente o Diário Oficial Eletrônico em nome da Defensoria Pública de Minas Gerais.
Art. 3° A publicação e a divulgação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública de Minas Gerais serão veiculadas oficial e exclusivamente no DODP/MG, para todos os efeitos legais, cessando a remessa de arquivos à Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, a partir de 08 de novembro de 2021, observado o art. 12 desta Resolução.
Parágrafo único. A publicação e a divulgação dos atos processuais, procedimentais e administrativos da Defensoria Pública de Minas Gerais no DODP/MG terá início no dia 09 de novembro de 2021, inclusive.
Art. 4° O DODP/MG será disponibilizado no dia subsequente àquele em que houver expediente na Defensoria Pública de Minas Gerais, no período compreendido entre a zero hora e as oito horas.
§ 1º Considera-se como data da publicação a data da disponibilização do DODP/MG na Internet.
§ 2° Os prazos fixados e/ou legais, inclusive processuais e procedimentais, iniciar-se-ão no primeiro dia útil seguinte àquele considerado como data da publicação, nos termos do parágrafo anterior.
Art. 5° Os conteúdos a serem postados no DODP/MG deverão ser encaminhados pela respectiva unidade administrativa ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, por meio de e-mail institucional diariooficialeletrônico@defensoria.mg.def.br, até as 16 horas do dia anterior ao da disponibilização/publicação.
Parágrafo único: Caberá a cada unidade administrativa, no âmbito de sua atribuição, o encaminhamento dos conteúdos para veiculação no DODP/MG, responsabilizando-se pelo material remetido à publicação.
Art. 6° Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública de Minas Gerais garantir a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança do DODP/MG.
Parágrafo único. O arquivamento das publicações no DODP/MG será de caráter permanente.
Art. 7° Após a disponibilização no DODP/MG, as publicações não poderão sofrer modificação ou supressão.
Parágrafo único. Eventuais retificações ensejarão nova publicação.
Art. 8º A disponibilidade de consulta ao DODP/MG será monitorada constantemente pela Superintendência de Tecnologia da Informação e pela Chefia de Gabinete.
§ 1° Constatada a indisponibilidade de consulta, os prazos de publicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos ficarão automaticamente prorrogados para o primeiro dia seguinte ao da regularização.
§ 2° Em caso de indisponibilidade do DODP/MG, a Chefia de Gabinete deverá publicar o Aviso de Indisponibilidade, no portal da Defensoria Pública na Internet, até as 12 horas, para fins do disposto no artigo anterior, sendo os atos regularizados na edição do DODP/MG do dia útil seguinte ao da regularização.
Art. 9º É vedada a comercialização de qualquer publicação ou divulgação do DODP/MG.
Art. 10. A Defensoria Pública de Minas Gerais se reservam os direitos autorais e de publicação do DODP/MG.
Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pela Subdefensoria Pública-Geral.
Art. 12. Deverão ser publicados avisos no expediente e na parte destinada aos editais da Defensoria Pública no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais nos dias 05 e 06 de outubro informando sobre o DODP/MG.
Art. 13. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
GERIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

25 1548344 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

EXTRATO DO ATO DE INSTAURAÇÃO
PORTARIA PACE Nº 116.155/2021-17º BPM
Sindicado: J.T.R.S.; Nº: 158.129-7; Sd PM
Encarregado Nº 146.430-4 Cb PM Carlos Henrique Cardoso Cunha.
Uberlândia, 25 de Outubro de 2021.
Carlos Henrique Luiz, Ten Cel PM
Comandante do 17º BPM

25 1547914 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 219/IC/ACADEPOL/PCMG/2021
Institui o funcionamento do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia da Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Acadepol.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais e o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC;
Considerando que a Academia de Polícia Civil tem por finalidade o desenvolvimento profissional e técnico-científico dos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG;
Considerando a necessidade de regulamentação do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia.
Resolve:

CAPÍTULO I
DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º - Esta portaria regulamenta o funcionamento do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Acadepol.

CAPÍTULO II
DA FINALIDADE
Art. 2º - O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia - Acadepol é um órgão normativo, deliberativo, consultivo e de planejamento acadêmico nos limites das atribuições de suas competências definidas por este Regulamento e demais normativas das instâncias superiores.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO COLEGIADO
Art. 3º - O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia é constituído:
I. pelo Diretor do Instituto de Criminologia;
II. pelo Coordenador do curso;
III. por 5 (cinco) docentes do curso, indicados em votação realizada pelos professores;
IV. por 01 (um) representante discente regularmente matriculado no curso, com seu respectivo suplente, indicado em votação pelos estudantes;
V. por 01 (um) representante Técnico Administrativo do curso, a ser escolhido pelo Diretor do Instituto de Criminologia.
Art. 4º - Os integrantes do colegiado, docentes e discentes, terão mandato de até 02 (dois) anos e serão eleitos por seus pares, sendo permitida a recondução.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA COLEGIADO E SUAS ATRIBUIÇÕES
Art. 5º - O Diretor do Instituto de Criminologia exerce a presidência do Colegiado.
Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do Diretor do Instituto de Criminologia, caberá a este indicar como seu substituto um dirigente da Acadepol. Neste caso a reunião será presidida pelo coordenador do curso.
Art. 6º - Compete ao Presidente:
I. convocar e presidir as sessões;
II. cumprir e fazer cumprir este Regulamento;
III. manter a ordem, zelando pelo bom andamento dos trabalhos;
IV. conceder a palavra aos membros do Colegiado e delimitar o tempo de seu uso;
V. definidos os critérios, submeter à discussão, à votação a matéria em pauta e anunciar o resultado da votação;
VI. fazer organizar, sob a sua responsabilidade e direção, a pauta da sessão seguinte e anunciá-la;
VII. convocar sessões extraordinárias quando necessárias;
VIII. deliberar "ad referendum" as questões urgentes, que não tenham tempo hábil para reunir o colegiado.

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO
Art. 7º - Compete ao Colegiado de curso:
I. condução dos assuntos acadêmicos, acompanhamento dos processos de autoavaliação institucional e o atendimento aos docentes e discentes do curso;
II. auxiliar a Coordenação de curso na implantação e execução do Projeto Pedagógico de Curso (PPC);
III. deliberar sobre os programas e planos de ensino das disciplinas;
IV. propor e apoiar a promoção de eventos acadêmicos;
V. indicar os membros do corpo docente vinculados ao Núcleo Docente Estruturante (NDE);
VI. encaminhar as propostas de alterações no Projeto Pedagógico do Curso a Coordenação e instâncias superiores da Acadepol;
VII. figurar como instância recursal aos requerimentos elaborados pelos discentes, em caso de eventual indeferimento por parte da Coordenação;
VIII. avaliar e implementar as ações propostas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE);
IX. avaliar e direcionar sobre aquisição de material bibliográfico e de apoio didático pedagógico;
X. propor medidas para o aperfeiçoamento do ensino;
XI. deliberar sobre os pedidos de prorrogação de prazos para Trabalhos de Conclusão de Curso;
XII. deliberar sobre questões acadêmicas, tais como frequência, equivalência e adaptações de disciplinas e revisão de provas;
XIII. exercer as demais competências que lhe sejam previstas em lei e regimentos.

CAPÍTULO VI
DAS REUNIÕES
Art. 8º - O Colegiado de curso funcionará em sessão plenária, com a maioria absoluta de seus membros, reunindo-se ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo, quando convocado pelo seu Presidente, por sua própria iniciativa ou a requerimento de, no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.
§ 1º - A convocação será feita por escrito, em meio eletrônico, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis.
§ 2º - Em caso de urgência, a critério do Presidente do Colegiado, a convocação poderá ser feita por escrito, em meio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.
§ 3º - As reuniões com datas e pautas fixadas em atas anteriores dispensarão convocações.
Art. 9º - A pauta da reunião será organizada pela Presidência do Colegiado.
Art. 10º - O membro que não puder comparecer à reunião deverá justificar a sua ausência antecipadamente ou imediatamente após cessar o impedimento.
§1º Toda justificativa deverá ser apreciada pelo Colegiado na reunião.
§2º No caso da justificativa não for aceita, será atribuída falta ao docente no dia correspondente.
§3º O membro que, no período de 12 meses, faltar a 2 (duas) reuniões, sem justificativa aceita, será advertido e, se faltar a mais uma reunião, será desligado do Colegiado.
Art. 11º - O Colegiado de curso deliberará por maioria simples de votos.
§1º - Apenas os membros titulares terão direito a voto.
Art. 12º - Nas reuniões do Colegiado de curso é vedada a participação de representações não eleitas ou de representações não definidas por este regimento.
Art. 13º - Verificado o quórum mínimo exigido, instalar-se-á reunião e os trabalhos seguirão conforme apresentados na pauta.
Art. 14º - De cada sessão do Colegiado de curso lavrar-se-á ata, que, depois será assinada pelo Presidente, pelo Secretário e pelos presentes.
Parágrafo único - As atas do Colegiado, serão arquivadas na secretaria do curso, com livre acesso ao público.

CAPÍTULO VII
DAS ELEIÇÕES
Art. 15º - Serão elegíveis para representação docente no Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia todos os professores titulares em exercício efetivo.
Art. 16º - Serão elegíveis para representação discente no Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia todos os alunos regularmente matriculados no curso.
§1º - O representante discente, mesmo na condição de egresso, poderá participar das atividades do Colegiado até o vencimento do seu mandato.
§2º - Poderão votar nas eleições do Colegiado de curso, para representação docente, tão somente os professores em efetivo exercício docente.
Art. 17º - A eleição discente e docente deverá ocorrer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência do final do mandato dos respectivos representantes em exercício.
Parágrafo único - Deverá ser lavrada ata consignando o resultado do certame.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 18º - Este regulamento poderá sofrer modificações quando se fizerem necessárias, mediante proposta de qualquer membro do colegiado, que após aprovada pelo Colegiado, será submetida à aprovação da Direção da Acadepol.
Art. 19º - As deliberações realizadas no âmbito do Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia, depois de aprovadas, seguirão para a devida deliberação e homologação da Direção da Acadepol.
Art. 20º - O presente Regulamento entrará em vigor a partir de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

PORTARIA Nº 220/IC/ACADEPOL/PCMG/2021
Institui o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante do Instituto de Criminologia / Academia de Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - Acadepol.
A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em observância ao que preceituam o art. 140, § 1º da Constituição Estadual de Minas Gerais e o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 - LOPC;
Considerando que a Academia de Polícia Civil tem por finalidade o desenvolvimento profissional e técnico-científico dos servidores da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG;
Considerando a necessidade de regulamentação do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia.
Resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Acadepol.
Art. 2º. O Núcleo Docente Estruturante é um órgão de caráter consultivo, responsável pela implementação, consolidação e execução do Projeto Pedagógico do Curso e tem por principal finalidade o contínuo aperfeiçoamento do mesmo.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 3º. A composição do Núcleo Docente Estruturante do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Criminologia é a seguinte:
I. Diretor do Instituto de Criminologia
II. Coordenador do curso
III. Cinco docentes titulares do curso
Art. 4º. Os membros do corpo docente que integram o Núcleo Docente Estruturante deverão possuir titulação acadêmica de Mestre e/ou Doutor preferencialmente, em áreas do conhecimento distintas, visando reforçar o caráter interdisciplinar que é típico da ciência criminológica.
Art. 5º. Os membros do Núcleo Docente Estruturante vinculados ao corpo docente do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia serão indicados pelo Colegiado e terão mandato de 3 (três) anos, permitida a recondução.
Art. 6º. A composição do Núcleo Docente Estruturante poderá ser alterada, a qualquer tempo, em virtude de decisão do Colegiado de curso. Quer seja em caso de impedimento de um dos seus membros ou outra motivação relevante.

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE
Art. 7º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:
I. propor ao Colegiado do curso medidas que preservem a atualidade do projeto Pedagógico do Curso (PPC), em face das demandas e possibilidades do campo de atuação profissional e da sociedade;
II. conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de curso, sempre que necessário;
III. analisar, avaliar e acompanhar os Planos/Programas de Ensino para que seja promovida a integração curricular interdisciplinar e transdisciplinar das diferentes atividades de ensino;
IV. supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
V. acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário;
VI. fiscalizar o efetivo cumprimento das atividades teóricas e práticas propostas no projeto pedagógico do curso;
VII. propor quando necessário mudanças nos procedimentos metodológicos com vistas ao aperfeiçoamento dos discentes;
VIII. acompanhar e propor mecanismos e a forma de integralização das atividades complementares, tendo como norteadores os cursos de Educação a Distância (EaD) fornecidos pela própria Acadepol;
IX. identificar e criar linhas de pesquisa e extensão a partir da proposta pedagógica do curso;
X. incentivar a publicação de trabalhos científicos, tanto do corpo docente quanto do corpo discente.
XI. contribuir para a concretização do perfil profissional do egresso do curso.

CAPÍTULO IV
DA PRESIDÊNCIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE E SUAS ATRIBUIÇÕES
Art. 8º. O presidente do Núcleo Docente Estruturante será o Diretor do Instituto de Criminologia, sendo seu suplente o coordenador do curso que, neste caso, terá o voto de qualidade.
Art. 9º. Compete ao Presidente do Núcleo Docente Estruturante:
I. convocar e presidir as reuniões, com direito a voto;
II. representar o Núcleo Docente Estruturante junto aos órgãos da instituição;
III. encaminhar as deliberações do Núcleo Docente Estruturante;
IV. designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo Docente Estruturante e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
V. coordenar a integração com os demais colegiados e setores da instituição.

CAPÍTULO V
PERIODICIDADE DAS REUNIÕES
Art. 10º. O Núcleo Docente Estruturante reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.
Art. 11º. As decisões do Núcleo Docente Estruturante serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Docente Estruturante ou órgão superior.
Art. 13º. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

25 1548421 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
75.624 – no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família de Luciana Costa Moura, Delegada de Polícia Titular, MASP 1.331.039-6, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Monte Azul/ 3ª DRPC Janaúba/ 11º Depto. Montes Claros, por não atender integralmente aos requisitos dispostos nos termos do art. 59, inciso II e art.65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013.

75.625 – no uso de suas atribuições, em cumprimento à decisão proferida em 8/10/2021, nos autos da Ação Penal nº 0819297-58.2017.8.13.0702, em trâmite na 4ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, revoga a medida cautelar de suspensão da função pública aplicada ao servidor Hugo Ricardo Ferreira de Aguiar, Investigador de Polícia, nível II, MASP 1.111.606-8, estabelecida por meio do Ato nº 70.192, publicado no IOF de 10/08/2018.

75.626 – no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 08 de novembro de 2013,a Lara Tatiana Figueiredo Andrade Maia, Investigadora de Polícia, nível I, MASP 967.787-3, lotada na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 06/10/2021.

75.627 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto 42.251 de 09 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

MASP	Nome	Cargo	UE
1.256.351-6	João Pedro Cesário Brochado	Investigador de Polícia	1510043

25 1548416 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211025230412013.

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL

AUXÍLIO-NATALIDADE
Concede auxílio-natalidade, nos termos do inciso XIV do art. 49º da Lei Complementar 129, de 08/11/2013, aos servidores:

MASP	Nome	Cargo	Filho(a)	Data Do Nascimento
1.156.903-5	Marina Patrício de Souza	EP	Giovanna Corrade Ferreira de Souza	19/09/2021
1.414.547-8	Greice da Silva Pamponet	IP	Levi Pamponet Ribas	03/10/2021
1.458.519-4	Danielle Maltoni Afonso de Pinho	IP	Ian Maltoni Afonso de Pinho	30/09/2021
1.242.741-5	Lucas CezarSoares da Silva	IP	Vitor Gabriel Jacob Soares	09/10/2021
1.243.032-8	RogérioBorgesVasconcelos	IP	Agnes Rosi Silva Vasconcelos	16/09/2021
1.233.212-8	Rodrigo Martins de Andrade	EP	Álvaro Gravina Martins de Andrade	04/10/2021
1.318.146-6	Wellinton Geraldo Pinheiro	EP	Heitor Marra de Almeida Pinheiro	28/09/2021
1.155.628-9	Rafael Augusto Ramos	IP	Arthur Carvalho Ramos	10/10/2021
1.242.499-0	Guilherme Rodrigo Rocha	IP	Cecília Manuella Torres Carvalho Rocha	23/09/2021
1.237.092-0	Nayára Travassos Costa Vasconcelos	DL	Daniel Travassos Vasconcelos	08/10/2021
386.260-4	Paulo César Campos de Barros Júnior	EP	Arthur Campos Lopes	12/10/2021
1.255.831-8	PedroHenrique CarvalhoBarreto	IP	Heitor Carneiro Barreto	11/10/2021
1.331.251-7	Carolina Bomfim Queiroga Gabler	DL	Luiza Bonfim Queiroga Gabler	29/09/2021
1.256.157-7	Fernando Feliciano de Souza	IP	Júlia Feliciano Dias	07/07/2020
1.256.407-6	Luiz Claudino Chaves	IP	Clara Pinheiro Chaves	13/10/2021
1.417.690-3	Rodrigo Aguiar Manso	ML	Maria Teresa Lobato Manso	11/10/2021
1.427.171-2	Priscila Maira de Castro Santos	IP	Sophia dos Santos Gomes	11/10/2021
1.055.691-8	Wellington Ramos Correia	EP	Pedro Raul Ramos Correia	13/10/2021

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA
Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24º do art.36 da CE/1989, aos seguintes servidores:
Masp.341.012-3, Vanessa Beatriz Monteiro Machado, a partir de 18/10/2021.
Masp.348.979-6, Valdete Abrantes Gavalas, a partir de 13/10/2021.
Masp.349.060-4, Julimar Elias de Carvalho Mafra, a partir de 18/10/2021.
Masp.349.068-7, Luciano de Souza Lessa, a partir de 13/10/2021.
Masp.369.973-3, Ricardo de Araújo Lima, a partir de 20/10/2021.
Masp.387.349-4, Geraldo Ronnei Von Fernandes, a partir de 18/10/2021.
Masp.457.850-6, Ana Valéria Torga do Nascimento, a partir de 21/10/2021.
Masp.827.924-2, Renata Karla Peres Rodrigues, a partir de 20/10/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – INVALIDEZ
Masp.387.370-0, José Umberto de Magalhães, a partir de 22/09/2021, conforme Extrato de Laudo Médico nº. 18/2021, datado de 28/09/2021, segundo o disposto no artigo 73, inciso II da Lei Complementar 129 de 8 de novembro de 2013, aposentadoria proporcional a 26 anos e 124 dias.
Masp.1.079.979-9, Fernando Junior da Silva, a partir de 15/09/2021, conforme Extrato de Laudo Médico nº 17/2021, datado de 15/09/2021, segundo disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" (Integral – Acidente em serviço) da Lei Complementar 129 de 8 de novembro de 2013, aposentadoria integral.

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO EXERCÍCIO CONTINUADO- CONCESSÃO
Concede Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado, com base no art.118, da Lei Complementar nº129 de 08/11/2013, aos seguintes servidores:
Masp.341.694-8, Marcelo Santos, a partir de 21/10/2021.

FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE
Converte Férias Prêmio em espécie, nos termos do art. 117 do ADCT da CE/1989 e artigo 1º, § 1º, inciso I do Decreto 44.391 para vigência na data de aposentadoria do servidor:
Masp.294.314-0, José de Sousa Filho, 11 meses, sendo: 02 meses do 1º decênio, 03 meses do 3º quinquênio, 03 meses do 4º quinquênio e 03 meses do 5º quinquênio.
Masp.339.116-6, Liz Sandra Rios, 05 meses, sendo: 02 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.340.679-0, Edson Pereira dos Reis, 03 meses e 01 dia, sendo: 01 dia do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.349.068-7, Luciano de Souza Lessa, 03 meses e 13 dias, sendo: 13 dias do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.349.973-8, Marco Aurélio Pereira, 05 meses, sendo: 02 meses do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.
Masp.369.973-3, Ricardo de Araújo Lima, 03 meses e 01 dias:01 dia do 1º quinquênio e 03 meses do 2º quinquênio.

FÉRIAS PRÊMIO – CONVERSÃO EM ESPÉCIE – RETIFICAÇÃO
Retifica o ato publicado no MG de 25/02/2016;
Masp.349.263-4, Luiz Augusto de Melo.
Onde se lê: ... 09 meses, sendo: 06 meses do 1º decênio e 03 meses do 3º quinquênio;
Leia-se: ... 08 meses, sendo: 05 meses do 1º decênio e 03 meses do 3º quinquênio.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO - CONCESSÃO
Concede Quinquênio, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, aos servidores abaixo relacionados, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado - Geral do Estado:
Masp.349.068-7, Luciano de Souza Lessa, 6º quinquênio a contar de 12/10/2021.
Masp.349.973-8, Marco Aurélio Pereira, 7º quinquênio a contar de 05/10/2021.
Masp.386.243-0, Maria Angélica da Silva Melo, 5º quinquênio a contar de 06/10/2021.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - CONCESSÃO
Concede adicional por tempo de serviço, nos termos do art.113 do ADCT da CE/1989, c/c XIV do art.37 da CR/1988, aos servidores:
Masp. 349.068-7, Luciano de Souza Lessa, a partir de 12/10/2021.
Masp.386.243-0, Maria Angélica da Silva Melo, a partir de 06/10/2021.

PROGRESSÃO – RETIFICAÇÃO
Retificação no MG de 15/10/2021, Ato nº 957
Masp.340.679-0, Edson Pereira dos Reis
Onde se lê: ... Cargo: Investigador de Polícia II, nível Especial
Leia-se: ... Cargo: Escrivão de Polícia II, nível Especial
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021, Seção de Aposentadoria da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.
Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Delegado de Polícia
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

25 1548420 - 1

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 249.960/2018.
Acusada: Mariane de Freitas Roberto, Escrivã de Polícia, Nível III, Masp 341.780-5
Transgressão Disciplinar: Artigo 158, inciso I c/c parágrafo 1º, da Lei Estadual nº 5.406/69
A Corregedora-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu a proposição da Comissão Processante e considerou a acusada responsável pela prática da transgressão disciplinar descrita no artigo 158, inciso I c/c parágrafo primeiro da Lei Estadual nº 5.406/69, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado a aplicação da pena de DEMISSÃO, nos termos do artigo 161, inciso I, do mesmo diploma legal.
Belo Horizonte, 18 de outubro de 2021.
Ana Paula da Silva y Fernández
Delegada Geral de Polícia
Corregedora-Geral de Polícia Civil

25 1548418 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

RETIFICAÇÃO - PORTARIA IMA 2097/2021
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12 do Decreto nº 47.859, de 07/02/2020, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, em face de incorreção no texto, RESOLVE: RETIFICAR o texto constante na Portaria IMA 2097/2021, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 22/11/2021, onde se lê: "Safira Raquel Milanez Drumond", leia-se "Safira Rachel Milanez Drumond."
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021. Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA

25 1548198 - 1

DESPACHO – EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar nº 01/2020, declara EXTINTA A PUNIBILIDADE em relação ao servidor F. K.Q., MASP: 1.058.403-5.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes-Diretor Geral – IMA.

25 1548045 - 1

PORTARIA IMA Nº 2.098, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera os anexos I, II e III da Portaria IMA nº 1996, de 11 de setembro de 2020, que altera os módulos 3, 6 e 7 do Manual de Procedimentos de Fiscalização de Produtos de Origem Animal baixado pela Portaria IMA nº 832, de 12 de março de 2007.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso I, do Regulamento a que se refere o Decreto 47.859 de 07 de fevereiro de 2020, e considerando o disposto no Parágrafo Único do artigo 143 do Regulamento baixado pelo Decreto Estadual nº 38.691, de 10 de março de 1997; RESOLVE:
Art. 1º - Os anexos I, II e III da Portaria IMA nº 1.996, de 11 de setembro de 2020, passam a vigorar na forma dos Anexos I, II e III desta Portaria, sendo:
I - Anexo I – Módulo 3 - Alterações de registro de estabelecimento e de rótulo de produto de origem animal;
II - Anexo II – Módulo 6 - Registro de estabelecimentos de produtos de origem animal; e
III - Anexo III – Módulo 7 - Registro de rótulos/produtos de origem animal.
Art. 2º - Os Anexos poderão ser acessados juntamente com a Portaria no sítio eletrônico do Instituto Mineiro de Agropecuária: http://www.ima.mg.gov.br/institucional/portarias .
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

25 1548340 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

RESOLUÇÃO SEDE Nº 59, DE 22 DE OUTUBRODE 2021.
Define critérios para a escolha dos membros que integrarão as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual, Comissões de Avaliação Especial de Desempenho e institui a Comissão de Recursos, todas no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. .93, § 1º, I e III da Constituição do Estado de Minas Gerais e o art. 62, §2º da Lei nº 23 .304, de 30 de maio de 2019, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto nº 44 .559, de 29 de junho de 2007, arts.9º e 25 do Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto nº 47.785, 10de dezembrode 2019, Decreto 47.869 de 20 de fevereiro de 2020 e no Decreto nº 48.187, de 6 de maio de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam as Comissões de Avaliação de Desempenho Individual – ADI e as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho – AED constituídas, paritariamente, por 2 (dois) membros, da seguinte forma:
I– Obrigatoriamente, pela chefia imediata ou representante devidamente incumbido de competência delegada, do servidor avaliado;
II– 1 (um) servidor indicado pelo servidor avaliado.
§ 1º– As Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e as Comissões de Avaliação Especial de Desempenho deverão contar com, no mínimo, 1 (um) suplente, escolhido pelo servidor.
§ 2º– Os trabalhos das Comissões de Avaliação de Desempenho Individual e das Comissões de Avaliação Especial de Desempenho somente serão realizados quando estiverem presentes todos os membros
§ 3º– Na hipótese do avaliado desenvolver atividade exclusiva de Estado, nos termos da legislação vigente, a comissão de avaliação será composta exclusivamente por servidores da mesma carreira ou categoria funcional do servidor avaliado.
§ 4º– Na impossibilidade de atendimento ao disposto no § 3º, aplica-se o disposto no art. 2º desta resolução.
Art. 2º– Podem ser indicados os servidores que preencherem os seguintes requisitos:
I– Servidores que se encontrem em nível hierárquico não inferior ao servidor avaliado, nos termos do art. 15 do Decreto nº 44 .559, de 29 de junho de 2007;
II– Servidores que não estejam respondendo a processo administrativo.
Art. 3º– O formulário para a indicação dos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho, titular e suplente, deverá ser preenchido e inserido no processo SEI 1220.01.0003029/2021-24, impreterivelmente, até o dia 27/10/2021.
§ 1º– A indicação será realizada exclusivamente pelo servidor avaliado.
§ 2º – Será adotado formulário de indicação individual e nominal distribuído pela DRH, por meio do processoSEI 1220.01.0003029/2021-24.
§ 3º – O servidor ausente, seja em gozo de férias regulamentares, férias -prêmio, licença médica ou outros impedimentos, ao retornar o exercício de suas funções, deverá preencher o formulário disponibilizado no processo SEI 1220.01.0003029/2021-24,indicando titular e suplente, que comporão sua comissão de Avaliação.
Art. 4º – A Comissão de Recursos será composta pelos seguintes servidores, atendendo os critérios estabelecidos nos artigos 14º e 18º do Decreto nº 44.559 de 2007, e artigos 9º e 34º do Decreto nº 45.851, de 2011, sob a presidência do primeiro:
I - Rogéria Maria Alves Borges Rodrigues – Masp 1.127.103-8
II-Marta Ribeiro dos Santos Gomes - Masp1.002.637-5
III - Gislene Custódio - Masp1.197.453-2
Parágrafo único – Fica designado como suplente, no impedimento de um dos membros da Comissão de Recursos, o servidor Suplente: Cecílio Ferreira Chaves – Masp 1.036.240-8.
Art. 5º – Fica revogada a Resolução SEDE nº 29, de 24 de setembro de 2020.
Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
Belo Horizonte, 22de outubrode 2021.
Fernando Passalio de Avelar
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

25 1548329 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

ATO Nº 063/2021-CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art.112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao (s) servidor (es):MASP:1052073-2, ANGELA MARIA DA CRUZ ARAUJO CADETTE, ref. ao 9ºqq, com vigência em 21.09.2021. MASP:1052305-8, DIMAS THADEU SANTANA, ref. ao 10ºqq, com vigência em 13.09.2021. MASP: 1008847-4, MARIA APARECIDA DA CRUZ, ref. ao 4ºqq, com vigência em 31.08.2021. MASP: 1004884-1, RODRIGO MAGNO ALVES COSTA, ref. ao 4ºqq, com vigência em 10.03.2021. MASP: 1014427-7, SINEY ABEL LOPES GOMES, ref. ao 4ºqq, com vigência em 12.10.2021.

25 1548290 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5507 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
Altera o Anexo Unico da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, que dispõe sobre a indicação de feiras e eventos similares para efeitos do prazo especial para recolhimento do ICMS de que trata o Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 44.277, de 6 de abril de 2006,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Resolução nº 3.968, de 7 de março de 2008, fica acrescido do item 40, com a seguinte redação:"

40	Minas Trend - 26ª edição - Outono/Inverno 2022	Expominas - Centro de Feiras e Exposições de Minas Gerais - Av. Amazonas, nº 6.030 - Bairro Gameleira - Belo Horizonte - MG.	01/11/2021 a 04/11/2021

"
.Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

25 1548373 - 1

RESOLUÇÃO SEF Nº 5508 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera o Anexo I da Resolução nº 5.435, de 28 de dezembro de 2020, que dispõe sobre normas gerais e orientações de programação, execução orçamentária e financeira e avaliação no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda para o exercício de 2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o art. 93, § 1º, III, da Constituição Estadual, considerando as disposições do Decreto nº 47.794, de 19 de dezembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado os quadro referente ao Programa 0115- "Gestão da Informação com Uso da Tecnologia e Comunicação"do Anexo I da Resolução nº 5.435, de 28 de dezembro de 2020, na forma do Anexo desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo
(a que se refere o art. 1° da Resolução n° 5508, de 22 de outubro de 2021.)
Anexo I
(a que se refere o inciso VI do art. 3º da Resolução nº 5435, de 28 de dezembro de 2020)
Unidade Orçamentária: 1191 - Secretaria de Estado de Fazenda
Programa 0115- Gestão da Informação com Uso da Tecnologia e Comunicação

Projeto	Especificação	Unidade Executora
115 2 048	Transformação Digital	Superintendência de Tecnologia da Informação (STI/SEF) e SPGF/SEF
115 2 051	Proposição, Ampliação e Sustentação de Soluções e Atendimento aos usuários de TIC	STI/SEF
115 2 052	Sustentação do Data Center	STI/SEF

25 1548380 - 1

RESOLUÇÃO Nº 5509 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
Altera a Resolução nº 5.424, de 14 de dezembro de 2020, que estabelece os tratamentos tributários setoriais padronizados que serão concedidos por meio de e-PTA-RE-Automatizado.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 64-A do Decreto nº 44.747, de 3 de março de 2008, que estabelece o Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos – RPTA,
RESOLVE:
Art. 1º – O art. 1º da Resolução nº 5.424, de 14 de dezembro de 2020, fica acrescido dos incisos VI e VII, com a seguinte redação:
"Art. 1º – (...)
VI – indústriade fios e cabos;
VII – indústria de produtos de aço.".
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2021; 233° da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

25 1548427 - 1

Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 7 dias, do servidor:
-Masp 347.856-7, José Francisco Ferreira da Silva, a partir de 21/09/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 5 dias, do servidor:
- Masp 925.192-7, Josimar Ferreira Alvarenga, a partir de 04/10/2021.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 dias, da servidora:
-Masp 752.755-9, Adeniz Faria dos Santos de Paula, a partir de 07/10/2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211025230412014.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, da servidora:
-Masp 455.504-1, Roberta Esteves Ferreira Netto, a partir de 15/09/2021.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por 5 dias, ao servidor:
-Masp 669.246-1, Manoel Jansen de Mello Leite Garcia, a partir de 11/10/2021.

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei nº 18.879, de 27/05/2010, a servidora:
-Masp 752.181-8, Marina Mitsuki Yamassaki Bastos, a partir de 08/10/2021.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

25 1548391 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009668/2021-19
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0009668/2021-19 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade do pagamento indevido após falecimento, relativo ao ex servidor MASP 10.563-5.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009682/2021-29
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0009682/2021-29 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimentos dos proventos após o falecimento, relativo ao servidor MASP 111.262-2.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009684/2021-72
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0009684/2021-72 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de proventos após o falecimento, relativo ao servidor MASP 025.703-0.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0009780/2021-02
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0009780/2021-02 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade do pagamento indevido de proventos após falecimento , relativo à servidora MASP 44.730-0.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0014526/2021-94
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0014526/2021-94 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade no recebimento de proventos após o falecimento, relativo à servidora MASP 124.503-4.

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190.01.0016871/2021-23
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda, no uso de suas atribuições, conforme disposto no inciso XIII, artigo 14 do Decreto 47.794 de 19 de dezembro de 2019, instaura o Processo Administrativo de n.º 1190.01.0016871/2021-23 nos termos da Lei n.º 14.184, de 31 de janeiro de 2002, para apuração de possível irregularidade na contribuição previdenciária, relativo ao servidor MASP 348.722-0.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0009792/2021-66
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0009792/2021-66, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pelo recolhimento realizado por meio do documento ID 36491486.

TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSUAL Nº 1190.01.0015728/2021-38
O Diretor de Administração de Pessoal da Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças da Secretaria de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições, conclui o Processo Administrativo nº 1190.01.0015728/2021-38, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, pela cobrança do valor pago indevidamente, que deverá ser ressarcido aos cofres públicos, mediante desconto em folha de pagamento da servidora Masp 669.916-9 e devidamente atualizado quando do lançamento em 1 (uma) parcela. Conforme acordado no documento ID 36432245.

25 1548386 - 1

Subsecretaria da Receita Estadual

*PORTARIA SRE Nº 193, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021
Divulga os valores da compensação financeira entre os municípios relativa à recomposição dos valores dos repasses do ICMS e IPI-Exportação, correspondentes aos meses de janeiro a setembro de 2021.
(Publicada em 23 de outubro de 2021)
RETIFICAÇÃO:
Na Portaria SRE nº 193, de 22 de outubro de 2021, onde se lê:
"Subsecretaria da Receita Estadual, em Belo Horizonte, aos de de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil."
Leia-se:
"Subsecretaria da Receita Estadual, em Belo Horizonte, aos 22 de outubro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil."
*Retificação em virtude de incorreção no original.

25 1548384 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA FAZENDA II - BH
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-1
INTIMAÇÃO
Fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento/impugnação do credito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, lavrado pela Delegacia Fiscal - DF/BH-1, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do credito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual
Sujeito Passivo: Mônica Bragança Varela – CPF 027.751.206-95
Endereço: Avenida Augusto de Lima, 407 Centro – Bhte – MG – Cep 30190-001
Auto de Infração: 15.000065540-06
Sujeito Passivo: Nilson Bittar Nolli – CPF 070.859.186-83
Endereço: Rua Modesto Carvalho Araújo, 40 Belvedere – Bhte – MG – Cep 30320-410
Auto de Infração: 15.000065208-45
Sujeito Passivo: Helton Elcio Soares – CPF 536.334.586-20
Endereço: Rua Estibina, 215 Santa Efigênia – Bhte – MG – Cep 30260-300
Auto de Infração: 15.000065235-77
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Repartição Fazendária indicada - e-mail dfbh1@fazenda.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
FLAVIA COSTA CAMARGOS
Delegada Fiscal / DFBH-1 – SRF II / BH MASP 556.265-7

25 1548460 - 1

SRF II - Contagem

SRF II – CONTAGEM / DF CONTAGEM-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do artigo 10 C/C o artigo 12 do RPTA, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/08, fica(m) o(s) sujeito(s) passivo(s) Acir Pereira Fajardo que se encontra(m) em local ignorado, intimado(s) do Auto de Infração de n.º 05.000294469-71, conforme Termo de Reformulação a seguir:
"TERMO DE REFORMULAÇÃO DO LANÇAMENTO.
Auto de Infração/PTA: 05.000294469-71, Contribuinte: Puro Doce Comércio de Empacotamento Eireli.
Situação Baixado
IE: 001.670151.00-94.
Nos termos do Art. 134, Inciso VII e art. 149, inciso I, do CTN, C/C o Art. 21, § 2º, II, da Lei Estadual 6.763/75 e Art. 7º A, §§ 1º e 2º da Lei 11.598/07, procede-se à reformulação do lançamento contido no PTA em referência, para inclusão do(s) coobrigado(s) a seguir identificado(s) no polo passivo do lançamento, como responsável(is) solidário(s) pelo crédito tributário, procede-se também à ratificação dos demais itens do PTA.
Dados Cadastrais do(s) responsáveis solidários:
Nome: Acir Pereira Fajardo – CPF: 174972596-87 – Endereço: Rua Tenente Paulo Afonso de Souza, 537 – Arvoredo – Contagem/MG – CEP: 32113-235 – Cargo: Titular Pessoa Física – Período de participação na empresa: 13/05/2011 até o encerramento da empresa em 11/04/2019.
Considerando que os demais itens do PTA permanecem inalterados, procede-se à intimação do responsável solidário.
Contagem, 05 de abril de 2021.
Marcelo Impelizieri de Moura – Delegado Fiscal
de Contagem-2 – Masp 386-743-9.
Contagem, 25 de outubro de 2021.

25 1548462 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA
AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Tendo em vista o óbito do Sr. Antônio Venâncio de Abreu em 26/07/2021, fora extinta a isenção de IPVA constante para o veículo placa: QPN-0057 e Renavam: 01170521409. Verificamos, que o(s) contribuintes não prestaram informação ao Estado de modo a dar término na isenção. Assim, informamos e intimamos o espólio a efetuar a regularização dos débitos referentes ao IPVA proporcional de 2021. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelos seguintes e-mail eletrônicos: afmanhuacu@fazenda.mg.gov.br, vera.cruz@fazenda.mg.gov.br e lourdes.souza@fazenda.mg.gov.br.
PTA nº 16.01424747.42
Contribuinte – Espólio de Antônio Venâncio de Abreu
CPF: 068.698.156-15 Endereço: Córrego Santo Antônio, s/n – Zona Rural
Matipó– MG – CEP: 35367-000

SRF I IPATINGA
AF/3º NÍVEL/MANHUMIRIM
O parcelamento nº 62.013547400.09, o qual foi formalizado pelo PTA´s 05.000303551.18, 01.001507607-77, sujeito passivo RIBEIRO E MENDES LINGERIE LTDA, IE: 395.031569.0009, foi CANCELADO, tendo em vista a não quitação da entrada prévia. O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data dessa publicação, para fins de regularização por parte do contribuinte. Após esse prazo, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013(RPTA), o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para prosseguimento à cobrança e Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos, gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, Centro – Manhuaçu-MG.
PTA N° 01.001507607-77 de 08/06/2020
Contribuinte – RIBEIRO E MENDES LINGERIE LTDA
IE: 395.031569.0009
Endereço: Travessa 16 de março, 33 – Centro
Manhumirim – MG - CEP 36970-000
Coobrigados – MARCIA REGINA M BRAGA RIBEIRO
CPF: 035.730.666-07
Endereço: Rua Sete de Setembro, 595 – Apto 102-Centro Manhumirim – MG - CEP 36970-000
FERNANDO ROBERTO RIBEIRO
CPF: 035.730.666-07
Endereço: Rua Sete de Setembro, 595 – Apto 102-Centro Manhumirim – MG - CEP 36970-000
Manhumirim, 25 de outubro de 2021.
Fabrício Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.
Chefe da AF/3º Nível/ Manhumirim – SRF Ipatinga

25 1548463 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
TERMO DE INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o Pagamento/Parcelamento/Impugnação do crédito tributário constituído mediante o Auto de Infração (e-PTA) a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CCMG, favorável à Fazenda Pública Estadual. Nos termos do RPTA - estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008, o acesso à íntegra do referido Auto de Infração, assim como as intervenções no PTA eletrônico (e-PTA) pelo interessado ou seu representante, no prazo regulamentar, deverão ocorrer apenas em meio eletrônico, dentro do Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual - SIARE, disponível no endereço eletrônico da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais – www.fazenda.mg.gov.br – ou no endereço eletrônico para login no sistema https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/, ficando sem efeito as entregas feitas nas repartições fazendárias. Para acesso ao SIARE, favor encaminhar e-mail para a repartição fazendária acima mencionada, situada na Rua Herculano Pena, 88, Poço Rico, Juiz de Fora-MG ou através do endereço eletrônico:dfjuizdefora2@fazenda.mg.gov.br, para obter sua SENHA inicial de acesso ao referido sistema. Persistindo ainda alguma dúvida acesse o canal Fale Conosco/Assunto/PTA ELETRÔNICO/e-PTA, no endereço http://formulario.faleconosco.fazenda.mg.gov.br/sefatendeweb/pages/faleconoscoFormulario.xhtml
e-PTA Nº: 01.002121821.86
Sujeito Passivo: Andre Luiz Hallel Silveira Perona
Identificação: 136.545.717-60
Endereço: Rua Castelo de Lamego, 709 Apto 501, Castelo, Belo Horizonte – MG.
Juiz de Fora, 25 de outubro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

25 1548465 - 1

SRF II - Varginha

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA /2º NÍVEL /EXTREMA.
INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela DF/2º Nível/Extrema a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro – Extrema- MG, CEP 37.640-000.
Intimação do PTA: 01.002143241-31 e do Termo de Exclusão do Simples Nacional.
Autuado: ISADORA VASCONCELOS ARANTES, IE 001.536708.00-06.
Avenida Monte Verde, 1.000, Loja 22, Distrito Monte Verde, Camanducaia/MG – CEP 37.653-000.
Coobrigado: ISADORA VASCONCELOS ARANTES, CPF 098.794.906-30.
Rua Rolinha, 602, Distrito Monte Verde, Camanducaia/MG – CEP 37.653-000.
Extrema, 25 de outubro de 2021.
Maria Cristina Inácio - Masp – 262.946-7.
Chefe da AF/2º Nível /Extrema.

25 1548467 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

O Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SETOP n. 001/2019, publicada no Diário Oficial "Minas Gerais" de 17/05/2019, em desfavor dos servidores s Rubens da Trindade, Diego Henrique Vettori Azevedo e Marco Antônio Migliorini., ocupantes do cargo efetivo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, cargo em comissão DAD-9 e cargo em comissão DAD-10, respectivamente, em exercício à época dos fatos na, então, Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – SETOP, DECIDE pela SUSPENSÃO de 4 (quatro) dias, com fulcro nos incisos I, IV, V e VI, do art. 216, inciso V, do art. 246 e inciso III, do art. 244, da Lei Estadual n. 869/1952 do primeiro e pela REPREENSÃO dos demais processados, com base com base nos incisos V e VI, do art. 216 c/c com o inciso I, do art. 244, ambos da Lei n. 869/1952, fundamentado no relatório final da comissão processante, bem como, na Nota Técnica nº 1/CGE/SEINFRA_COMISSOES/2021. O prazo recursal é de 10 (dez) dias, nos termos da Lei n. 14.184/2002. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SPGF para conhecimento e providências. Assinatura: 22/10/2021

22 1547837 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS (EM EXERCÍCIO):
O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG, usando de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 3.753 de 2019, publicada no "Minas Gerais" do dia 19 de março de 2019. CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989, cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 0870915-6, Carla Marcia Magalhães Cavalcanti, referente ao 7º quinquênio, a partir de 02/10/2021; Masp 1022936-7, Newton Santos Meireles, referente ao 9º quinquênio, a partir de 04/10/2021; Masp 1028166-5, Telmo Jayme de Freitas Rocha, referente ao 8º quinquênio a partir de 04/10/2021; Masp 1028545-0, William Durso, referente ao 7º quinquênio, a partir de 21/09/2021; Masp 1028593-0, Milton Vieira Martins, referente ao 7º quinquênio, a partir de 09/10/2021.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): Masp 1018113-9, Maria Luiza Queiroz Magalhães Melo, referente ao 7º quinquênio a partir de 09/10/2021; Masp 1022563-9, Fernando Antônio Carneiro Ferreira, referente ao 9º quinquênio a partir de 02/10/2021; Masp 1022936-7, Newton Santos Meireles, referente ao 8º quinquênio a partir de 17/09/2021; Masp 1028360-4, Heloisa Cavalcanti Coscarelli, referente ao 8º quinquênio a partir de 10/10/2021; Masp 1033899-4, Luiz Antônio Lima Fraga, referente ao 7º quinquênio a partir de 08/10/2021; Masp 1034915-7, Josias de Moura, referente ao 8º quinquênio a partir de 21/09/2021; Masp 1375093-0, Danielle Assis Meirelles de Matos, referente ao 1º quinquênio a partir de 10/10/2021.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, conforme Decreto n° 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao(s) servidor(es): Masp 1023864-0, Antônio José Borges, de 29/10/2021 a 29/12/2021, referente ao 6º quinquênio. Masp 1033336-7, Ulisses Muniz da Silva, de 21/10/2021 a 21/11/2021, referente ao 5º quinquênio.

25 1548364 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

DESPACHO
ASuperintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, nouso de suas atribuições:
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias aos (as) contratados (as) listados abaixo:

Masp	Nome	Período
14795728	ISAK FRANCISCO DIAS	09/09/2021 a 17/09/2021
14854897	HYGOR SOUZA RODRIGUES	15/09/2021 a 23/09/2021
13700265	HAMILTON LUIZ DA SILVA	21/09/2021 a 29/09/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao (s) contratado (s) listado (os) abaixo, a partir da data de início:

Masp	Nome	Período
13609201	WASHINGTON JESUS DOS SANTOS	20/09/2021 a 25/09/2021
14830459	ESDRAS CARNEIRO DE CAMPOS NETO	01/09/2021 a 06/09/2021
14891428	JEFFERSON DANYLLO VIEIRA LIMA	15/09/2021 a 20/09/2021
14944557	JOAO CARLOS VENTURA PEREIRA	13/09/2021 a 18/09/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao (s) contratado (s) listado (os) abaixo, a partir da data de início:

Masp	Nome	Período
14941918	LUIS EDUARDO PAULA DA SILVA	17/09/2021 a 25/09/2021

Ana Louise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos

24 1547855 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1481749-8, TACITA MAYRA DE SA DIAS, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO IPATINGA, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170562/2021-63.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1400416-2, SONALE NUNES, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PSICOLOGO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO SAO JERONIMO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170661/2021-09.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1320039-9, ADRIANA CRISTINA GREGORIO IZABEL , referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - SERVIDOR PUBLICO NIVEL SUPERIOR, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO IPATINGA, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - IPATINGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170624/2021-38.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1214841-7, FLAVIA CRISTINA VITOR DO VALE, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR EDUCACIONAL, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO SAO JERONIMO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA TEREZINHA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170652/2021-58.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1468183-7, CISLANIA BATISTA DE CASTRO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO UNAI, para oPRESÍDIO DE UNAÍ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170628/2021-27.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1362879-7, CLAUDENICE DA SILVA BARBOSA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO UNAI, para oPRESÍDIO DE BURITIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170625/2021-11.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1379985-3, SIMONE GERALDA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - PEDAGOGA, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO IPATINGA, para oPRESÍDIO DE NOVA ERA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170621/2021-22.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1379988-7, ANGELA MARIA ALVES TAVARES, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO IPATINGA, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL – IPATINGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170618/2021-06.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211025230412015.

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1078552-5, LUIS FERNANDO CORREA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO SAO JERONIMO, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170649/2021-42.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1083992-6, RAFAEL BARGAS DE QUEIROZ, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, doPRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHO DRUMOND, para oCOMPLEXO PENITENCIÁRIO DE PONTE NOVA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0136085/2021-33.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1376488-1, LUIZA BERNARDES PEREIRA E PEREIRA, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO SANTA CLARA, para oCENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170647/2021-96.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 1468185-2, MANOELA RAMALHO, referente ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - ASSISTENTE SOCIAL, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO UNAI, para oPRESÍDIO DE UNAÍ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170632/2021-16.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 875166-1, FERNANDO INACIO DIAS, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO UBERABA, para aPENITENCIÁRIA PROFESSOR ALUIZIO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170637/2021-75.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 370011-9, MARIA DE LOURDES ALVES REIS, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170644/2021-80.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1468189-4, CRISTIMARY DE MATOS ALVES, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO HORTO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO RIBEIRÃO DAS NEVES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170639/2021-21.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1121831-0, CARLOS ROBERTO ACACIO DE MIRANDA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL - AUXILIAR ADMINISTRATIVO, doCENTRO SOCIOEDUCATIVO LINDEIA, para oCENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BETIM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0170593/2021-02.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1548303 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 233/20, Virginia Fernandes Reis, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 233/2020 e PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP –SUBSTITUIÇÃO Nº 057/2020, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais de 01 de setembro de 2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, INTIMA, durante 08 (oito) publicações consecutivas, o processado FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO – MASP 1.374.565-8, pelo presente mandado, para querendo comparecer à audiência de INTERROGATÓRIO DO PROCESSADO, na data de 10 de novembro de 2021 às 13h30min, na sede do Núcleo de Correição Administrativa da 9ª Região (NUCAD/9ª RISP), localizado na Av. dos Eucaliptos nº 800 – Bairro Jardim Patrícia – Uberlândia/MG, E-mail: nucaduberlandia@gmail.com

Uberlândia, 21 de outubro de 2021.
Virginia Fernandes Reis
MASP 1.285.308-1
Presidente de Comissão

21 1547176 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 662/2021 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:
MASP 12148870, LAURA FONSECA TALARICO, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível II, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 19/10/2021.
MASP 12131355, JOSIANE ALVES DA SILVA CORREA, ANEDS - ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-6, a partir de 07/10/2021.
MASP 10781599, EDSON GONCALVES DA SILVA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível III, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 15/10/2021.
MASP 14482699, DOUGLAS BARBOSA LOURENCO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 20/10/2021.
MASP 14849533, ARTHUR CAMILO FIGUEIREDO LEAO, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 20/10/2021.
MASP 14389332, LUCAS BURGARELLI MAYRINK CARDOSO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 05/10/2021.
MASP 11755964, CHARLES ALVES PINTO DOS SANTOS, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/10/2021.
MASP 7532625, FELIPE FELIX SOUZA DOS SANTOS, EPPGG - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTAO GOVERNAMENTAL, Nível I, Grau A, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-3, a partir de 19/10/2021.
MASP 12109690, SAULO VINICIO DE CASTRO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-5, a partir de 19/10/2021.

AnaLouise de Freitas Pereira
Superintendente de Recursos Humanos
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

25 1548059 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD N°024/2018, publicada no Minas Gerais de 10 de fevereiro de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, Convoca e cita, durante 08 (oito) dias consecutivos, o ex prestador de serviço na função de Agente de Segurança Penitenciário Josino Alves da Cruz Neto - MaSP: 1.107.052-1, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.630-900 nos dias úteis, das 08h:00mim às 16h:00mim, com agendamento prévio pelo telefone: (31)3915-5855 ou email: comissãonucad03@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar a oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de dar-lhe conhecimento de que foi instaurado em seu desfavor, através da Portaria supracitada, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído que caracteriza, em tese, por ter retirado do setor de Intendência da Unidade documento comprobatório do acautelamento de arma de fogo. Estando assim, sujeito às penalidades de: repreensão ou suspensão, nos termos do art. 244, incisos I, III da Lei 869/1952 c/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009, ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021
Alan Santos Oliveira
Masp 1.206.838-3
Presidente de Comissão

21 1547151 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS
ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Ratificar a matrícula no Presídio de Ibirité I:

Alessandro Junio Gonçalves Coelho - 950026	Ibirité
Alex Souza Araujo - 945880	Ibirité
Alexandro Ramos De Souza - 466497	Ibirité
Andre Fernandes Santana - 267925	Ibirité
Bernardo Henrique Dos Santos - 966346	Ibirité
Carlos Junior Carvalho Diniz - 963605	Ibirité
Celio Nogueira Ferreira - 887486	Ibirité
Diego De Souza - 966501	Ibirité
Erivaldo Dias De Paiva Pereira - 965527	Ibirité
Everton Gomes De Oliveira - 721766	Ibirité
Felipe Alves De Oliveira - 964035	Ibirité
Fernando Alves De Souza - 931441	Ibirité
Gabriel Aguiar Teodoro - 612728	Ibirité
Gustavo Henrique G. De Oliveira - 612727	Ibirité
Humberto Junio Gonçalves - 965322	Ibirité
Julio Cesar Da Silva - 964113	Ibirité
Lazaro Moreira Ferreira - 964702	Ibirité
Leandro Marques Do Nascimento - 873069	Ibirité
Lucas Ferreira Gomes - 688747	Ibirité
Lucas Pietro De Godoy - 961840	Ibirité
Luiz Carlos Pereira Silva - 869509	Ibirité
Matheus Victor Gomes Souza - 889577	Ibirité
Miguel Angelo Dos Reis Macie - 931805	Ibirité
Otavio Soares Ribeiro - 862066	Ibirité
Pedro Henrique Martins De Sousa - 965109	Ibirité
Vaner Moreira Diniz - 34365	Ibirité
Victor Viana Batista - 673552	Ibirité
Wagner Dos Santos Ribeiro - 780840	Ibirité
Wesley Nascimento De Oliveira - 966191	Ibirité
Yan Cristian Menezes Batista - 612726	Ibirité

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Na Penitenciária de Patrocínio I, em Patrocínio:

Robert Magalhães De Sousa - 469902	Patrocínio

No Presídio de Almenara I, em Almenara:

Cleiton Vieira Santos Rodrigues Ferreira – 565959	Jequitinhonha
Diego Gomes De Oliveira - 822502	Jequitinhonha
Jeferson Ferreira Dos Santos - 867266	Jequitinhonha

No Presídio de Araxá I, em Araxá:

Natanael Rodrigo Batista - 461057	Sacramento
Pedro Henrique Silva Pinheiro - 963385	Sacramento
Rodrigo De Oliveira Silva - 83245	Sacramento

No Presídio de Bom Despacho I, em Bom Despacho:

Amarildo Aparecido De Sousa Junior-834282	Luz
Artur Moises Dos Santos - 570343	Bom Despacho
Expedito Muniz Vilas Boas-278806	Bom Despacho
Francisco Alves Bernardes Teixeira-965689	Bom Despacho
Hugo Saldanha Couto-889354	Luz
Humberto Goncalves Vaz-351989	Bom Despacho
Jeferson Francisco Da Silva-504373	Bom Despacho
Joel Lima-621733	Luz
Karine Marcelino Galvão-965620	Bom Despacho
Kleberson Luiz Das Graças Pimenta - 965132	Bom Despacho
Marcilio Laureano Da Silva Neto-965506	Bom Despacho
Natan Felipe Araujo Cunha-965838	Bom Despacho
Rafael Vieira Da Silva-965839	Bom Despacho

No Presídio de Itaobim I, em Itaobim:

Alberto Ferreira Rodrigues - 132944	Itaobim

No Presídio de Januária I, em Januária:

Tiago Teixeira Da Silva - 966140	Januária

No Presídio de Paracatu I, em Paracatu:

Vinicius Gonçalves Cerqueira - 869915	Paracatu

No Presídio de Patos de Minas I, em Patos de Minas:

Antonio Vinicius Sousa Lima -964891	Patos de Minas
Cleriston Da Silva E Silva - 611492	Patos de Minas
David Cesar Rosa Reis - 468898	Patos de Minas
Eryk Junior Martins - 590030	Patos de Minas
Everson Cunha Dias - 962983	Patos de Minas
Higor Gustavo Lima Soares Alves-682018	Patos de Minas
Jhonathan Bruno Evangelista - 620173	Patos de Minas
Joao Tarles Dos Reis Gontijo - 454610	Patos de Minas
Jose Augusto Da Conceição Alves - 800538	Patos de Minas
Jose Dos Passos Dos Santos - 466148	Patos de Minas
Leandro Cesar Reis - 650997	Patos de Minas
Magner De Freitas Loiola - 964683	Patos de Minas
Thiago Mariano Diniz-54987	Patos de Minas
Walisson Felipe Teixeira - 909704	Patos de Minas
Wesley Luiz Almeida - 638179	Patos de Minas

No Presídio de Pedra Azul I, em Pedra Azul:

Claudionor Castilho Dos Santos -966117	Araçuaí
Geilson Sousa Santos - 755357	Araçuaí
Reinaldo Junior Barrachi Santos - 966195	Pedra Azul
Sergio Rodrigues Pinto - 965665	Pedra Azul
Sinvaldo Ramos Da Silva- 965676	Araçuaí

No Presídio de Prata I, em Prata:

Ezequiel Lins Da Conceição – 759418	Prata
Matusalem Nunes Da Silva – 964866	Prata

No Presídio de Serro I, em Serro:

Ernando De Sousa Lima - 362160	Jaboticatubas
Leandro Lopes De Assis - 956554	Jaboticatubas

No Presídio de Uberlândia I, em Uberlândia:

Alexandre Wendon Pereira Porto - 473853	Uberlândia
Francisco Candido - 963938	Uberlândia
Johnathan Lucas Melo Ferreira - 417765	Uberlândia
Jonatas Agostinho Da Silva - 963995	Uberlândia
Valmir De Sousa - 116934	Uberlândia
Willian Saraiva Dos Santos - 835243	Uberlândia

No Presídio de Unaí I, em Unaí:

Alex Júnio Alves Ferreira - 966394	Unaí
Arley Rosa Da Luz Silva - 413588	Unaí
Dyonatan Da Silva Rodrigues - 857889	Unaí
Eder José Souto - 480011	Unaí
Juarez Santana Dos Santos - 158517	Unaí
Marco Antonio Campos Almeida - 965502	Unaí
Renato Paz Dos Santos - 737146	Unaí

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados à Secretaria de Estado de Administração Prisional:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Da Casa do Albergado de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Davidson Da Silva Ramos - 549633	Belo Horizonte
Maurício Bernardino Da Silva – 322504	Belo Horizonte

Da Casa do Albergado de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Walisson Paulo Ferreira - 488816	Belo Horizonte
Paulo Cesar Oliveira De Souza - 293546	Belo Horizonte
Davi De Oliveira Lima Sancho – 625252	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Artur Alessandro Ferreira-957247	Belo Horizonte
Artur Santos Leite-957012	Belo Horizonte
Clemildo Pereira-952980	Belo Horizonte
Daniel Rocha De Souza-721214	Belo Horizonte
David Lucas Correia Costa-957226	Belo Horizonte
Deivid Keuler Da Cunha-385671	Belo Horizonte
Erick Lorran Rodrigues-954721	Belo Horizonte
Gabriel Amorim Ananias Da Silva-936975	Belo Horizonte
Gabriel Lucas Alves Costa-953524	Belo Horizonte
Geraldo Castrinho De Jesus-186690	Belo Horizonte
Jean Cardoso Silva-956830	Belo Horizonte
Jhonathan Batista Silva-550781	Belo Horizonte
Joatan Da Cruz Monteiro-957321	Belo Horizonte
Jose Roberto Araujo Do Carmo-163889	Belo Horizonte
Jose Roberto Brandao Junior-572905	Belo Horizonte
Leisson Ferreira Ribeiro Gregorio-813442	Belo Horizonte
Leonardo Batista Rodrigues-509107	Belo Horizonte
Lucas Gustavo Alves Moreira-933616	Belo Horizonte
Luiz Antônio Barbosa Junior-160423	Belo Horizonte
Pedro Henrique Fernandes Pereira-956021	Belo Horizonte
Pedro Henrique Gomes Da Cruz-889105	Belo Horizonte
Rafael Costa Rocha-688284	Belo Horizonte
Reginaldo Venancio-326739	Belo Horizonte
Ricardo Adriano De Freitas-642764	Belo Horizonte
Rodney Silva-666857	Belo Horizonte
Victor Augusto De Amorim-957180	Belo Horizonte
Vitor Ribeiro Cecilio-729040	Belo Horizonte
Wallace Romulo De Sa-13535	Belo Horizonte
Walmir Ferreira Sancao-952004	Belo Horizonte
William Barbosa Rocha-716375	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Contagem I – Nelson Hungria:

Adenilson De Lima Germano-49223	Belo Horizonte
Angelo Rodrigues De Oliveira-14436	Belo Horizonte
Bruno Maciel Pereira-275630	Belo Horizonte
Claudinei Ferreira De Souza-18238	Belo Horizonte
Daniel Francisco Xavier-198766	Belo Horizonte
Diego Felipe De Souza-46596	Belo Horizonte
Elton Alves Da Silva-692784	Belo Horizonte
Eudes Antonio Goncalves Araujo-423193	Belo Horizonte
Fernando Cesar Da Silva Almeida-223625	Belo Horizonte
Gersonito Felisberto-10239	Belo Horizonte
Gilmar Vieira-373585	Belo Horizonte
Joao Francisco Pinheiro Rocha-55715	Belo Horizonte
Jonatas Alvarenga De Paula-69651	Belo Horizonte
Jonathan De Oliveira Neres-361410	Belo Horizonte
Kelven Henrique Rodrigues De Jesus-639650	Belo Horizonte
Lourival Pires Eduardo-92760	Belo Horizonte
Mario Ricardo Mendonca De Araujo-48765	Belo Horizonte
Pablo Antonio Franca-771118	Belo Horizonte
Paulo Henrique De Oliveira-195967	Belo Horizonte
Pedro Henrique De Oliveira Dos Santos-848144	Belo Horizonte
Reuel Dias Mendes-760812	Belo Horizonte
Ricardo Ribeiro Da Silva-192301	Belo Horizonte
Rosalvo Alvarenga Ribeiro-12441	Belo Horizonte
Sidnei Silva Dos Santos-54228	Belo Horizonte
Tarik Rodrigues De Souza-306489	Belo Horizonte
Vagner Rodrigues Dos Santos Ribeiro-744580	Belo Horizonte
Walker Junio Penha Laine-582058	Belo Horizonte
Webertom Luiz Dias Nogueira-314529	Belo Horizonte
Willian Cristian Pereira Cassiano-115773	Belo Horizonte
Wladimir Villafort Vieira-69515	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Ailton Ferreira De Jesus-715050	Belo Horizonte
Antero Alves Moreira Junior-393830	Belo Horizonte
Celio Venuto Da Costa-95715	Belo Horizonte
Christian Mendes Dos Santos-450739	Belo Horizonte
Davi Emanuel Donato Martins-766243	Belo Horizonte
Davidson Henrique Da Silva-470548	Belo Horizonte
Edilson Raimundo De Barros-64876	Belo Horizonte
Felipe Eduardo De Paula-629036	Belo Horizonte
Gilmar Luiz Junior Silva Teixeira-592687	Belo Horizonte
Guilherme Gaspar Oliveira Da Silva-706772	Belo Horizonte
Gustavo Jose Balduino-476421	Belo Horizonte
Henrique Junio Beraldo De Paulo-887213	Belo Horizonte
Hibere Heraldo Soares Felipe-261086	Belo Horizonte
Humberto Danilo Dias-62535	Belo Horizonte
Jefferson Alfaz Ferreira De Carvalho P. -635238	Belo Horizonte
Jeserlei Martins Fonseca-793681	Belo Horizonte
Jhonatas Duarte Almeida Silva-625904	Belo Horizonte
Joel Trindade Moreira-753052	Belo Horizonte
Jonathas Rodrigues Amorim-773194	Belo Horizonte
Josef Nata Felipe Pereira-334280	Belo Horizonte
Laurent Martins Miranda-497725	Belo Horizonte
Leonardo Goncalves Fagun. De Oliveira-23869	Belo Horizonte
Lucas Alves De Faria-539211	Belo Horizonte
Lucas Francisco De Sousa-684598	Belo Horizonte
Luciano Lucio Goncalves-188290	Belo Horizonte
Luiz Dias Ferreira Da Silva-626446	Belo Horizonte
Luiz Otavio Pereira Dos Santos-599884	Belo Horizonte
Marcelo Henrique Da Silva-168857	Belo Horizonte
Marcio Januario Vieira-76728	Belo Horizonte
Mateus Felipe Soares De Jesus-486993	Belo Horizonte
Mateus Fernandes Oliveira-684597	Belo Horizonte
Mateus Steferson Miranda Da Fonseca-607285	Belo Horizonte
Mauricio Ricardo De Oliveira-30459	Belo Horizonte
Paulo Roberto Martins De Souza-270796	Belo Horizonte
Rafael Lucas Domingues-64333	Belo Horizonte
Ricardo Batista Lopes-609324	Belo Horizonte
Ricardo Rodrigues De Araujo-716475	Belo Horizonte
Rogerio Leite Ribeiro Junior-395928	Belo Horizonte
Rubens Vieira De Souza-17061	Belo Horizonte
Rutyel Henrique Pereira Silva-292337	Belo Horizonte
Thales Leandro De Paula Brito-133609	Belo Horizonte
Thallys Cristopher Batista Ventura-862508	Belo Horizonte
Thiago Nunes Sobral-598504	Belo Horizonte
Walison Simao Nativo-115991	Belo Horizonte
Wallace Tadeu Silva Henrique-302236	Belo Horizonte
Webster Cardoso Cirino-105336	Belo Horizonte
Welber Ferreira De Oliveira-635638	Belo Horizonte
Wellington Ferreira Cardoso-432023	Belo Horizonte
Wellington Jose Da Silva-124120	Belo Horizonte
Wendell Jose Santos De Sa-100309	Belo Horizonte
Wendell Petterson De Souza Araujo-266398	Belo Horizonte
Yan Cesar Pena-729879	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Acidie Monteiro Nascimento - 678768	Belo Horizonte
Alberto De Faria Barbosa - 472091	Belo Horizonte
Aldair Jose Borges Ferreira -753739	Belo Horizonte
Alysson Gomes Fernandes Junior-631798	Belo Horizonte
Bruno Carleno De Almeida Silva - 636626	Belo Horizonte
Eder Rodrigues Xavier-962081	Belo Horizonte
Jonathan Benício Dias - 856328	Belo Horizonte
Leandro Reis Carneiro Da Silva - 248339	Belo Horizonte
Marcos Henrique Do Nascimento - 361249	Belo Horizonte
Maxsuel Souza De Paula - 60642	Belo Horizonte
Paulo Henrique Santos Mendes – 197760	Belo Horizonte
Paulo Sergio Passos Da Silva - 291248	Belo Horizonte
Rodrigo Silva De Araujo 590289	Belo Horizonte
Weberson Alves Rosa - 730794	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Nova Cruzeiro I:

Edilson Lemes Dos Reis-959837	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Porteirinha I:

Marcos Vinicius Da Silva - 850764	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Ademir Vicente Ribeiro Pinheiro - 465385	Betim
Alexsander Evangelista Siqueira - 360729	Betim
Axcel Patrick Costa Silva - 745353	Betim
Carlos Henrique Pereira Reis – 395040	Betim
Fabricio Dos Santos Ribeiro – 507950	Betim
Gustavo Henrique Silva De Assis – 529419	Betim
Jeferson Pereira Do Nascimento - 428736	Betim
Joao Luiz De Castro - 4959	Betim
Keslei Da Silva Santos - 375753	Betim
Luiz Henrique Pereira Peixoto - 318697	Betim
Paulo Roberto Da Silva – 14498	Betim
Rodney Pimenta Candido - 313295	Betim
Vinicius Henrique De Carvalho - 884542	Betim
Weslley Pereira Leal - 49805	Betim

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211025230412016.

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Adao Lourenco Da Silva - 246477	Betim
Alexssandro Rodrigues Dos Santos Brito – 61219	Betim
Cleisson Barboza Costa – 13635	Betim
Cristiano Augusto Silva - 49847	Betim
Dilson Monteiro Moreira – 45387	Betim
Fabricio Paulo Dos Santos - 913953	Betim
Gabriel Felipe Pires - 761739	Betim
Gildenio Gomes Pereira - 931811	Betim
Gladstone Moreira Dos Santos - 439949	Betim
Gustavo Henrique De Jesus Zan Vieira - 790920	Betim
Igor Jose Loes De Souza - 815133	Betim
Jose Goncalves Da Silva - 3297	Betim
Leandro Carlos Da Silva – 701444	Betim
Lucas Henrique Nicacio Martins Vaz - 73635	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Canedo:

Denis Pereira Ferreira - 143856	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Wanderson De Jesus Antunes P. Filho - 848689	Betim
Wanderson Junio Ferreira Lima -877476	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

João Luiz De Castro - 4959	Betim
Cristiano Da Silva - 952795	Betim
Jefferson De Lima Silva - 950531	Betim
Alexsandro Luis Da Silva - 438704	Betim
Gutemberg Da Silva Alves Carneiro - 142516	Betim
Dilcinei Martins Dos Santos - 45260	Betim
Leonardo De Oliveira Gomes - 784500	Betim
Rodrigo Gabriel Cardoso De Souza - 655832	Betim
David Santos De Lima- 349724	Betim
Dilson Monteiro Moreira-45387	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Presídio de Sete Lagoas I:

Wesley Azevedo Meira - 608715	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Alan Julio Dos Santos - 430365	Contagem
Altamirando Da Silva Pereira - 95565	Contagem
Artur Faria Soares - 958873	Contagem
Bruno Max Souza Valentim - 834690	Contagem
Cristiano Francisco Ramos - 535234	Contagem
Erik Allan Leao Pereira - 183263	Contagem
Eudes Ferreira Gomes - 58345	Contagem
Gustavo Da Silva Verissimo - 471147	Contagem
Henrique Pettersen Roque - 265964	Contagem
Lucas Henrique Goncalves Freitas - 709370	Contagem
Marcos Firmino Guimaraes - 952564	Contagem
Mateus Felipe Rocha De Resende - 907554	Contagem
Michael De Jesus Santos - 116180	Contagem
Rafael Souza Batista - 958874	Contagem
Rogerio Alves De Araujo - 39430	Contagem
Vanderlei De Oliveira Da Silva - 242396	Contagem
Victor Barbosa Andrade - 959171	Contagem
Walyson Sergio Barbosa Da Silva - 636685	Contagem
Washington Thiago Ribeiro Sant'ana - 58187	Contagem
Welbert De Souza Rocha - 319403	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Claudio Rodrigues Viana - 74435	Contagem
Fagner Da Silva Fonseca - 358716	Contagem
Gil Cesar Vieira Costa - 446260	Contagem
Lucas Campos Bruno - 858231	Contagem
Matheus Robert Goncalves Da Luz - 888853	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Agnar De Aquino Filho – 271893	Contagem
Alexandre Jose Vitorino De Almeida – 576754	Contagem
Anderson Campos Gomes – 352687	Contagem
Arley Roberto Dos Reis – 77293	Contagem
Claudio Rodrigues Viana - 74435	Contagem
Davidson Alexandre De Oliveira Pereira – 806853	Contagem
Deivison Rocha Bomfim – 297815	Contagem
Delcio Lopes Gomes – 276732	Contagem
Denio Araujo Gonçalves – 96967	Contagem
Erick Gonçalves De Lima – 325025	Contagem
Fabiano Rocha De Souza –15564	Contagem
Fabio Junio Oliveira Goncalves - 334279	Contagem
Fagner Da Silva Fonseca - 358716	Contagem
Flavio Alves De Oliveira – 436914	Contagem
Gilson Rafale De Oliveira – 683266	Contagem
Guilherme Henrique Pires – 588930	Contagem
Iago Junior Rocha Mendes - 675817	Contagem
Jonathan Ramos Goncalves – 390972	Contagem
Lucas Ribeiro Franca – 157558	Contagem
Luiz Carlos Da Silva – 179522	Contagem
Luiz Felipe Da Silva Rodrigues – 122740	Contagem
Matheus Robert Goncalves Da Luz - 888853	Contagem
Maxwel Rodrigues Dos Santos – 183480	Contagem
Mayker Torres Araujo – 380585	Contagem
Peterson Da Silva Monteiro – 181705	Contagem
Roberto Carlos Gomez Herrera – 788877	Contagem
Thales Helbert Salgado Charles – 717840	Contagem
Wadsley Junio Souza Da Cruz – 350027	Contagem
Washigton Lana – 71361	Contagem
Washington Luiz Soares-539009	Contagem
Webert Diniz – 157177	Contagem
Wenderson Alves De Souza – 816161	Contagem
Weuller Douglas Dias Pontes – 831502	Contagem
Weverson Julio Silva Costa – 501895	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Glauco Hugo De Lima Alcides - 507094	Contagem

Do Centro de Remanejamento Provisório de Contagem I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Alex De Souza Sampaio - 526788	Contagem
Alex Junio Simoes Batista - 905012	Contagem
Andre Luiz Alves Pinheiro Junior - 661295	Contagem
Ederson Maciel Santos - 832390	Contagem
Edson Mario Dos Santos - 622342	Contagem
Emilio Donilde Ferreira - 7150	Contagem
Evandro Peres Do Amaral - 206714	Contagem
Fabio Goncalves Da Silva - 27547	Contagem
Fabio Luiz De Assis Salvador - 327206	Contagem
Felipe Augusto Da Silva - 242672	Contagem
Hiago Alves Silva - 956404	Contagem
Jesulino Antonio Campos - 471972	Contagem
Joao Junio Alves Santos - 895692	Contagem
Joao Wilson Bentivoglio De Oliveira - 76828	Contagem
Luiz Carlos Alves Dos Reis - 955662	Contagem
Mailson Murilo Gomes Caires - 886189	Contagem
Marcos Vinicios Ferreira Da Silva - 955382	Contagem
Marcus Vinicius Dos Santos - 913260	Contagem
Osmar Sales De Oliveira Junior - 761238	Contagem
Paulo Victor De Souza Mendonca - 437016	Contagem
Pedro Henrique Lopes Dumont - 651079	Contagem
Reinaldo Lucas Cruz - 304897	Contagem
Rodrigo Leandro Dos Santos - 950483	Contagem
Rogerio Klauss Dias Silva - 101117	Contagem
Waldeir Pedro De Oliveira Junior - 942891	Contagem
Wallison Douglas Ferreira Miranda - 403305	Contagem
Wallysson Santos De Carvalho - 936653	Contagem
Welbert Oliveira Custodio - 49554	Contagem
Wilgler Martins Silva - 955515	Contagem

Do Centro de Ressocialização e Pré-Soltura de Ribeirão das Neves I - José Abranches para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Gabriel Henrique Gonçalves De Souza - 890682	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Belo Horizonte I para o Centro de Referência à Gestante Privada de Liberdade:

Ana Alves Reis - 963899	Belo Horizonte
Candida Marcelina De P. Dos Santos - 911923	Belo Horizonte
Tamara Pereira Da Silva - 963285	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Belo Horizonte I para o Presídio de Vespasiano I:

Angela Vieira da Silva Oliveira-965529	Belo Horizonte
Cleidiane Kethleny Saraiva Venâncio-799333	Belo Horizonte
Cristina da Conceição Alves-962943	Belo Horizonte
Daniele Fernanda Resende-965120	Belo Horizonte
Giselle Paiva Batista-965409	Belo Horizonte
Letícia Nunes de Oliveira-964275	Belo Horizonte
Monique Fabíola Ciriaco da Silva-965646	Belo Horizonte
Rita de Cássia Gonçalves de Jesus-965273	Belo Horizonte
Rosemary de Magalhães-218016	Belo Horizonte
Sislene Luciana Carvalho Januário-957002	Belo Horizonte
Vitória Viana Lopes Pereira-965639	Belo Horizonte

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Adair Pereira De Araújo – 644920	Contagem
Adriano Lucas Dos Santos – 384809	Contagem
Alisson Lucas Faria – 440161	Belo Horizonte
Carlos Henrique Silva De Jesus – 431909	Belo Horizonte
Daniel Santos De Souza – 36938	Contagem
Deivisson Moreira Da Cruz – 759017	Contagem
Eder Paulo Dias – 846933	Contagem
Erick Henrique Medeiros Da Silva – 181584	Contagem
Evandro Gonçalves De Oliveira – 75769	Belo Horizonte
Fabiano Goncalves De Oliveira Freitas - 330424	Contagem
Gabriel Batista De Oliveira – 691533	Contagem
Gabriel Jonathan Vieira Da Silva – 631988	Contagem
Geison Luiz Da Silva – 377723	Contagem
Hebert Henrique Pereira Da Vitoria – 283621	Contagem
Heider Victor Ferreira – 775437	Contagem
Hilton Paulo Fagundes – 9821	Contagem
Igor Dos Santos Galvão – 595942	Contagem
Igor Noiman De Oliveira – 73538	Contagem
José Carlos Rodrigues – 586204	Belo Horizonte
Julio Flávio Braga De Oliveira – 729588	Belo Horizonte
Leandro Heleno Raposo – 147351	Contagem
Moizes Jonathan Zanan Lemos -874258	Contagem
Pedro Henrique Gomes Dos Santos – 592416	Contagem
Petterson Messias Charles –758166	Contagem
Walisson Ferreira De Souza – 232935	Contagem
Waltair Barbosa Maciel – 166757	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Eduardo De Oliveira Costa – 786209	Contagem
Elvis Rodrigo Pereira – 155944	Contagem
Evandro Augusto Pimenta – 214305	Contagem
Gilson Amorim Carmoni – 83846	Contagem
Jhonatan Rodrigues Lima– 662416	Contagem
Sebastião Da Paixão Rodrigues – 402735	Contagem
Sidnei Ernani De Souza – 9312	Contagem
Vagner Batista Guimarães – 121030	Contagem

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Presídio de Uberlândia I:

Adair Alves Escolastico – 129632	Contagem

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Marcelo Costa Teixeira - 50713	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Alan Cristian Santos Silva - 722489	Ribeirão das Neves
Alex Rodrigo Batista - 33016	Ribeirão das Neves
Alisson Alves Da Cruz - 259285	Ribeirão das Neves
Alisson Michel Moreira Dias Gomes - 551196	Ribeirão das Neves
Alysson Romulo Santos De Aquino - 229887	Ribeirão das Neves
Anderson Gomes Bastos - 42080	Ribeirão das Neves
Antonny Ribeiro Fernandes Da Silva - 244060	Ribeirão das Neves
Christian De Souza Ferreira - 121709	Ribeirão das Neves
D'angelo Giannini Pereira - 174874	Ribeirão das Neves
Davidson Monteiro Alves - 125850	Ribeirão das Neves
Douglas Leao Abreu - 486833	Ribeirão das Neves
Edinaldo De Jesus Lacerda - 527015	Ribeirão das Neves
Elbert Da Silva Pereira - 724445	Ribeirão das Neves
Elias Martins De Sousa - 575491	Ribeirão das Neves
Elison Hugo Moreira Lopes - 256056	Ribeirão das Neves
Erick Silva De Jesus - 194279	Ribeirão das Neves
Ezequiel Ernani Felipe Dos S. Thurler - 149236	Ribeirão das Neves
Fernando Rezende Alves - 735700	Ribeirão das Neves
Filipe Rocha Araujo - 788994	Ribeirão das Neves
Frederico Dantas Nascimento - 434361	Ribeirão das Neves
Gabriel Henrique Da Silva Souza - 422996	Ribeirão das Neves
Gerson Lima Dos Santos - 357268	Ribeirão das Neves
Givanildo Domingos De Souza - 276684	Ribeirão das Neves
Gladistone De Lima Santos - 448309	Ribeirão das Neves
Gleiton Malafaia Andrade - 48555	Ribeirão das Neves
Guilherme Henrique Nepomuceno - 544482	Ribeirão das Neves
Gustavo Aparecido Alves Simao - 207209	Ribeirão das Neves
Hamilton Alexandre Gomes - 501911	Ribeirão das Neves
Helber Damasceno Silva - 335657	Ribeirão das Neves
Hugo Barbosa Dos Santos - 736720	Ribeirão das Neves
Italo Hugo Nascimento Dos Santos - 621861	Ribeirão das Neves
Jeferson Augusto Simao Evangelista - 98454	Ribeirão das Neves
Jhonatan Henrique De Almeida Santos - 601591	Ribeirão das Neves
Jhonatan Lacerda Liberato - 723194	Ribeirão das Neves
Jonatas De Oliveira Firmino - 363895	Ribeirão das Neves
Julio Cesar Da Silva Pereira - 55320	Ribeirão das Neves
Julio Nilo Arcanjo Barbosa - 758821	Ribeirão das Neves
Junio Fernandes Lima Marcos - 86712	Ribeirão das Neves
Leandro De Oliveira Neris - 790813	Ribeirão das Neves
Leandro Martins Gomes - 99318	Ribeirão das Neves
Lucas Nunes Macedo - 820616	Ribeirão das Neves
Luciano Gustavo De Oliveira Moreira - 524069	Ribeirão das Neves
Luis Felipe Fernandes Francisco - 480098	Ribeirão das Neves
Luiz Felipe Martins De Araujo Vieira - 851268	Ribeirão das Neves
Maicon Douglas Augusto Gomes - 712754	Ribeirão das Neves
Maicon Silva Soares Rocha - 77722	Ribeirão das Neves
Marcio Da Silva Junior - 528293	Ribeirão das Neves
Marcos Vinicius Borges Nonato - 298437	Ribeirão das Neves
Mario Gomes De Lima - 140785	Ribeirão das Neves
Mateus Valerio Gomes Dos Santos - 472501	Ribeirão das Neves
Matheus Lucas De Alvarenga Castro - 453852	Ribeirão das Neves
Moises Do Espirito Santos Goncalves - 494101	Ribeirão das Neves
Paulo Ataide Gabriel - 96214	Ribeirão das Neves
Paulo Roberto Goncalves - 29139	Ribeirão das Neves
Pecos Keller Gomes De Souza - 748096	Ribeirão das Neves
Pedro Henrique Batista De Souza - 777963	Ribeirão das Neves
Pedro Henrique Da Silva Santos - 715729	Ribeirão das Neves
Rafael Marcos Da Silva - 239943	Ribeirão das Neves
Raison Costa Vieira - 420216	Ribeirão das Neves
Reinaldo Ferreira Da Silva - 202966	Ribeirão das Neves
Rivaldo Da Costa Oliveira - 702349	Ribeirão das Neves
Saymon Pereira Da Costa - 544866	Ribeirão das Neves
Talisson Paulino De Moura - 605921	Ribeirão das Neves
Thiago Barbosa Da Cruz - 847938	Ribeirão das Neves
Thiago Barros Cunha - 858809	Ribeirão das Neves
Valdick Pires De Souza Junior - 668508	Ribeirão das Neves
Vitor Leonardo Dos Santos - 695745	Ribeirão das Neves
Wagner Fernandes De Oliveira - 533131	Ribeirão das Neves
Walace Timoteo Dos Santos - 123902	Ribeirão das Neves
Wallace Artur Pires Jacinto Da Silva - 802399	Ribeirão das Neves
Wallison Victor Costa - 718932	Ribeirão das Neves
Wanderson Ferreira Gomes - 90493	Ribeirão das Neves
Warley Lima Ferreira - 318487	Ribeirão das Neves
Welersson Jesus Rodrigues Ribeiro - 794296	Ribeirão das Neves
Willian De Paula Rocha - 180703	Ribeirão das Neves
Yan Patrick Bispo - 541886	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Alessandro Alves Do Nascimento - 447463	Ribeirão das Neves
Arthur Magno Macedo De Souza - 827609	Ribeirão das Neves
Cristiano Ribeiro Dos Santos - 648146	Ribeirão das Neves
Daniel Claudio Silva Ribeiro - 614999	Ribeirão das Neves
Douglas Marcos Alonso - 851356	Ribeirão das Neves
Flavio Gomes Garcia - 840728	Ribeirão das Neves
Jonathan Lorran Souza Matos - 759127	Ribeirão das Neves
Juliano Fernando Dos Santos - 199100	Ribeirão das Neves
Pedro Simoes Alves - 570545	Ribeirão das Neves
Thiago Reis Barbosa - 885374	Ribeirão das Neves
Weber Garcez Dos Santos - 232940	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Breno Ribeiro Martins - 44910	Ribeirão das Neves
Claudionor Souza Da Cruz – 358646	Ribeirão das Neves
Diego Machado Nobre - 409776	Ribeirão das Neves
Ernane Rodrigues Angelo - 308392	Ribeirão das Neves
Everton Dos Santos Araujo – 545791	Ribeirão das Neves
Fernando Cesar Horta Dos Santos – 844544	Ribeirão das Neves
Filipe Goncalves Fernandes - 628362	Ribeirão das Neves
Gabriel Rodrigues De Souza – 684836	Ribeirão das Neves
Higor Rafael De Castro Coelho - 230557	Ribeirão das Neves
Hugo Gutinele Pereira Santos - 433061	Ribeirão das Neves
Joao Paulo Martins De Araujo - 13031	Ribeirão das Neves
Johnni Alex Da Silva - 452045	Ribeirão das Neves
Josemar Alves Barbosa - 74618	Ribeirão das Neves
Leandro Akira Julio - 169029	Ribeirão das Neves
Leandro Cabral Pereira - 129772	Ribeirão das Neves
Marcos Philippe Silvest. De Oliveira - 101547	Ribeirão das Neves
Pablo Halax De Almeida Alves - 524024	Ribeirão das Neves
Renato Junio Carvalho De Oliveira – 348988	Ribeirão das Neves
Roberto Marques Rezende Lara - 685409	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Canedo:

Bruno Henrique Da Silva - 373479	Igarapé

Da Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria para o Presídio de Januária I:

Idenildo Medeiro Macedo - 090216	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de Ibirité I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Erivaldo Dias De Paiva Pereira- 965527	Ibirité

Do Presídio de Ouro Preto I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Marcos Antonio Da Silva - 544999	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Domingos Da Silva Gomes - 21376	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Gilberto Victor Da Silva - 64940	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Charles Dikson Oliveira Alves-497947	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Moisés Junio Dos Santos Silva- 703593	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de Ribeirão das Neves I:

Krisanderson Henrique Silva Batista - 392993	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Santa Luzia I para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Kevin Gabriel Viana-581497	Santa Luzia
Luiz Antonio Santos Silva-841364	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Paulo Henrique Almeida Costa-638710	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Blombergue Henrique Goncalves Correia-599744	Santa Luzia

Do Presídio de Santa Luzia I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Gildimario Santana Oliveira- 265923	Santa Luzia
Roberson Marcelo Goncalves - 964880	Belo Horizonte

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Carlos Victor Soares Dos Santos - 966351	São Joaquim de Bicas
Marcos De Oliveira Paulino - 800255	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Alex De Oliveira Sousa - 640726	Igarapé
Clayson Felipe Felix Melo - 711695	São Joaquim de Bicas
Cleider Marcos Quintino - 662175	São Joaquim de Bicas
Cleidyson Matheus D. De Jesus - 806016	Igarapé
Denete Amaral De Oliveira - 572407	São Joaquim de Bicas
Jarrilson Ferreira Da Silva - 290842	São Joaquim de Bicas
Jean Robert Miranda Figueiredo - 252444	Igarapé
Jorge Henrique Da Silva - 442377	São Joaquim de Bicas
Jose Lemes Da Silva Junior - 729990	Igarapé
Julio Cesar Gomes Mendes - 319566	São Joaquim de Bicas
Leandro Pereira Da Silva - 501965	Igarapé
Luan Israel De Almeida Santos - 46517	Igarapé
Maikon Cristian Botelho Dos Santos - 797404	São Joaquim de Bicas
Marcelo Alves De Souza - 483581	Igarapé
Marlon Antonio Alves De S. Luciano - 202967	Igarapé
Pablo Henrique Diniz Castro - 730816	Igarapé
Renato Claudio Linhares Moreira - 516637	São Joaquim de Bicas
Roger Luiz De Paula - 630203	Igarapé
Rogerio Sousa - 45662	São Joaquim de Bicas
Ronald Kennedy Alves Da Silva - 673578	Igarapé
Sergio Leandro Dias Lopes - 198874	Igarapé
Simon Jonas Pinto - 823374	Igarapé
Wellington Fernandes Moreira - 555577	São Joaquim de Bicas
William Ribeiro Gomes - 530402	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para o Presídio de Juatuba I:

Fabiano Alves Moreira - 800737	São Joaquim de Bicas
Icaro Rodrigues Do Amaral - 714218	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Alessandro Vinicius Silva De Oliveira 775754	Igarapé
Alexander Duarte Dos Santos - 649650	São Joaquim de Bicas
Alison Andrade Da Costa - 607252	São Joaquim de Bicas
Andre Alves Dos Santos 257810	Igarapé
Deivison Mac Lopes Palhares - 344035	São Joaquim de Bicas
Everton Lucio Rodrigues - 230946	São Joaquim de Bicas
Higor Vinicios Da Conceição Lima 631114	Igarapé
Kennedy Junio Pereira Da Silva - 485254	São Joaquim de Bicas
Leandro Santos De Paula 182311	Igarapé
Marcus Vinicius Da Silva - 200784	São Joaquim de Bicas
Paulo Cesar Teixeira Almeida - 60818	São Joaquim de Bicas
Wagner Alves Vieira Do Nascimento - 634071	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Canedo:

Joao Victor De Paula Castro-295066	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Abel Assis Henriques E Silva 956417	Igarapé
Adriano Ferreira Rodrigues - 333740	São Joaquim de Bicas
Alan Rodrigues De Souza - 282024	São Joaquim de Bicas
Aquila Icaro Guimaraes Santos - 220956	São Joaquim de Bicas
Cassio William De Souza 923661	Igarapé
Cleber Leonardo Da Silva - 196859	São Joaquim de Bicas
David Eduard Ribeiro Moreira 695931	Igarapé
Edvaldo Bispo De Almeida Junior - 711343	São Joaquim de Bicas
Eric Cesar Gomes Lisboa - 579110	São Joaquim de Bicas

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211025230412017.

Felipe Rodrigues Da Silva - 251449	São Joaquim de Bicas
Heitor Bruno Armond Costa - 511026	São Joaquim de Bicas
Higor Felipe Gonçalves De Lima - 717195	São Joaquim de Bicas
Jorge Junio De Oliveira Pinto - 466384	São Joaquim de Bicas
Kliverson Walex Dos Santos Queiroz 748795	Igarapé
Leonardo Arruda Dos Santos 61804	Igarapé
Lucas Alexandre Ferreira Santos - 488951	São Joaquim de Bicas
Matheus Henrick Gomes Costa - 895426	São Joaquim de Bicas
Odair Jose Santana 285738	Igarapé
Patrick Alan Oliveira Santos 485408	Igarapé
Patrick Silva Martins - 748386	São Joaquim de Bicas
Paulo Henrique Rodrigues De Melo 654715	Igarapé
Paulo Roque De Souza Firmino 329535	Igarapé
Rafael Araujo Gomes 156639	Igarapé
Rafael Henrique Borges - 203443	São Joaquim de Bicas
Rafael Prisco De Matos Semiaberto 864739	Igarapé
Rafael Santos De Souza - 917695	São Joaquim de Bicas
Ronald Robson Gregorio - 254802	São Joaquim de Bicas
Vilson Alves Laia - 11445	São Joaquim de Bicas
Vladimir Rodrigues De Freitas - 703924	São Joaquim de Bicas
Wilson Barbosa Dos Santos - 493198	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Allan Marcus Soares De Oliveira - 765226	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Luiz Gustavo Da Rocha Jacinto - 690187	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de Vespasiano I para a Penitenciária de Belo Horizonte I:

Alhandra Karem De Souza Silva - 963010	Belo Horizonte
Brenda De Jesus De Morais - 910533	Vespasiano
Cassia Lourdes De Jesus-916723	Vespasiano
Daiane Ramos Praxedes-641727	Vespasiano
Damiana Simone Arcanjo Pereira-327174	Vespasiano
Fabricia De Paula Lopes Mosconi-638206	Vespasiano
Gicerleia Dos Santos Alves-218924	Vespasiano
Gleiciane De Moura Nicodemos - 624391	Belo Horizonte
Izabella Ferreira Da Silveira-771571	Vespasiano
Jessica Gabrielle Gonç. De Oliveira-911431	Vespasiano
Jéssica Naiara Alves Silva - 963007	Belo Horizonte
Joice Da Silva Nascimento-171289	Vespasiano
Josiane Araujo Da Silva-933070	Vespasiano
Josiane De Oliveira Ferreira-743997	Vespasiano
Josiane Marcilia Da Silva - 925303	Vespasiano
Josiene De Sales - 964033	Belo Horizonte
Julia De Andrade - 282609	Belo Horizonte
Letícia Aparecida Constantino - 630524	Belo Horizonte
Lilian Silviane Elias dos S. e Silva-902522	Vespasiano
Luciana Silva Moreira-823167	Vespasiano
Maracimiliene Alves Gabriel-961961	Vespasiano
Maria Dajuda Antonio-413886	Vespasiano
Maria Lídia Da Silva - 963286	Belo Horizonte
Maria Vitória Almeida Costa - 963009	Belo Horizonte
Marilene Teixeira Alves Cruz-919800	Vespasiano
Mercia Aparecida Cardoso De Matos-273449	Vespasiano
Milena Carolina Santos De Souza - 881072	Vespasiano
Nagyla Stephanie Campos Viterbo-915442	Vespasiano
Paola Spindula Batista-570614	Vespasiano
Simone Luiza Parreiras-14177	Vespasiano
Tamara Cristal Maciel Dos Santos - 964906	Belo Horizonte
Teyla Vitória Martins Dos Reis - 961099	Belo Horizonte

Ratificar a transferência do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I- Professor Jason Soares Albergaria:

Izabela Alana Santos Albernaz - 547029	Belo Horizonte

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para a Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Jeferson Pereira Araújo - 659213	Governador Valadares

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Aimorés I:

Danrlei Manoel Palmela Alves - 835967	Aimorés
Felipe André Da Silva - 573895	Aimorés
Geraldo Kelyson Luciano - 886665	Aimorés
Gilmar Alves Cunha - 964798	Aimorés
Johzzef Batista De Oliveira - 159055	Aimorés
Luiz Antônio De Moura - 911538	Aimorés
Luiz Fernando De Oliveira Camilo - 818083	Aimorés
Vitor Leite Araújo - 901599	Aimorés

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Conselheiro Pena I:

Carlos Alexandre Da Silva Santos - 966430	Conselheiro Pena
Railander Chabude Da Silva - 966431	Conselheiro Pena

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Mantena I:

Edvaldo Olimpio Barbosa - 282966	Mantena
João Marcos Do Nascimento De Souza - 407695	Mantena
Vagner Araújo Quinno – 937344	Mantena
Valdinei Batista De Araújo– 603102	Mantena

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Tarumirim I:

Edesio Lucas Gonçalves Moreira – 411308	Tarumirim
Edson De Sousa Gomes – 45813	Tarumirim
Eliomar Aleixo Da Silva - 71482	Tarumirim
Geniomar Moreira Santos - 967087	Tarumirim
Gustavo Henrique Dos Santos Delfino – 964647	Tarumirim
Hebert Ramon Paula Silva – 828503	Tarumirim
José Carlos De Assis - 445200	Tarumirim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para a Penitenciária de Formiga I:

Alex Sandro Ribeiro Oliveira– 241106	Formiga
Cleiton Luiz Pereira Rocha – 37216	Formiga

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para a Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho:

Carlos Jose De Freitas - 82123	Ipaba
Clarindo Ferreira De Jesus - 884789	Ipaba
Dionatan Martins Dos Santos - 965785	Ipaba
Edson Ferreira Da Silva - 474828	Ipaba
Eros Patrick Rosa - 950758	Ipaba
Igor Kennedy Da Silva - 572473	Ipaba
Italo Henrique Barbosa Silva - 649657	Ipaba
Jeferson Carlos Do Carmo Barbosa - 196640	Ipaba
John Hebert Pires Paulino - 965905	Ipaba
Maycon Naid Ferreira Furtado - 210007	Ipaba
Ricardo Soares Martins - 749688	Ipaba
Rodrigo Da Silva Bento - 155649	Ipaba
Sandro De Oliveira Trindade - 941843	Ipaba
Tiago Rosa Ferreira - 194379	Ipaba
Walace Kenio Lopes - 561870	Ipaba
Yago Flavio Fernandes - 929076	Ipaba

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Coronel Fabriciano I:

Adriano Rodrigues Bispo - 945548	Coronel Fabriciano
Allex Junio Valadares Dos Reis Moura - 946473	Coronel Fabriciano
Paulo Henrique Cruz Alves - 527631	Coronel Fabriciano
Paulo Sergio De Souza - 743518	Coronel Fabriciano
Rafael Rodrigo Pereira Dos Santos - 754735	Coronel Fabriciano

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de João Monlevade I:

Miller Fernandes - 670639	João Monlevade

Da Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri para o Centro de Referência de Gestantes Privadas de Liberdade I:

Tarcila Nogueira Motta - 954656	Vespasiano

Da Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Andre Luiz Bernardo Junior -225486	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora I – José Edson Cavalieri para a Penitenciária de Muriaé I:

Geovani Aparecido-388431	Muriaé

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para o Presídio de Matias Barbosa I:

Rafael Mendonça Fontes -464071	Matias Barbosa

Da Penitenciária de Muriaé I para o Presídio de Eugenópolis I:

Abraao Lourenco Moraes - 834862	Eugenópolis
Adilson Pereira Junior - 208267	Eugenópolis
Adriano Lopes De Freitas - 736132	Eugenópolis
Aelessandro Izabel De Souza - 76940	Eugenópolis
Ageu De Oliveira - 856470	Eugenópolis
Agostinho Roque Da Silva Neto - 739327	Eugenópolis
Aguinaldo Jorge Lucindo Silva - 796452	Eugenópolis
Alessandro Alves Silva - 102839	Eugenópolis
Alex Sandro De Souza Martins - 132804	Eugenópolis
Alexandre Jose De Souza - 638291	Eugenópolis
Altamir Coelho Luiz - 339268	Eugenópolis
Anderson Luiz De Oliveira Junior - 653460	Eugenópolis
Anderson Oliveira Fernandes - 76118	Eugenópolis
Andre Candido Dos Santos - 161718	Eugenópolis
Angelucio Pires De Jesus - 248922	Eugenópolis
Antonio Jose Lourenco Dias - 29420	Eugenópolis
Benicio Martins Ferreira - 451238	Eugenópolis
Braulio Jose De Souza - 243527	Eugenópolis
Bruno Almeida Pereira Fritz - 527200	Eugenópolis
Bruno Dias Camilo - 911831	Eugenópolis
Bruno Valerio De Oliveira - 382437	Eugenópolis
Carlos Antonio Ezequiel Filho - 567296	Eugenópolis
Carlos Heitor Minarini Passos - 388471	Eugenópolis
Cesar Fazolin Rodrigues - 508693	Eugenópolis
Cleverson Caetano Lourenco - 456521	Eugenópolis
Cramones Dutra Valente - 695579	Eugenópolis
Danilo Ribeiro Malta - 92998	Eugenópolis
Deidvi Correa De Freitas - 416586	Eugenópolis
Denilson Francisco Germano Vital - 514529	Eugenópolis
Denis Wesiley Januario Neto - 822898	Eugenópolis
Diogo Carlos Vital Da Silva - 495028	Eugenópolis
Dorvair Correa Rangel - 856387	Eugenópolis
Douglas Machado Martins - 210003	Eugenópolis
Edson Ovidio De Moura - 559554	Eugenópolis
Edson Vander Junior - 319645	Eugenópolis
Eduardo Alvaro Gutz - 380479	Eugenópolis
Eduardo Willian De Oliveira - 475094	Eugenópolis
Elias Basilio Da Silva - 397937	Eugenópolis
Eliseu Miranda Da Silva Junior - 376372	Eugenópolis
Eloi De Jesus Perdigao - 463969	Eugenópolis
Erickson Cardoso Soares De Melo - 439074	Eugenópolis
Ezequiel Leite Da Silva - 466435	Eugenópolis
Fabiano Ferreira Emerick - 116831	Eugenópolis
Fabio De Oliveira - 248043	Eugenópolis
Felipe Cardoso De Faria - 360711	Eugenópolis
Felipe Da Cunha Paula - 685425	Eugenópolis
Felipe Luciano Lima - 278628	Eugenópolis
Flaviano Ferreira De Oliveira - 511942	Eugenópolis
Geraldo Bento Cunha - 899436	Eugenópolis
Gilcemar Alessandro Vicente Caetano - 375166	Eugenópolis
Graziano Maximo Da Silva - 356978	Eugenópolis
Gustavo Dos Santos Galvao - 898961	Eugenópolis
Hugo Leonardo Cassemiro Lima - 637691	Eugenópolis
Jason Gabriel Da Silva - 857975	Eugenópolis
Jean Carlos Viana - 635041	Eugenópolis
Jefferson William Soares Rodrigues - 538055	Eugenópolis
Jhonata Feliciano De Souza - 198916	Eugenópolis
Jhonatan Pereira De Souza - 107672	Eugenópolis
Joao Marcos Pereira De Andrade - 639697	Eugenópolis
Joao Paulo Goncalves Abrilha - 421154	Eugenópolis
Joao Paulo Scarabelli - 154936	Eugenópolis
Jorceni Da Silva Freitas - 846738	Eugenópolis
Jose Carlos De Oliveira - 179436	Eugenópolis
Jose Lucas Da Silva - 386056	Eugenópolis
Juliano Da Silva Araujo - 162567	Eugenópolis
Julio Cesar Belizario Da Silva - 73128	Eugenópolis
Junior Marcelo Da Costa - 140071	Eugenópolis
Leandro Alvares De Lima - 254156	Eugenópolis
Lucas Adriano Reis De Almeida - 820387	Eugenópolis
Lucas Cassiano Francisco De Oliveira - 846020	Eugenópolis
Lucas Fabiano Martins Gomes - 81765	Eugenópolis
Lucas Ferreira De Miranda - 921518	Eugenópolis
Luiz Carlos Aucelino Da Silva - 335677	Eugenópolis
Luiz Carlos Rodrigues Silva - 894134	Eugenópolis
Luiz Henrique Silva Rana - 590219	Eugenópolis
Marcelo Alves Da Silva - 242895	Eugenópolis
Marcelo Augusto Romualdo De Souza - 826877	Eugenópolis
Marcelo De Souza Da Silva - 602867	Eugenópolis
Marcos Eduardo De Souza - 772094	Eugenópolis
Marcos Vinicius Andrade - 152772	Eugenópolis
Marcos Vinicius Silva Moreira - 377689	Eugenópolis
Mateus Lucas Dos Santos Nascimento - 90477	Eugenópolis
Matheus Costa Pieropan - 620909	Eugenópolis
Melquizedeque Rodrigues Baptista - 535550	Eugenópolis
Natan Martins Roque - 619228	Eugenópolis
Natanael Silva Do Nascimento - 348297	Eugenópolis
Pablo Lucio Dos Anjos Ferreira Pires - 469978	Eugenópolis
Rafael Amaro Dias - 467141	Eugenópolis
Rafael Ferreira Alves - 79162	Eugenópolis
Rafael Gomes De Oliveira - 79601	Eugenópolis
Relberth Richas Dos Santos Rosa - 903303	Eugenópolis
Romario Henrique De Souza De Marco - 697363	Eugenópolis
Romario Mendes De Assis - 163441	Eugenópolis
Romero Fernandes Dos Anjos - 460609	Eugenópolis
Saulo Mauricio Dos Santos - 39703	Eugenópolis
Sergio Luiz Da Silva Grossi - 158479	Eugenópolis
Silverio Moreira Ramos - 491728	Eugenópolis
Silvestre Francisco Da Silva - 505335	Eugenópolis
Silvio Sergio De Menezes - 2335	Eugenópolis
Talis De Freitas Pires - 667127	Eugenópolis
Thiago Honorio Silveira - 718497	Eugenópolis
Wadisson Goncalves Ferreira - 878929	Eugenópolis
Wagner Augusto Morais De Azevedo Junior - 820388	Eugenópolis
Wallace Honorato Marcondes - 655759	Eugenópolis
Wallace Jose Paiva De Oliveira - 548663	Eugenópolis
Washington Luis Alves Serafim - 868756	Eugenópolis
Welison Dos Santos Alves - 668519	Eugenópolis
Wesley Rodrigues Gomes - 132479	Eugenópolis
Yan Oliveira De Castro Ferreira - 737510	Eugenópolis
Zidane De Oliveira Moreira - 709734	Eugenópolis

Da Penitenciária de Muriaé I para o Presídio de Muriaé I:

Cassio Fernandes Mota - 751002	Muriaé
Cassio Fernandes Mota - 751002	Muriaé
Henrique Aleixo Da Silva - 803948	Muriaé
Keoma Felicio De Almeida - 261384	Muriaé
Luiz Fernando Lima Da Silva - 432736	Muriaé
Luiz Gonzaga De Araujo - 958613	Muriaé
Marcelo Isidoro Da Silva - 119862	Muriaé
Rafael Moreira Pedro Ramos - 947073	Muriaé
Roger Carlos De Oliveira Faustino - 929777	Muriaé
Ronaldo Inácio Rodrigues - 425123	Muriaé
Ronan Gomes - 194763	Muriaé
Wellington Silva Oliveira Junior - 918909	Muriaé

Da Penitenciária de Ponte Nova I para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Canedo:

Keverson Henrique Santos - 411632	Pará de Minas

Da Penitenciária de Três Corações I para o Centro de Referência de Gestantes Privadas de Liberdade I:

Leticia Cristina Marciano - 798847	Vespasiano

Do Presídio de Aimorés I para o Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I:

Luis Filipe Anselmo De Araujo - 961754	Governador Valadares

Do Presídio de Alfenas I para o Presídio de Botelhos I:

Mariangela Fernandes-707012	Botelhos

Do Presídio de Andradas I para o Presídio de Campos Gerais I:

Daniel Mendes De Carvalho - 408229	Campos Gerais

Do Presídio de Barbacena I para o Presídio Andrelândia I:

Monica Maria De Oliveira Rodrigues – 415697	Andrelândia
Sandra Jesus Martins – 276133	Andrelândia

Do Presídio de Bom Sucesso I para a Penitenciária de Três Corações I:

Jessica Carla Da Silva - 964529	Três Corações
Sara Silva Ferreira - 965526	Três Corações
Sheila Duarte - 813144	Três Corações
Talita Taina Evaristo - 724692	Três Corações

Do Presídio de Campo Belo I para o Presídio de Oliveira I – Dr. Nelson Pires:

Eli Vitor De Aguiar - 77027	Oliveira
Leandro Elias Moreira - 60775	Oliveira
Paulo Ricardo Porfírio Bazílio - 966593	Oliveira

Do Presídio de Carangola I para a Penitenciaria de Ponte Nova I:

Daniel Araujo De Souza - 24082	Ponte Nova
Denison Mattos De Lima - 531165	Ponte Nova
Geovane Aparecido De Oliveira - 15898	Ponte Nova
Gilberto Paulino Soares - 309955	Ponte Nova
Guilherme Campos -762189	Ponte Nova
Jose Carlos Lourenço Lopes - 256457	Ponte Nova
Jose Lazaro Faustino Dos Santos - 893245	Ponte Nova
Marcelo Maximiano Da Silva - 51752	Ponte Nova
Thiago Gomes Moreira - 590001	Ponte Nova
Walcenires Jose De Medeiros - 2743	Ponte Nova

Do Presídio de Caratinga I para o Presídio de InhapimI:

Bruno Silva Carvalho -686398	Inhapim

Do Presídio de Congonhas I para o Presídio de São João Del Rei I:

Ademir Cristiano De Aguiar - 261913	São João Del Rei
Alexsandro De Oliveira Silva - 732545	São João Del Rei
Anderson Fernando Da Silva - 180167	São João Del Rei
Charles De Souza Trindade - 267581	São João Del Rei
Clayton Angelo Rodrigues - 898766	São João Del Rei
Clayton Pereira Soares - 432838	São João Del Rei
Daniel Dos Santos Pinto - 540068	São João Del Rei
Diego De Paula Neves - 498169	São João Del Rei
Douglas Henrique Moreira - 426088	São João Del Rei
Euler Cristovao Resende Junior - 587910	São João Del Rei
Evaldo De Almeida Bedeschi - 250755	São João Del Rei
Gabriel Grassi Rodrigues - 683679	São João Del Rei
Geder Teixeira De Oliveira - 962230	São João Del Rei
Geraldo Reginaldo Da Silva - 429581	São João Del Rei
Gustavo Vitor Teixeira - 515539	São João Del Rei
Jose Donizete Da Silva Oliveira - 961818	São João Del Rei
Julio Cesar Anastacio - 317838	São João Del Rei
Kennedy Adriano De Freitas Silva - 786346	São João Del Rei
Khallil Castro Leite - 957572	São João Del Rei
Lucas Walsh Da Costa Fonseca - 534083	São João Del Rei
Luiz Fernando De Almeida Ramalho Jr - 631917	São João Del Rei
Maicon Douglas Lacerda Pelagio - 962044	São João Del Rei
Marcelo Ferreira Da Silva - 959370	São João Del Rei
Mario Celso Do Sacramento - 453669	São João Del Rei
Muller Rodrigues Malaquias - 797622	São João Del Rei
Neutemar Ferreira Da Silva - 958655	São João Del Rei
Oldair Jose Silva - 96728	São João Del Rei
Pablo Delabrida Messias Cuba - 725365	São João Del Rei
Paulo Gustavo De Lima Lage - 113280	São João Del Rei
Paulo Santos Laudelino - 718553	São João Del Rei
Rafael Duarte - 143495	São João Del Rei
Raimundo Nilson Pereira Da Silva - 958654	São João Del Rei
Reginaldo Campos De Lima - 555993	São João Del Rei
Reginaldo José Dos Santos - 82845	São João Del Rei
Ricardo Edilberto De Carvalho - 156477	São João Del Rei
Roger Ruann Ribeiro - 957846	São João Del Rei
Ronaldo Campos De Lima - 733543	São João Del Rei
Vagner Iago Carvalho Nascimento - 619992	São João Del Rei
Washington Luiz De Paula - 958882	São João Del Rei
Wesley De Paulo Neves - 85980	São João Del Rei
Wesley Dener Silva - 794934	São João Del Rei
Weverson De Oliveira Lima - 98657	São João Del Rei

Do Presídio de Conselheiro Pena I para o Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I:

Elaine Cristina Rodrigues - 964213	Governador Valadares
Erica Oliveira Abreu - 946938	Governador Valadares
Leidiane Dos Santos - 426757	Governador Valadares
Rita De Cassia Eloi Siqueira - 391085	Governador Valadares

Do Presídio de Conselheiro Pena I para o Presidio de Mantena I:

Natiele Karla De Oliveira Pereira -962034	Mantena
Sueli Januário - 966370	Mantena

Do Presídio de Guanhães I para o Presídio de Peçanha I:

Adair Barbosa De Souza - 809929	Peçanha
Carlos Roberto Caetano De Oliveira - 808642	Peçanha
Gabriel Pinho Da Silva - 967037	Peçanha
Jhonatan Felipe Gonçalves De Almeida - 966938	Peçanha
João Lucas Gonçalves Santos - 966825	Peçanha
Leonardo Batista Alves - 966826	Peçanha
Lucas Pereira De Souza - 489543	Peçanha
Maxsuel Miranda Silva - 966823	Peçanha
Salamatiel Miranda Silva - 966824	Peçanha

Do Presídio de Guanhães I para o Presídio de São João Evangelista I:

Alan Fernandes Ribeiro - 966434	São João Evangelista
Célio Henrique Reis Pereira - 602338	São João Evangelista
Diego Nascimento Maciel - 966726	São João Evangelista
Geraldo Magela Dos Santos - 180500	São João Evangelista
Gilberto Lopes Abreu - 966396	São João Evangelista
Natanael Batista Lima - 800055	São João Evangelista
Wellington Bonfim Gaspar - 575121	São João Evangelista

Do Presídio de Itajubá I para o Presídio de Pouso Alegre I:

Alexsanderson Souza Freitas - 632677	Pouso Alegre

Do Presídio de João Monlevade I para o Presídio de São Domingos do Prata I:

Alexsandro Eduardo Dos Santos - 473191	São Domingos do Prata
Jose Wilson Vieira Soares - 324965	São Domingos do Prata
Lucas Rennan Machado - 965162	São Domingos do Prata
Talisson Otavio Conceição Alves - 965163	São Domingos do Prata

Do Presídio de Lavras I para o Presídio de Bom Sucesso I:

Ednaldo Pereira Rodrigues - 304781	Bom Sucesso
Jeferson Ricardo Rodrigues - 848527	Bom Sucesso
Leonardo De Barros - 873667	Bom Sucesso

Do Presídio de Lavras I para o Presídio deNepomuceno I:

Denis Said Silva - 196258	Nepomuceno
Fabio Barbosa Da Silva - 307035	Nepomuceno
Marcos Rodrigues Pereira - 118420	Nepomuceno
Wander Da Silva Faquim - 901885	Nepomuceno

Do Presídio de Leopoldina I para o Presídio de Além Paraíba I:

Luciano Mota - 967068	Além Paraíba

Do Presídio de Leopoldina I para o Presídio de Cataguases I:

Jonh Michael Goncalves Dionizio - 446436	Cataguases
Leonardo Pinheiro Silveira - 4819	Cataguases
Marcelo De Sousa - 125182	Cataguases
Maycon Antônio Felipe Mendonça Pereira - 333147	Cataguases

Do Presídio de Mantena I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria:

Jociel Izidoro Fernandes - 344715	São Joaquim de Bicas
Jonatas De Souza Lopes - 752270	São Joaquim de Bicas

Do Presídio de Mantena I para o Presídio de Conselheiro Pena I:

Fabricio Jose Amaral De Castro - 339241	Conselheiro Pena

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211025230412018.

Do Presídio de Peçanha I para o Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I:

Reginaldo Gomes Dos Santos - 37271	Governador Valadares

Do Presídio de Poços de Caldas I para o Presídio de Campos Gerais I:

Edson Junio Mendonça - 486751	Campos Gerais
Luis Carlos De Sousa Junior - 740940	Campos Gerais
Vanildo Dos Reis Gomes Batista - 426546	Campos Gerais

Do Presídio de Poços de Caldas I para o Presídio de Machado I:

Cassio Aparecido Ribeiro - 414348	Machado
Matheus Roberto Caetano Dos Santos - 805167	Machado
Reinaldo Aparecido De Paula - 432165	Machado

Do Presídio de Poços de Caldas I para o Presídio de Passos I:

Cristiano Domingues Teodoro - 362067	Passos
Gabriel Henrique Rosa - 679978	Passos
Gabriel Nussa De Oliveira - 493461	Passos
Shawan Cristiano Lázaro Das Chagas - 736145	Passos

Do Presídio de Resende Costa I para o Presidio de AndrelândiaI:

Rômulo De Paula -338802	Andrelândia
Vinícius Luciano Moreira Da Silva - 809704	Andrelândia

Do Presídio de Resende Costa I para o Presidio de São João Del ReiI:

André De Oliveira Da Silva - 265693	São João Del Rei
Carlos Henrique Da Costa Silva - 875455	São João Del Rei
Deivirson Chagas Silva - 108261	São João Del Rei
Dimytler Rhael Dos Santos Silva - 843310	São João Del Rei
Elicherico De Carvalho Santos - 231047	São João Del Rei
Fábio Júnior Antônio Martins - 963375	São João Del Rei
Fernando Henrique Grigório - 875863	São João Del Rei
Geraldo Dias De Oliveira Filho - 964379	São João Del Rei
Geraldo Edson Ferreira - 456061	São João Del Rei
Jarbas Dos Anjos David - 964923	São João Del Rei
Joel Roberto De Carvalho - 16363	São João Del Rei
Jorge Lage Júnior - 785782	São João Del Rei
Jose Cleber De Olveira - 871191	São João Del Rei
Juarez Reinaldo De Souza - 836093	São João Del Rei
Lucas Fernandes Da Silva - 964502	São João Del Rei
Lucas José De Souza - 965716	São João Del Rei
Maycon Sabadine Teixeira Sousa - 763731	São João Del Rei
Renan Eutinio Da Silva - 832127	São João Del Rei
Revelino Claudio De Carvalho - 707441	São João Del Rei
Ricardo Augusto Moura De Almeida - 964292	São João Del Rei
Túlio De Souza Gonçalves - 963707	São João Del Rei
Wagner Bruno De Oliveira - 49134	São João Del Rei
Wellington Vinicius Da Silva - 675031	São João Del Rei
Wesley Guimarães Da Silva - 869688	São João Del Rei

Do Presídio de São Sebastião do Paraíso I para o Presídio de Coromandel I - Sargento Jorge:

Diones Flay Messias-330808	Coromandel

Do Presídio de Ubá I para o Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I:

Jefferson Millan Dos Santos -587140	Belo Horizonte

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Elói Mendes I

Jean Gustavo Honório - 966288	Elói Mendes

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Três PontasI – Rita de Cássia da Luz:

Adrian Isac Ribeiro -966520	Três Pontas
Claudinei Damasceno Dos Santos - 188346	Três Pontas
João Pedro Leopoldino De Freitas - 915147	Três Pontas
Luis Eduardo Oliveira De Paula -966653	Três Pontas

Ratificar a transferência do Presídio de Elói Mendes I para o Presídio de Machado I:

Marcos Aurélio De Vasconcelos- 213728	Machado

Ratificar a transferência do Presídio de Elói Mendes I para o Presídio de Três Pontas I - Rita de Cássia da Luz:

Bruno Miranda De Assis -963195	Três Pontas

Ratificar a transferência do Presidio de Manhumirim I para o Presídio de Carangola I:

Maicom Soares Coelho - 138929	Carangola

Ratificar a transferência do Presidio de Manhumirim I para o Presídio de Manhuaçu I:

Diogo Júnior De Oliveira - 503333	Manhuaçu

Ratificar a transferência do Presídio de Monte Santo de Minas I para a Penitenciária de Formiga I:

Sebatião Luiz Antunes - 241281	Formiga

Ratificar a transferência do Presídio de Ubá I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Eduardo Xavier Moreira - 965672	Juiz de Fora

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Formiga I para a Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo:

Daniel Rabelo De Jesus -395613	Formiga
Valmir José Da Silva - 194242	Formiga

Da Penitenciária de Formiga I para o Presídio de Divinópolis I:

Clauanderson Tarcísio Gonçalves Dos Reis - 492084	Formiga
David Junio Oliveira – 311701	Formiga
Evandro Lúcio Wanderley – 249238	Formiga
Gildaci Dos Santos Alves - 194401	Formiga
Jorge Henrique Oliveira Rodrigues -723292	Formiga
Paulo Henrique De Jesus Nascimento -715070	Formiga
Samuel Ferreira De Lima -920981	Formiga
Tiago Da Silva Ferreira -860341	Formiga

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedopara aPenitenciária de Uberlândia I:

Lucas Mateus Rodrigues Lopes - 641521	Uberlândia

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedopara a Penitenciária de Formiga I:

Eduardo Miguel Amorim - 350538	Pará de Minas

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para o Presídio de Montes Claros I:

Elton Henrique Dias Correia Silva –131760	Francisco Sá

Da Penitenciária de Patrocínio I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Luiz Fernando De Souza - 265360	Patrocínio

Da Penitenciária de Patrocínio I para o Presídio de Coromandel I:

Dinomarque Ferreira Da Silva - 166067	Coromandel

Da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I para o Presídio de Montes Claros I:

Fabricio Xavier Da Silva-251272	Francisco Sá

Da Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para a Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I:

Celso Luís Oldra Rodrigues-452636	Uberaba

Da Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para o Presídio de Araxá I:

Leliane Dos Anjos Souza - 292950	Uberaba

Da Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para o Presídio de Monte Carmelo I:

Ney Fagundes -573454	Uberaba

Da Penitenciária de Uberaba I - Professor Aluízio Ignácio de Oliveira para o Presídio de Uberlândia I:

Edmar Gama Da Rocha– 446552	Uberaba
Raimundo Jose Dos Reis Filho - 790159	Uberaba
Vicente De Paula Silva - 310341	Uberlândia

Da Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga para o Presídio de Patos de Minas I:

Marciano Adriano De Lima - 546104	Uberlândia

Da Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga para o Presídio de Uberlândia I:

Alisson Bruno Caixeta – 546104	Uberlândia
Osvando José De Oliveira Júnior - 8888	Uberlândia
Pedro Henrique De Oliveira Valério – 471982	Uberlândia

Da Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior para o Presídio de Patrocínio I:

Tulio Wanderson Da Silva -142298	Unaí

Do Presídio de Almenara I para o Presídio de Jequitinhonha I:

Cleiton Vieira Santos Rodrigues Ferreira – 565959	Jequitinhonha
Diego Gomes De Oliveira - 822502	Jequitinhonha
Jeferson Ferreira Dos Santos - 867266	Jequitinhonha

Do Presídio de Araçuaí I para a Penitenciária de Teófilo Otoni I:

Ronilson Ramos Dos Santos - 279432	Araçuaí
Claudio Alves Dos Santos - 348522	Araçuaí
Dilson Queiroz Moreira - 594044	Araçuaí
Douglas Fernandes Dos Santos - 915833	Araçuaí
Jefferson Gomes Da Silva - 555635	Araçuaí

Do Presídio de Araxá I para o Presídio de Sacramento I:

Natanael Rodrigo Batista - 461057	Sacramento
Pedro Henrique Silva Pinheiro - 963385	Sacramento
Rodrigo De Oliveira Silva - 83245	Sacramento

Do Presídio de Bom Despacho I para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Canedo:

Karine Marcelino Galvão-965620	Bom Despacho

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Abaeté I:

Expedito Muniz Vilas Boas-278806	Bom Despacho
Natan Felipe Araujo Cunha-965838	Bom Despacho
Rafael Vieira Da Silva-965839	Bom Despacho

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Dores do Indaiá I:

Marcilio Laureano Da Silva Neto-965506	Bom Despacho
Francisco Alves Bernardes Teixeira-965689	Bom Despacho

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Lagoa da Prata I:

Artur Moises Dos Santos - 570343	Bom Despacho
Humberto Goncalves Vaz-351989	Bom Despacho
Jeferson Francisco Da Silva-504373	Bom Despacho

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Luz I:

Hugo Saldanha Couto-889354	Luz
Joel Lima-621733	Luz

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Pompéu I:

Amarildo Aparecido De Sousa Junior-834282	Luz

Do Presídio de Corinto I para a Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo:

Carlos Alberto Da Costa - 752370	Corinto

Do Presídio de Corinto I para o Presídio de Curvelo I:

Juvenil Matos Malaquias-809246	Corinto

Do Presídio de Corinto I para o Presídio de Pirapora I:

Deisivan Heivit Dos Santos - 538250	Corinto

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Corinto I:

João Batista Moura da Silva -438686	Curvelo

Do Presídio de Diamantina I para o Presídio de Capelinha I:

Letícia Tavares Guimarães - 958260	Diamantina
Valeria Borges De Souza - 959651	Diamantina

Do Presídio de Diamantina I para o Presídio de Guanhães I:

Diva Julia Dias Da Silva - 959780	Diamantina

Do Presídio de Divinópolis I para a Penitenciária de Formiga I:

Elvis Chaves De Souza- 307526	Divinópolis
Eric Maverick Garcia Ribeiro- 451577	Divinópolis
Leonardo Lara Machado- 695215	Divinópolis
Valdinei Silverio- 392319	Divinópolis
Webster Andrade- 166277	Divinópolis

Do Presídio de Divinópolis I para o Presídio de Arcos I:

Guilherme Ribeiro Antunes - 527704	Divinópolis

Do Presídio de Itambacuri para o Presídio de Montes Claros I:

Ana Carolina De Jesus Santos - 462203	Montes Claros
Auzeni Do Nascimento - 959867	Montes Claros
Janice Rodrigues Dos Santos - 917250	Montes Claros
Luciana Alves Dos Santos - 960625	Montes Claros

Do Presídio de Itambacuri I para aPenitenciária de Teófilo Otoni I:

Alessandro Ramos Da Cruz - 268712	Itambacuri
Antonio Amailson Goncalves Dos Santos- 690143	Itambacuri
Arivaldo Belmiro Dos Santos- 23396	Itambacuri
Bruno Alves De Oliveira - 739966	Itambacuri
Evandro César Oliveira Do Nascimento - 145121	Itambacuri
Gedeon Soares- 662616	Itambacuri
Gilson Gomes Da Silva- 84735	Itambacuri
Jerry Adriano Celestino Pereira - 262384	Itambacuri
Jose Elias Ferreira Da Cruz- 679045	Itambacuri
Jose Francisco Dos Afonsos- 11853	Itambacuri
Jose Pereira Dos Santos- 224156	Itambacuri
José Sideni Do Nascimento- 672284	Itambacuri
Marcos Kleber Alves De Oliveira - 187417	Itambacuri
Matheus Vieira Dos Santos- 454899	Itambacuri
Mauricio Lima- 88060	Itambacuri
Paulo Nazareno Felipe Santos - 61859	Itambacuri
Ricardo Junior Pereira Nunes -836997	Itambacuri
Serafim Paiva Ramos - 48054	Itambacuri
Valdomiro Rodrigues De Carvalho- 84825	Itambacuri
Wilson Gomes Leal- 842622	Itambacuri

Do Presídio de Ituiutaba I para o Presídio de Uberlândia I:

Joao Claudio Morais Da Silva – 358195	Ituiutaba

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Monte Azul I:

Junior Ribeiro Da Silva - 966317	Monte Azul

Do Presídio de Janaúba I para o Presídio de Porteirinha I:

Gilmar Ferreira Pessoa - 964690	Janaúba

Do Presídio de Januária I para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Fabricio Pereira Bandeira - 473127	Januária

Do Presídio de João Pinheiro I para o Presídio de Unaí I:

Nilson De Oliveira Silva - 911642	Unaí

Do Presídio de Matozinhos I para Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Asafe Rocha Dos Santos - 672541	Matozinhos
Breno Ilton De Souza Moreira - 698594	Matozinhos
Brian Guilherme Carvalho Malaquias - 919910	Matozinhos
Bruno Brito Dos Santos - 878791	Matozinhos
Carlos Junio Pereira Ferreira - 635599	Matozinhos
Carlos Mendes - 786501	Matozinhos
Cesar Nogueira Pinheiro - 5303	Matozinhos
David Hugo De Jesus Nascimento - 101477	Matozinhos
Edvaldo Coelho Da Silva - 398389	Matozinhos
Erleus Luciano Pereira - 868841	Matozinhos
Fabiano Luiz Martins Da Silva - 21396	Matozinhos
Fagner Eustáquio Silva Fontes - 408464	Matozinhos
Filipe Jose Jesus Do Nascimento - 876795	Matozinhos
Geovane Abrantes Dos Santos - 694556	Matozinhos
Guilherme Lessa Amaral - 433132	Matozinhos
Jaime Martins - 545315	Matozinhos
Jeferson Pardim Gomes - 503998	Matozinhos
Keven Lorran De Melo Andrade - 701231	Matozinhos
Lucas Da Cruz Sales - 628162	Matozinhos
Luciano Claudio Alves De Oliveira - 148245	Matozinhos
Marcio Jose Coimbra - 702212	Matozinhos
Marcos Vinicius Moreira Santos - 46638	Matozinhos
Michael Da Cruz Silva - 660134	Matozinhos
Miqueias De Oliveira Dos Santos - 848857	Matozinhos
Nelson Miguel Souza Da Cruz - 434346	Matozinhos
Otavio Rodrigues Diniz - 13259	Matozinhos
Paulo Cesar Costa - 376258	Matozinhos
Pedro Henrique Santos Moura - 858745	Matozinhos
Roberlanio Guimaraes - 111497	Matozinhos
Thiago Gomes De Oliveira - 587615	Matozinhos
Washington Fernandes Da Silva - 55865	Matozinhos
Welberth Henrique Evangelista Da Rocha - 307236	Matozinhos
Willian Douglas Almeida De Faria - 5343454	Matozinhos

Do Presídio de Matozinhos I para Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimim:

Alisson Gonçalves De Almeida - 923711	Matozinhos
Divino Carlos Reinaldo - 381922	Matozinhos
Jose Gregorio Gonzalez Rodriguez - 892365	Matozinhos
Luiz Claudio Guimarães - 315450	Matozinhos
Marcio José Pena De Oliveira - 53908	Matozinhos
Pedro Henrique De Lima - 622338	Matozinhos
Tiarley Pereira Do Nascimento - 137697	Matozinhos
Wallisson Pereira Ribeiro - 443331	Matozinhos

Do Presídio de Matozinhos I para o Presídio de Lagoa Santa I:

Jean Pierre Silva Leão - 436952	Matozinhos
Jhonathan Fellipe Pereira Campos - 863309	Matozinhos
Jhonathan Maicon Vieira Gomes - 924789	Matozinhos
Jose Gregorio Gonzales Rodrigues - 892365	Matozinhos
Kelvin Campos Alves - 658952	Matozinhos
Kelwin Rodrigues De Almeida Costa - 748674	Matozinhos
Leandro Pereira Dos Santos - 453250	Matozinhos
Luiz Claudio Dos Santos Almeida - 541822	Matozinhos
Luiz Henrique Barbosa Da Silva - 943685	Matozinhos
Marcos Costa De Aguilar - 852061	Matozinhos
Mauricio Barbosa Da Silva Torres - 389905	Matozinhos
Maxwel Brito Do Nascimento - 924863	Matozinhos
Miguel Ferreira Dos Santos Neto - 936934	Matozinhos
Paulo Daniel De Araujo Oliveira - 644554	Matozinhos
Paulo Henrique Ferreira Martins - 956431	Matozinhos
Pedro Henrique Da Silva - 614722	Matozinhos
Reinaldo Moraes Dos Santos - 529008	Matozinhos
Roberlanio Guimaraes - 111497	Matozinhos
Romulo Israel Costa De Carvalho - 183394	Matozinhos
Silas Fonseca Ribeiro - 552292	Matozinhos
Ualter Gonçalves De A Pereira - 631997	Matozinhos
Valdeci Ferreira Dos Santos - 53914	Matozinhos
Wagner Mendes Maia - 654688	Matozinhos
Washington Fernandes Da Silva - 55865	Matozinhos
Willi Mateus Elias - 774062	Matozinhos

Do Presídio de Matozinhos I para o Presídio de Pedro Leopoldo I:

Alex Samuel Fonseca Gonçalves - 882437	Matozinhos
Alexandre Medina De Jesus - 309695	Matozinhos
Alisson Gabriel De Jesus - 865639	Matozinhos
Anderson Fernandes Dos Santos - 920056	Matozinhos
Angelo Henrique Rocha Kapistiki - 586909	Matozinhos
Antonio Carlos Zanon - 930981	Matozinhos
Emerson Da Silva Apolinário - 854475	Matozinhos
Flaviano Santos Evaristo - 664133	Matozinhos
Gabriel Costa De Souza - 941479	Matozinhos
Hebert Souza Da Silva De Oliveira - 618563	Matozinhos

Do Presídio de Monte Carmelo I para a Penitenciária de Patrocínio I:

Daniel Lima Dos Santos - 606070	Monte Carmelo
Gabriel Da Silva Souza-494272	Monte Carmelo
Gustavo Henrique Guimaraes - 374044	Monte Carmelo
Gustavo Terceiro Texki Borges - 442918	Monte Carmelo
Jhon Wesley De Souza Santos-719052	Monte Carmelo
Kleuberth Rodrigues Viana - 944570	Monte Carmelo
Patrick Junio Santos Dornelas - 638220	Monte Carmelo

Do Presídio de Montes Claros I para o Presídio de São João da Ponte I:

Francisco Soares Dos Reis- 610679	Montes Claros
Rogerio Goncalves De Araujo–687133	Montes Claros

DoPresídio de Montes Claros Ipara oPresídio de Taiobeiras I:

Henrique Jonatas De Oliveira - 652940	Montes Claros

Do Presídio de Paracatu I para a Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Kessy Jones Franca Pessoa – 930460	Unaí

Do Presídio de Paracatu I para o Presídio de João Pinheiro I:

Darlon Silva Ruela - 936504	João Pinheiro
Francisco Jose Ferreira De Lima - 139994	João Pinheiro
Igor De Souza Moura -771216	João Pinheiro
Jhonny Dos Reis Pereira De Souza - 964679	João Pinheiro
Lucas Henrikh Vaz Mendes-964662	João Pinheiro
Maxsuene Melo Alves - 964509	João Pinheiro

Do Presídio de Patos de Minas I para a Penitenciária de Carmo do Paranaíba I:

Cleriston Da Silva E Silva - 611492	Patos de Minas
David Cesar Rosa Reis - 468898	Patos de Minas
Eryk Junior Martins - 590030	Patos de Minas
Everson Cunha Dias - 962983	Patos de Minas
Higor Gustavo Lima Soares Alves-682018	Patos de Minas
Jhonathan Bruno Evangelista - 620173	Patos de Minas
Joao Tarles Dos Reis Gontijo - 454610	Patos de Minas
Jose Augusto Da Conceição Alves - 800538	Patos de Minas
Jose Dos Passos Dos Santos - 466148	Patos de Minas
Leandro Cesar Reis - 650997	Patos de Minas
Magner De Freitas Loiola - 964683	Patos de Minas
Thiago Mariano Diniz-54987	Patos de Minas
Walisson Felipe Teixeira - 909704	Patos de Minas
Wesley Luiz Almeida - 638179	Patos de Minas

Do Presídio de Patos de Minas I para a Penitenciária de Patrocínio I:

Leomir Martins Gomes-225784	Patos de Minas

Do Presídio de Pedra Azul I para a Penitenciária de Teófilo Otoni I:

Vilson Pereira da Silva - 825920	Pedra Azul
Valdeir Santos Souza - 376003	Pedra Azul

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211025230412019.

Do Presídio de Pedra Azul I para o Presídio de Araçuaí I:

Claudionor Castilho Dos Santos -966117	Araçuaí
Geilson Sousa Santos - 755357	Araçuaí
Gleison Aparecido Nascimento - 964858	Araçuaí
Pedro Henrique Da Silva De Oliveira - 466977	Araçuaí
Silvio Pinheiro Da Costa- 219852	Araçuaí
Sinvaldo Ramos Da Silva- 965676	Araçuaí
Vilson Pereira Da Silva - 825920	Araçuaí

Do Presídio de Pedro Leopoldo I para a Penitenciária De Contagem I - Nelson Hungria:

Alexandre Prates Dos Santos - 105351	Pedro Leopoldo
Ednaldo Wilgles Barroso De Souza - 97509	Pedro Leopoldo
Fernando Ferreira Maximiano - 122705	Pedro Leopoldo
Luiz Felipe Cesar De Araujo - 525753	Pedro Leopoldo
Marcos Mauro Menezes Mateus - 80215	Pedro Leopoldo
Patrick Leopoldo Novais Misael - 669091	Pedro Leopoldo
Rafael Cassiano Barbosa - 435419	Pedro Leopoldo
Tiago Marcos Souza - 206517	Pedro Leopoldo
Wallison Cesar Gonzaga Machado - 767194	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Pedro Leopoldo I para a Penitenciária De Ribeirão Das Neves I - José Maria De Alkimim:

Carlos Rodrigues Costa - 780087	Pedro Leopoldo
Josue Silva Damasceno - 208941	Pedro Leopoldo
Matheus Camilo De Oliveira - 742776	Pedro Leopoldo
Tharley Rodrigues Dos Reis - 783828	Pedro Leopoldo
Wanderlucio Chaves - 14450	Pedro Leopoldo
Wesley Ferreira Dos Santos - 356212	Pedro Leopoldo

Do Presídio de Pitangui I para a Penitenciária de Formiga I:

Leandro Beirigo De Oliveira - 118660	Pitangui

Do Presídio de Pompéu I para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Canedo:

Gabriela Nonato Marano -915948	Pompéu
Paola Greni Justino Alves -912387	Pompéu
Paola Kelly Silva Santos - 887785	Pompéu

Do Presídio de Pompéu I para o Presidio de Divinópolis I:

Crislaine Ataíde De Oliveira -219267	Pompéu
Itatiana Almeida De Souza -568289	Pompéu
Karolaine Fátima Afonso Paiva - 925250	Pompéu
Maria De Lourdes Gomes De Souza - 921659	Pompéu

Do Presídio de São Francisco I para o Presídio de Montes Claros II:

Carlos Henrique Alves Da Silva – 521419	São Francisco
Rene Alves Dos Santos - 74886	São Francisco
Janio Cesar Ferreira Alves - 140570	São Francisco
Pedro Paulo Ramos Dos Santos - 494567	São Francisco
Diego Franco Do Rosario - 263690	São Francisco
Flander Soares Da Silva – 147955	São Francisco
Diego Rodrigues Vieira – 663647	São Francisco
Gemisson Oliveira Dos Santos - 805833	São Francisco

Do Presídio de São Francisco I para o Presídio de São João da Ponte I:

Jonatan Pereira Da Conceição - 665725	São Francisco
Mário Ribeiro Filho - 484457	São Francisco
Wanderson Pereira Dos Anjos - 460626	São Francisco

Do Presídio de Serro I o Presídio de Jaboticatubas I:

Ernando De Sousa Lima - 362160	Jaboticatubas
Leandro Lopes De Assis - 956554	Jaboticatubas

Do Presídio de Sete Lagoas I - Promotor José Costa para o Presídio de Pedro Leopoldo I:

Alexsander Santos Teixeira - 505353	Sete Lagoas
Daniel Junior Ferreira - 671970	Sete Lagoas
Diogo De Souza Coelho - 698745	Sete Lagoas
Gleison Pereira Basilio -246518	Sete Lagoas
Kennedy Jailson Fernandes Cunha - 817345	Sete Lagoas
Marcosuel Soares Mainarte -294374	Sete Lagoas
Natan Soares Ferreira - 700303	Sete Lagoas
Raime Lucas De Souza Dos Anjos - 771609	Sete Lagoas
Sergio De Souza Guedes - 364333	Sete Lagoas

Do Presídio de Teófilo Otoni I para a Penitenciária de Teófilo Otoni I:

Wanderson Siqueira Bitencourt - 909633	Teófilo Otoni

Do Presídio de Uberlândia I para a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga:

Aline Dias De Souza - 364089	Uberlândia
Iris Ernestina De Faria - 964167	Uberlândia
Marcela Aparecida Dias Cavecchia - 963144	Uberlândia
Maria Jose Alves Da Silva - 963291	Uberlândia
Mariana Silva Castro - 430824	Uberlândia
Monique Domingos De Sousa Santos - 963765	Uberlândia
Myllena Silva Cambraia - 964165	Uberlândia
Nubia De Castro - 96307	Uberlândia
Priscila De Paula Jorge Inacio - 962888	Uberlândia

Do Presídio de Uberlândia I para a Penitenciária de São Joaquim De Bicas I - Professor Jason Soares de Albergaria:

Douglas Fernando Dos Reis Melo-367999	Uberlândia

Do Presídio de Uberlândia I para o Presídio de Araguari I:

Alexandre Wendon Pereira Porto - 473853	Uberlândia
Francisco Candido - 963938	Uberlândia
Johnathan Lucas Melo Ferreira - 417765	Uberlândia
Jonatas Agostinho Da Silva - 963995	Uberlândia
Valmir De Sousa - 116934	Uberlândia
Weskley Rodrigues Mendes - 8200	Uberlândia
Willian Saraiva Dos Santos - 835243	Uberlândia

Do Presídio de Unaí I para a Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Alex Júnio Alves Ferreira - 966394	Unaí
Arley Rosa Da Luz Silva - 413588	Unaí
Dyonatan Da Silva Rodrigues - 857889	Unaí
Eder José Souto - 480011	Unaí
Juarez Santana Dos Santos - 158517	Unaí
Renato Paz Dos Santos - 737146	Unaí
Renato Warley Silva De Souza - 407552	Unaí

Do Presídio de Unaí I para o Presídio de Buritis I:

Alisson André Silva Oliveira - 706755	Buritis
Edson Moreira De Souza- 654084	Buritis
Jackson Ferreira Souza - 965350	Buritis
Marcos Paulo Ferreira Lopes-964612	Buritis
Renato Silva Moura - 267523	Buritis
Welington Alves Da Silva -448273	Buritis

Ratificar a transferência do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Luz I:

Claudinei Aparecido Da Silva - 591113	Luz

Ratificar a transferência do Presídio de Corinto para a Penitenciária de Carmo do Parnaíba I:

Alvaro Henrique Correia Rodrigues -958698	Carmo do Paranaíba

Ratificar a transferência do Presídio Divinópolis I para o Presidio de Capelinha I:

Rodolfo Moreira De Jesus - 493880	Capelinha

Ratificar a transferência do Presídio Divinópolis I para o Presidio de Capelinha I:

Rodolfo Moreira De Jesus - 493880	Capelinha

Ratificar a transferência do Presídio de Nova Serrana I para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Canedo:

Daniel Mendes Teixeira - 443920	Pará de Minas

III - Autorizar a transferência dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, para unidades de custódias alternativas ou cadeias públicas:

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Presídio de Araguari I, em Araguari - MG, por ordem judicial datada de 10/10/2021:

José Alexandre da Silva - N/C	Araguari - MG

No Presídio de Teófilo Otoni I, em Teófilo Otoni - MG, por ordem judicial datada de 30/09/2021:

Oséias Rodrigues Rios - N/C	Águas Formosas - MG

No Presídio de Campo Belo I, em Campo Belo - MG, por ordem judicial datada de 07/10/2021:

Alan Bruno Silva Costa - 233016	Campo Belo - MG

No Presídio de Uberlândia I, em Uberlândia - MG, por ordem judicial datada de 07/06/2021:

Alex Alves Silva - 152206	Uberlândia - MG

No Presídio de Curvelo I, em Curvelo - MG, por ordem judicial datada de 15/09/2021:

Christian Rodrigo Ferreira - 77971	Curvelo - MG

No Presídio de Coromandel I - Sargento Jorge, em Coromandel - MG, por ordem judicial datada de 13/09/2021:

João Victor Rodrigues de Oliveira - 469308	Coromandel - MG

Na Penitenciária de Ponte Nova I, em Ponte Nova - MG, por ordem judicial datada de 30/08/2021:

Geycimar da Silva Pedro - 433824	Ponte Nova - MG

No Presídio de Pouso Alegre I, em Pouso Alegre - MG, por ordem judicial datada de 02/09/2021:

Marcos Felipe Ribeiro Campos - N/C	Pouso Alegre - MG

No Presídio de Muriaé I, em Muriaé - MG, por ordem judicial datada de 01/10/2021:

Cleyton de Oliveira Vieira - 490089	Muriaé - MG

Na Penitenciária de Muriaé I, em Muriaé - MG, por ordem judicial datada de 25/06/2021:

Luciano Rosa de Oliveira - 459551	Muriaé - MG

No Presídio de Uberlândia I, em Uberlândia - MG, por ordem judicial datada de 26/07/2021:

Sidinei Pastre - N/C	Uberlândia - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Muriaé I, em Muriaé - MG, para o Conjunto Penal de Serrinha - BA, por ordem judicial datada de 13.08.2021:

José de Jesus Dias - 952581	Euclides da Cunha - BA

Do Presídio de Ituiutaba I, em Ituiutaba - MG, para a Unidade Prisional de São Simão - GO, por ordem judicial, datada de 09/06/2021:

Luciano Barreto Silva - 705166	São Simão - GO

Do Presídio de Patos de Minas I, em Patos de Minas - MG, para o Complexo Prisional de Aparecida de Goiânia - GO, por ordem judicial datada de 31.07.2019:

Ronival Bento da Silva - 928183	Goiânia - GO

Do Presídio de João Pinheiro I, em João Pinheiro - MG, para o CDP - Centro de Detenção Provisória de Brasília/DF, por ordem judicial datada de 19.09.2021:

Emerson Barbosa Silva - 903586	Brasília - DF

Do Presídio de Muriaé I, em Muriaé - MG, para a Cadeia Pública "ISAP Tiago Teles de Castro Domingues", em Guaxindiba - RJ, por ordem judicial datada de 17.09.2021:

Antônio Francisco Moreira - 961500	Guapimirim - RJ

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame de sanidade mental, em caráter ambulatorial:

Diego de Oliveira Batista - 542557	Montes Claros
Jose Geraldo Serafim - 161573	Senador Firmino
Sebastiao Teodoro da Silva - NC	Barbacena

Para exame de cessação de periculosidade, em caráter ambulatorial:

Antonio Patrocinio da Costa - 643950	Inhapim
Ronni Alves de Jesus - NC	Curvelo

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Celio de Oliveira Neto - 246744	Unaí
Joelson Alves Bispo - 507177	São Lourenço
Luciana da Silva - 630426	Governador Valadares
Marcos Antonio V. de Sousa - 477194	Contagem
Ricardo dos Santos Costa Junior - 517882	Ribeirão das Neves

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Eugenópolis I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Rafael Oliveira Lovise Correa - 954276	Matias Barbosa

Do Presídio de Ituiutaba I, para o Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I - Jorge Vaz, para cumprimento de medida de segurança, em cumprimento ao acórdão:

Sidnei Cosmo dos Reis Lima - 416640	Ituiutaba

Do Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz, para Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond, para continuidade do cumprimento de pena:

Decio da Silva Cruz - 559083	Ribeirão das Neves

Do Hospital de Custódia de Tratamento Psiquiátrico de Barbacena I – Jorge Vaz, para Presídio de Montes Claros II, para continuidade do cumprimento de pena:

Matheus Neres Teixeira – 661252	Montes Claros

Do Presídio de Santos Dumont I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Geovane de Amorim Pacobahyba - 90902	Santos Dumont

Do Presídio de Capelinha I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de cessação de periculosidade:

Joao Paulo Cordeiro - 124902	Capelinha

Do Presídio de Curvelo I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de cessação de periculosidade:

Ozeias Ismael Pereira de Lacerda - 75410	Curvelo

Do Presídio de Araçuaí I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Paulo Pereira Chaves - 167904	Araçuaí

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 26 de Outubro de 2021.
Gauberte Warleson Diniz Rocha
Respondendo pela Superintendência

25 1548379 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 052/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 17/10/2018, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado DAMÁSIO SÉRGIO DE MELO – MASP 1.267.584-9, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, com agendamento prévio pelo telefone (31) 3916-9745 ou e-mail: comissaosejusp10@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de sua respectiva Sindicância Administrativa Disciplinar, acompanhar a sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para o fato que lhe é atribuído, que caracteriza, em tese, conforme portaria inaugural, infração aos artigos 216, art. 245, caput e parágrafo único, art. 246 e art. 250, inciso II e IV, todos da Lei 869, de 05 de julho de 1952, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido diploma estatutário c/c com o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185, de 04 de junho de 2009 e nos termos do art. 9º do Decreto 45.155, de 21 de agosto de 2009, sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2021.
Ivan Nunes Lopes
MASP 1.221.148-8
Presidente de Comissão

14 1544031 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui à servidora Isadora Pinto Coelho de Pinho Tavares, MASP 1.402.452-5,a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2-MD19,constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

A Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3° do Decreto nº 46.548, de 27 de junho de 2014, atribui ao servidor Oswaldo Neves Machado Junior, MASP 1.364.198-0, a Gratificação pelo Desenvolvimento de Atividade de Fiscalização – GDAF-2 MD05, constante no Anexo I do Decreto nº 46.548/2014.

25 1548114 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Jose Afranio De Freitas – Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Urucânia/MG, PA nº 3420/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 22/10/2031. 2) Mineração Vale Do Rio Pardo EIRELI, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Raul Soares/MG, PA n° 4439/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 21/10/2031.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1547921 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Posto Jampruca Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Jampruca/MG, PA nº 5315/2021, Classe 2. 2) Meani Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Alvinópolis/MG, PA nº 5317/2021, Classe 2. 3) CNC - Depósito fechado - Entreposto de escória, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santana do Paraíso/MG, PA nº 5326/2021, Classe 2.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o Arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Edimar Go*** M******, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento, Novo Cruzeiro/MG, PA nº 3565/2021, Classe 2, Motivo: perda de objeto.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

25 1548342 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Letícia Souza Vicente Araújo Silva / Fazenda Carumbé - Granja Catitu, Suinocultura; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Piranga/MG, PA nº 2244/2021, Classe 3. Motivo: Impossibilidade Técnica.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1547924 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicita:
- Licença Prévia - LP (LAT): 1) Álvaro Antônio Campos - Recupera Soluções Agro Ambientais, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Guarani e Rio Pomba/MG, PA n° 4904/2021, Classe 3.
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1547934 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Auto Posto Montanhas De Minas LTDA., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Ibertioga/MG, Protocolo nº 5331/2021, Válida até 22/10/2031.; 2) Maria Imaculada Nogueira De Oliveira - Fazenda Espraiado - Nosso Sítio - Granja Beira Rio, Avicultura , Antônio Carlos/MG, Protocolo nº 5267/2021, Válida até 22/10/2031; 3) Elson Sergio Guimaraes- Sítio Sertão, Avicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Pedra do Anta/MG, Protocolo nº 5257/2021; Válida até 22/10/2031.;
(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

25 1547919 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Mercia de Fatima Rodrigues Campos/Fazenda Pérola de Minas - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Unaí/MG. Processo: 5316/2021. 2) GBA Transportes Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG. Processo: 5318/2021.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
*Renovação de Licença de Operação Corretiva (LAC 1): 1) *Astor Roberto Stroschon/Fazenda Nina I - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG - Processo: 5196/2021 - Classe 4.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120110.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Noroeste de Minas, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Prévia, de Instalação e de Operação, concomitantes (LAC 1) *Luziario Luiz da Fonseca/Fazenda São Miguel ou Barra das Pedras Glebas I,II,III e Fazenda Princesas I E II - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Uruana de Minas/MG - Processo: 5280/2021 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.0044432/2021-11. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo (50,7506) ha e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (1,9921) ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (2.071) unidades (191,4436) ha.; 2) *Rodrigo Rodrigues/Fazenda Boa Esperança I e II - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Arinos/MG - Processo: 5142/2021 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental. Processo SEI/Nº 1370.01.0039782/2021-43. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (0,1162) ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas (941) unidades (87,4649) ha.
(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

25 1548179 - 1

Pauta da 119ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha - (URC JEQ) do Conselho Estadual de Política Ambiental – Copam.
Data: 11 de novembro de 2021, às 13h30min.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.
4. Exame da Ata da 118ª RE de 09/09/2021.
5. Procedimentos no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA: Transparência e ações conexas. Apresentação: Diretoria de Estratégia em Regularização e Articulação com Órgãos e Entidades Intervenientes/ Suram/Semad.
6. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental de supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
6.1 Jequitinhonha II Energia Solar SPE Ltda. - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Araçuaí/ MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0009828/2021-48. Apresentação: URFBio Nordeste.
7. Processo Administrativo para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental:
7.1 Leyde Murta Gaspar Cardoso - Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo - Araçuaí/MG - PA/ SEI/Nº 2100.01.0029073/2021-62. Apresentação: URFBio Nordeste.
8. Processo Administrativo para exame de Recurso a Indeferimento de Intervenção Ambiental:
8.1 Capivara de Minas e Participações Ltda. - Supressão de cobertura vegetação nativa com destoca, para uso alternativo do solo/Silvicultura - Diamantina/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0017480/2021-54. Apresentação: URFBio Jequitinhonha.
9. Processo Administrativo para exame de Recurso contra o Indeferimento da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação:
9.1 Gialo Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto; Rochas ornamentais e de revestimento; Pilhas de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Serra Azul de Minas e Serro/MG - PA/N° 16388/2017/001/2020 - ANM nº 831.316/2016 - Classe 2. Apresentação: Supram JEQ.
10. Proposta de Agenda das Reuniões da Unidade Regional Colegiada Jequitinhonha do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Supram JEQ.
11. Encerramento.
(a) Valéria Cristina Rezende. Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental e Presidente da URC Jequitinhonha.

25 1548354 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais se encontram à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiência, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.
1) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): *Monteminas Minérios Ltda., pilhas de rejeito/ estéril - minério de ferro; pesquisa mineral, com ou sem emprego de guia de utilização, com supressão de vegetação secundária nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica em estágios médio e avançado de regeneração, exceto árvores isoladas (minério de ferro), Itabirito/ MG, Processo nº 5345/2021, ANM/Nº 834.596/2007, classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado. Processo SEI/Nº 1370.01.0050107/2021-46. Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP (00,03,59 ha).
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1) Luciana Gonçalves Reis Campos, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Papagaios/MG, Processo nº 26615108/2018, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 2) Luciana Gonçalves Reis Campos, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Papagaios/MG, Processo nº 26782700/2018, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 3) Luciana Gonçalves Reis Campos, extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Papagaios/MG, Processo nº 31286576/2018, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor. 4) Mineração Campos Ltda., extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Papagaios/MG, Processo nº 2524/2020, Classe 2. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Fernando Baliani da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

25 1548251 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) N & A - Florestal Empreendimentos LTDA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Jequitinhonha/MG, PA n° 5353/2021, Classe 3.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) WTM Transportes LTDA, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, Gouveia/MG, PA n° 5083/2021, Classe 2. Motivo: não apresentou informações suficientes para que o mérito seja analisado.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Cerâmica Mecac LTDA, Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha, Itamarandiba/MG, PA n° 5215/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 25/10/2031.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1) Rede Dom Pedro de Postos LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pedra Azul/MG, Protocolo n° 5243/2021. 2) Carlito Silvério Prates – Fazenda Trinta Voltas, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Rio do Prado/MG, Protocolo nº 5052/2021. 3) Caetano Alves Costa, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Jequitinhonha/MG, Protocolo nº 5072/2021. 4) Auto Posto Paiol LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Chapada do Norte/MG, Protocolo n° 5230/2021. 5) Renata Zancaner Hernandes, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Águas Vermelhas/MG, Protocolo nº 5074/2021. 6) Chureck Trucks e Implementos LTDA, Produção de soldas e ânodos, Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Capelinha/MG, Protocolo nº 5328/2021.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 07 (sete) meses e 12 (doze) dias:
1) Moreira & Silva Coleta Eireli, Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Almenara/MG, Protocolo nº 5036/2021. Válida até: 18/05/2022.
(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

25 1548333 - 1

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) FSJ Pavimentações Eireli, Usinas de produção de concreto asfáltico, Três Pontas/MG, Processo nº 5226/2021; 2) Rede Dom Pedro de Postos Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itapeva/MG, Processo nº 5232/2021; 3) STG Construtora e Concreto Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Boa Esperança/MG, Processo nº 5216/2021; 4) Auto Posto Saracura Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Camanducaia/MG, Processo nº 5245/2021; 5) Bourbon Specialty Coffees S/A, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Poços de Caldas/MG, Processo nº 5247/2021; 6) Comercial Agroventania Pilucio Ltda., Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos, Alpinópolis/MG, Processo nº 5139/2021; 7) Luan dos Reis da Silva & Cia Ltda., Formulação industrial de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, inclusive moagem de grãos, com finalidade comercial, Alfenas/MG, Processo nº 5244/2021; 8) Maria Aparecida da Fonseca Reno, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Brasópolis/MG, Processo nº 5279/2021; 9) Mineração Sapucaí Eireli, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, São José do Alegre/MG, Processo nº 5273/2021; 10) Jeferson Benedito Renno, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Sapucaí-Mirim/MG, Processo nº 5293/2021; 11) João Virgílio Caetano Caldas, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Natércia/MG, Processo nº 5294/2021; 12) José Nelson Mallmann, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Campos Gerais/MG, Processo nº 5296/2021; 13) Petrofiltros Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Campo Belo/MG, Processo nº 5283/2021; 14) SKY Construções e Empreendimentos Imobiliários Jardim Primavera Alterosa Ltda., Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Alterosa/MG, Processo nº 5295/2021; 15) Diego de Cássia Batista, Estamparia, funilaria e latoaria com tratamento químico superficial, exceto oficinas automotivas, Santa Rita do Sapucaí/MG, Processo nº 5309/2021.
(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:
1) Rosana Prado Sales Ferreira, Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração, Serrania/MG, Processo nº 5228/2021. Motivo: O polígono não está condizente com a área útil informada.
(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando a designação publicada no dia 08 de outubro de 2021 na Imprensa Oficial e demais normas específicas torna público o indeferimento dos processos de Licenciamento Ambiental abaixo identificados:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Vilas Boas Ltda., Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, São Thomé das Letras/MG, Processo nº 5000/2021, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica. 2) Município de Bom Sucesso, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para armazenamento/disposição de solo proveniente de obras de terraplanagem previsto em projeto aprovado da ocupação, Bom Sucesso/MG, Processo nº 4564/2021, Classe 2, Motivo: Insuficiência técnica.
(a) Elias Venâncio Chagas. Diretor Regional de Fiscalização da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

25 1548361 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Petroserra Distribuidora de Petróleo Ltda., Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Janaúba/ MG, PA/nº 5324/2021, Classe 3; 2) Mineradora e Construtora Construmoc Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e extração de rocha para produção de britas, Francisco Sá/MG, PA/nº 5325/2021 ANM 831.282/2012, Classe 2.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

25 1547951 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 36227/2021, Usuário: CSN Cimentos SA, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1208407/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 25 de Outubro de 2021.

25 1548188 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 31892/2021, Usuário: Turin Transportes Ltda, Conselheiro Lafaiete, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308401/2021. *Processo n° 44832/2021, Usuário: Eduardo Fernandes, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308403/2021. *Processo n° 05154/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Presidente Juscelino, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308405/2021. *Processo n° 05155/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308406/2021. *Processo n° 05157/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308408/2021. *Processo n° 44391/2021, Usuário: Mona Lisa Cardoso, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1308409/2021.
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 10383 de 03/04/2017. Requerente: Alterosa Empreendimentos de Hotelaria Ltda – CNPJ/CPF: 07.075.274/0001-99 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Considerando os termos do § 3º do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Belo Horizonte – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.

25 1548314 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018,
cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 29013/2021, Usuário: Irmandade da Nossa Senhora da Saúde, Ubá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2008400/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Ubá, 25 de Outubro de 2021.

25 1548082 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 42924/2021, Usuário: Olimar Vieira, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908379/2021. *Processo n° 23683/2021, Usuário: Paulo Henrique Normandia, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908380/2021. *Processo n° 46785/2020, Usuário: Leandro Domingues, Santa Vitória, Deferido, Portaria n°1908392/2021. Retificações:
Retifica-se a portaria 1906349/2021 publicada no dia 17/08/2021. Outorgado: José Luiz, CPF: 173.***.***-20. Onde se lê: Finalidades: Irrigação de uma área de 5 ha através do método de micro aspersão. Leia-se: Finalidades: consumo humano, dessedentação de animais e irrigação de uma área de 5 ha através do método de micro aspersão. Município: Martinho Campos –MG. Retifica-se a portaria 1902851/2020 publicada no dia 04/04/2020. Outorgado: Renato Barbosa, CPF: 719.***.***-91. Onde se lê: Finalidade: Irrigação de 20 ha através do método de gotejamento. Leia-se: Finalidade: Irrigação de 32 ha através do método de pivô central. Município: São Gotardo –MG.
Retifica-se a portaria 1901139/2021 publicada no dia 05/03/2021. Outorgado: Domingos Savio, CPF: 540.***.***-49. Onde se lê: Coordenadas: Latitude 18°34'34,08" S Longitude 47°14'22,06" W. Leia-se: Coordenadas: Latitude 19°34'33,20" S Longitude 47°14'21,63" W. Município: Perdizes–MG.
Retifica-se a portaria 1906478/2019 publicada no dia 24/07/2019. Outorgado: Areia Menezes Ltda-ME, CNPJ: 02.769.183/0001-30. Onde se lê: Ponto inicial de intervenção: Lat 19°05'46"S e Long 47°54'46"W e Ponto final de intervenção: Lat 19°05'31"S e Long. 47°55'42"W; Polígono ANM: 830.708/1999. Leia-se: Ponto inicial de intervenção: Lat 19°05'42,21"S e Long 47°52'19,36"W e Ponto final de intervenção: Lat 19°00'56,84"S e Long 47°58'19,19"W; Polígono ANM: 830.708/1999, 833.192/2014, 833.193/2014, 833.194/2014, 833.195/2014, 833.196/2014, 833.197/2014, 833.198/2014, 833.199/2014, 833.200/2014, 833.201/2014, 833.202/2014, 830.093/2013, 830.092/2013, 831.262/2010, 831.151/2010, 831.152/2010, 831.801/2000, 831.260/2010, 831.263/2010 e 831.261/2010. Município: Uberlândia–MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Uberlândia, 25 de outubro de 2021.

25 1548048 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Cancelamentos:
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 02147/2009. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0164-09 – Curso d'água: Afluente do Córrego Julião. Município: Itabira – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 03526/2016. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d'água: Córrego dos Cordeiros. Município: Ouro Preto – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 05246/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0005-88 – Curso d'água: Rio Piracicaba. Município: Itabira – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 10241/2016. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d'água: Córrego Sem Nome 02. Município: Itabirito – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 10246/2016. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d'água: Córrego Sem Nome 03. Município: Itabirito – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 38396/2016. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0164-09 – Curso d'água: Rio Piracicaba. Município: Itabira – MG.
Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 15562/2012 e 15545/2012. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0001-54 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Barão de Cocais – MG.
Cancela-se a pedido da requerente os processos nº 03464/2013 e 03480/2013. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0164-09 – Curso d'água: Perfuração de Poço Tubular. Município: Itabira – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 27663/2014. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0007-40 – Curso d'água: Córrego Cedro. Município: Ouro Preto – MG.
Cancela-se a pedido da requerente o processo nº 00060/2018. Vale S/A – CNPJ: 33.592.510/0412-68 – Curso d'água: Sem Denominação. Município: Mariana – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia no IGAM. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.
Marcelo da Fonseca - Diretor-Geral do IGAM.

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, do Norte de Minas, Jequitinhonha, Central Metropolitana e Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificações:
Retifica-se a portaria nº 02098 publicada dia 04/07/2017. Onde se lê: Outorgado: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Minas Gerais. CNPJ: 03.643.856/0001-73. Leia-se: Outorgada: Prefeitura Municipal de Januária. CNPJ: 21.461.546/0001-10. Município: Januária - MG.
Retifica-se a portaria nº 02099 publicada dia 04/07/2017. Onde se lê: Outorgado: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de Minas Gerais. CNPJ: 03.643.856/0001-73. Leia-se: Outorgada: Prefeitura Municipal de Januária. CNPJ: 21.461.546/0001-10. Município: Januária - MG.
Retifica-se a portaria nº 00243 publicada dia 18/01/2017. Onde se lê: Outorgado: Mineradora Santos Ltda – ME. CNPJ: 15.798.961/0001-60. Leia-se: Outorgada: SMART 44 Mineração Ltda. CNPJ: 15.798.961/0001-60. Município: Riacho dos Machados - MG.
Retifica-se a portaria nº 04119 publicada em 04/10/2018. Outorgada: Rede HG Combustíveis Ltda, CNPJ: 13.569.064/0017-17. Onde se lê: Vazão Autorizada (m³/h): 3,3. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 04:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Instalar sistema de medição, horímetro, dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e dispositivos de medição de nível estático/dinâmico, de forma que atendam aos critérios estabelecidos pelos Artigos 14 e 16 da Resolução Conjunta SEMAD-IGAM 2.302/2015. Apresentar relatório fotográfico comprobatório. Prazo: Até 60 dias, contados a partir da publicação da Portaria de outorga. 2. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada. 3. Realizar medições do nível estático e dinâmico com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, bem como o armazenamento destes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada. 4. Os dados de monitoramento das solicitadas nas condicionantes 2 e 3 deverão ser apresentadas à autoridade outorgante no momento da renovação da regularização do uso de recursos hídricos, por meio físico e digital. Leia-se: Vazão Autorizada (m³/h): 10,0. Finalidade: Consumo humano e industrial, com o tempo de captação de 05:00 horas/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Instalar sistema de medição, horímetro, dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e dispositivos de medição de nível estático/dinâmico, de forma que atendam aos critérios estabelecidos pelos Artigos 14 e 16 da Resolução Conjunta SEMAD-IGAM 2.302/2015. Apresentar relatório fotográfico comprobatório. Prazo: Até 60 dias, contados a partir da publicação da Portaria de outorga. 2. Realizar medições diárias da vazão captada e do tempo de captação, armazenando estes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada. 3. Realizar medições do nível estático e dinâmico com periodicidade mínima de 30 (trinta) dias, bem como o armazenamento destes dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada. 4. Os dados de monitoramento das solicitadas nas condicionantes 2 e 3 deverão ser apresentadas à autoridade outorgante no momento da renovação da regularização do uso de recursos hídricos, por meio físico e digital. 5. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Durante a vigência da outorga. 6. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente garantindo uma medição no período de estiagem e outro no período chuvoso, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sisema, ou entidade por ele delegada, e ser apresentadas ao Igam, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. PRAZO: Semestralmente, durante a vigência da outorga. 7. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48, de 04 outubro de 2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Itaobim - MG.
Retifica-se a portaria nº. 00741 publicada dia 07/10/2021. Onde se lê: Outorgado: Pieroti & Tavares Ltda. CNPJ: 01.977.625/0001-70. Leia-se: Posto Spresso Combustível Ltda. CNPJ: 21.474.927/0001-33. Município: Ipatinga - MG.
Cancelamentos:
Mantido o indeferimento da portaria nº 00476 publicada dia 25/06/2021. Requerente: Jacinto Guimarães. CPF: 075.38x.xxx-xx. Motivo: O requerente não pagou a taxa referente a reconsideração de outorga do Igam, foi paga a taxa de expediente da SEMAD. Município: Papagaios – MG.
Cancela-se a portaria nº 00132 publicada dia 20/01/2016, que indeferiu o processo nº 35846 de 26/11/2015. Requerente: José Ricardo Caixeta Neto – CPF: 369.9**.***-**. Motivo: Reconsideração da análise. Município: Bonfinópolis de Minas - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, NORTE DE MINAS, JEQUITINHONHA, CENTRAL METROPOLITANA e NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.

25 1548279 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 53829/2021, Usuário: Empreendimentos Imobiliários BMP LTDA-ME, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1708352/2021. *Processo n° 45874/2021, Usuário: Samuel Lopes de Paulo, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1708411/2021. *Processo n° 33746/2021, Usuário: Espólio de Anibal Ferreira Ribeiro, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1708412/2021. *Processo n° 49980/2021, Usuário: Elizaude Maria Bonfim Duarte, Buritis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1708413/2021. *Processo n° 39576/2021, Usuário: Pedro Gonçalves de Souza Neto e Outros, João Pinheiro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1708414/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 25 de Outubro de 2021.

25 1548392 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211052304120111.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

DELIBERAÇÃO Nº 004/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021
O CONSELHO SUPERIOR DO COMITÊ GESTOR PRÓ-BRUMADINHO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 48.183/2021 e
CONSIDERANDO Acordo Judicial celebrado entre o Governo de Minas Gerais, Ministério Público de Minas Gerais, Ministério Público Federal, Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais e Vale S.A, com mediação do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, homologado em 04/02/2021, visando à reparação integral dos danos, impactos negativos e prejuízos socioambientais e socioeconômicos causados em decorrência do rompimento das Barragens B-I, B-IV e B-IVA, da Mina Córrego do Feijão, no dia 25 de janeiro de 2019, no Município de Brumadinho;
CONSIDERANDO os termos do Decreto 48.183/2021, que dispõe sobre o funcionamento do Comitê Gestor Pró-Brumadinho;
CONSIDERANDO a aprovação e publicação da Lei nº 23.830, de 28 de julho de 2021, que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Estado, com recursos recebidos em decorrência do termo judicial de reparação de impactos socioeconômicos e socioambientais que especifica;
CONSIDERANDO previsão no Acordo Judicial de que os Projetos estão sujeitos a avaliação de viabilidade técnica e financeira, observado o teto do Anexo;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 02/2021, de 11 de agosto de 2021, e a Deliberação nº 03/2021, de 28 de setembro de 2021;
DELIBERA:
Art. 1º Os projetos abaixo relacionados passam a constar com o valor indicado nesta deliberação:

Anexo do Acordo	Órgão	Projeto	De	Para
IV	SEGOV	Melhoria da infraestrutura dos municípios por meio da conclusão de convênios em andamento - SEGOV Entidades	162.250.000,00	102.950.000,00
IV	SEGOV	Melhoria da infraestrutura dos municípios por meio da conclusão de convênios em andamento - SEGOV Municípios	1.048.250.000,00	1.107.550.000,00

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de assinatura.

Mateus Simões
Secretário-Geral

Luisa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

25 1547941 - 1

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato de efetivação do servidor Fausto Vieira da Cunha Pereira, Masp. 375.724-2, realizado nos termos do inciso I do Artigo 106, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado em 05/09/2001, em atendimento ao requerimento do servidor –33251058e considerando o teor do documento "Devolução de Processo de Aposentadoria" –34159791, datado de 12/03/2021 e do Memorando.SEPLAG/DCCTA.nº 23/2021, de 01/10/2021 –36047924.
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Belo Horizonte, aos 21 de outubro de 2021.
LUISA CARDOSO BARRETO
Secretáriade Estado de Planejamento e Gestão

25 1548319 - 1

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, REVOGA O ATO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, publicado no MG de 14/09/2021, referente ao servidor: Masp 361437-7, OSMAR ANTÔNIO DE HOLANDA, a partir de 17/09/2021, data do requerimento de cancelamento.LUÍSA CARDOSO BARRETO.

25 1548205 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

COMUNICAÇÃO : 2008/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 13966072 Erika Ribeiro da Cruz – – 0 - Belo Horizonte - 1 - 02/07/2021 A 02/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03268711 Lurdimea Cardoso Silva – ATB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - 172, 03539392 Katia Rodrigues Morato Neres – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 18/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 09790197 Sandra Vaz de Mello Antunes – EEB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 07/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 13829262 Nubio Cicarini Hott Junior – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 10/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 09361494 Andreiza Aparecida Mancini Santos – PEB – 1 - Perdoes - 13 - 23/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 09361494 Andreiza Aparecida Mancini Santos – PEB – 2 - Perdoes - 13 - 23/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 08203333 Evania Abrantes – PEB – 1 - Tocantins - 30 - 19/08/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 08203333 Evania Abrantes – PEB – 3 - Tocantins - 30 - 19/08/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 08973372 Luciana Coelho de Oliveira Barrozo – PEB – 4 - Dores do Turvo - 10 - 10/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 11080363 Lilia Beatriz Nunes Ferreira – PEB – 3 - Prata - 30 - 05/04/2021 A 04/05/2021 - 158.I, 11080363 Lilia Beatriz Nunes Ferreira – PEB – 4 - Prata - 30 - 05/04/2021 A 04/05/2021 - 158.I
Metropolitana C, 04400156 Marcia Simoes Thomaz Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 09/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 04544045 Marco Aurelio da Cruz Moreira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 13/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 08946097 Aramis Silva – PEB – 1 - Santa Luzia - 10 - 20/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12641973 Elianna Walquiria Nascimento da Fonseca – EPGS – 3 - Belo Horizonte - 15 - 13/05/2021 A 27/05/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13525423 Gilney Maurilio de Almeida Souza – DAD-3 – 2 - Belo Horizonte - 7 - 19/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 13770722 Renata Aline Loures – ASEDS – 1 - Barbacena - 15 - 19/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13763222 Edna Trindade Gramacho – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 23/06/2020 A 23/06/2020 - 158.I, 13764360 Ana Lucia Soares Alves – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 03/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 13776604 Silmara Fernanda Silva Aguiar – TSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 07/05/2021 A 16/05/2021 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 10526275 Mauricio Luciano Barreto Sette – AFGMQ – 1 - Contagem - 17 - 11/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 13620851 Jessica da Silveira Soares Viana – AFGMQ – 1 - Contagem - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 25ª SRE - Ouro Preto, 12700670 Claudia Cristina Dias Alcantara – EEB – 2 - Ouro Preto - 21/06/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 09849308 Adriana Rosado Rodrigues – MADS – 3 - Governador Valadares - 04/08/2021 - , 09849308 Adriana Rosado Rodrigues – MADS – 3 - Governador Valadares - 25/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08519555 Nilma Soares Calazans – ASB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 04/10/2021 A 07/10/2021 - , 09790197 Sandra Vaz de Mello Antunes – PEB – 2 - Belo Horizonte - 7 - 07/09/2021 A 13/09/2021 - , 13829262 Nubio Cicarini Hott Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 10/09/2021 A 15/09/2021 -
02ª SRE - Almenara, 11356854 Otilia da Cruz Oliveira – ASB – 1 - Joaima - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 11444395 Vera Lucia de Paula Soares – PEB – 1 - Pocrane - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 11444395 Vera Lucia de Paula Soares – PEB – 3 - Pocrane - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 14219497 Rosilene Deziderio Ferreira – EEB – 1 - Curvelo - 9 - 04/10/2021 A 12/10/2021 - , 14472690 Stefania Amorim Bento – PEB – 1 - Corinto - 10 - 24/09/2021 A 03/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 12054821 Hilda Goncalves da Cruz – ASB – 1 - Divinopolis - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - , 14244073 Shirlei Aparecida dos Santos Bessa – PEB – 1 - Divinopolis - 15 - 10/08/2021 A 24/08/2021 - , 14751200 Joice Ferreira Queiroz – EEB – 1 - Divinopolis - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 11546116 Dilza Aparecida Ferreira – PEB – 3 - Coluna - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 11730165 Maria de Fatima Alvarenga Rocha – ASB – 1 - Itajuba - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
16ª SRE - Ituiutaba, 10652626 Niuza dos Reis Domingues Fonseca – PEB – 1 - Ituiutaba - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 10652626 Niuza dos Reis Domingues Fonseca – PEB – 2 - Ituiutaba - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 14463236 Simone Aparecida de Miranda Ramos – ASB – 1 - Juiz de Fora - 11 - 04/10/2021 A 14/10/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 12387767 Cleuza de Jesus Andre Martins – ASB – 1 - Mariana - 14 - 01/10/2021 A 14/10/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 13079207 Alessandra Mello Marinho Borges – PEB – 1 - Patos de Minas - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 - , 14241574 Edriana Lopes Ferreira – ASB – 1 - Carmo do Paranaiba - 14 - 05/10/2021 A 18/10/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 07503006 Marcia Regina Cabral Costa – ASB – 2 - Guaxupe - 14 - 04/10/2021 A 17/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 08332702 Geni Araujo Pires e Silva – ATB – 2 - Sete Lagoas - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09538315 Maria Helena Ribeiro de Barros – ASB – 2 - Nanuque - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 03297959 Rosa Maria Vidal Neiva – PEB – 3 - Guarani - 4 - 04/10/2021 A 07/10/2021 - , 14723498 Edson Francisco de Almeida Monteiro – PEB – 1 - Uba - 3 - 07/10/2021 A 09/10/2021 - , 14723498 Edson Francisco de Almeida Monteiro – PEB – 2 - Uba - 3 - 07/10/2021 A 09/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 13668231 Luciene Erica Oliveira – ASB – 1 - Araxa - 12 - 05/10/2021 A 16/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 08237810 Maria Sonia da Silva Morais – ASB – 1 - Varginha - 1 - 13/10/2021 A 13/10/2021 -
Metropolitana B, 08976797 Giselle Wiermann Silva – PEB – 3 - Contagem - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - , 08976797 Giselle Wiermann Silva – PEB – 4 - Belo Horizonte - 2 - 22/09/2021 A 23/09/2021 - , 11704780 Agostinha de Fatima Sousa Ramires – ASB – 1 - Sarzedo - 1 - 28/06/2021 A 28/06/2021 - , 12566444 Elaine Cristina dos Santos Felomeno – ATB – 1 - Contagem - 1 - 28/09/2021 A 28/09/2021 - , 12796413 Sulamita Paula de Souza – PEB – 1 - Ibirite - 6 - 10/09/2021 A 15/09/2021 - , 12796413 Sulamita Paula de Souza – PEB – 2 - Belo Horizonte - 6 - 10/09/2021 A 15/09/2021 - , 14043236 Andrea de Jesus Mendes – ASB – 1 - Mateus Leme - 2 - 05/10/2021 A 06/10/2021 - , 14409437 Rosemary Aparecida da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 05/10/2021 A 05/10/2021 -
Para de Minas, 13842653 Gilberto Goncalves de Faria – ASB – 1 - Florestal - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -
Metropolitana C, 05371489 Maria Dalva Batista – ASB – 2 - Santa Luzia - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - , 12038022 Luzia Maria da Silva – ASB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 28/09/2021 A 06/10/2021 - , 13283965 Heliete Aparecida da Costa – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/05/2021 A 26/05/2021 - , 13881933 Marlene Aparecida Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 - , 14143390 Rosiane da Silva Santos de Oliveira – ASB – 1 - Santa Luzia - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - , 14605919 Iuly Kristina Silva Avelar – PEB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 14605919 Iuly Kristina Silva Avelar – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14959654 Arielce Jose Pereira – – 1 - - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13583901 Jorge Aparecido de Aguiar – – 1 - - 14 - 08/10/2021 A 21/10/2021 - , 13650056 Rodrigo Nunes Menezes dos Santos – – 1 - - 9 - 29/09/2021 A 07/10/2021 - , 14936645 Matheus Henrique Papacosta Araujo – – 1 - - 2 - 31/08/2021 A 01/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 09310855 Margareth Souza Lima de Oliveira – ASB – 1 - Cataguases - 31/08/2021 - 34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 12227237 Eunice Sales de Souza Lima – ASB – 1 - Sao Joao Del Rei - 05/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 05346093 Suzidarlen Maria da Silveira Milagres – PEB – 1 - Senhora dos Remedios - 15 - 24/10/2021 A 07/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 09618281 Onilma Joana Gomes – PEB – 1 - Gouveia - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - , 09618281 Onilma Joana Gomes – PEB – 2 - Gouveia - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06350151 Ivone Carvalho Correa de Blasi – ATB – 1 - Aguas Formosas - 59 - 24/09/2021 A 21/11/2021 - , 06350151 Ivone Carvalho Correa de Blasi – ATB – 1 - Aguas Formosas - 29 - 26/08/2021 A 23/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1260/2021
REGIONAL : Leopoldina
Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 19ª SRE - Leopoldina, 03671096 Jucara Rosa – PEB – 2

COMUNICAÇÃO : 1848/2021
REGIONAL : Caratinga
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 03672359 Joao Carlos Hubner – PEB – 2 - Manhumirim - 5 - 26/05/2015 A 30/05/2015 - 158.I, 08124000 Dircinha Batista Dutra Marinho – ATB – 1 - Martins Soares - 3 - 10/01/2018 A 12/01/2018 - 158.I, 08825952 Ideir de Castro Silva – PEB – 1 - Sao Jose do Mantimento - 5 - 15/06/2015 A 19/06/2015 - 158.I, 08825952 Ideir de Castro Silva – PEB – 2 - Sao Jose do Mantimento - 5 - 15/06/2015 A 19/06/2015 - 158.I
Metropolitana C, 05142450 Salome Araujo de Souza – PEB – 3 - Vespasiano - 5 - 18/05/2019 A 22/05/2019 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 98206664653 - Angelina Jacinto de Oliveira Silva – - 25/10/2021 , 05205732695 - Marlon Santana Silva – - 25/10/2021 , 03426849658 - Elivania Maria de Almeida Guimaraes – - 25/10/2021 , 08974313677 - Josimar da Silva Alves – - 25/10/2021 , 11048222616 - Saulo Fernando Pereira – - 25/10/2021

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde negada, de acordo com o Decreto 43.663 de 22/11/2003, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo publicação
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 03672359 Joao Carlos Hubner – PEB – 2 - Manhumirim - 2 - 0,26.05.2015,,2513/2015,MG 19.06.2015 - 13/06/2015 - , 08124000 Dircinha Batista Dutra Marinho – ATB – 1 - Martins Soares - 1 - 0,10.01.2018,,451/2018,MG 20.03.2018 - 19/02/2018 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 13315999 Avagadne Alexandra Silva – ATB – 1 - Inhapim - 1 - 04/07/2019 A 04/07/2019 - , 13884937 Tatiana Souza Rodrigues da Mata – PEB – 2 - Ipanema - 4 - 02/07/2019 A 05/07/2019 -
20ª SRE - Manhuacu, 12624409 Vanderleia Bicalho de Morais – ATB – 1 - Manhuacu - 2 - 18/07/2019 A 19/07/2019 -

COMUNICAÇÃO : 1912/2021
REGIONAL : Vicosa
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 03330115 Maria Marcia Ventura Mayrink – PEB – 2 - Urucania - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 1920/2021
REGIONAL : Teofilo Otoni
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Ouvidoria-Geral do Estado, 12074985 Alysson de Souza Macedo – GGOV – 1 - Belo Horizonte - 15 - 02/03/2021 A 16/03/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08192858 Edinalva Kretli – PEB – 5 - Carlos Chagas - 4 - 08/08/2017 A 11/08/2017 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 08942786650 - Joane Patricia Santos Dias – - 25/10/2021 , 03851674669 - Silmar Nunes Martins Maranhao – - 25/10/2021 , 09519078673 - Franciely Rainha de Oliveira – - 25/10/2021

COMUNICAÇÃO : 1982/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 55750354687 - Eraldo Fabio de Araujo – - 21/09/2021

COMUNICAÇÃO : 1984/2021
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 05491394 Ana Maria Silveira Lage – – 0 - Ipatinga - 14 - 24/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 05491394 Ana Maria Silveira Lage – – 0 - Ipatinga - 14 - 24/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 13646021 Renata Viviane de Carvalho Romao – – 0 - Belo Horizonte - 11 - 16/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 13738422 Patricia Mendonca Sena – – 0 - Uberlandia - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 07480023 Isabel Cristina Airao Freire – EEB – 4 - Perdoes - 11 - 16/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 07480023 Isabel Cristina Airao Freire – EEB – 4 - Perdoes - 10 - 29/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I
05ª SRE - Carangola, 10759751 Cristina das Gracas Tona de Siqueira – PEB – 3 - Carangola - 8 - 09/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 10759751 Cristina das Gracas Tona de Siqueira – PEB – 4 - Carangola - 8 - 09/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 10759751 Cristina das Gracas Tona de Siqueira – PEB – 3 - Carangola - 15 - 16/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 10759751 Cristina das Gracas Tona de Siqueira – PEB – 4 - Carangola - 15 - 16/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08863326 Geni de Paula Aguiar – PEB – 2 - Tarumirim - 30 - 20/05/2020 A 18/06/2020 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 04497178 Juliana Goncalves Ferreira Lima – PEB – 4 - Congonhas - 24 - 06/11/2020 A 29/11/2020 - 172
12ª SRE - Divinopolis, 09604281 Noara Fernandes de Sousa – PEB – 1 - Itauna - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 09604281 Noara Fernandes de Sousa – PEB – 2 - Itauna - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 10506418 Luzia Ferreira Silva – PEB – 3 - Itapecerica - 30 - 05/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11062643 Giselle Souza Pires – PEB – 3 - Governador Valadares - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - 158.I
21ª SRE - Monte Carmelo, 05475595 Carine Machado Miranda – PEB – 2 - Coromandel - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 08592875 Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira – PEB – 1 - Joao Monlevade - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 05990908 Patricia Ribeiro Boucas – PEB – 1 - Guaxupe - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 06401657 Rejane Cordeiro Amaral Barbosa – PEB – 3 - Malacacheta - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 08818502 Paulo Cezaro Cupertino – PEB – 1 - Pescador - 60 - 20/08/2021 A 18/10/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 10134260 Maria Emilia Santana Azevedo Oliveira – PEB – 3 - Uberaba - 15 - 28/09/2021 A 12/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 02892420 Irene Vicente de Paula – ATB – 1 - Monte Alegre de Minas - 1 - 17/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 11435658 Maria Madalena Gomes da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 2 - 23/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 11435658 Maria Madalena Gomes da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 30 - 24/08/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 13629050 Rafael Ferreira de Camargos Sousa – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 02613107 Maria do Carmo de A Junqueira Grossi – PEB – 2 - Tres Coracoes - 5 - 23/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 09706508 Edmaura Maria Gonzaga – PEB – 1 - Campos Gerais - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 11177235 Luciana Vieira de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 03/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I
Janauba, 05944525 Ivanilde Rosa de Sa – PEB – 4 - Janauba - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I
47ª SRE - , 12891941 Ariele da Silva Dias Pamplona – PEB – 3 - Unai - 13 - 22/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 03700085 Kassia Maria Goncalves – ASP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 03/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I, 03700085 Kassia Maria Goncalves – ASP – 1 - Belo Horizonte - 15 - 13/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 10788859 Vanderlei Aparecido de Paulo – ASEDS – 2 - Unai - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 10794279 Breno Rabelo Melgaco – ASP – 2 - Divinopolis - 8 - 20/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 11408507 Arthur Santanna Barreiros Junior – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 7 - 20/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 11711546 Karina Rodrigues dos Santos Lopes – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 7 - 08/10/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 12214508 Mabele Martins Oliveira Figueiredo – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 12/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12671020 Fabricio Conceicao da Rocha Louzada – ASP – 2 - Varzea da Palma - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 12671020 Fabricio Conceicao da Rocha Louzada – ASP – 2 - Varzea da Palma - 5 - 19/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I, 13053400 Deivid Marques da Cunha – ASP – 2 - Belo Horizonte - 15 - 02/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 13375134 Deivis Moreira Camargos – ASP – 2 - Uberaba - 2 - 22/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I, 13411376 Ivanilde Rosa de Almeida – ASEDS – 2 - Ribeirao das Neves - 2 - 19/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 14429781 Renato de Oliveira Dias Junior – ASP – 1 - Sao Domingos do Prata - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 14462576 Lidiane de Oliveira Salviano – ASP – 1 - Belo Horizonte - 11 - 05/08/2020 A 15/08/2020 - 158.I, 14489033 Priscila Augusta Pieper – ASP – 1 - Vespasiano - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 14505887 Marcos Vinicius da Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 1 - 07/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 14513238 Pablo Fernandes Malta – ASP – 1 - Muriae - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - 158.I, 14528004 Wander da Silva Carrijo – ASP – 1 - Canapolis - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10727949 Mariana Soares de Mesquita – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 61 - 15/09/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 10735108 Adriana Cassia da Costa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 10736866 Robson Pereira da Silva – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 10 - 07/10/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 11837085 Elisabete Vieira da Silva – TSS – 5 - Belo Horizonte - 1 - 28/06/2021 A 28/06/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 13156823 Maria Mequicione Marques Moreira – PEB – 2 - Sete Lagoas - 20/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 11124393 Lilian Maimeri Betiu – PEB – 1 - Uba - 19/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11435658 Maria Madalena Gomes da Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 20/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08095911 Tania Maria Silva – PEB – 2 - Sabara - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - , 11107729 Andreia das Gracas Batista Lima – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - , 12003570 Danielle Santiago Silva Pereira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 09/09/2021 A 23/09/2021 - , 14187678 Lucia Cristina Goncalves Pereira – ASB – 1 - Catas Altas - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 - , 14670202 Junia Santos do Carmo – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 22/09/2021 A 28/09/2021 - , 14698898 Magnolia Araujo Camilo Viana – EEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 27/09/2021 A 02/10/2021 - , 14889828 Vinicius Borovoy de Santana – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 - , 14889828 Vinicius Borovoy de Santana – PEB – 2 - Sabara - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 12646931 Vanessa Hivian Cristina da Cruz – ASB – 1 - Barbacena - 9 - 17/09/2021 A 25/09/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 05144944 Maria Aparecida da Silva Ferreira – ATB – 3 - Tarumirim - 15 - 21/06/2021 A 05/07/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 04327680 Valderez Maria Alves de Freitas – ASB – 2 - Felixlandia - 10 - 04/10/2021 A 13/10/2021 - , 13509435 Queli Cristina Miranda de Matos Machado – PEB – 1 - Curvelo - 15 - 23/09/2021 A 07/10/2021 - , 13579727 Stephanie Agatha Flausino – PEB – 1 - Felixlandia - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - , 13579727 Stephanie Agatha Flausino – PEB – 1 - Felixlandia - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 - , 14045991 Priscila Goncalves Cordeiro – ASB – 1 - Felixlandia - 4 - 28/09/2021 A 01/10/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 14550255 Neila de Fatima Madureira – ATB – 1 - Conceicao do Mato Dentro - 4 - 21/09/2021 A 24/09/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 09572793 Grace Kelly Rabelo Leblon Assis – PEB – 2 - Claudio - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - , 09572793 Grace Kelly Rabelo Leblon Assis – PEB – 3 - Claudio - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - , 10087740 Maiza de Souza Guimaraes – EEB – 1 - Claudio - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 - , 11167053 Alessandra Kele da Silva Liberio – PEB – 2 - Lagoa da Prata - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 12100228 Valdete Maria Teles Pereira – ASB – 1 - Divinopolis - 1 - 08/10/2021 A 08/10/2021 - , 12477337 Janaina Alves da Silva Macedo – ASB – 1 - Nova Serrana - 9 - 28/09/2021 A 06/10/2021 - , 14428809 Norma Lucia da Costa Vieira – ASB – 1 - Nova Serrana - 8 - 04/10/2021 A 11/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 14098362 Warlei Pereira da Silva – ASB – 1 - Governador Valadares - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 11182433 Helen Kermes Adriana Reis – PEB – 2 - Sabinopolis - 10 - 27/09/2021 A 06/10/2021 -
16ª SRE - Ituiutaba, 14595342 Derik Godinho Andrade – PEB – 2 - Ituiutaba - 8 - 14/10/2021 A 21/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 12932182 Vera Lucia Aparecida Souza Silva – ASB – 1 - Santos Dumont - 14 - 20/09/2021 A 03/10/2021 - , 14188478 Elizabeth de Oliveira Silva Freire – ASB – 1 - Juiz de Fora - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 -
20ª SRE - Manhuacu, 09747312 Maria de Lourdes Dutra Camara – PEB – 2 - Manhuacu - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - , 11899739 Arlete de Oliveira – PEB – 1 - Manh

24/08/2021 A 27/08/2021 - , 13046172 Magna Figueiredo Sena – ATB – 1 - Bertopolis - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 11182318 Ana Nery Macena – ASB – 1 - Ervalia - 7 - 21/09/2021 A 27/09/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12447348 Ana Paula Costa de Souza – PEB – 1 - Sacramento - 15 - 28/09/2021 A 12/10/2021 - , 14089742 Maria Isabel Rodrigues – ASB – 1 - Uberaba - 7 - 25/09/2021 A 01/10/2021 - , 14445902 Douglas Carvalho Oliveira – PEB – 1 - Uberaba - 1 - 28/09/2021 A 28/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12237533 Leandra de Matos Nogueira – PEB – 1 - Araguari - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - , 12237533 Leandra de Matos Nogueira – PEB – 2 - Araguari - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - , 13121652 Flavia Cristina Neves – ASB – 1 - Uberlandia - 6 - 09/09/2021 A 14/09/2021 - , 14377790 Hugo Leonardo Lopes Costa – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - , 14377790 Hugo Leonardo Lopes Costa – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - , 14595342 Derik Godinho Andrade – PEB – 1 - Araguari - 8 - 14/10/2021 A 21/10/2021 -
Metropolitana B, 09428103 Solange Pereira da Silva – ASB – 1 - Mateus Leme - 8 - 29/09/2021 A 06/10/2021 - , 11669595 Patricia Vieira Dias – PEB – 2 - Contagem - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 11834389 Glaucia Maria de Oliveira Pereira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 03/09/2021 A 08/09/2021 - , 11933835 Maria das Dores Oliveira Maciel – ASB – 1 - Contagem - 3 - 05/10/2021 A 07/10/2021 - , 14221832 Marilia Gabriela Sousa – PEB – 1 - Contagem - 10 - 06/10/2021 A 15/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10825107 Nadi da Costa Jesus Azevedo – PEB – 2 - Comercinho - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 - , 10825107 Nadi da Costa Jesus Azevedo – PEB – 3 - Medina - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 - , 12592374 Jeane Alves Pereira Ramalho – PEB – 1 - Aracuai - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 -
Janauba, 05965033 Maria dos Reis Pereira de Lima – PEB – 2 - Verdelandia - 3 - 30/09/2021 A 02/10/2021 -
Para de Minas, 12099354 Regina Maria Teixeira Galvao Carvalho – ASB – 1 - Pitangui - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 -
47ª SRE - , 06219398 Edna Aparecida Coelho – ASB – 1 - Unai - 11 - 05/10/2021 A 15/10/2021 - , 11438660 Maria Helena de Oliveira Barbosa – ASB – 2 - Arinos - 14 - 24/09/2021 A 07/10/2021 - , 12262127 Zelia Romualdo Silva – ASB – 1 - Unai - 11 - 07/10/2021 A 17/10/2021 - , 12779419 Sueli Melgaco Sousa – ASB – 1 - Unai - 3 - 07/10/2021 A 09/10/2021 -
Metropolitana C, 08326498 Sebastiao Nunes de Barros – ASB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 28/09/2021 A 07/10/2021 - , 11009818 Luiz Alberto Dias de Oliveira – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 01/10/2021 A 05/10/2021 - , 11009818 Luiz Alberto Dias de Oliveira – PEB – 4 - Vespasiano - 5 - 01/10/2021 A 05/10/2021 - , 11669595 Patricia Vieira Dias – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 11834389 Glaucia Maria de Oliveira Pereira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 6 - 03/09/2021 A 08/09/2021 - , 11990025 Liliane do Rosario Oliveira – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 01/10/2021 A 04/10/2021 - , 12556106 Bianca Foster Nunes – PEB – 1 - Santa Luzia - 4 - 28/09/2021 A 01/10/2021 - , 12608873 Solange Benicio Duarte Oliveira – ASB – 1 - Vespasiano - 6 - 01/10/2021 A 06/10/2021 - , 13108246 Cynthia Carla de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 28/09/2021 A 03/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14975098 Lore Alves dos Santos – – 1 - - 8 - 04/10/2021 A 11/10/2021 - , 14983506 Silas das Dores da Silva – – 1 - - 5 - 16/09/2021 A 20/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923072 Jeferson Fernando Goncalves – – 1 - - 14 - 28/09/2021 A 11/10/2021 - , 14929871 Monalise Cristina da Mata Correa – – 1 - - 5 - 26/09/2021 A 30/09/2021 - , 14941447 Vitor Hugo Santos – – 1 - - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 -

Fundacao Helena Antipoff, 14055248 Felipe Rodrigues Costa – – 2 - - 10 - 01/10/2021 A 10/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 14233423 Marlene Aparecida Pimenta Guimaraes – ASB – 1 - Governador Valadares - 14/09/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 13156823 Maria Mequicione Marques Moreira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 28/09/2021 -
38ª SRE - Uba, 12395935 Vanusa Mariano da Costa – ASB – 1 - Astolfo Dutra - 24/08/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12097598 Alessandra Santos Domingos – ASB – 1 - Uberlandia - 07/10/2021 -
47ª SRE - , 11518529 Terezinha de Jesus Francisca Pires – ASB – 1 - Natalandia - 04/10/2021 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 07779228606 - Thiago Cordeiro – – 0

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08655615 Rosemary Goncalves Cunha – ASB – 1 - Almenara - 60 - 12/09/2021 A 10/11/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 04493573 Ines Marques Ferreira – PEB – 1 - Guarda-mor - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - , 04493573 Ines Marques Ferreira – PEB – 2 - Guarda-mor - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 06662522 Nilma Teixeira de Jesus Silva – PEB – 1 - Papagaios - 5 - 04/09/2021 A 08/09/2021 - , 06662522 Nilma Teixeira de Jesus Silva – PEB – 1 - Papagaios - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 08778342 Sirlene Aparecida Couy Sexto – EEB – 2 - Malacacheta - 60 - 06/10/2021 A 04/12/2021 - , 08778342 Sirlene Aparecida Couy Sexto – EEB – 2 - Malacacheta - 60 - 07/08/2021 A 05/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2005/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 04ª SRE - Campo Belo, 11832094 Vanessa Carla de Carvalho Silva – PEB – 3 - Lavras - 6 - 23/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 11903226 Elica Aparecida Mariano – PEB – 3 - Uba - 30 - 02/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I
Metropolitana B, 10159226 Simone Aparecida dos Santos Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 6 - 22/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11735529 Tiago Rocha – ASP – 1 - Caratinga - 3 - 14/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 94678855653 - Paula Andrea Zem Costa – PEB - 07/10/2021 , 03054294692 - Romulo Ronan Goncalves Santos – PEB - 25/10/2021 , 07308423638 - Dionata Rodrigues Santos – PEB - 25/10/2021 , 11716173647 - Eliza Salgado de Souza – PEB - 25/10/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08192858 Edinalva Kretli – PEB – 1 - Carlos Chagas - 25/10/2021 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12217790 Luciano Francisco de Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 3,14.07.2021,16.07.2021,1442/2021,MG 10.08.2021

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08800971 Adriana Luiz – PEB – 2 - Onde se Lê: 14,04.08.2021,17.08.2021,1621/2021,MG 02.09.2021 - Leia-se: 15,04.08.2021,18.08.2021
02ª SRE - Almenara, 06318497 Vilmeia Farias de Carvalho Souza – PEB – 2 - Onde se Lê: 60,27.08.2021,25.10.2021,1850/2021,MG 05.10.2021 - Leia-se: 59,27.08.2021,24.10.2021
36ª SRE - Sete Lagoas, 13405337 Bianca Diniz Dutra – PEB – 1 - Onde se Lê: 1,17.09.2021,17.09.2021,1888/2021,MG 07.10.2021 - Leia-se: 32,17.08.2021,17.09.2021
41ª SRE - Varginha, 11113289 Carlos de Souza Campos Junior – PEB – 1 - Onde se Lê: 15,08.09.2021,22.09.2021,1781/2021,MG 24.09.2021 - Leia-se: 15,08.06.2021,22.06.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06389027 Maria Gilca de Sousa Mendes – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 4 - 20/08/2019 A 23/08/2019 - , 08128878 Eleni Sposito – ASB – 1 - Aguas Vermelhas - 11 - 21/12/2019 A 31/12/2019 - , 10053254 Adilene Lopes Barros – PEB – 2 - Pedra Azul - 5 - 18/11/2019 A 22/11/2019 - , 12996385 Flaviane Lacerda David – PEB – 1 - Pedra Azul - 2 - 22/11/2019 A 23/11/2019 - , 12996385 Flaviane Lacerda David – PEB – 2 - Pedra Azul - 2 - 22/11/2019 A 23/11/2019 - , 13188586 Lucelia Gomes de Oliveira – PEB – 1 - Pedra Azul - 15 - 17/12/2019 A 31/12/2019 - , 14596993 Adauto Nascimento de Sousa – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 5 - 09/12/2019 A 13/12/2019 - , 14596993 Adauto Nascimento de Sousa – PEB – 2 - Divisa Alegre - 5 - 09/12/2019 A 13/12/2019 -
04ª SRE - Campo Belo, 11832094 Vanessa Carla de Carvalho Silva – PEB – 2 - Lavras - 6 - 23/09/2021 A 28/09/2021 -
Metropolitana B, 13127576 Jaqueline Rodrigues Luiz – ASB – 1 - Betim - 15 - 20/08/2021 A 03/09/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 06377998 Maria Marlene Dias Santos – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 5 - 28/05/2019 A 01/06/2019 - , 08063307 Maria Lelia Fonseca – ATB – 3 - Jose Goncalves de Minas - 5 - 10/09/2018 A 14/09/2018 - , 08975070 Lucia Ferreira Costa Ribeiro – ASB – 2 - Aracuai - 15 - 17/12/2019 A 31/12/2019 - , 11923018 Maria Gislene Santos Almeida – PEB – 2 - Aracuai - 1 - 10/08/2015 A 10/08/2015 - , 13574157 Maria Souza Santos – PEB – 1 - Itaobim - 2 - 31/08/2017 A 01/09/2017 - , 14102537 Weltilenne Silva Moreira – PEB – 1 - Itinga - 9 - 10/12/2019 A 18/12/2019 -
Metropolitana C, 09682196 Teresa Cristina Silva – ASB – 1 - Pedro Leopoldo - 3 - 11/08/2021 A 13/08/2021 - , 11735818 Deusdite dos Santos Silva – ASB – 1 - Pedro Leopoldo - 15 - 02/08/2021 A 16/08/2021 - , 12078259 Sirleia Nunes Ferreira Solano – ASB – 1 - Vespasiano - 7 - 09/08/2021 A 15/08/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13349543 Alexsandra Rocha Silva – – 2 - - 7 - 19/06/2020 A 25/06/2020 - , 14946156 Thamiris Rodrigues Lemes Pereira – – 1 - - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 13818729 Mateus Arantes da Silva – PEB – 1 - Campos Gerais - 01/10/2021 - , 13818729 Mateus Arantes da Silva – PEB – 2 - Ilicinea - 01/10/2021 -
Metropolitana C, 14002802 Maria de Fatima Siqueira – ASB – 1 - Belo Horizonte - 21/06/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13613948 Samara de Fatima Machado Oliveira – – 1 - - 01/10/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 20ª SRE - Manhuacu, 09916859 Rosane Ambrosio Trindade Rodrigues – ASB – 2 - Chale

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 2 - Itauna - 60 - 29/08/2021 A 27/10/2021 - , 06088306 Aparecida Alves Ribeiro Fonseca – PEB – 3 - Itauna - 60 - 29/08/2021 A 27/10/2021 - , 08914798 Albanizia Aparecida Medeiros – PEB – 1 - Nova Serrana - 155 - 23/05/2021 A 24/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 11332723 Edna Rita Reis Medeiros – PEB – 1 - Passos - 40 - 12/09/2021 A 21/10/2021 -
Metropolitana B, 04576294 Rosangela de Freitas Pereira Rezende – PEB – 1 - Contagem - 14 - 11/10/2021 A 24/10/2021 - , 04576294 Rosangela de Freitas Pereira Rezende – PEB – 1 - Contagem - 150 - 15/03/2021 A 11/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2006/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 12580692 Orlando Santos Soares – ATB – 2 - Sao Lourenco - 2 - 30/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11242104 Jakeline Umbelina Fernandes – PEB – 4 - Governador Valadares - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 09490749 Henrique Eduardo Figueiredo Portugal – PEB – 2 - Boa Esperanca - 15 - 13/06/2021 A 27/06/2021 - 158.I, 11557600 Alessandra Aurilia de Oliveira Magalhaes – PEB – 3 - Tres Coracoes - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 12357737 Fernanda Meirelles Ribeiro – PEB – 3 - Varginha - 15 - 23/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10940302 Joe Welder Donizete de Medeiros – ASP – 2 - Uberlandia - 6 - 11/10/2021 A 16/10/2021 - 158.I, 14529291 Luiz Filipe Silva Coelho – ASP – 1 - Pecanha - 2 - 09/10/2021 A 10/10/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 07ª SRE - Caxambu, 13999875 Luciana Cruz da Silva – ASB – 1 - Caxambu - 9 - 01/10/2021 A 09/10/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 11169257 Helen Cristine Damasceno – PEB – 2 - Tres Marias - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - , 12168217 Graziella Tatiana Soares dos Reis – ASB – 1 - Tres Marias - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 14804769 Barbara Carolina Barbosa – PEB – 1 - Itamarandiba - 9 - 01/10/2021 A 09/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09925579 Irvanete Mendes Andrade de Souza – PEB – 2 - Governador Valadares - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 09925579 Irvanete Mendes Andrade de Souza – PEB – 3 - Governador Valadares - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 14804769 Barbara Carolina Barbosa – PEB – 2 - Agua Boa - 9 - 01/10/2021 A 09/10/2021 -
26ª SRE - Paracatu, 13507124 Valdirene Batista Brandao – ASB – 1 - Paracatu - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 08371379 Marinete Maria Modesto da Silva – ASB – 2 - Vicosa - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 05974555 Sara Pereira de Lima – PEB – 2 - Uberlandia - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 - , 06979975 Aurea dos Reis Araujo – ASB – 2 - Uberlandia - 7 - 11/10/2021 A 17/10/2021 - , 08495590 Marcia Maria Amaral de Oliveira – PEB – 2 - Uberlandia - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 11896164 Viviane Silva Campos Oliveira – ASB – 1 - Uberlandia - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 13295415 Marcela Aparecida Bibiano – PEB – 1 - Varginha - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 -
Metropolitana C, 09388257 Lucineia da Conceicao Fagundes Moreira – PEB – 2 - Lagoa Santa - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
Belo Horizonte - Sede, 14437776 Jose Evangelista de Sousa – – 2 - - 7 - 17/09/2021 A 23/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 18ª SRE - Juiz de Fora, 09627779 Maria de Lourdes Pilate De Moraes – ASB – 1 - Juiz de Fora - 04/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 10035996 Suely Maria Ribeiro Prado – PEB – 1 - Tres Pontas - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - , 10035996 Suely Maria Ribeiro Prado – PEB – 2 - Tres Pontas - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 - , 10035996 Suely Maria Ribeiro Prado – PEB – 1 - Tres Pontas - 60 - 14/08/2021 A 12/10/2021 - , 10035996 Suely Maria Ribeiro Prado – PEB – 2 - Tres Pontas - 60 - 14/08/2021 A 12/10/2021 -

Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 10627776 Roselane Francisca Alves Marques – PEB – 1 - Tres Coracoes - 14/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1808/2021
REGIONAL : Aracuai
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 11012176 Patricia Almeida e Almeida – PEB – 1 - Cachoeira do Pajeu - 5 - 16/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 06401269 Rosane Almeida Borges Santos – PEB – 3 - Itaobim - 7 - 26/03/2007 A 01/04/2007 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14391460 Felipe Aparecido Almeida Dutra – ASP – 1 - Itaobim - 5 - 09/09/2020 A 13/09/2020 - 158.I, 14481584 William Silva de Araujo – ASP – 1 - Itaobim - 7 - 20/07/2020 A 26/07/2020 - 158.I, 14481584 William Silva de Araujo – ASP – 1 - Itaobim - 3 - 29/09/2020 A 01/10/2020 - 158.I

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 04454088 Keuma Rosemary de Jesus Guedes – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 60,31.08.2021,29.10.2021,1915/2021,MG 09.10.2021, 11264066 Maria Marilda Jardim Nascimento – PEB – 1 - Aracuai - 200,15.06.2021,31.12.2021, 1711/2021,MG 16.09.2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08136210 Ismar Ferreira de Morais – PEB – 2 - Aguas Vermelhas - 12 - 16/08/2021 A 27/08/2021 - , 09736000 Irailde Jose de Sousa – EEB – 2 - Divisa Alegre - 15 - 16/08/2021 A 30/08/2021 - , 10096287 Adneia Nogueira Guimaraes Soares – EEB – 2 - Curral de Dentro - 5 - 25/11/2019 A 29/11/2019 - , 14234439 Luzeni dos Santos – ATB – 1 - Jequitinhonha - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - , 14284475 Terezinha Aparecida de Sousa Brito – PEB – 1 - Aguas Vermelhas - 3 - 16/12/2019 A 18/12/2019 -
43ª SRE - Aracuai, 11785847 Vera Lucia Magalhaes Lima – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 3 - 05/09/2018 A 07/09/2018 - , 11956372 Pedro Perpetuo de Sousa – EEB – 1 - Chapada do Norte - 5 - 02/12/2019 A 06/12/2019 - , 14080535 Vinicius Cares Gusmao – PEB – 1 - Medina - 5 - 03/12/2019 A 07/12/2019 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09736000 Irailde Jose de Sousa – EEB – 2 - Divisa Alegre

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 04454088 Keuma Rosemary de Jesus Guedes – PEB – 2 - Jenipapo de Minas - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1886/2021
REGIONAL : Coronel Fabriciano
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 12966883 Katia Amanda Rocha Silva – MP – 2 - Coronel Fabriciano - 22 - 17/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I

COMUNICAÇÃO : 1929/2021
REGIONAL : Uberaba
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 44038139840 - Joao Goncalves Neto – - 18/09/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 04319984 Bernarda Gomes Azevedo – ASB – 1 - Veredinha - 30 - 17/06/2021 A 16/07/2021 - , 04319984 Bernarda Gomes Azevedo – ASB – 1 - Veredinha - 60 - 17/07/2021 A 14/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1935/2021
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12821492 Helen Regina Silva – ASEDS – 2 - Itajuba - 30 - 18/04/2020 A 17/05/2020 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 12352613 Maura Auxiliadora Barreiro – PEB – 2 - Pouso Alegre - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 -

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 06408226655 - Luiz Gustavo Batista – – 0

COMUNICAÇÃO : 1961/2021
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 06ª SRE - Caratinga, 12205969 Luciana Martins Januario Vieira – PEB – 1 - Caratinga - 4 - 16/09/2021 A 19/09/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 08837890 Maria do Carmo de Oliveira – PEB – 2 - Juiz de Fora - 15 - 19/07/2021 A 02/08/2021 - , 12069282 Rosemar de Paula – ASB – 1 - Juiz de Fora - 3 - 04/10/2021 A 06/10/2021 - , 13328125 Marcia Aparecida Costa – ASB – 1 - Santos Dumont - 15 - 04/08/2021 A 18/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1976/2021
REGIONAL : Lavras
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08441982 Elza Adriana de Oliveira Santos – PEB – 4 - Belo Horizonte - 14 - 30/03/2021 A 12/04/2021 - 158.I, 11048618 Gustavo Quintiliano Gurgel – PEB – 3 - Raposos - 40 - 10/09/2021 A 19/10/2021 - 158.I
05ª SRE - Carangola, 09805839 Maximiliano Bessiatti de Oliveira – PEB – 1 - Carangola - 13 - 19/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 09805839 Maximiliano Bessiatti de Oliveira – PEB – 2 - Carangola - 13 - 19/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 05981964 Roberta Nogueira da Silva Oliveira – PEB – 1 - Caxambu - 60 - 19/08/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 05981964 Roberta Nogueira da Silva Oliveira – PEB – 3 - Caxambu - 60 - 19/08/2021 A 17/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 03229515 Claudia Lucia dos Santos – PEB – 2 - Governador Valadares - 10 - 19/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 08797128 Vanessa Vania Silva Marinho Ribeiro – PEB – 1 - Governador Valadares - 46 - 22/08/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 11283843 Wellington Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 13/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 12726444 Waldilene Maria Sarno – ATB – 2 - Itajuba - 15 - 20/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 02465706 Maria da Gloria Eloi – PEB – 4 - Manhuacu - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02921500 Maria de Fatima Ramos Barroso – DV – 1 - Teofilo Otoni - 9 - 14/04/2021 A 22/04/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 1 - Contagem - 7 - 19/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 08748592 Ercelle Mara Madureira – PEB – 2 - Contagem - 7 - 19/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 10580660 Maura Pinto de Andrade Braga – EEB – 4 - Belo Horizonte - 21 - 25/09/2020 A 15/10/2020 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11725983 Thyairon Eduardo Marques Oliveira – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 4 - 04/07/2021 A 07/07/2021 - 158.I, 12214474 Patricia Rosa Raposo – ASP – 1 - Belo Horizonte - 12 - 21/07/2021 A 01/08/2021 - 158.I, 13800859 Isabel Cristina Vilas Boas Silva – ASEDS – 1 - Lavras - 10 - 14/06/2020 A 23/06/2020 - 158.I, 13816137 Marcela Fernanda de Souza – ANEDS – 1 - Ipatinga - 11 - 23/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 14443857 Valda Costa Azevedo – ASP – 1 - Carmo do Paranaiba - 30 - 27/04/2020 A 26/05/2020 - 158.I, 14494462 Jefferson Eduardo Ribeiro – ASP – 1 - Contagem - 2 - 19/07/2021 A 20/07/2021 - 158.I

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 11202371 Ileia Pereira Chaves Abdulmassih – FISCA – 1 - Uberlandia - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12888517 Adriana Pereira dos Santos de Jesus – PEB – 1 - Raposos - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 10067197 Aparecida de Souza Rossi – AEB – 2 - Barbacena - 12 - 04/10/2021 A 15/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 12070090 Enilda de Paula Andrade – PEB – 1 - Pecanha - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 14086771 Eliete Aparecida de Paula Silva – ASB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 04/10/2021 A 13/10/2021 - , 14800171 Roberta Bertges Amaral Vasconcelos – EEB – 1 - Juiz de Fora - 10 - 26/09/2021 A 05/10/2021 -
23ª SRE - Muriae, 10964708 Bethania Goncalves de Paiva Amorim – PEB – 2 - Muri

22ª SRE - Montes Claros, 12672234 Valeria Pereira Almeida Quadros – PEB – 3 - Luislandia - 20 - 17/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 13038393 Cristine Alves Barbosa – PEB – 3 - Piumhi - 14 - 19/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 06221246 Cleide Aparecida Nunes da Silva Franco – PEB – 1 - Uberlandia - 6 - 20/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 06221246 Cleide Aparecida Nunes da Silva Franco – PEB – 1 - Uberlandia - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 10667269 Quesia Ferreira Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 11963303 Crisley Pereira Lima – PEB – 3 - Uberlandia - 3 - 23/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03639432 Maria da Piedade de Oliveira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 62 - 15/08/2021 A 15/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12853974 Carla Luiza da Silva – ASP – 3 - Passos - 15 - 19/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 13815253 Alexander Augusto – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 60 - 18/08/2021 A 16/10/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 12415535 Tarso de Oliveira – PEB – 1 - Rio Vermelho - 15 - 01/10/2021 A 15/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 03482999 Deycilucid Diniz – EEB – 2 - Itauna - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - , 11905445 Katia Maria da Costa – ASB – 1 - Divinopolis - 14 - 01/05/2021 A 14/05/2021 - , 12684486 Marco Tulio Marra de Melo – PEB – 1 - Divinopolis - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 11944675 Renata Cortines Laxe Costa – ASB – 1 - Cataguases - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 12840138 Nelma Aparecida da Silva Santos – PEB – 1 - Passos - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 12840138 Nelma Aparecida da Silva Santos – PEB – 2 - Passos - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12641056 Eduardo Nunes Folgado – PEB – 2 - Ataleia - 3 - 05/10/2021 A 07/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 14348387 Sandrini Naire de Freitas Firmiano – ASB – 1 - Divinesia - 1 - 06/10/2021 A 06/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12981338 Ivania Flavia Dias Rosa – ATB – 1 - Uberaba - 7 - 20/09/2021 A 26/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 03287158 Matilde Dias Cunha – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 05977707 Silvia Cristina Ferreira de Souza – PEB – 1 - Uberlandia - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 - , 05977707 Silvia Cristina Ferreira de Souza – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 - , 09753484 Alessandra Caetano dos Santos Fortunato – PEB – 2 - Nova Ponte - 15 - 30/09/2021 A 14/10/2021 - , 12336905 Renata Bernardes Santana Reis – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - , 14208532 Patricia Oliveira de Brito – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 14641807 Rosilene Martins Borges – ASB – 1 - Uberlandia - 1 - 05/10/2021 A 05/10/2021 -
Metropolitana B, 05564885 Glaucia Machado Cordeiro Santiago – PEB – 3 - Belo Horizonte - 8 - 01/10/2021 A 08/10/2021 -
Metropolitana C, 08564502 Cremilda Marta da Silva – ASB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 14063119 Francisca de Araujo Macedo – ASB – 1 - Araguari - 06/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 02767218 Ordalia Cordeiro Xavier – PEB – 3 - Leme do Prado - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - , 08694127 Geralda Aparecida Meira Frois – PEB – 1 - Itamarandiba - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - , 08694127 Geralda Aparecida Meira Frois – PEB – 2 - Itamarandiba - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 -
Para de Minas, 06127252 Maria Auxiliadora Barbosa de O Claudino – PEB – 1 - Para de Minas - 60 - 11/09/2021 A 09/11/2021 - , 06127252 Maria Auxiliadora Barbosa de O Claudino – PEB – 2 - Para de Minas - 60 - 11/09/2021 A 09/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1987/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 10756153 Luciana do Socorro Vieira Rodrigues – PEB – 5 - Diamantina - 13 - 06/10/2021 A 18/10/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 08040669 Vinicius Correa de Araujo – PEB – 1 - Juiz de Fora - 30 - 20/09/2021 A 19/10/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 02995827 Marli Martins de Oliveira – PEB – 2 - Rio Pomba - 30 - 05/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 12928966 Francielle de Resende Finzi Machado – PEB – 3 - Uberlandia - 14 - 23/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I, 13825666 Franciele Ferreira Cardoso – EEB – 2 - Uberlandia - 3 - 13/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I
47ª SRE - , 10001824 Vanessa Queiroz Borges – PEB – 1 - Unai - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12967667 Altamiro Clara Viana – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 13 - 22/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 13790720 Thayann Felipe Ribeiro Campos – ASP – 1 - Curvelo - 7 - 19/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 09791997 Maria Aparecida Araujo Souto – ATB – 1 - Jequitinhonha - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 11030046 Ana Rosa Maia – PEB – 2 - Desterro de Entre Rios - 14 - 10/09/2021 A 23/09/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 10644722 Francisco Macedo Faleiro – ASB – 1 - Timoteo - 14 - 04/10/2021 A 17/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 09836149 Maria Jose de Avila Misael – ASB – 2 - Lagoa da Prata - 8 - 30/09/2021 A 07/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 11963162 Valdirene Alves de Sousa – PEB – 1 - Santa Efigenia de Minas - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 -
16ª SRE - Ituiutaba, 08900391 Marcia Maria de Moura – PEB – 2 - Santa Vitoria - 13 - 11/10/2021 A 23/10/2021 -
18ª SRE - Juiz de Fora, 13271101 Valeria Ferreira Reis de Souza – ATB – 1 - Juiz de Fora - 15 - 21/09/2021 A 05/10/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 11525482 Marisol Martins Rocha Aguiar – ASB – 2 - Monte Carmelo - 14 - 13/03/2021 A 26/03/2021 -
27ª SRE - Passos, 04834354 Maria do Carmo Rodrigues Cunha – PEB – 2 - Piumhi - 8 - 20/09/2021 A 27/09/2021 -
28ª SRE - Patos de Minas, 09304346 Beatriz Abadia de Souza Goncalves – PEB – 3 - Lagoa Grande - 13 - 21/09/2021 A 03/10/2021 - , 14608350 Lucas Vinicius Oliveira de Franca – PEB – 1 - Sao Gotardo - 12 - 13/09/2021 A 24/09/2021 - , 14608350 Lucas Vinicius Oliveira de Franca – PEB – 2 - Sao Gotardo - 12 - 13/09/2021 A 24/09/2021 -
33ª SRE - Ponte Nova, 12901583 Camila Fernandes Silva – PEB – 1 - Guaraciaba - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 12901583 Camila Fernandes Silva – PEB – 2 - Vicosa - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 14141022 Cintia Nolasco Maciel – ATB – 1 - Sete Lagoas - 15 - 22/09/2021 A 06/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12201935 Aldenira Goncalves dos Santos – ASB – 1 - Uberaba - 12 - 22/09/2021 A 03/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 02880458 Vania Maria Campos Carneiro – PEB – 3 - Campina Verde - 5 - 20/09/2021 A 24/09/2021 - , 08069502 Fabricia Silveira Vilela – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 08069502 Fabricia Silveira Vilela – PEB – 3 - Uberlandia - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 - , 12059986 Noemia Carlos Ferreira – ASB – 1 - Uberlandia - 4 - 23/09/2021 A 26/09/2021 - , 12468385 Viviane Raquel Lemos da Silva Souza – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 -
Metropolitana B, 14866743 Juciara Venancio Fernandes Santiago – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 24/09/2021 A 30/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13543061 Thiago Rodrigues da Silva – – 1 - - 3 - 23/09/2021 A 25/09/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14228050 Sandra Gomes da Silva Santos – ASB – 1 - Ipatinga - 05/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 12273009 Sebastiana Alves de Moraes – ASB – 1 - Dona Euzebia - 26/07/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 47ª SRE - , 10001824 Vanessa Queiroz Borges – PEB – 2 - Unai - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1991/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 11004918 Monica Vidigal Alves Neves – – 0 - Belo Horizonte - 5 - 28/06/2021 A 02/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 05602453 Audrey Gomes de Assis Ramos – PEB – 2 - Virgem da Lapa - 54 - 28/08/2020 A 20/10/2020 - 158.I
Metropolitana C, 14340673 Sergio Vinicio do Nascimento – ATB – 1 - Belo Horizonte - 13 - 05/04/2021 A 17/04/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12030508 Thiago Costa Bastos – ASP – 3 - Teofilo Otoni - 2 - 08/09/2020 A 09/09/2020 - 158.I, 13781612 Claudionor Costa Santos – ASP – 1 - Contagem - 9 - 06/06/2021 A 14/06/2021 - 158.I, 13805635 Wanderson de Souza Pires – ASP – 1 - Unai - 14 - 25/01/2021 A 07/02/2021 - 158.I

Fundacao Helena Antipoff, 05586946 Jose Domingos Alves – PEB – 4 - Ibirite - 15 - 17/05/2021 A 31/05/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06521502689 - Poliana Carolina Belico de Oliveira Caixeta – PEB - 22/10/2021 , 02970222612 - Marcos Paulo Vieira Raimundi – PEB - 21/10/2021 , 97691828691 - Rodrigo Alex Aguiar – PEB - 22/10/2021 , 06850117637 - Fernanda Pereira de Araujo – PEB - 22/10/2021 , 11904403697 - Thamires Rodrigues Duarte – PEB - 04/10/2021 , 07256053673 - Debora Cerqueira Vales – PEB - 04/10/2021

UEMG-Universidade do Estado de Minas Gerais, 09944112607 - Cristiane Duarte Nascimento Araujo – PES - 22/10/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11786548 Alex Pires de Oliveira – AGSE – 3 - Uberlandia - 22/10/2021 - , 12185872 Livia Janine Silva Marcal – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 22/10/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03524287 Sandra Luz Marcal de Oliveira – PEB – 2 - Onde se Lê: 142,27.05.2021,15.10.2021,1658/2021,MG 11.09.2021 - Leia-se: 146,27.05.2021,19.10.2021
21ª SRE - Monte Carmelo, 09411034 Clarinda Naves – ASB – 1 - Onde se Lê: 90,13.07.2021,10.10.2021,1483/2021,MG 18.08.2021 - Leia-se: 80,13.07.2021,30.09.2021
22ª SRE - Montes Claros, 03895562 Elzivania Alfredo Sindeaux Teixeira – ATB – 1 - Onde se Lê: 10,12.06.2021,21.06.2021,1481/2021,MG 14.08.2021 - Leia-se: 10,12.07.2021,21.07.2021

PRORROGAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Início Término
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08018236 Luciene Alves de Araujo – PEB – 1 - Caete - 3476 - 07/04/2012 A 12/10/2021
11ª SRE - Diamantina, 04363057 Maria Gislene da Costa Marques – PEB – 1 - Capelinha - 448 - 22/07/2020 A 12/10/2021, 08644197 Catschirley Gleissy Barroso – PEB – 4 - Rio Vermelho - 957 - 01/03/2019 A 12/10/2021
17ª SRE - Januaria, 05910765 Joelma Mendes Almeida Silva – PEB – 1 - Ubai - 713 - 31/10/2019 A 12/10/2021
33ª SRE - Ponte Nova, 10445286 Edna Martiniano Paradela Lana – PEB – 1 - Ponte Nova - 208 - 12/03/2021 A 05/10/2021
43ª SRE - Aracuai, 04454088 Keuma Rosemary de Jesus Guedes – PEB – 1 - Jenipapo de Minas - 1835 - 04/10/2016 A 12/10/2021
Metropolitana C, 11114477 Elizete de Aguiar Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1721 - 01/02/2017 A 18/10/2021

REAVALIAÇÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL, concluiu-se pelo RETORNO ÀS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO, nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 11114477 Elizete de Aguiar Miranda – PEB – 1 - Belo Horizonte - 19/10/2021

FICA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE AJUSTAMENTO FUNCIONAL INICIAL concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da,Constituição Estadual, Resolução nº 2367/93 e Instrução Normativa SEPLAG/SCPMSO nº 002 de 01 de outubro de 2008.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Periodo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11354818 Vinicius Bernardo Ramos – ASP – 3 - Uberlandia - 365,09.11.2020,08.11.2021,1678/2020,MG 05.12.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09549288 Neuza do Perpetuo Socorro Milanio – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 23/09/2021 A 24/09/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 13351564 Paula Cristina Ribeiro Lombardi – PEB – 1 - Barbacena - 7 - 26/09/2021 A 02/10/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 13579727 Stephanie Agatha Flausino – PEB – 3 - Curvelo - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - , 13579727 Stephanie Agatha Flausino – PEB – 3 - Curvelo - 3 - 20/09/2021 A 22/09/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 13021712 Agda Maria de Oliveira – ASB – 1 - Monte Carmelo - 4 - 31/08/2021 A 03/09/2021 -
29ª SRE - Patrocinio, 11064904 Silvia Cristina Alves da Rocha – ASB – 2 - Serra do Salitre - 4 - 23/02/2021 A 26/02/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 14277685 Rodes Tavares de Padua – PEB – 1 - Senador Amaral - 1 - 24/09/2021 A 24/09/2021 -
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 14964498 Rita de Cassia Pelico Palhares – EEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 7 - 23/09/2021 A 29/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11723491 Vera Vania do Nascimento – PEB – 1 - Uberlandia - 8 - 06/10/2021 A 13/10/2021 - , 11723491 Vera Vania do Nascimento – PEB – 2 - Uberlandia - 8 - 06/10/2021 A 13/10/2021 - , 11723491 Vera Vania do Nascimento – PEB – 1 - Uberlandia - 7 - 28/09/2021 A 04/10/2021 - , 11723491 Vera Vania do Nascimento – PEB – 2 - Uberlandia - 7 - 28/09/2021 A 04/10/2021 -
Metropolitana B, 10137537 Tania Maria de Freitas – PEB – 3 - Contagem - 2 - 08/07/2021 A 09/07/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13446653 Lana Roberta Lucena da Silva – – 1 - - 5 - 30/03/2021 A 03/04/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11542255 Maria Aparecida da Silva Miranda – PEB – 2 - Nova Lima - 29/09/2021 -

Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 11064904 Silvia Cristina Alves da Rocha – ASB – 1 - Serra do Salitre

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06230424606 - Lucilia Maria da Cunha – PEB – 0 - / /

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08018236 Luciene Alves de Araujo – PEB – 2 - Caete - 62 - 30/09/2021 A 30/11/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 04363057 Maria Gislene da Costa Marques – PEB – 2 - Capelinha - 62 - 22/09/2021 A 22/11/2021 - , 08644197 Catschirley Gleissy Barroso – PEB – 1 - Rio Vermelho - 33 - 10/09/2021 A 12/10/2021 - , 08644197 Catschirley Gleissy Barroso – PEB – 1 - Rio Vermelho - 60 - 13/10/2021 A 11/12/2021 -
17ª SRE - Januaria, 05910765 Joelma Mendes Almeida Silva – PEB – 2 - Ubai - 63 - 01/10/2021 A 02/12/2021 -

AJUSTAMENTO FUNCIONAL PERMANENTE concedido ao(s) servidor (es) abaixo relacionado(s), nos termos do art. 30, parágrafo 2º da Constituição Estadual, e da Resolução SEPLAG nº 61 de 15 de Julho de 2013.
Órgão SRE Masp Cargo Nome Adm Localidade
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08018236 Luciene Alves de Araujo – PEB – 1 - Caete
11ª SRE - Diamantina, 04363057 Maria Gislene da Costa Marques – PEB – 1 - Capelinha, 08644197 Catschirley Gleissy Barroso – PEB – 4 - Rio Vermelho
17ª SRE - Januaria, 05910765 Joelma Mendes Almeida Silva – PEB – 1 - Ubai
33ª SRE - Ponte Nova, 10445286 Edna Martiniano Paradela Lana – PEB – 1 - Ponte Nova
43ª SRE - Aracuai, 04454088 Keuma Rosemary de Jesus Guedes – PEB – 1 - Jenipapo de Minas

COMUNICAÇÃO : 1992/2021
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 29ª SRE - Patrocinio, 10628980 Maria Helena Borges – PEB – 4 - Irai de Minas - 14 - 04/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12185872 Livia Janine Silva Marcal – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 14 - 02/04/2020 A 15/04/2020 - 158.I, 13747613 Danilla Gomes Carvalho – ASP – 1 - Muriae - 1 - 18/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13527437 Gisele Maria Oliveira de Souza – TSS – 2 - Belo Horizonte - 2 - 20/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I, 13527437 Gisele Maria Oliveira de Souza – TSS – 2 - Belo Horizonte - 1 - 23/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 13620851 Jessica da Silveira Soares Viana – AFGMQ – 1 - Contagem - 1 - 13/10/2021 A 13/10/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 12687653 Shirley Silva Maia – PEB – 3 - Igarape - 15/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12185872 Livia Janine Silva Marcal – ASEDS – 1 - Belo Horizonte - 22/10/2021 - , 14472393 Getulio Dias Marques – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 22/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08009227 Maria Aparecida – ASB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 - , 08515041 Regina Marcia Nogueira Ricci – PEB – 2 - Belo Horizonte - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 - , 12021507 Maria do Socorro da Silva Silvestre – ASB – 1 - Sabara - 7 - 04/10/2021 A 10/10/2021 - , 13752001 Carmem Lucia Ribeiro – ASB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 13/10/2021 A 21/10/2021 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 1 - Sabara - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 - , 14371579 Debora Dorneles Antonio – PEB – 2 - Caete - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 -
03ª SRE - Barbacena, 13337662 Elisangela de Andrade – ASB – 1 - Barbacena - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 -
05ª SRE - Carangola, 06116842 Sonia Maria da Silva – ASB – 2 - Fervedouro - 15 - 25/09/2021 A 09/10/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 13733530 Maria Camila de Carvalho – PEB – 2 - Conselheiro Lafaiete - 13 - 30/09/2021 A 12/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11158136 Maria Benedita Vasconcelos Morais – ASB – 1 - Antonio Dias - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - , 13946249 Edulcia Bruno dos Reis – ASB – 1 - Ipatinga - 7 - 09/10/2021 A 15/10/2021 -
11ª SRE - Diamantina, 06197321 Andreia Jaqueline de Andrade Martins – PEB – 2 - Rio Vermelho - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 06197321 Andreia Jaqueline de Andrade Martins – PEB – 3 - Itamarandiba - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 10764371 Andressa Bueno – PEB – 3 - Agua Boa - 5 - 05/10/2021 A 09/10/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 12636908 Cesar Augusto Lourenco de Andrade – PEB – 1 - Grupiara - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 13203732 Maria Aparecida Alves e Silva Reis – ATB – 1 - Mariana - 5 - 30/09/2021 A 04/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 09693342 Elaine Maria Batista da Silva – ASB – 2 - Uberaba - 15 - 06/10/2021 A 20/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 09790890 Valter Moises Pimenta – ASB – 1 - Uberlandia - 7 - 06/10/2021 A 12/10/2021 - , 13902077 Benita Aparecida Silva – ASB – 1 - Uberlandia - 10 - 06/10/2021 A 15/10/2021 - , 14545396 Alexandra Paula Guimaraes Theodoro – ASB – 1 - Monte Alegre de Minas - 15 - 07/10/2021 A 21/10/2021 -
Metropolitana B, 08515041 Regina Marcia Nogueira Ricci – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 - , 10079762 Eliana Lino dos Reis – ASB – 1 - Contagem - 15 - 08/07/2021 A 22/07/2021 - , 12116232 Alessandra Faria da Silva – EEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - , 12116232 Alessandra Faria da Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - , 12764049 Maria de Fatima dos Santos – ASB – 1 - Contagem - 9 - 20/09/2021 A 28/09/2021 - , 13738083 Bernadete Zacarias Casagrande – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - , 13738083 Bernadete Zacarias Casagrande – PEB – 2 - Contagem - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - , 14737209 Titane Lorena Rocha – PEB – 1 - Betim - 15 - 29/09/2021 A 13/10/2021 -
Metropolitana C, 14826275 Bruno Eduardo Ferreira – PEB – 2 - Santa Luzia - 1 - 17/09/2021 A 17/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14930713 Daniel Filgueiras Silva – – 1 - - 1 - 10/10/2021 A 10/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 14880983 Lindomar Roberto da Fonseca – PEB – 1 - Ipatinga - 11/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12503603 Vera Lucia Lima Linhares – ASB – 1 - Tupaciguara - 24/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 11ª SRE - Diamantina, 08898827 Marilena Pereira Fraga – ASB – 1 - Turmalina - 60 - 10/09/2021 A 08/11/2021 - , 11164639 Maria Rosa da Silva – ASB – 1 - Turmalina - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - , 11164639 Maria Rosa da Silva – ASB – 1 - Turmalina - 61 - 10/07/2021 A 08/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1993/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 10ª SRE - Curvelo, 03895422 Ines Borges de Sa – ATB – 1 - Curvelo - 61 - 01/10/2021 A 30/11/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 08839763 Silvia Aparecida Souto Soares – PEB – 4 - Governador Valadares - 9 - 18/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 11465515 Gizele Viana da Silva Almeida – PEB – 3 - Governador Valadares - 9 - 03/09/2021 A 11/09/2021 - 158.I, 11465515 Gizele Viana da Silva Almeida – PEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 16/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 11029014 Aline de Paula Alves Santos – PEB – 4 - Congonhal - 6 - 11/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 12998860 Vanessa Cristina da Fonseca – PEB – 3 - Uberaba - 9 - 23/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I
Metropolitana B, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 11535408 Alba Valeria Bibiano Dias – PEB – 2 - Betim - 2 - 27/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 11930849 Layza Miranda Goncalves – PEB – 3 - Igarape - 30 - 05/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13816137 Marcela Fernanda de Souza – ANEDS – 1 - Ipatinga - 15 - 02/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 14686653 Surrel Sallum Vieira – ASEDS – 1 - Sacramento - 3 - 18/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10729929 Tania da Conceicao Chagas – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 19/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 55206328634 - Paulo Ferreira de Brito – - 15/10/2021

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11805132 Marcia Cristina Silva Circundes – ASB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 01/10/2021 A 08/10/2021 - , 14129597 Luana Alves Goncalves – EEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 -
02ª SRE - Almenara, 11241197 Gilcelia de Souza Oliveira – PEB – 1 - Jequitinhonha - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 - , 11241197 Gilcelia de Souza Oliveira – PEB – 2 - Jequitinhonha - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 -
08ª SRE

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12977898 Marinele Catia Henriques Teixeira – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 11832094 Vanessa Carla de Carvalho Silva – PEB – 2 - Lavras - 6 - 30/09/2021 A 05/10/2021 -
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12854709 Telma Moreira Alves – ASB – 1 - Ouro Branco - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 09308891 Marilene de Campos Fernandes – PEB – 1 - Tres Marias - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 10660983 Vera Lucia Ferreira e Silva – PEB – 2 - Divinopolis - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 -
21ª SRE - Monte Carmelo, 10023364 Marluce Morais Mundim Chaves – PEB – 2 - Monte Carmelo - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 14005201 Taciany Cristina Monteiro – PEB – 1 - Formiga - 15 - 17/09/2021 A 01/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 07498181 Ana Maria Galdino – ATB – 3 - Varginha - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 -
Metropolitana B, 12977898 Marinele Catia Henriques Teixeira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12089587 Jaciara Marques Ferreira – – 2 - - 7 - 29/09/2021 A 05/10/2021 - , 13702188 Daviane Siman Barbosa – – 1 - - 1 - 05/10/2021 A 05/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 14727705 Gisele Simoes de Campos – PEB – 1 - Cambui - 29/09/2021 - , 14727705 Gisele Simoes de Campos – PEB – 2 - Cambui - 29/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 06294912 Edna Damasceno Ribeiro – PEB – 1 - Almenara - 60 - 05/08/2021 A 03/10/2021 - , 06294912 Edna Damasceno Ribeiro – PEB – 2 - Almenara - 60 - 05/08/2021 A 03/10/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 10351187 Gilmar Fernandes Leite – PEB – 1 - Curvelo - 60 - 22/08/2021 A 20/10/2021 - , 10351187 Gilmar Fernandes Leite – PEB – 2 - Curvelo - 60 - 22/08/2021 A 20/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1996/2021
REGIONAL : Pocos de Caldas
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 08850935 Janice Maia Ferraz – PEB – 4 - Sabara - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - , 13610951 Maria Virginia Correa Martins – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 14170450 Suelen Oliveira de Azevedo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - , 14606727 Alessandra Lima dos Santos – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 06/10/2021 A 10/10/2021 -
04ª SRE - Campo Belo, 09784927 Elisangela Aparecida Custodio Almeida – EEB – 2 - Cana Verde - 7 - 27/09/2021 A 03/10/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 13663141 Sonia Garcia Dias de Souza – ASB – 1 - Caldas - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 12386868 Mario Lucio do Nascimento – ATB – 1 - Uberaba - 6 - 01/10/2021 A 06/10/2021 -
Metropolitana C, 08850935 Janice Maia Ferraz – PEB – 3 - Santa Luzia - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - , 09781766 Vanuza Alves Soares – PEB – 3 - Ribeirao das Neves - 5 - 21/09/2021 A 25/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14923296 Roque Aguiar Vieira – – 1 - - 8 - 07/10/2021 A 14/10/2021 -

Fundacao Ezequiel Dias, 14958458 Camila Emidio Ribeiro – – 1 - - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 03729399 Jose Neto Santana – – 3 - - 7 - 07/10/2021 A 13/10/2021 - , 03729399 Jose Neto Santana – – 3 - - 7 - 14/10/2021 A 20/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 31ª SRE - Pocos de Caldas, 08055774 Maria Helena da Silva – ASB – 2 - Nova Resende - 29/09/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14797674 Felipe Oliveira Pacheco – – 1 - - 23/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08774465 Ana Maria de Almeida Lemeschaves – ATB – 1 - Malacacheta - 60 - 14/09/2021 A 12/11/2021 - , 08774465 Ana Maria de Almeida Lemeschaves – ATB – 1 - Malacacheta - 59 - 17/07/2021 A 13/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 1997/2021
REGIONAL : Varginha
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 10964724 Cristiano Nivio de Morais – DIV – 1 - Itaguara - 30 - 16/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 10964724 Cristiano Nivio de Morais – PEB – 3 - Itaguara - 30 - 16/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 13349444 Gisleide Joaquina Basilio de Oliveira – PEB – 2 - Montes Claros - 30 - 06/10/2021 A 04/11/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 06998819 Elisangela Cristina Bastos – ATB – 1 - Varjao de Minas - 31 - 01/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 06147631 Romero Franco Machado Reis – PEB – 5 - Visconde do Rio Branco - 2 - 29/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I
Janauba, 05945035 Maria Dailce Alves da Rocha – PEB – 1 - Monte Azul - 30 - 01/06/2021 A 30/06/2021 - 158.I, 05945035 Maria Dailce Alves da Rocha – ATB – 2 - Monte Azul - 30 - 01/06/2021 A 30/06/2021 - 158.I
Metropolitana C, 06167753 Antonio de Fatima Carvalho – PEB – 2 - Sao Jose da Lapa - 1 - 17/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I
Secretaria de Estado de Defesa Social, 09849308 Adriana Rosado Rodrigues – MADS – 3 - Governador Valadares - 1 - 19/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I, 12009189 Eliane Cristina de Oliveira Sanches – ASP – 3 - Alfenas - 30 - 02/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 12224994 Graziela Camargos – ASP – 1 - Para de Minas - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 12289674 Enio Araujo da Cunha – ASEDS – 3 - Belo Horizonte - 14 - 20/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 12583985 Rafael Aparecido de Oliveira – ASP – 2 - Patrocinio - 4 - 02/10/2021 A 05/10/2021 - 158.I, 12967667 Altamiro Clara Viana – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 14 - 04/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 12967667 Altamiro Clara Viana – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 11 - 07/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 13053400 Deivid Marques da Cunha – ASP – 2 - Belo Horizonte - 5 - 26/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 14430466 Joyce Ramos Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 15/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 14430466 Joyce Ramos Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 1 - 23/08/2021 A 23/08/2021 - 158.I, 14430466 Joyce Ramos Silva – ASP – 1 - Montes Claros - 5 - 27/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
, 14890784 Alex Rodrigues dos Santos – – 0 - - 12/08/2021 -

Secretaria de Estado de Educacao 40ª SRE - Uberlandia, 12553616 Fabiana Mendes Cardoso Cristiano – PEB – 3 - Uberlandia - 22/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11326006 Frederico de Castro Simoes – AGSE – 3 - Belo Horizonte - 20/07/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 38ª SRE - Uba, 06455000 Elisangela de Fatima da Silva – ATB – 2 - Onde se Lê: 30,30.03.2021,28.04 .2021,1757/2021,MG 22.09.2021 - Leia-se: 30,30.03.2020,28.04.2020 - Onde se Lê: 60,29.04.2021,27.06.2021,1757/2021,MG 22.09.2021 - Leia-se: 60,29.04.2020,27.06.2020, 06455000 Elisangela de Fatima da Silva – ATB – 2 - Onde se Lê: 30,30.03.2021,28.04.2021,1757/2021,MG 22.09.2021 - Leia-se: 30,30.03.2020,28.04.2020 - Onde se Lê: 60,29.04.2021,27.06.2021,1757/2021,MG 22.09.2021 - Leia-se: 60,29.04.2020,27.06.2020

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 04433926 Elenise Farias de Andrade – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/09/2021 A 30/09/2021 - , 09438458 Gilmara Aparecida Soares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 04/10/2021 A 05/10/2021 - , 12774063 Vania Maria da Conceicao Costa Valadares – ATB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 01/10/2021 A 01/10/2021 - , 13635487 Rose Kelly Rodrigues Campos Franca – ASB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - , 14387724 Isadora Almeida Marques – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 14387724 Isadora Almeida Marques – PEB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 - , 14459994 Elisangela Marques – ASB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/09/2021 A 29/09/2021 -
02ª SRE - Almenara, 13934112 Maria Lucia Lopes Teixeira – ASB – 1 - Jacinto - 5 - 13/10/2021 A 17/10/2021 -
06ª SRE - Caratinga, 05641782 Judith Rodrigues Patricio – ASB – 1 - Caratinga - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 14077861 Andelina de Souza Vieira – ASB – 1 - Ubaporanga - 2 - 07/10/2021 A 08/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 09679465 Reginaldo Jose Lopes – PEB – 3 - Japaraiba - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 - , 09679465 Reginaldo Jose Lopes – PEB – 1 - Japaraiba - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
13ª SRE - Governador Valadares, 09634569 Juserlei Pereira Curty – ASB – 2 - Aimores - 15 - 05/10/2021 A 19/10/2021 -
14ª SRE - Guanhaes, 11248713 Carlos Alberto dos Santos – ASB – 2 - Sabinopolis - 14 - 04/10/2021 A 17/10/2021 -
19ª SRE - Leopoldina, 13982244 Maria de Fatima Ferreira De Castro – ASB – 1 - Cataguases - 10 - 13/09/2021 A 22/09/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 12581062 Vania Elias Pereira – PEB – 1 - Montes Claros - 3 - 05/10/2021 A 07/10/2021 -
25ª SRE - Ouro Preto, 12234449 Eliana Ferreira da Silva – ASB – 1 - Mariana - 14 - 01/10/2021 A 14/10/2021 -
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 07502180 Lazara Aparecida Morais Rodrigues – ASB – 2 - Bom Sucesso - 15 - 06/10/2021 A 20/10/2021 -
36ª SRE - Sete Lagoas, 05366430 Adriana de Freitas Silva De Deus – EEB – 2 - Sete Lagoas - 14 - 27/09/2021 A 10/10/2021 -
38ª SRE - Uba, 06147631 Romero Franco Machado Reis – PEB – 4 - Visconde do Rio Branco - 2 - 29/09/2021 A 30/09/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 13612700 Maria Aparecida Chaves da Rocha – ASB – 1 - Uberlandia - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
Metropolitana B, 13393277 Maria Nazare da Costa Mariano – ASB – 1 - Ibirite - 15 - 12/07/2021 A 26/07/2021 -
Metropolitana C, 14387724 Isadora Almeida Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 27/09/2021 A 29/09/2021 - , 14387724 Isadora Almeida Marques – PEB – 2 - Belo Horizonte - 2 - 30/09/2021 A 01/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14890370 Alvaro Pereira – – 1 - - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 - , 14925812 Tarley Tomio Takahashi – – 1 - - 5 - 04/10/2021 A 08/10/2021 - , 14926240 Barbara Karoline Moreira Muniz Rocha – – 1 - - 7 - 02/10/2021 A 08/10/2021 - , 14932081 Taynara Martins de Assis Andrade – – 1 - - 1 - 12/10/2021 A 12/10/2021 - , 14932081 Taynara Martins de Assis Andrade – – 1 - - 12 - 13/10/2021 A 24/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09438458 Gilmara Aparecida Soares – ASB – 2 - Belo Horizonte - 08/09/2021 - , 09607565 Claudia Silva Maria de Oliveira – PEB – 2 - Nova Uniao - 05/10/2021 - , 09607565 Claudia Silva Maria de Oliveira – PEB – 3 - Nova Uniao - 05/10/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 12553616 Fabiana Mendes Cardoso Cristiano – PEB – 1 - Uberlandia - 04/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 21ª SRE - Monte Carmelo, 09680364 Edimeire Vasconcelos Cunha Naves – ATB – 1 - Monte Carmelo - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 -

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

25 1548443 - 1

RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1389164-3	GLEISON DELES DE SOUZA	259615	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1453349-1	RICARDO MAIA LAMOUNIER DE CARVALHO	266081	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1167244-1	SÉRGIO RODRIGO DOS SANTOS	184012	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1321372-3	PAOLA APARECIDA OLIVEIRA FERNANDES CHAVES	S/ PROTOCOLO	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1319630-8	LAUCILEA MARIA PEREIRA	S/ PROTOCOLO	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1445705-5	RAYANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	S/ PROTOCOLO	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1354402-8	ANTONIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	243693	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1010492-5	JORDANA DOS SANTOS ALVES FARINELLI	243021	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1208220-2	WARLEY MARQUES DA COSTA	240830	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1209004-9	SAMUEL NORONHA DE ASSIS	245248	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1305374-9	JUSLANE ALVES LACERDA VARELA	237970	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1214593-4	NILCE MOREIRA ALVES	265915	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1214593-4	NILCE MOREIRA ALVES	186737	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1010661-5	MARIA DO CARMO CELESTINO DE BARROS	248708	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1220934-2	JOSE MESSIAS SOARES	249284	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1498811-7	MARCO ANTONIO OLIVEIRA DE MORAIS	254858	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1445227-0	LUCAS DO NASCIMENTO SANTOS	199391	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
866488-0	ROSANGELA SUELI DOS SANTOS	249266	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1444394-9	KATIANNE PINTO DE SOUZA RODRIGUES	253467	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
896798-6	EDILENE NOGUEIRA DE SANTANA	306787	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1128755-4	MAURICIO XAVIER SILVA	257681	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
169805-9	HELOISA DE SOUZA MARTINS	231504	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1114545-5	LUCIANA DA SILVA ALCANTARA ALMEIDA	306425	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1439439-9	FERNANDO SOUSA DE PAIVA	227826	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1489771-4	LIDIA GONÇALVES RABELO DE SOUZA ALMEIDA	180077	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1435545-7	MAIRLON DA SILVA	246554	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1309275-4	MAYCON HENRIQUE DE OLIVEIRA	246556	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
379340-3	NELSON LACERDA BATISTA	246116	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1365313-4	FABRICIO JOSE ALVIM MALUF	245324	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
328795-0	MARTA REZENDE DE ASSIS	178774	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1219580-6	GUSTAVO DE OLIVEIRA ROBERTO	247326	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
377235-7	ERLEM DURAES SILVA DUARTE	373652	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
981457-5	MARIA RENATA DA CONCEICAO PEREIRA GUSMAO	234584	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
828267-5	ROSILENE DA CONCEICAO CUSTODIO	360590	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1371951-3	NELIO ALVES PEREIRA	249220	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1245203-3	ANTONIO ALBERTO MONSUETO DOS SANTOS	248627	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1440239-0	EDIBERTO MORAIS PALMA	227883	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1054341-1	CASSIA APARECIDA FERREIRA CARDOSO	365320	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1450258-7	ALINE BARBOSA DE ALMEIDA	344823	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1004593-8	JULIANA FERREIRA CAOVILA	355838	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1385795-8	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	213303	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1425835-4	FLAVIA FARIA DE OLIVEIRA	248676	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1156084-4	BRUNNO RODRIGO DA SILVA LEAL	248686	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1171941-6	HUGO ALMEIDA DINIZ	220022	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1057325-1	LUCIANE IMACULADA DE OLIVEIRA	232951	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1377519-2	TIAGO BATISTA DE SOUSA	250368	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1296836-8	RODRIGO MARCIO DA COSTA	249303	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1382911-4	FRANCISCO REGINALDO TEOFILO DA SILVA	247894	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1214043-0	ELISANGELA GOMES BARCELOS SANCHES	234042	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1370613-0	ALESSANDRA DE FATIMA SILVA	234366	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1346077-9	FLAVIO RODRIGO DE OLIVEIRA SILVA	247459	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1343420-4	FERNANDA BASTOS NAGLI BRAVIN	234818	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
1379922-6	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA GOMES	245859	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1386950-8	ALEX RODRIGO DE OLIVEIRA CAMPOS	247011	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1337471-5	SAINT CLAIR PERES DAMASIO	183713	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
557145-0	FLAVIA DE OLIVEIRA MATTOS	154455	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1290159-1	ESTEFANIA DIAS	231696	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1097128-1	LUCIANA GONCALVES PRADO	362156	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1309066-7	BRUNO NEVES PEREIRA	184146	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
639017-3	MARIA EUNICE SILVA RAMALHO	314161	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
868690-9	ROSIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	313895	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
167156-9	PAOLA CRISTINA LACERDA MACEDO	249623	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1369238-9	ANDRE HENRIQUES DE FARIA	249594	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1444138-0	ANGELICA CARDOSO DA ROCHA GOMES	249693	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1454633-7	MARCOS VINICIUS FERREIRA DA CONCEICAO	214211	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120115.

668216816-00	FREDERICK WILSON NORBERTO DE SOUZA	352873	Pré-Admissional	Indeferido	DECRETO 46.968/16 ART.3º
921104606-87	TATIANE GONCALVES CAMPOS DUARTE	356490	Pré-Admissional	Indeferido	DECRETO 46.968/16 ART.3º
1387157-9	GABRIEL TORRES SOUZA	240763	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1447907-5	RENAN MARCOS CAETANO	251950	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1392142-4	VALERIA MOREIRA CASTRO SOUSA	343555	Pré-Admissional	Indeferido	DECRETO 46.968/16 ART.3º
1449609-5	RICARDO SILVA MARQUES	175467	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1379917-6	RAQUEL RIBEIRO TERRA	232753	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
595126-4	LUZIANA DE SOUSA PRIMO	251914	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1394164-6	LAIZA FERNANDA MORAIS	347444	Pré-Admissional	Indeferido	DECRETO 46.968/16 ART.3º
960646-8	TEREZINHA DE APARECIDA GODOES	330842	Pré-Admissional	Indeferido	DECRETO 46.968/16 ART.3º
1058797-0	LUCIANO SILVINO	249966	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1376230-7	NAIANA ROBERTA TRIGUEIRO	161169	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1128755-4	MAURICIO XAVIER SILVA	257676	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1458708-3	MARIA CLARA MARTINS PRADO	249706	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1401386-6	IZAURA ZACARINI CHAGAS MOREIRA	351423	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
905536-9	EDSON DA CRUZ LIMA	249592	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
978619-5	VALDILAN FONSECA GUIMARAES	249860	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
983017-5	LAYLA CHRISTIANE PEREIRA	197768	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
838814-2	MARIA APARECIDA MACIEIRA	251980	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1187654-7	CLAUDIRENE SOARES ALCANTARA	258000	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1213949-9	MAGDA ANDRADE NEVES	255835	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1445013-4	WARLEY DOS SANTOS SOARES	253699	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1380563-5	WANDERSON DE SOUZA PIRES	251965	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1203050-8	THIAGO COSTA BASTOS	181574	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
560245-3	AUDREY GOMES DE ASSIS RAMOS	180287	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
948157-3	JUSCELINA ADELIA FERNANDES	237680	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1141649-2	JANE GOMES RIBEIRO	250170	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
1231649-3	TIAGO BORGES PALHETA	253881	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1381158-3	SIMONE APARECIDA ALEXANDRE BATISTA	258120	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1049693-3	SONIA BATISTA ROMAGNOL	350711	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1055924-3	ROSANE SOARES RIBEIRO MESQUITA	252350	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
378032-7	IDE BORGES DA SILVA	252008	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1453566-0	JULIO CESAR DE PAULA	144401	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1192418-0	MARIA ISABEL DE FREITAS TOLENTINO	345925	Pré-Admissional	Indeferido	DECRETO 46.968/16 ART.3º
1121137-2	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DA CRUZ	182126	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	
1096471-6	HELENISE DE CASTRO E CASTRO	145402	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1241574-1	ELIANA MARQUES BAGLIANO AMARO	212751	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1207011-6	JOSIANE MARQUES DA SILVA ROCHA	251494	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1384210-9	JEAN SOARES DA SILVA	209059	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1386445-9	DILSON AMARAL DA SILVA JUNIOR	364308	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1206272-5	AMANDA PENEDO DOS SANTOS DIAS	179775	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
839491-8	MARCIA ELI GONCALVES DE OLIVEIRA SILVA	249654	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
248750-2	EVANDRO LUIZ MIGUEZ SILVA	252807	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
806633-4	ADRIANA SANTOS FERREIRA	249097	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1435967-3	ALDINEI ARCHANJO DE SOUZA	252381	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1381843-0	ALINE IONICE BERNARDO QUIRINO SILVA	170227	Licença Tratamento Saúde	Deferido Parcialmente	
981908-7	SHIRLEI DE MELO FRANCO	351485	Pré-Admissional	Intempestivo	
1423425-6	ANTONIA MARQUES VITAL	253041	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	MANTIDA DECISÃO ANTERIOR
1337471-5	SAINT CLAIR PERES DAMASIO	253860	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1066569-3	LEONARDO AUGUSTO LEAO LARA	233343	Licença Tratamento Saúde	Deferido	
1375769-5	WEMERSON GOMES DA SILVA	233487	Licença Tratamento Saúde	Indeferido	ORDEM DE SERVIÇO SCPMSO Nº 05 DE 10 DE OUTUBRO DE 2020
889224-2	KENIA MARTINS SANTOS LIMA BRAGA	252497	Licença Tratamento Saúde	Deferido	

25 1548208 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75520-6	Luiz Irineu Bittencourt	Mariana Arlete Santana Bittencourt, Lilian Santana Bittencourt	08/03/2021	30/04/2021
75572-9	Antonio de Freitas Baiense	Helena Barbosa Baiense	06/09/2021	24/09/2021
75574-5	Maria das Dores de Souza Alves	Eli Alves	07/07/2021	07/07/2021
75575-3	Francisco Alves de Souza	Edith Sa de Souza	12/06/2021	10/08/2021
75576-1	Vicente de Paulo Diniz	Angela Maria Ribeiro Diniz	27/06/2021	05/07/2021
75577-0	Abimail Alves dos Anjos	Edith Marieta Alves dos Anjos	24/07/2021	28/07/2021
75578-8	Marlene Noronha Vieira	Joao Firmino Filho	01/07/2021	20/07/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
74572-3	Silvio Pereira Ramos	Ronaldo Dias Ramos	22/10/2021	15/09/2021
75174-0	Osmar de Almeida	Simone Maria de Almeida	22/10/2021	15/09/2021

Retificação de AtoConcessóriode Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
31569-9	Geraldo Rossi Figueiredo	Alda Figueiredo
31427-7	Jose Margarida da Silva	Maria da Conceicao da Silva Rosana Adriana Da Silva
30545-6	Julia Luiza Pereira dos Santos	Anna Maria Pereira
40901-4	Neusa Martins Vieira	Reinaldo Pereira Vieira
32339-0	Valdez Ribeiro de Camargos	Maria Lucia de Camargos
31536-2	Waldemar Martins de Andrade	Nilce de Oliveira Andrade

Retificação de AtoConcessóriode Pensão por Determinação Judicial, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
37147-5	Monica Aparecida de Lemos Sales	Francisco Sales Filho

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

25 1548353 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, aos servidores: a partir de 01/11/2021: Masp 1052033-6, Leila Aparecida Evangelista Costa, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; a partir de 03/11/2021: Masp 1070041-7, Luiz Claudio Gontijo Ramos, Médico da Área de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 3º quinquênio; a partir de 04/11/2021: Masp 1072142-1, Itiberê Pessoa da Costa, Médico da Área de Seguridade Social, por 10 meses, referente aos 2º; 4º; 5º e 6º quinquênios; a partir de 16/11/2021: Masp 0885483-8, Nazalia de Moura Sander, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 4º quinquênio; a partir de 19/11/2021: Masp 1301400-6, Yuji Xavier Eto, Médico da Área de Seguridade Social, por 2 meses, referente ao 1º quinquênio.

Guilherme Parentoni Senra Fonseca
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

ATOS DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, Decreto 48.173 de 08/04/2021, aos servidores: a partir de 03/11/2021: Masp 1071687-6, Claudineia Cesar Junqueira, Auxiliar de Seguridade Social, por 2 meses, referente aos 6º e 7º quinquênios; a partir de 16/11/2021: Masp1071578-7, Marcos Frederico Antunes Silqueira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 7º quinquênio; a partir de 23/11/2021: Masp 1336456-7, Liese Renata Alves, Analista de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio; a partir de 30/11/2021: Masp 1073412-7,Elaine da Silva Costa, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio;Masp 1073732-8, Maria Aparecida de Oliveira, Auxiliar de Seguridade Social, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao servidor: Masp 1277276-0, Thiago Nogueira Lemos, a partir de 15/10/2021.

Rafael Augusto Corrêa Lima
Gerente de Recursos Humanos.

25 1547961 - 1

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – ABONO DE PERMANÊNCIA

CONCEDE Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36, da CE/1989, com redação dada pelo art. 2º da ECE nº 104, de 14/09/2020 e art. 151, do ADCT da CE/1989, acrescentado pelo art. 5º, da ECE n.º 104, de 2020, aos servidores: Cleunice Ednea De Brito, Masp 1072904-4, a partir de 10/2021, mês do requerimento (SEI 2010.01.0081793/2021-73); Maurilio De Andrade De Assis, Masp 1074251-8, a partir de 10/2021, mês do requerimento (SEI 2010.01.0087009/2021-85) e; Regina Celia Alves, Masp 1072838-4, a partir de 09/2021, mês do requerimento (SEI 2010.01.0079315/2021-49).

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

25 1548347 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE

Indefere o pedido de pensão em favor de MARILIA LEONICE FONSECA REIS, uma vez que nos termos do art. 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019 é vedada a acumulação de mais de dois benefícios previdenciários pelo dependente cônjuge ou companheiro. Instituidor: ELCIO REIS - Processo nº 75.494-3.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

25 1548355 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.561, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que institui a Política Nacional de Medicamentos, prevê a reorientação da Assistência Farmacêutica, fundamentada na descentralização da gestão, na promoção do uso racional dos medicamentos e na otimização e eficácia do sistema de distribuição no setor público;
- a Resolução CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que institui a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, prevê que a garantia de acesso e equidade às ações de saúde inclui, necessariamente, a Assistência Farmacêutica, e para isso propõe a descentralização das ações, com definição das responsabilidades das diferentes instâncias gestoras, entre outras medidas;
- a Portaria de Consolidação MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXVIII, Título IV, que dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), prevê em seu artigo 67 que as etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento poderão ser descentralizadas junto à rede de serviços públicos dos Municípios mediante pactuação entre os gestores estaduais e municipais de saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.058, de 04 de dezembro de 2019, que aprova as regras para utilização do SIGAF, no âmbito da Assistência Farmacêutica, no Estado de Minas Gerais e do envio de dados para o Ministério da Saúde, observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017;
- a Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de agosto de 2021, que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.561, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.785, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera dispositivos da Resolução nº SES/MG nº 7.628, de 3 de agosto de 2021 que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.561, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.486, de 3 de agosto de 2021, que aprova a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam alterados os artigos. 1º; 3º; 5º; 6º; 8º; 11; 13, caput; 14, §§ 5º, 7º, 8º, 9º e 10; 15 e 17 da Resolução nº SES/MG nº 7.628, de 3 de agosto de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º – Fica instituída a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e as normas e critérios para a descentralização das etapas de solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento dos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) para as farmácias municipais e/ou Unidades de Atenção Primária à Saúde (UAPS), com o intuito de aprimorar o atendimento aos usuários." (nr)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120116.

"Art. 3° – O objetivo principal da PDCEAF no âmbito do Estado de Minas Gerais é ampliar e qualificar o acesso aos medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), contribuindo para a promoção do uso racional de medicamentos e da integralidade da atenção à saúde.
§ 1° – Para os fins desta Resolução serão adotadas as seguintes definições:
I – uso racional de medicamentos: é o processo que compreende a prescrição apropriada, a disponibilidade oportuna e a preços acessíveis, a dispensação em condições adequadas e o consumo nas doses indicadas, nos intervalos definidos e no período indicado de medicamentos eficazes, seguros e de qualidade;
II – dispensação: ato profissional farmacêutico de fornecimento ao usuário de medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, no qual também são prestadas informações para uso correto de medicamentos e correlatos;
III – acompanhamento farmacoterapêutico: configura-se como um processo no qual o farmacêutico se responsabiliza pelo acompanhamento do uso dos medicamentos pelo usuário, visando seu uso racional e a melhoria da qualidade de vida, bem como a promoção da integralidade da atenção à saúde. Ato farmacêutico que deve ser executado em consonância às Políticas de Saúde Pública implementadas e de forma integrada às equipes de saúde multiprofissionais nos diferentes níveis de atenção à saúde;
IV – Farmacêutico responsável Técnico: profissional graduado em nível superior em farmácia, legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Farmácia, nos termos da lei, incumbido de promover a assistência técnica à farmácia ou drogaria. Conforme disposto no art. 86, da Lei nº 13.317, de 24 de setembro 1999, a presença do responsável técnico é obrigatória durante o horário de funcionamento dos estabelecimentos;
V – Farmacêutico responsável pela gestão da Política: profissional graduado em nível superior em farmácia, legalmente habilitado e inscrito no Conselho Regional de Farmácia, nos termos da lei, incumbido de executar a gestão da PDCEAF em âmbito municipal. O responsável pela gestão da Política não atuará, necessariamente, enquanto Responsável Técnico de estabelecimentos de serviço de saúde;
VI – Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF): é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, de financiamento bipartite – estado e governo federal – caracterizada pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde;
VII – solicitação de medicamentos do CEAF: corresponde ao requerimento do medicamento, feito pelo paciente ou seu responsável, em uma das 28 Coordenações de Assistência Farmacêutica (CAF) das Unidades Regionais de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (URS/SESMG) ou em uma das farmácias municipais/UAPS dos Municípios que aderirem à PDCEAF; e
VIII – renovação da continuidade do tratamento: corresponde à monitorização do tratamento pelo farmacêutico, bem como a verificação periódica das doses do medicamento prescritas e dispensadas e da adequação de uso.
§ 2º – A execução do CEAF, previsto no inciso VI deste artigo, compreende as etapas de solicitação de medicamentos, análise das solicitações por profissionais habilitados e conforme normas estabelecidas nos PCDT, dispensação dos medicamentos, monitoramento de Autorização de Procedimentos de Alto Custo (APAC), renovação da continuidade do tratamento e reavaliação das solicitações por profissionais habilitados e conforme normas estabelecidas nos PCDT." (nr)

"Art. 5º – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a operacionalização desta Política dar-se-á sob a responsabilidade do(s) Farmacêutico(s) responsável(is) pela gestão da PDCEAF no Município.
Parágrafo único - O(s) Farmacêutico(s) responsável(is) pela gestão da PDCEAF no município poderá(ão) ser diferente(s) do(s) Farmacêutico(s) responsável(is) técnico(s) estabelecido na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999." (nr)
"Art. 6º – Para a consecução da descentralização do objeto desta Política, o farmacêutico responsável pela gestão da PDCEAF em âmbito municipal fará a gestão das etapas de solicitação e dispensação e poderá executar a renovação da continuidade do tratamento dos medicamentos do CEAF para seus munícipes mediante anuência da Unidades Regionais de Saúde (URS) e do Secretário Municipal de Saúde.
Parágrafo único – A execução da renovação da continuidade do tratamento dos medicamentos do CEAF para os munícipes poderá ser executada por farmacêutico inscrito no CRF diferente do responsável pela gestão da PDCEAF."
"Art. 8º – A SMS interessada deverá encaminhar à respectiva URS, para fins de habilitação, a seguinte documentação:
I – solicitação, via ofício, expressando o interesse em executar as etapas do fornecimento de medicamentos do CEAF para seus munícipes, informando endereço da(s) farmácia(s) municipal(is) e/ou UAPS e número de cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES); e
II – cópia do registro de classe (CRF-MG) do farmacêutico responsável pela gestão da PDCEAF no Município." (nr)
"Art. 11 – A equipe responsável da CAF/URS informará o resultado à SMS e agendará visita técnica conforme "Roteiro de Visita Técnica a Unidades de Dispensação de Medicamentos - Farmácias Municipais/UAPS", disposto no Anexo I desta Resolução.
§ 1º – Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão da epidemia infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), a realização das Visitas Técnicas à(s) farmácia(s) municipal(is) e/ou UAPS dar-se-á, preferencialmente, por meio virtual.
§ 2º – Para ser considerado habilitado a aderir à PDCEAF, a SMS deverá cumprir os seguintes critérios obrigatórios mínimos:
I – garantir, no mínimo, um profissional farmacêutico devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia para atuar como responsável pela gestão da Política em âmbito municipal, por farmácia municipal e/ou UAPS, onde ocorrer a dispensação de medicamentos do CEAF;

(...)
§ 3º – O profissional farmacêutico responsável pela gestão da PDCEAF deverá cumprir carga horária condizente com o período de funcionamento dos estabelecimentos de saúde selecionados para participar da PDCEAF.
§ 4º – O profissional farmacêutico responsável pela gestão da PDCEAF poderá incluir na sua carga horária a atuação enquanto profissional da Equipe de Apoio Multiprofissional disposta no Anexo I da Resolução SES/MG n.º 7.627, de 3 de agosto de 2021.
§ 5º – O profissional farmacêutico responsável pela gestão da Política não atuará, obrigatoriamente, como Responsável Técnico de estabelecimentos de serviço de saúde.
§ 6º – A SMS que não cumprir os critérios obrigatórios dispostos no § 2º terá até 180 (cento e oitenta) dias a partir da visita técnica para adequação às exigências estabelecidas nesta Resolução, o que será averiguado em nova visita técnica a ser realizada pela equipe responsável da URS ao término do prazo estabelecido.
§ 7º – A SMS poderá iniciar a execução da PDCEAF somente após a habilitação definitiva atestada pela CAF." (nr)
"Art. 13 – Os Municípios deverão firmar Termo de Compromisso, por meio de processo digital no SiG-RES ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) para receberem o incentivo financeiro de adesão ao PDCEAF." (nr)
"Art. 14 (...)
§ 5º – As parcelas do incentivo financeiro serão repassadas aos Municípios quadrimestralmente, após apuração dos indicadores.
(...)
§ 7º – Será adotado a metodologia de repasse consistente na antecipação de uma parcela inicial quando da adesão do Município à PDCEAF.
§ 8º – O valor da parcela inicial de que trata o parágrafo anterior, será calculado seguindo a fórmula abaixo:
a) Excepcionalmente para o exercício de 2021, o número de dispensações do CEAF utilizado para o cálculo da parcela inicial do incentivo financeiro terá como base de cálculo a média do número de dispensações do CEAF realizadas no ano de 2020 pela regional para os respectivos munícipes.

Valor da parcela inicial do incentivo financeiro = Número de dispensações do CEAF realizadas no quadrimestre anterior ao de adesão pela regional para os respectivos munícipes * Valor referente ao Grupo de Fator de Alocação

§ 9° – A partir da segunda parcela, o cálculo será feito apurando-se o resultado do Município no período, conforme fórmula abaixo:

Valor do incentivo financeiro = Nº de dispensações do CEAF realizadas pelo município no quadrimestre* {Valor referente ao Grupo de Fator de Alocação * [(40,00%*Valor alcançado no Indicador 1) + (60,00%*Valor alcançado no Indicador 2)]}

§ 10 – Caso seja de interesse do Município, poderá ser solicitado, anteriormente à adesão, os dados referentes ao perfil da sua população, adotada para os fins do CEAF, por meio de contato junto a sua respectiva CAF ou do e-mailpdceaf.saf@saude.mg.gov.br, visando à projeção de sua potencial produção." (nr)
"Art. 15 – O(s) farmacêutico(s) responsável(eis) pela gestão da PDCEAF ou demais farmacêutico(s) poderá(ão) compor a(s) equipe(s) multidisciplinar(es), conforme Capítulo III, Seção V, da Resolução SES/MG nº 7.609/2021, para fins de fazer jus aos recursos financeiros previstos na Resolução SES/MG nº 7.627, de 3 de agosto de 2021 para o Componente Fixo 3 – Apoio Multiprofissional. (nr)
"Art. 17 – A equipe responsável da CAF/URS/SESMG deverá realizar capacitação técnica aos farmacêuticos e demais profissionais da(s) farmácia(s) municipal(is) e/ou UAPS, com vistas à execução das etapas descentralizadas do fornecimento de medicamentos do CEAF.
Parágrafo único - A execução descentralizada do CEAF será realizada conforme fluxos e procedimentos estabelecidos pela Diretoria de Medicamentos Especializados/Superintendência de Assistência Farmacêutica (DMESP/SAF), adotando-se obrigatoriamente o Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) para o gerenciamento das solicitações, controle de estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos, e o Sistema Eletrônico de Informações (SEI!) para o trâmite de documentos." (nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

25 1548415 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.580,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011; e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2020;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG n° 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução GMG/MG nº 64, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre os critérios objetivos de avaliação de municípios, para as políticas públicas de proteção e defesa civil, no âmbito do Gabinete Militar do Governador (GMG) e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC);
- o Guia de preparação e respostas do setor saúde aos desastres Fiocruz/Secretaria de Vigilância em Saúde, 2018;
- o Plano de Preparação e Resposta ao Período Chuvoso 2020-2021 - Minas Gerais: SES. 2020;
- o Plano de Enfrentamento e resposta de vigilância em saúde ambiental à situação de seca/estiagem no Estado de Minas Gerais – 2020– Minas Gerais: SES. 2020;
- o Plano de Resposta às Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde (2013);
- o cenário de situação de calamidade pública e de situação de emergência relacionados às chuvas e à estiagem/seca frequentemente observado nos municípios de Minas Gerais;
- a redução do risco de desastres como uma das funções essenciais da saúde pública, que inclui o processo de planejamento, prevenção, mitigação, preparação, resposta e reabilitação, visando reduzir o impacto dos desastres sobre a saúde pública;
- a atuação em situações de desastres com enfoque integral, em relação sua origem e aos danos provocados, além do envolvimento de todo o sistema de saúde, e do estabelecimento de um processo de colaboração intersetorial e interinstitucional voltado para redução dos impactos de emergências ou desastres;
- a necessidade de estabelecer estratégias e fortalecer as ações de preparação e resposta para desastres relacionados ao período chuvoso e seca/estiagem de municípios do estado de Minas Gerais; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovado o incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.580, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.580, de 21 de outubro de 2021, que aprova o incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer incentivo financeiro complementar e as diretrizes para a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem, no âmbito do estado de Minas Gerais.
Art. 2º - O incentivo financeiro de que trata esta Resolução tem como objetivo fortalecer as ações estratégicas de vigilância de desastres naturais, por meio de diretrizes à elaboração e implementação de planos de preparação e resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem nos Municípios mineiros.
Art. 3º – Os recursos financeiros previstos nesta Resolução totalizam o valor global de R$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária de nº 4291.10.304.150.4440.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.304.150.4440.0001 - 444542 - 10.1, Unidade Executora: 1320068.
§ 1º – Os recursos serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva.
§ 2º – Os Municípios contemplados e valores do incentivo financeiro estão relacionados no Anexo I desta Resolução.
§ 3º – Os critérios de seleção dos Municípios e premissas para elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso, seca/estiagem estão descritos no Anexo II e Anexo VI desta Resolução.
§ 4º – O incentivo financeiro deverá ser destinado para investimento e utilizado pelos Municípios exclusivamente com a finalidade de fortalecer as ações de Vigilância de Desastres Naturais e em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.
Art. 4º – Para fazerem jus ao incentivo financeiro, os Municípios deverão assinar Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde - SiGRES ou outro meio disponibilizado pela SES.
Parágrafo único – O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.
Art. 5º – Após assinatura do Termo de Compromisso, o Município terá até dezembro de 2022 para comprovar a elaboração dos Planos Municipais de Preparação e Resposta do setor saúde aos desastres relacionados ao período chuvoso e/ou seca/estiagem, conforme atividades e cronograma previstos no Anexo II e III desta Resolução.
Parágrafo único – Os Planos Municipais de Preparação e Resposta ao setor saúde deverão ser aprovados no respectivo Conselho Municipal de Saúde.
Art. 6º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento da parcela única, cujo eventual saldo remanescente e rendimentos de aplicação financeira deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da vigência dos Termos de Compromissos.
Art. 7º – O indicador e a meta a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo IV desta Resolução.
§ 1º – O acompanhamento do indicador será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamento que vier a substituí-la).
§ 2º – Em caso de não cumprimento da meta prevista para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.
Art. 8º – Os beneficiários do incentivo financeiro previstos nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Art. 9º – Constatadas irregularidades no cumprimento do Termo de Compromisso, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.
Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V E VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.801, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548445 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.572,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e da outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de22 de setembro de 2021, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do VigiMinas - Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG n° 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.572, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG N° 7.793, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera a Resolução SES/MG n° 7.734, de 22 de setembro de 2021, e da outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.572, de 21 de outubro de 2021, que aprova as alterações do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.545, de 22 de setembro de 2021, e da outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica alterado o art. 2° da Resolução SES/MG n.º 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2° – (...)
§ 1° – Os Municípios participantes deverão assinar o Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) até 5 (cinco) de novembro de 2021.
§ 2° – Os Municípios deverão indicar no mínimo 2 (duas) e no máximo 3 (três) referências técnicas municipais de Vigilância em Saúde para a participação e contribuição nas etapas do Programa VigiMinas, que deverão ser de áreas distintas, como:
I – Vigilância em Saúde;
II – Vigilância Epidemiológica; e
III – Vigilância Sanitária.
§ 3° – As indicações das referências técnicas municipais deverão observar as orientações a serem especificadas em Nota Técnica." (nr)

Art. 2° – Fica alterado o art. 4° da Resolução SES/MG n.º 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º (...)
§ 1º – Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados em parcela única pelo Fundo Estadual de Saúde e serão movimentados em conta bancária específica de titularidade dos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que fizerem a adesão ao Programa VigiMinas.
(...)
§ 4° – Para os fins desta Resolução são consideradas despesas de custeio aquelas oriundas da aquisição de insumos, material de consumo, ampliação das equipes com a contratação temporária de profissionais de saúde, consultores e digitadores; locação de veículos, locação de espaço físico, locação de tendas, combustível e demais despesas necessárias para o fortalecimento das ações e serviços de Vigilância em Saúde.
§ 5° – Para os fins desta Resolução são consideradas despesas de capital aquelas oriundas da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, veículos, ampliação, reforma e ou obras, dentre outras relacionadas à estruturação da Vigilância em Saúde em âmbito municipal." (nr)

Art. 3° – Fica alterado o art. 5° da Resolução SES/MG n.º 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º – Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelos Municípios em conta específica e executados em até 24 (vinte e quatro) meses, contados do dia do recebimento da parcela única prevista nesta Resolução.
§ 1° – O saldo remanescente e rendimentos de aplicações financeiras, porventura existentes, deverão ser utilizados na execução das ações de que trata esta Resolução.
§ 2° – A restituição do recurso advindo da parte variável da parcela do incentivo financeiro, porventura necessária devido ao não cumprimento das metas estabelecidas nos indicadores detalhados na Tabela 1 do Anexo III, poderá ser objeto de Resolução específica." (nr)

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120117.

Art. 4° – Fica alterado o parágrafo único do art. 7° da Resolução SES/MG n.º 7.734, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º – (...)
Parágrafo único – A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim a que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento das metas estabelecidas na tabela 1, do Anexo III, por meio do monitoramento a ser realizado pelas respectivas Coordenações de Vigilância em Saúde das Unidades Regionais de Saúde (URS)." (nr)

Art. 5º – Ficam alterados os Anexos I, II e III da Resolução SES/MG n.º 7.734, de 22 de setembro de 2021, nos moldes dos Anexos I, II e III desta Resolução, respectivamente.

Art. 6° – Havendo alterações dos processos de trabalho e/ou mudança de metodologia para a execução e avaliação das ações descritas na Resolução SES/MG n.º 7.734, de 22 de setembro de 2021, por força de alterações de legislação estadual ou federal, bem como do surgimento de evidências técnicas e/ou científicas que venham qualificar os resultados pretendidos, essas serão publicizadas, por meio de Nota Técnica, que estará disponível no sítio eletrônico: http://vigilancia.saude.mg.gov.br/

Art. 7° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.793, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548435 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.569,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Aprova a instituição do Grupo de Trabalho para discussão da reestruturação do Sistema Estadual de Transporte em Saúde do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução nº 13/GM/CIT, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.728, de 22 de maio de 2018, que aprova as novas diretrizes para o Sistema Estadual de Transporte em Saúde (SETS) no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a importância dos sistemas de transportes em saúde na promoção da integração dos pontos de atenção à saúde e viabilização do acesso dos usuários aos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS/MG; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a instituição do Grupo de Trabalho para a discussão da reestruturação do Sistema Estadual de Transporte em Saúde do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.569, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.790, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Institui o Grupo de Trabalho para discussão da reestruturação do Sistema Estadual de Transporte em Saúde do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, os incisos I e II do artigo 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.569, de 21 de outubro de 2021, que aprova a instituição do Grupo de Trabalho para discussão da reestruturação do Sistema Estadual de Transporte em Saúde do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho, em caráter temporário, para discussão da reestruturação do Sistema Estadual de Transporte em Saúde do Estado de Minas Gerais.
§ 1º – O Grupo de Trabalho é o órgão colegiado com caráter propositivo e tem a finalidade de discutir a reestruturação do Sistema Estadual de Transporte em Saúde do Estado de Minas Gerais.
§ 2º – As discussões realizadas pelo Grupo têm como objetivo definir novas diretrizes para o Sistema Estadual de Transporte em Saúde de forma a qualificar e ampliar o transporte em saúde eletivo, viabilizando o acesso dos usuários mineiros aos pontos de atenção da rede assistencial em tempo oportuno e de forma equânime.
Art. 2º – O Grupo de Trabalho para a reestruturação do Sistema Estadual de Transporte em Saúde do Estado de Minas Gerais será composto por membros titulares das seguintes unidades administrativas da SES e entidades:
I – da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES-MG:
a) 02 (dois) representantes da Diretoria de Transporte Assistencial;
b) 01 (um) representante da Diretoria de Regulação do Acesso Eletivo e Ambulatorial;
c) 01 (um) representante da Superintendência de Contratualização e Programação;
d) 01 (um) representante da Superintendência de Atenção Primária à Saúde, preferencialmente da Diretoria de Políticas de Atenção Primária à Saúde;
e) 01 (um) representante da Superintendência de Redes de Atenção a Saúde, preferencialmente da Diretoria de Ações Especializadas;
f) 01 (um) representante da Superintendência de Desenvolvimento, Cooperação e Articulação Regional, preferencialmente da Diretoria de Articulação de Consórcios Interfederativos;
g) 01 (um) representante da Superintendência de Gestão, preferencialmente da Diretoria de Formalização de Contratos;
h) 01 (um) representante da Superintendência de Planejamento e Finanças, preferencialmente da Diretoria de Formalização de Convênios e Resoluções; e
i) 02 (dois) representantes das Unidades Regionais de Saúde.
II – 02 (dois) representantes do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais – COSEMS/MG.
§ 1º – Para cada membro titular listado acima deverá ser indicado um suplente.
§ 2º – Os membros titulares e suplentes, que comporão o Grupo de Trabalho deverão ser indicados, formalmente, pelos dirigentes dos respectivos órgãos/entidade, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação desta Resolução.
§ 3º – Os membros do Grupo de Trabalho poderão convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, sempre que entenderem necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos objetivos definidos nesta Resolução.
§ 4º – Os membros, titulares e suplentes, que comporão o Grupo de Trabalho, não receberão remuneração excepcional por esta atividade.
§ 5° – O membro titular deverá comparecer assiduamente às reuniões e, no seu impedimento, deverá convocar seu suplente.
Art. 3º – O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria de Transporte Assistencial, que se responsabilizará pela garantia da infraestrutura necessária para seu funcionamento e para a realização das reuniões.
Parágrafo único – A Coordenação do Grupo de Trabalho deverá convocar reuniões periódicas, em horário e local previamente comunicados aos seus componentes.
Art. 4º – Para o bom desempenho de suas atribuições, a Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convocar reuniões com um número menor de participantes, pelo tempo determinado de 06(seis) meses, que tratem de questões específicas relacionadas ao tema.
Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR SECRETÁRIO
DE ESTADO DE SAÚDE

25 1548432 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.568,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera o § 1º do artigo 2º e o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que aprova o regramento para solicitação de incremento de teto financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC) ao Ministério da Saúde.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da
Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela
União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a necessidade de adequar a normativa no que tange ao plano de incorporação de recursos; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a alteração do § 1º do artigo 2º da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º – (...)
§ 1º – Para o pleito o Município deve apresentar um plano de incorporação do recurso, conforme modelo previsto em Nota Técnica específica, detalhando a situação em que se aplica o pedido.
(...)" (nr)
Art. 2º – Fica revogado o Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.388, de 22 de abril de 2021.
Art. 3º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

25 1548430 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.566,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n° 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.013, de 23 de outubro de 2019, que aprova o ajuste/2019 do Plano Diretor de Regionalização PDR/SUSMG e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 3.002, de 18 de setembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro para os serviços de assistência odontológica hospitalar de média complexidade e alta complexidade no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 3.042, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo financeiro complementar para os Serviços de Assistência à Deformidade Crânio Facial no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a associação entre a hospitalização e a piora das condições de saúde bucal;
- a importância da higienização bucal para o bem-estar, a prevenção de doenças sistêmicas e a melhor recuperação do paciente hospitalizado;
- o impacto da higienização bucal na qualidade de vida das pessoas durante o período de internações hospitalares;
- a importância da higienização bucal na prevenção do desenvolvimento de pneumonia nosocomial por patógenos originados da cavidade bucal;
- a apreciação da pauta em reunião do Grupo Condutor Estadual de Atenção Hospitalar ocorrida em 06 de outubro de 2021; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.566 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.789, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera o Anexo V da Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;
- o Regulamento Sanitário Internacional;
- a Portaria Conjunta MS/SAS/SVS nº 20, de 25 de maio de 2005, que estabelece que todas Autorizações de Internação Hospitalar - AIH com agravos de notificação compulsória (ANC) identificadas através da CID10, anexos I e II desta Portaria, sejam avaliadas pela equipe da Vigilância Epidemiológica em âmbito Hospitalar ou pelo Serviço de Vigilância Epidemiológica (VE) da Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Estadual de Saúde;
- a Portaria MS/GM nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria MS/GM nº 48, de 20 de janeiro de 2015, que habilita os entes federativos ao recebimento do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;
- a Portaria de Consolidação MS/GM nº 4, de 28 de setembro de 2017, consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria MS/GM nº 1.061, de 18 de maio de 2020, que revoga a Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020, e altera a Portaria de Consolidação nº 4/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;
- a Portaria MS/GM nº 2.624, de 28 de setembro de 2020, que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19;
- a Portaria GM/MS nº 1.693, de 23 de julho de 2021, que institui a Vigilância Epidemiológica Hospitalar;
- a Portaria GM/MS nº 1.694, de 23 de julho de 2021, que institui a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (Renaveh);
- a Resolução SES/MG nº 2.753, de 19 de abril de 2011, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde SES/MG-CIEVS-MINAS e define suas atribuições, composição e coordenação;
- a Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, que Institui a Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) como parte integrante do componente estadual do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º – Ficam aprovadas a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG), de que trata a Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021; e a instituição de incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.575, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Dispõe sobre a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e estabelece incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.575, de 21 de outubro de 2021, que aprova a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG) e a instituição de incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).
RESOLVE:
Art. 1º – Ficam estabelecidas as regras para a ampliação da Rede Estadual de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (REVEH/MG), de que trata a Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, e do repasse de incentivo de custeio e investimento, em parcela única, para os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE).
Art. 2º – A ampliação da REVEH/MG prevista nesta Resolução deverá observar a distribuição de quantitativo descrita no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º – A definição dos hospitais que estão sendo contemplados na ampliação da rede de Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) do estado de Minas Gerais foi realizada a partir dos critérios já previstos na Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, e dos seguintes critérios:
I – manifestação de interesse do Município e dos hospitais em compor a REVEH/MG;
II – distribuição geográfica dos NHE de forma a assegurar maior abrangência à REVEH/MG; e
III – representatividade dos NHE nas notificações das Doenças de Notificações Compulsórias.
Art. 4º – Os Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHE) que passarão a compor a REVEH/MG, a partir da ampliação de que trata esta Resolução estão relacionados em seu Anexo II.
Parágrafo único – A REVEH/MG será composta por 106 NHE, sendo que destes, 49 compõem, ainda, a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar, e 57 integram apenas o nível estadual com homologação em CIB-SUS/MG.
Art. 5º – Os Municípios que já compõem e os novos componentes da REVEH/MG, de que trata esta Resolução, farão jus a incentivo financeiro de investimento e custeio no valor global de R$ 8.000.002,32 (oito milhões, dois reais e trinta e dois centavos).
§ 1º – O valor do incentivo financeiro de investimento de que trata o caput deste artigo será de R$ 999.999,76 (novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias sob nºs 4291.10.305.150.4439.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.305.150.4439.0001 - 444542 - 10.1, Unidade Executora: 1320068.
§ 2º – O valor do incentivo financeiro de custeio de que trata o caput deste artigo será de R$ 7.000.002,56 (sete milhões e dois reais e cinquenta e seis centavos), que correrá à conta da dotação orçamentária sob nº 4291.10.305.150.4439.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.305.150.4439.0001 - 334541 - 10.1, Unidade Executora: 1320068.
§ 3º – Os valores a serem repassados a cada um dos beneficiários estão relacionados aos Anexos II desta Resolução.
§ 4º – O recurso financeiro será transferido em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva.
§ 5º – Consideram-se despesas de capital a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estruturação da Vigilância Epidemiológica Hospitalar e despesas de custeio aquelas destinadas à manutenção das atividades da Vigilância Epidemiológica Hospitalar.
Art. 6º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES), ou outra forma autorizada pela SES/MG.
Art. 7º – Os recursos financeiros de que trata esta Resolução deverão ser movimentados pelos Municípios em conta específica e executados em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia do recebimento da parcela única, cujo eventual saldo remanescente e de rendimentos de aplicação financeira deverão ser utilizados para a mesma finalidade disposta neste ato deliberativo ou restituído ao Fundo Estadual de Saúde ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211052304120118.

Art. 8º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.
§ 1º – O acompanhamento do(s) indicador(es) será realizado conforme cronograma descrito no Anexo II desta Resolução, em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamento que vier a substituí-lo).
§ 2º – O beneficiário, definido no Anexo III desta Resolução, deverá validar os resultados alcançados, via sistema, nos prazos.
§ 3º – Os resultados alcançados não validados nos prazos estipulados serão validados automaticamente.
§ 4º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.
Art. 9º – O processo final de acompanhamento, controle e avaliação deverá ser apresentado à SES/MG em até 90 (noventa) dias após o término do prazo de vigência do instrumento de repasse.
Art. 10 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
Parágrafo único – A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do cumprimento da meta estabelecida no Anexo II desta Resolução.
Art. 11 – Além das disposições legais pertinentes, os Municípios deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.
Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.
Art. 12 – Ficam alterados os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 7.608, de 21 de julho de 2021, nos moldes, respectivamente, dos Anexos IV e V desta Resolução.
Art. 13 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV E V DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.796, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548440 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.570,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o repasse de recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para os Municípios de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.685, de 07 de agosto de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2021;
- a Lei Estadual nº 23.751, de 30 de dezembro de 2021, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2021;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 48.132, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2021 e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;
- a Portaria nº 1.263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.
- a Resolução nº 13/GM/CIT, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES;
- a Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a importância dos sistemas de transportes em saúde na promoção da integração dos pontos de atenção à saúde e viabilização do acesso dos usuários aos serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS/MG;
- o retorno gradual e seguro das cirurgias eletivas no estado de Minas Gerais que ficaram suspensas em decorrência da pandemia por covid-19; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o repasse de recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo aos Municípios de Minas Gerais para fomento da Política de Regulação do Acesso, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.570, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre as regras do recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para os Municípios de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.570, de 21 de outubro de 2021, que aprova o repasse de recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para os Municípios de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer as regras do recurso financeiro de investimento destinado à aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo para fomento da Política de Regulação do Acesso, no que tange ao Transporte em Saúde.

Art. 2º – A destinação de recursos financeiros para a aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo tem como principais objetivos:
I – ampliar o acesso dos usuários mineiros aos pontos de atenção da rede assistencial em tempo oportuno e de forma equânime, no que concerne ao fluxo ordinário de demanda por transporte; e
II – incrementar a oferta de transporte em saúde eletivo para atender os usuários que demandam cirurgias e procedimentos eletivos que ficaram suspensas em decorrência da pandemia da covid-19.

Art. 3º – Foram adotados os seguintes critérios para elegibilidade dos Municípios relacionados no Anexo I para recebimento dos recursos de que trata esta Resolução:
I – Municípios não contemplados por indicação de emendas parlamentares estaduais ou federais para recebimento de recursos financeiros para aquisição de veículos de transporte sanitário eletivo, conforme banco de dados da Diretoria de Transporte Assistencial nos anos de 2020 e 2021; e
II – Municípios contemplados por indicação de emendas parlamentares estaduais ou federais para recebimento de recursos financeiros para aquisição de veículos de transporte sanitário eletivo, que não alcançaram os parâmetros quantitativos por porte populacional, conforme banco de dados da Diretoria de Transporte Assistencial nos anos de 2020 e 2021.
Parágrafo único – A composição do banco de dados da Diretoria de Transporte Assistencial atende ao preconizado na Portaria n.º 1.263/GM/MS, de 18 de junho de 2021, que trata da aplicação de emendas parlamentares que adicionam recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS) para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021,considerando o número de habitantes para a definição do quantitativo de veículos.

Art. 4º – Os recursos financeiros de que trata essa Resolução totalizam o montante de R$218.810.964,00 (duzentos e dezoito milhões, oitocentos e dez mil, novecentos e sessenta e quatro reais), com valores individualizados de R$285.654,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) por beneficiário, nos termos do Anexo I desta Resolução.
Parágrafo único – Os recursos financeiros previstos no caput deste artigo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 4291.10.302.158.4452.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.302.158.4452.0001 - 444542 - 10.1.

Art. 5º – Os recursos financeiros de que trata esta Resolução serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, em parcela única, para os Municípios beneficiários, conforme valores constantes no Anexo I desta Resolução, após a assinatura de Termo de Compromisso, em consonância com o disposto no art. 7º do Decreto Estadual nº 45.468, de 2010.
§ 1º – A assinatura do Termo de Compromisso será eletrônica, por meio do SiG-RES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde), ou outro sistema ou meio disponibilizado pela Secretaria de Estado de Saúde (SES/MG), observada a legislação aplicável.
§ 2º – O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.
§ 3º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao recurso e o instrumento ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.

Art. 6º – A alocação de recursos para os beneficiários constantes do Anexo I desta Resolução fica condicionada à atualização documental tempestiva do CAGEC (Cadastro Geral de Convenentes), especificamente no que tange à comprovação da instituição e funcionamento do Fundo e Conselho Municipais de Saúde e de elaboração do Plano Municipal de Saúde, em observância ao disposto no §2º, art.3 6 da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, e do parágrafo único do art.22, da Lei Complementar nº.141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º – Os recursos financeiros transferidos deverão ser movimentados em conta bancária específica de titularidade dos respectivos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 8º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução, depois de transferido e enquanto não utilizado na finalidade a que se destina, deverá ser aplicado conforme o art. 13 do Decreto Estadual nº 45.468/2010.
Parágrafo único – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com as disposições desta Resolução.

Art. 9º – O recurso financeiro de que trata esta Resolução será repassado pelo Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira priorizando o porte populacional crescente.

Art. 10 – Os beneficiários poderão adquirir apenas Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) que atendam às especificações constantes do Anexo II desta Resolução, nos termos da legislação vigente e observando-se as diretrizes emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 11 – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 18 (dezoito) meses, contados do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
Parágrafo único – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido no caput deste artigo deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde, ao final da execução do termo, no ato da apresentação do processo de acompanhamento, controle e avaliação, conforme parágrafo único do art. 12 do Decreto nº 45.468/2010.

Art. 12 – Os beneficiários deverão utilizar o veículo adquirido tão somente no transporte sanitário eletivo à população usuária que demanda serviços de saúde e que não apresenta risco de vida, necessidade de recursos assistenciais durante o deslocamento programado para realizar procedimentos de caráter eletivo, regulados e agendados, sem urgência, em situações previsíveis de atenção programada, no próprio Município de residência ou em outro Município nas regiões de saúde de referência, conforme pactuado.
§ 1º – É vedado o uso do veículo adquirido com os recursos financeiros previstos nesta Resolução para transporte de equipe.
§ 2º – O veículo de que trata esta Resolução deverá ser utilizado única e exclusivamente para o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, nos moldes descritos no caput deste artigo.

Art. 13 – Caso o custo para aquisição do veículo seja superior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo seus rendimentos de aplicação financeira, a respectiva diferença no valor deverá ser custeada pelo próprio beneficiário.

Art. 14 – Caso o custo para aquisição do veículo seja inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos pela SES/MG, incluindo seus rendimentos de aplicação financeira, a diferença deverá ser restituída pelo beneficiário ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 15 – A execução dos recursos deverá ser precedida de processo licitatório, ou de adesão a Atas de Registro de Preços de órgãos públicos, conforme artigo 17 do Decreto 45.468/2010.

Art. 16 – A verificação da adequada aplicação dos recursos ao fim que se destina será realizada mediante a análise do atendimento das metas físicas e dos indicadores estabelecidos no instrumento de repasse.

Art. 17 – Fica pactuado o indicador discriminado no Anexo IV desta Resolução.

Art. 18 – É responsabilidade do gestor do Fundo Municipal de Saúde preencher e inserir no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SIGRES, em até 90 (noventa) dias após o final de cada exercício financeiro, o Relatório Descritivo de Resultados, nos moldes do Anexo III desta Resolução.

Art. 19 – O beneficiário do incentivo financeiro de que trata esta Resolução estará sujeito à restituição do saldo financeiro existente, acrescido de eventuais rendimentos auferidos em aplicações financeiras, caso o objeto pactuado não tenha sido executado ou tenha sido executado parcialmente.

Art. 20 – O beneficiário deverá inserir o nome e logomarca oficial do Governo de Minas Gerais no veículo adquirido, de acordo com o padrão do Manual de Identidade visual, disponível no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV – www.governo.mg.gov.br.

Art. 21 – Fica assegurado à Auditoria Assistencial, à Auditoria Setorial e aos órgãos de controle externo da Administração Pública o pleno acesso aos documentos originados em decorrência da aplicação dos recursos desta Resolução, bem como a fiscalização in loco para averiguar a destinação dos bens adquiridos.

Art. 22 – Os prazos de que tratam esta Resolução serão contados em dias corridos.

Art. 23 – O processo de prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
Parágrafo único – Todas as informações prestadas para fins deste acompanhamento serão de inteira responsabilidade de seus declarantes, sujeitos às penalidades administrativas, civis e criminais quando constada a sua falsidade ou inverdade.

Art. 24 – O veículo adquirido não poderá ser negociado sobre qualquer forma, salvo após a análise da fonte do recurso e autorização expressa da Secretaria de Estado de Saúde, vedada sua utilização em atividade promocional em favor de quem quer que seja, especialmente de candidato a cargo eletivo ou partido político e a inserção de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores, e a veiculação de propaganda.
Parágrafo único – Excepcionalmente, no caso da alienação por venda, autorizada previamente pela Secretaria de Estado da Saúde, os recursos auferidos deverão ser aplicados na mesma finalidade.

Art. 25 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.791, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548433 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.577,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria nº 1.378, de 9 de julho de 2013, sobre regulamentação das responsabilidades e definição de diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 183, de 30 de janeiro de 2014, sobre regulamentação do incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;
- a Portaria nº 732, de 2 de maio de 2014, sobre acréscimo de dispositivos à Portaria nº 183/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de Vigilância em Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e que traz nos anexos XLIII a lista Nacional de doenças e agravos a serem monitorados pela Estratégia de Vigilância Sentinela (Origem: PRT MS/GM 205/2016);
- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, de consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
- a Portaria nº 2.782, de 14 de outubro de 2020, sobre incentivos financeiros federais de custeio para execução das ações de imunização e vigilância em saúde, para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia de covid-19;
- a Resolução CES/MG nº 72, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- as Diretrizes para a vigilância epidemiológica da influenza e das doenças diarreicas agudas publicadas no Guia de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde em 2019;
- a necessidade de fortalecimento das ações de Vigilância Sentinela da Influenza e outros vírus respiratórios, das doenças diarreicas agudas e da toxoplasmose ocular no Estado de Minas Gerais voltadas para o conhecimento, a detecção ou prevenção, controle, recomendação, proteção e assistência;
- a necessidade de aprimoramento e aperfeiçoamento permanente da coleta, análise e divulgação de dados através dos sistemas de informação para a construção de indicadores epidemiológicos e operacionais que permitam o monitoramento da Influenza e outros vírus respiratórios, das doenças diarreicas agudas, da Toxoplasmose ocular; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º - Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.577, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.798, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.577, de 21 de outubro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do programa de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional para a implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do sistema estadual de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais.
Parágrafo único - Para os fins desta Resolução, considera-se Vigilância Sentinela o modelo de vigilância realizada a partir de estabelecimento de saúde estratégico para a vigilância de morbidade, mortalidade ou agentes etiológicos de interesse para a saúde pública, com participação facultativa, segundo norma técnica específica estabelecida pela Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) ou Secretaria de Estado de Saúde (SES).
Art. 2º - Os municípios do Estado de Minas Gerais contemplados com incentivo financeiro, em caráter excepcional para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos para o fortalecimento das ações do sistema estadual de Vigilância Sentinela, estão relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art. 3º - As ações mencionadas no art. 1º desta Resolução tem como objetivo fortalecer a implantação e implementação e manutenção estratégica do sistema estadual de Vigilância epidemiológica Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais, por meio da identificação da circulação dos agentes causadores, de acordo com a patogenicidade, a virulência em cada período sazonal, a existência de situações inusitadas ou o surgimento de novas formas, tipos/subtipos.
Art. 4º - As ações de que trata o art. 1º desta Resolução tem como finalidade fomentar o monitoramento dos atendimentos realizados em unidades de saúde selecionadas, as unidades sentinelas, por meio da coleta dados qualificados e oportunos, de forma sistemática e rotineira, de representantes da população monitorada, para que as informações coletadas sirvam como alerta precoce na identificação laboratorial dos agentes causadores em circulação e grupo etário mais acometido, a identificação de sazonalidade e mudanças no tempo e espaço, sua representação geográfica e comparativa entre unidades da rede sentinela e à proteção da saúde da população.
Art. 5º - O recurso financeiro destinado ao fomento das ações de custeio e de capital para o sistema de Vigilância Sentinela do Influenza e outros vírus respiratórios, da Síndrome Diarreica Aguda e da Toxoplasmose Ocular no Estado de Minas Gerais deve ser executado exclusivamente nas atividades das unidades de Vigilância Sentinela, de forma a atender o disposto no Anexo III desta Resolução.
§ 1º - Para implementação das ações de Vigilância Sentinela estadual no âmbito do território municipal, os recursos financeiros previstos nesta Resolução deverão ser utilizados para aquisição de insumos, material de consumo e hospitalares para diagnóstico laboratorial, ampliação das equipes com a contratação temporária de profissionais de saúde e digitadores e demais despesas necessárias para o fortalecimento dessas ações e para a aquisição dos equipamentos relacionados no § 2º desta Resolução.
§ 2º - Consideram-se despesas de capital aquisição de equipamentos e materiais permanentes: aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, ampliação, reforma e ou obras, dentre outros para execução das ações necessárias a Vigilância Sentinela executadas pela unidade sentinela no âmbito de seu território.
Art. 6º – O valor global do incentivo financeiro destinado às ações previstas nesta Resolução perfaz R$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias sob nºs 4291.10.305.150.4431.0001-334141-10.1,4291.10.305.150.4431.0001 - 334541 - 10.1, 4291.10.305.150.4431.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.305.150.4431.0001 - 444542 - 10.1, Unidade Executora: 1320068.
§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica exclusiva.
§ 2º – Os valores a serem repassados a cada um dos beneficiários estão relacionados no Anexo II desta Resolução, na proporção de 30% (trinta por cento) destinado para despesas de capital e 70% (setenta por cento) para despesas de custeio.
Art. 7º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser assinado o Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outro sistema ou meio autorizado pela SES/MG.
Art. 8º – Os recursos financeiros deverão ser movimentados pelos Municípios em conta específica e executados em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento da parcela única destinada às ações de Vigilância Sentinela.
Art. 9º – Para o cálculo do valor do incentivo financeiro foram considerados os seguintes critérios:
I – Incentivo financeiro estadual de capital: R$950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) para os primeiros 12 meses e R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) referente ao período do 13º ao 24º mês; e

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120119.

II – Incentivo financeiro estadual de custeio das atividades executadas pelas Unidades Sentinelas de vigilância: R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) para os primeiros 12 meses e R$ 1.330.000,00 (um milhão, trezentos e trinta mil reais) referentes ao período do 13º ao 24º mês.
Art. 10 - Para a seleção dos Municípios e quantificação dos recursos financeiros foram adotados os seguintes critérios:
I – a representatividade estratégica das respectivas Unidades Sentinelas na Macrorregional de Saúde onde se encontram instaladas, conforme Anexo II desta Resolução.
II – o valor de R$ 5.833,33 (cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondente ao valor de custeio mensal das ações de vigilância sentinela de cada Município no subsistema estadual, estimado para 24 meses.
Art. 11 - Os recursos financeiros previstos nesta Resolução deverão ser utilizados pelos Municípios para a execução das seguintes atividades:
I – atualização do calendário de vacinação e registro nos sistemas nacionais de imunização do Ministério da Saúde de trabalhadores de saúde das unidades sentinelas;
II – ampliação e fortalecimento da vigilância da Síndrome Gripal (SG) ou Doença Diarreica Aguda (DDA) ou Oculopatia aguda\subaguda;
III – registro da informação do agregado de atendimentos para o agravo/doença (Síndrome Gripal ou Doença Diarreica Aguda ou Oculopatia aguda\subaguda) e do total de atendimentos realizados na Unidade Sentinela, por sexo e faixa etária em, no mínimo, 90% (noventa por cento) das semanas epidemiológicas do ano;
IV – promoção do adequado registro e coleta de amostras nas unidades sentinelas junto a formulários e sistemas de informação de apoio laboratorial;
V – realização do registro oportuno das informações nos respectivos Sistemas de Informação de Vigilância (SIVEP-Gripe ou SIVEP DDA ou SINAN ou outro), conforme diretriz da vigilância sentinela em vigor; e
VI – elaboração e divulgação de informes ou boletins epidemiológicos com informações geradas pela unidade sentinela.
Art. 12 – Os indicadores e metas a serem monitorados são relacionados as ações de Vigilância Sentinela no âmbito do estado de Minas Gerais, conforme disposto no Anexo III desta Resolução.
Art. 13 – O processo de monitoramento, controle, avaliação e prestação de contas deverá ser apresentado observando-se as disposições contidas no Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010 e nas Resoluções SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, e 7.094, de 29 de abril de 2020, ou Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Art. 14 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.798, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548441 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.574,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da hanseníase em Centros de Referência de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 2 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.838, de 05 de dezembro de 2018, que aprova o acréscimo de Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória;
- a Resolução SES/MG n° 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
- os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e os Objetivos do Desenvolvimento do Milênio;
- a necessidade de fornecer subsídios para o atendimento às diretrizes de vigilância, assistência e a eliminação da hanseníase como problema de saúde pública no estado;
- a necessidade de fortalecer as ações de prevenção da doença e combate ao estigma e discriminação relacionados à hanseníase, o diagnóstico precoce e o tratamento oportuno, que contribuem para a autonomia e reinserção social dos pacientes, em comunidades, territórios e municípios;
- a necessidade de qualificação do banco de dados do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), por meio da Ficha de Notificação/Investigação de Hanseníase e o Boletim de Acompanhamento dos casos de hanseníase;
- a importância de reduzir a força de transmissão e magnitude de hanseníase, e proporcionar melhoria da qualidade do atendimento dos serviços de saúde no estado, utilizando estratégias de organização da rede laboratorial e assistencial, com parcerias intra e interinstitucionais para o enfrentamento da hanseníase; e
- a aprovação da CIB SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento da ações de enfrentamento da hanseníase em Centros de Referência de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.574, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO CIB-SUS/MG Nº 7.795, DE
21 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento das ações de enfrentamento da hanseníase em Centros de Referência de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar n.º 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.os 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde- SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.574, de 21 de outubro de 2021, que aprova o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para o fortalecimento das ações de enfrentamento da hanseníase em Centros de Referência de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o repasse de incentivo financeiro, em caráter excepcional, para fortalecimento das ações de enfrentamento da hanseníase em Centros de Referência de Minas Gerais.

Art. 2º – O incentivo financeiro tem como objetivo o fortalecimento das ações de prevenção, vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação no enfrentamento da hanseníase, por meio do planejamento, monitoramento, acompanhamento e avaliação dessas ações.
Parágrafo único – O incentivo financeiro de que trata esta Deliberação deverá ser destinado às ações de enfrentamento à hanseníase desenvolvidas pelos Centros de Referência em Hanseníase relacionados no Anexo II desta Deliberação, previstas no artigo 3° desta Deliberação.

Art. 3º – São ações que devem ser realizadas pelo Centro de Referência em hanseníase, no âmbito do Estado de Minas Gerais:
I – prestar assistência especializada, assessoria técnica e científica complementar e desenvolver ações educacionais para os Municípios da macrorregião de saúde do seu território de abrangência, quando o nível de atuação for municipal;
II – prestar assistência especializada, assessoria técnica e científica complementar e desenvolver ações educacionais para os municípios da 14 (quatorze) macrorregiões de saúde do estado, quando o nível de atuação for estadual ou nacional;
III – atuar de forma integrada com a Atenção Primária à Saúde e demais pontos da Rede de Atenção por meio de fluxos de informação e matriciamento e o estabelecimento de sistema de referência e contrarreferência dos casos de hanseníase;
IV – elaborar Plano de Ação para Enfrentamento da Hanseníase, contemplando os seguintes Eixos:
a) vigilância Epidemiológica;
b) educação em saúde/mobilização social;
c) diagnóstico;
d) tratamento;
e) prevenção, avaliação e tratamento de incapacidades;
f) seguimento/intercorrências; e
g) gestão, ensino e pesquisa.
V – implantar/implementar a avaliação neurológica simplificada de acordo com a nova versão do instrumento para Avalição do Grau de Incapacidade (2021) e ampliar a rede de autocuidado na rotina das unidades notificadoras e demais serviços de saúde;
VI – realizar busca ativa de casos e contatos passíveis de notificação/investigação;
VII – promover campanhas educativas de prevenção da doença, detecção precoce, tratamento oportuno e combate ao estigma e discriminação das pessoas com hanseníase e seus familiares;
VIII – promover a qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais de saúde em relação aos eixos temáticos de enfrentamento da hanseníase propostos no Plano de Ação para Enfrentamento da Hanseníase do Anexo I desta Deliberação;
IX – mapear a rede assistencial e laboratorial no âmbito de atuação;
X – estruturar o fluxo de informação e matriciamento dos casos de hanseníase, a partir de pactuações realizadas por parceiros intra e intersetorias, e divulgá-lo para serviços de saúde, parceiros e sociedade civil;
XI – desenvolver programas e projetos de intervenção que reduzam a magnitude da doença, a força da transmissão recente, considerando os casos novos em população de 0 a 14 anos, bem como das incapacidades, a partir da melhoria da qualidade dos serviços de saúde, sobretudo na detecção precoce, prevenção e reabilitação dos casos de hanseníase no estado;
XII – apresentar produção técnica e científica de relevância para o estado de Minas Gerais;
XIII – qualificar os dados inseridos na ficha de notificação/investigação e Boletim de Acompanhamento dos Casos de Hanseníase;
XIV – elaborar boletim epidemiológico sobre a hanseníase nos Municípios e divulgá-lo ao serviços que realizam notificação ou atendimento dos casos, bem como para instituições parceiras e disponibilizá-lo para acesso público; e
XV – assessorar a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais nas decisões referentes à política de hanseníase, em consonância com as normativas vigentes.
Parágrafo único – O plano de ação mencionado no inciso IV deste artigo deverá ser elaborado conforme modelo do Anexo I desta Deliberação, a ser validado pelo Comitê Estadual de Enfrentamento da Hanseníase e inseri-lo no SiG-RES ou outro meio disponibilizado pela SES/MG para aprovação da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 4º – O valor global do incentivo financeiro previsto nesta Deliberação será R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), que correrão por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.305.150.4436.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.305.150.4436.0001 - 334541 - 10.1 no valor de R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), e nºs 4291.10.305.150.4436.0001 - 444142- 10.1 e 4291.10.305.150.4436.0001 - 444542 - 10.1 no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
§ 1º – Os recursos financeiros serão transferidos em parcela única fixa, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica destinada exclusivamente a este fim.
§ 2º – Os valores do recurso financeiro para cada Município-sede de centro de referência em hanseníase estão relacionados no Anexo II desta Deliberação.

Art. 5º – Para a formalização do repasse do incentivo financeiro de que trata esta Deliberação deverá ser assinado Termo Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde (SiG-RES) ou outra forma autorizada pela SES/MG.

Art. 6º – Os Municípios-sede de Centro de Referência em hanseníase receberão 30% (trinta por cento) do recurso para capital e 70% (setenta por cento) para custeio.
§ 1º – As despesas em custeio poderão ser executadas para aquisição de insumos, material de consumo, ampliação das equipes com a contratação de profissionais de saúde e digitadores; locação de veículos, locação de espaço físico, locação de tendas, combustível e demais despesas necessárias para o desenvolvimento dessas ações de enfrentamento da hanseníase.
§ 2º – Consideram-se despesas de capital aquisição de equipamentos e materiais permanentes: aquisição de equipamentos de informática, mobiliários, veículos, ampliação, reforma e/ ou obras, dentre outros, para o fortalecimento de ações de enfrentamento da hanseníase no âmbito de seu território.

Art. 7º – Os recursos financeiros deverão ser utilizados pelos Municípios para execução do do Plano de Ação para Enfrentamento à Hanseníase, em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do recebimento da parcela fixa única.
§ 1º – O monitoramento e a avaliação da execução do Plano de Ação de Enfrentamento da Hanseníase será realizado pela Referência Técnica de Hanseníase das respectivas Superintendências/Gerências Regionais de Saúde da SES/MG, conjuntamente com as Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios beneficiários, e apoio da Coordenadoria de Hanseníase, da unidade central da SES/MG, conforme nota instrutiva da área técnica a ser disponibilizada pela SES/MG.
§ 2º – Ao final dos 24 (vinte e quatro) meses, os beneficiários serão avaliados conforme o indicador discriminado no Anexo III desta Deliberação, observadas as disposições da Resolução SES/MG nº 7.094/2020.

Art. 8º – A prestação de contas final dos recursos repassados aos Municípios será realizada nos termos do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde, e da Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).

Art. 9º – Os Municípios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de Saúde.

Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.795, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548437 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.579,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011; e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto n° 48.036, de 10 de setembro de 2020, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo, dispositivos da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da liberdade econômica;
- o Decreto Estadual n.º 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 6.362, de 08 de agosto de 2018, que aprova procedimentos para regularização do licenciamento sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário que exercem atividades de baixo risco sanitário na área de Alimentos;
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.426, de 25 de fevereiro de 2021, que estabelece as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CGSIM nº 62, de 20 de novembro de 2020, que dispõe sobre a classificação de risco das atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária e as diretrizes gerais para o licenciamento sanitário;
- a necessidade de fomentar a consciência sanitária da população através do sistema de vigilância em saúde, contribuindo para a população viver mais e melhor;
- o dever do poder público de adotar políticas e ações necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população;
- a necessidade de estabelecer estratégias e fortalecer as ações de vigilância em municípios do estado de Minas Gerais, especialmente naqueles cujo índice de desenvolvimento humano está aquém daquele aferido como média estadual; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovado o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.579, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.800, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.579, de 21 de outubro de 2021, que aprova o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir o Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE), no âmbito do estado de Minas Gerais.
Art. 2º – O PRO AGRI SAÚDE tem como objetivo fortalecer as ações estratégicas de vigilância em saúde e de desenvolvimento regional integral e sustentável dos agricultores familiares e Municípios beneficiados.
Art. 3º – Para atendimento ao PRO AGRI SAÚDE e incentivo aos Municípios para desenvolvimento das ações do Projeto serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R$ 28.320.000,00 (vinte e oito milhões, trezentos e vinte mil reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias de nºs 4291.10.304.150.4440.0001 - 334141 - 10.1, 4291.10.304.150.4440.0001-334541-10.1,4291.10.304.150.4440.0001 - 444142 - 10.1 e 4291.10.304.150.4440.0001 - 444542 - 10.1.
§ 1º – Os recursos serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos beneficiários, em conta específica e exclusiva.
§ 2º – O incentivo financeiro para custeio será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por Município contemplado.
§ 3º – O incentivo financeiro para investimento será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) por Município contemplado.
Art. 4º – Os Municípios contemplados e os respectivos valores do incentivo financeiro estão relacionados no Anexo I desta Resolução.
Art. 5º – Os critérios de seleção dos Municípios e ações a serem desenvolvidas no âmbito do PRO AGRI SAÚDE estão descritos no Anexo II desta Resolução.
Art. 6º – Para fazerem jus ao incentivo financeiro, os Municípios deverão assinar Termo de Compromisso no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiGRES ou outro meio disponibilizado pela SES.
Parágrafo único – O Termo de Compromisso deverá ser assinado no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.
Art. 7º – Após assinatura do Termo de Compromisso, o Município terá até dezembro de 2022 para comprovar as ações desenvolvidas no âmbito do Projeto, conforme atividades e cronograma previstos no Anexo II desta Resolução.
Art. 8º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em até 36 (trinta e seis) meses, contados a partir do recebimento da parcela única, cujo eventual saldo remanescente e de rendimentos de aplicação financeira deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde ao final da vigência dos Termos de Compromissos.
Art. 9º – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados são aqueles discriminados no Anexo III desta Resolução.
§ 1º – O acompanhamento do(s) indicador(es) será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamento que vier a substituí-la).
§ 2º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.
Art. 10 – Os beneficiários do incentivo financeiro previstos nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Art. 11 – Constatadas irregularidades no cumprimento do Termo de Compromisso, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.
Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.800, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548444 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.571,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120120.

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria Conjunta MS/SVS nº 1, de 16 de janeiro de 2013, que altera na tabela de Serviço Especializado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), o serviço 106 - Serviço de Atenção em DST/HIV/AIDS, e institui o regulamento de serviços de atenção às DST/HIV/AIDS, que define suas modalidades, classificação, organização das estruturas e funcionamento;
- a Portaria Conjunta nº 133, de 24 de fevereiro de 2014, que altera a Portaria Conjunta nº 1/SAS/SVS/ANVISA, de 6 de setembro de 2013;
- a Portaria de Consolidação n.º 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n.º 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 2.619, de 25 de setembro de 2020, que altera a pactuação dos municípios habilitados ao recebimento do Incentivo às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle das IST, Aids e Hepatites Virais, do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Vigilância em Saúde para o Estado de Minas Gerais e seus Municípios;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.572, de 18 de outubro de 2017, que aprova a expansão da Rede de Teste Rápido Molecular para Tuberculose (TRM-TB) no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.269, de 30 de novembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.312, de 28 de janeiro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), nos termos que menciona, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde – FES nos termos do Decreto Estadual nº 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG n° 6.532, de 5 de dezembro de 2018, que acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.094, 29 de abril de 2020, que define as regras do processo de acompanhamento dos indicadores previstos em Resoluções Estaduais, institui as Reuniões Temáticas de Acompanhamento e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.302, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), divulga o Edital de Chamamento Público e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.315, de 30 de novembro de 2020, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), divulga o Edital de Chamamento Público e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG n° 7.390, de 28 de janeiro de 2021, que altera o Anexo Único da Resolução SES/MG nº 7.302, de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), divulga o Edital de Chamamento Público e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios selecionados para credenciamento dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG);
- a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) do Sistema Único de Saúde (SUS), na qual está prevista, como Ações e Serviços de Vigilância em Saúde, a oferta de tratamento clínico e cirúrgico aos portadores de doenças de interesse de saúde pública, de acordo com as normativas vigentes em serviços da atenção primária, de urgência e emergência, da atenção psicossocial e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar;
- o Edital de Chamamento Público Nº 001/2020 com o intuito de selecionar Municípios interessados em ampliar o escopo dos Serviços de Atenção Especializada em IST/AIDS e Hepatites Virais que passam a ser denominados Serviços de Atenção Especializada Ampliados (SAE-AMPLIADO) na Rede de Atenção à Saúde do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), com fundamento legal na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261/2020 e Resolução SES/MG nº 7.302/2020;
- o Resultado final do Edital de Chamamento Público nº01/2020 para municípios interessados em credenciar os serviços de atenção especializada como serviços de atenção especializada ampliados (SAÈAMPLIADO) na Rede de Atenção do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a necessidade de correção dos períodos de execução e períodos para validação dos resultados, que consta no Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, em que as datas sofreram alteração; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.571, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.792, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Altera a Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, que institui repasse de incentivo financeiro aos municípios selecionados para credenciamento dos Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n.ºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.571, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo II da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.451, de 15 de junho de 2021, que homologa a relação de municípios selecionados para credenciamento e aprova o repasse de incentivo financeiro aos municípios credenciados para os Serviços de Atenção Especializada Ampliados, nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.261, de 18 de novembro de 2020, que aprova a reestruturação da atenção às condições crônicas transmissíveis em serviços especializados, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG).

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:
"Art. 4º – O valor global do incentivo financeiro desta Resolução será de R$6.776.200,96 (seis milhões, setecentos e setenta e seis mil, duzentos reais e noventa e seis centavos), que correrá à conta das dotações orçamentárias sob nºs 4291.10.305.150.4436.0001 - 334141– 92.1 e 4291.10.305.150.4431.0001 - 334141 – 92.1 e R$550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil), que correrá à conta da dotação orçamentária sob nº 4291.10.305.150.4431.0001 - 444142 – 92.1, Unidade Executora: 1320068, UPG: 0764."
(...)" (nr)

Art. 2º – Ficam alterados os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, que passam a vigorar nos moldes dos Anexos I e II, respectivamente, desta Resolução.
§ 1º – A alteração do Anexo I da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, corresponde ao acréscimo de R$ 0,05 (cinco centavos) ao valor global e aos somatórios dos valores de repasse registrados em suas tabelas, com o fim de corrigi-los.
§ 2º – A alteração do Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.550, de 15 de junho de 2021, refere-se às datas do período de execução e do período para validação dos resultados.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SE/MG Nº 7.792, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)

25 1548434 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DECISÃO
FINAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
SANITÁRIO Nº 1320.01.0016098/2018-18
Em cumprimento ao disposto na Lei 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 123, parágrafo único, a Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, torna pública a DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário Nº 1320.01.0016098/2018-18 conforme se segue:
Empresa: Olivegold Indústria de Alimentos Ltda.
CNPJ: 19.563.333/0001-57
Município: Desconhecido
Unidade Federativa: Desconhecido
Data da Decisão: 23 de agosto de 2021
Autoridade Prolatora: Diretora de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental
Dispositivos normativos transgredidos: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002, art. 1º, Anexo, item 3.1.a; Resolução RDC nº 270, de 22 de setembro de 2005, art. 1º, Anexo, itens 5.3 e 7.2.
Infração: rotular o produto: azeite de oliva - extra virgem; marca: Castelo Real; data de fabricação: 23/02/17; data de validade: 23/02/20; lote: 012302, sujeito ao controle sanitário em desacordo com as normas legais, quais sejam: 1) em virtude do fato de apresentar no rótulo de seu produto (denominação de venda) os vocábulos: "azeite de oliva - extra virgem", os quais tornam incorreta a informação relativa à designação do produto e podem induzir o consumidor a equívoco, erro, confusão ou engano, em relação à verdadeira natureza do produto, vez que o alimento em questão não atende aos requisitos de identidade (Teor de Ácido Graxo C16:1, Teor de Ácido Graxo C18:1, Teor de Ácido Graxo C18:2 e Teor de Ácido Graxo C22:0) estabelecidos em normas do Codex Alimentarius – FAO/OMS para o produto: azeite de oliva, e, 2) em decorrência do fato de ter apresentado, no rótulo do produto, as recomendações relativas à conservação desse alimento, sem, no entanto, declará-las em negrito, conforme determina o "Regulamento Técnico para Óleos Vegetais, Gorduras Vegetais e Creme vegetal", e, por descumprir regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, a saber: devido ao fato do especificado produto apresentar, no que tange à sua composição, Teor de Ácido Graxo C16:1 (menor que o limite de quantificação), Teor de Ácido Graxo C18:1 (19,36%), Teor de Ácido Graxo C18:2 (47,58%) e Teor de Ácido Graxo C22:0 (0,41%) em desacordo com requisitos de identidade estabelecidos em normas do Codex Alimentarius – FAO/OMS para o produto: azeite de oliva (0,3% a 3, 5 %; 55,0% a 83,0%; 3,5% a 21,0% e menor ou igual a 0,2%, respectivamente), conforme comprovado pelo Laudo de Análise fiscal/prova nº 2965. 1P.1/2018, emitido pela Fundação Ezequiel Dias (FUNED), Laboratório Central de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais (LACEN/MG).
Tipificação da infração: Lei 13.317/99, artigo 99, incisos V e XXXVI.
Decisão Final: Advertência.
Publique-se
Gesiane Peroni Brandao de Almeida,Coordenador(a)
Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

25 1547898 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Comunica Falecimento do servidor: MASP. 349876-3, PAULO CESAR CARVALHIDO GASPAR, ocorrido em 20/10/2021.

25 1548395 - 1

RETIFICAÇÃO
Retificação à publicação de 23/10/21, PÁG.21, COL.02 Referente a Resolução 7748, do servidor DOMINGOS SAVIO TEIXEIRA CAMPOS, MASP: 1193197-9.
Onde se lê: Macro Leste de Governador Valadares
Leia-se: Macro Oeste de Divinopolis.

25 1548042 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.560,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Aprova a instituição do Projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.560, de 21 de outubro de 2021, que aprova a instituição do Projeto Estratégico Saúde em Rede como política pública no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído como política pública o Projeto Saúde em Rede no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – O Projeto Saúde em Rede tem como objetivo principal promover a estruturação da Rede de Atenção à Saúde (RAS) em Minas Gerais, por meio da organização dos processos de trabalho da atenção primária e atenção ambulatorial especializada (AAE) na linha de cuidado prioritário materno infantil e cuidado à Hipertensão Arterial Sistêmica/Diabetes Mellitus, de forma integrada e orientada, para gerar valor para o cidadão e eficiência para o sistema de saúde.
Parágrafo único – Objetiva-se, por meio da implementação deste Projeto, organizar o sistema de saúde sob a forma de Rede de Atenção, coordenado pela Atenção Primária à Saúde (APS) com integração dos pontos de atenção municipal, micro e macrorregional, garantindo respostas às necessidades de saúde da população mineira.

Art. 3º – Fica autorizado o repasse de incentivo financeiro para apoio à implementação do Projeto Saúde em Rede no valor de de R$ 52.294.218,40 (cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos), onerando a dotação orçamentária nº 4291.10.301.159.1061.0001 - 334141 - 10.1.
§ 1º – O recurso financeiro de que trata o caput deste artigo será repassado em parcela única aos Municípios contemplados pelo Piloto, Primeira Onda de Expansão e Segunda Onda de Expansão do Projeto Saúde em Rede, relacionados no Anexo I desta Resolução.
§ 2º – As transferências intergovernamentais de que trata esta Resolução, transferidas como despesas correntes, podem ser executadas conforme orçamento municipal, desde que no âmbito da Atenção Primária, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 4º – Na definição dos valores a ser repassado a cada Município beneficiário foram adotados os seguintes critérios:
I – índice populacional com base no IBGE; e
II – Fator de Alocação (FA) elaborado pela Fundação João Pinheiro (FJP).
Parágrafo único – A forma de cálculo dos valores está discriminada no Anexo II desta Resolução.

Art. 5º – Para que os Municípios possam receber o incentivo financeiro de que trata o caput deste artigo deverá ser assinado Termo de Compromisso, no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiG-RES, ou outra forma definida pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).
§ 1º – Os instrumentos de repasse deverão ser assinados no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período, por ato do Secretário de Estado de Saúde.
§ 2º – Expirado o prazo previsto no parágrafo anterior, o beneficiário deixará de fazer jus ao incentivo e o instrumento contratual ficará indisponível para assinatura, após bloqueio no sistema.
§ 3º – As transferências intergovernamentais de que trata essa Resolução, transferidas como despesas correntes, podem ser executadas conforme orçamento municipal, desde que no âmbito da Atenção Primária, independente da classificação da despesa, vedada sua aplicação na construção ou na ampliação de área física de Unidades Básicas de Saúde.

Art. 6º – Para fins de monitoramento serão considerados os indicadores, descritos no Anexo IV desta Resolução.
§ 1º – O processo de monitoramento dar-se-á semestralmente, por meio de ciência em CIB e avaliação do Grupo Condutor Estadual, instituído pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.319, de 13 de abril de 2016.
§ 2º – O monitoramento não impactará no valor do repasse único.
§ 3º – O Município deverá inserir e validar os dados referentes ao monitoramento nos prazos e de acordo com as regras vigentes e com o manual da Plataforma de Monitoramento do Projeto Saúde em Rede.
§ 4º – O monitoramento terá início no primeiro dia do mês subsequente ao mês em que o Termo de Compromisso foi assinado, até os 36 (trinta e seis) meses seguintes.
§ 5º – Caso o Município não cumpra as metas dos indicadores de monitoramento deverá redigir uma justificativa que será enviada à Coordenação do Saúde em Rede via SEI e analisada pelo Grupo Condutor Estadual, instituído na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.319, de 13 de abril de 2016.
§ 6º – O descumprimento dos compromissos e metas dos indicadores pactuados ou a rejeição da justificativa mencionada no parágrafo anterior, conforme o caso, poderá ensejar a devolução do recurso ao Fundo Estadual de Saúde, com os acréscimos legais.

Art. 7º – O prazo para execução dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será de, no máximo, 12 (doze) meses, contados da data do efetivo recebimento do recurso pelo beneficiário.
§ 1º – Os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira devem ser utilizados de acordo com o previsto nesta Resolução.
§ 2º – Os valores que não forem executados no prazo estabelecido deverão ser restituídos ao Fundo Estadual de Saúde.

Art. 8º – Os procedimentos para a verificação da adequada execução financeira observarão o disposto no Decreto Estadual nº 45.468/2010 e na Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou em Regulamento(s) que vier(em) a substituí-lo(s), conforme o caso.
Parágrafo único – Os beneficiários deverão inserir e validar os dados referentes à prestação de contas no SiG-RES, sistema informatizado disponibilizado pela SES/MG, nos termos dos normativos vigentes.

Art. 9º – Os beneficiários devem manter arquivados os documentos relacionados no art. 25 do Decreto Estadual nº 45.468/2010, repassados pelo Fundo Estadual de Saúde (FES) pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas.
Parágrafo único – Constatadas irregularidades, o processo será baixado em diligência pela SES/MG, sendo fixado prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.

Art. 10 – No caso de haver sobra orçamentária, a repartição será realizada utilizando o critério de proporcionalidade.

Art. 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.784, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br).

25 1548413 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.565,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.522, de 22 de setembro de 2021, que aprova os critérios e os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Componentes hospitalares de Bucomaxilofacial e Pacientes com Necessidades Especiais (C_BMF/PNE) do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação dacomunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece oscritérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliaçãoe controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde-SUS, o planejamentoda saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, que estabelece recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anualda Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade-MAC dos Estados e do Distrito Federal;
- a Portaria GM nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, que incorporou recursos na linha do cuidado de Saúde Bucal, aumentando a meta física dos procedimentos na PPI/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais, Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerias – Valora Minas;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.411, de 19 de maio de 2021, que aprova a metodologia de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais
– Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214/2020;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.442, de 15 de junho de 2021, que estabelece as diretrizes para os Componentes Hospitalares da Rede de Saúde Bucal - Deformidade Craniofacial e Bucomaxilofacial/Pacientes com Necessidades Especiais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.443, de 15 de junho de 2021, que aprova a programação da Saúde Bucal para os componentes Deformidade Craniofacial e Odontologia Hospitalar, na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais(PPI/MG) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.522, de 22 de setembro de 2021, que aprova os critérios e os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Componentes hospitalares de Bucomaxilofacial e Pacientes com Necessidades Especiais (C_BMF/PNE) do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 6.838, de 18 de setembro de 2019, que estabelece as normas gerais para adesão, execução e monitoramento do processo de concessão do incentivo financeiro complementar aos serviços de assistência odontológica hospitalar de média complexidade e alta complexidade no Estado de Minas Gerais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120121.

- a Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, que institui a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, que estabelece as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas;
- a Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021, que estabelece as diretrizes de alocação de incentivo financeiro do módulo Valor em Saúde da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais;
- o Valora Minas nos hospitais de relevância microrregional e macrorregional, conforme Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.214/2020;
- a Resolução SES/MG nº 7.723, de 22 de setembro de 2021, que estabelece os critérios e os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Componentes hospitalares de Bucomaxilofacial e Pacientes com Necessidades Especiais (C_BMF/PNE) do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CES/MG nº 72, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do PlanoEstadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023;
- a ampliação dos serviços de Odontologia Hospitalar do Componente Bucomaxilofacial/Pacientes com Necessidades Especiais nas Macrorregiões de Saúde Centro e Norte, visando a melhoria do acesso, tendo em vista o critério populacional;
- a necessidade de equipar os hospitais para qualificar a oferta dos procedimentos do Componente Bucomaxilofacial/Pacientes com Necessidades Especiais para as macrorregiões de saúde do estado; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1° – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.522, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.565 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o art. 2º e os Anexos I e II da Resolução SES/MG nº 7.723, de 22 de setembro de 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46,da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentaisde recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de19 de setembro de 1990, e nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Leinº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.565, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG n.º 3.522, de 22 de setembro de 2021, que aprova os critérios e os valores para concessão de incentivo financeiro de investimento, em caráter excepcional, para estruturação dos Componentes hospitalares de Bucomaxilofacial e Pacientes com Necessidades Especiais (C_BMF/PNE) do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG n.º 7.723, de 22 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" (...) Art. 2º – O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será de R$ 1.380.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta mil reais), com as transferências de recursos financeiros referentes ao exercício de 2021 por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.158.4463.0001 - 444142 - 10.1, e no exercício financeiro de 2022, por conta de dotação orçamentária aprovada para o mesmo, sendo:

I – R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais) a serem repassados, em parcela única, no ano de 2021, aos Municípios-sede dos serviços de Assistência Odontológica Hospitalar descritos no Anexo I desta Resolução; e

I – R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) a serem repassados no ano de 2022, em parcela única, aos Municípios-sede dos serviços de Assistência Odontológica Hospitalar relacionados no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único – Os valores financeiros de que trata o caput deste artigo foram distribuídos conforme a tipologia e atribuições dos hospitais e diretrizes estabelecidas na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.443, de 15 de junho de 2021." (nr)

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I e II da Resolução SES/MG n.º 7.723, de 22 de setembro de 2021, que passam a vigorar conforme os Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.788, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548424 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.567,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a Política Estadual de Saúde Bucal – PESB, denominada SORRIA MINAS, no âmbito do SUS MG.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- a Política Nacional de Saúde Bucal , instituída por pactuação da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 12 de fevereiro de 2004;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, dispõe sobre a consolidação das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.676, de 10 de dezembro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde Bucal no SUS/MG, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.516, de 22 de setembro de 2021, que aprova a alteração do §2º, do art. 8º, da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.676, de 10 de dezembro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde Bucal no SUSMG, e dá outras providências;
- a necessidade de reorganizar as práticas e qualificar as ações e serviços ofertados para a população;
- a necessidade de reorientação do processo de trabalho tendo como meta a produção do cuidado; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a Política Estadual de Saúde Bucal – PESB, denominada Sorria Minas, no âmbito do SUS-MG, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – O objetivo principal do Sorria Minas é apresentar diretrizes e ações para a organização dos processos de trabalho da Rede de Atenção à Saúde Bucal (RASB) em Minas Gerais, buscando:

I – o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) em seu papel de ordenadora e coordenadora, bem como o fomento dos demais pontos de atenção e componentes da RASB, através da integração das ações, para fortalecimento da Rede;

II – a resposta social adequada às demandas de saúde bucal da população mineira;

III – a multidisciplinaridade, o multiprofissionalismo e a interdisciplinaridade entre os profissionais de saúde bucal e os demais profissionais de saúde;

IV – qualificar /ampliar o acesso às ações e serviços de todos dos pontos de atenção da RASB em Minas Gerais;

V – qualificar o processo de trabalho da RASB-MG, visando respostas efetivas às necessidades e demandas apresentadas pelos usuários;

VI – definir os indicadores e estabelecer normas e rotina de monitoramento desses, visando planejar as ações com base em critérios epidemiológicos, que serão objetos de Deliberação específica;

VII – qualificar/ampliar a comunicação da APS com os outros pontos da RASB-MG e com os usuários;

VIII – fomentar a gestão da fila de espera para acesso aos serviços de saúde e às consultas especializadas;

IX – organizar os fluxos de encaminhamento da APS para a Atenção Especializada;

X – ampliar, qualificar e fomentar os sistemas de apoio e logístico da RASB-MG;

XI – qualificar e empoderar o sistema de Governança da RASB-MG;

XII – organizar o processo de trabalho em todos os pontos de atenção da RASB-MG, baseando-se em parâmetros assistenciais e epidemiológicos;

XIII – estimular a participação das pessoas em busca da ampliação da autonomia e capacidade na construção do autocuidado à saúde;

XIV – apoiar a participação dos indivíduos e das coletividades do território na organização e orientação dos serviços de saúde a partir de lógicas mais centradas no usuário e no exercício do controle social; e

XV – articular com as instituições de ensino de Odontologia para a produção e sistematização de conhecimentos necessários à formação e ao desenvolvimento de habilidades e competências dos profissionais para a atuação nos serviços de saúde do SUS-MG.

Parágrafo único – Anualmente, serão definidas, em instância colegiada, ações a serem trabalhadas e produtos a serem entregues, para fomentar a implantação/implementação do Sorria Minas.

Art. 3º – A construção do Sorria Minas considerou os seguintes pontos:

I – a necessidade epidemiológica em saúde bucal e o perfil da população mineira;

II – as vulnerabilidades sociais existentes nos territórios e os impactos no processo saúde-doença das populações;

III – as necessidades estruturais da RASB-MG;

IV – o mapeamento dos fluxos de referência e contrarreferência para a atenção especializada e a identificação de vazios assistenciais;

V – o mapeamento dos fluxos e serviços dos sistemas de apoio e logístico e os vazios assistenciais existentes;

VI – a necessidade do empoderamento da gestão regional, buscando o fortalecimento do sistema de governança da RASB-MG;

VII – o modelo de atenção da Estratégia Saúde da Família como diretriz para organização da APS no estado;

VIII – a organização dos processos de trabalho da APS, a partir do Modelo de Construção Social da APS; e

IX – a análise de indicadores de saúde bucal (estrutura, processo e resultado) no âmbito do SUS-MG.

Art. 4º – O financiamento do Sorria Minas terá natureza tripartite, contando com recurso federal, estadual e municipal.

Parágrafo único – O financiamento da RASB-MG está disposto em legislações específicas.

Art. 5º – O Grupo Condutor será responsável pela avaliação anual da implantação/implementação do Sorria Minas no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – As regras sobre o funcionamento, as competências e a composição do grupo de que trata o caput deste artigo estão dispostos na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.516, de 22 de setembro de 2021.

Art. 6º – Compete à SES-MG coordenar a formulação e a execução de ações de atenção e gestão da RASB-MG, visando à implementação e consolidação do Sorria Minas.

Art. 7º – A implantação/implementação do Sorria Minas será gradual, conforme a proposição dos produtos pactuados pelo Grupo Condutor e de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária da SES/MG.

Art. 8º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.567, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

25 1548428 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.562,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM/ oftalmológicas) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS n° 2.109, de 21 de setembro de 2012, que estabelece recurso a ser incorporado ao Limite financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distritos Federal e Municípios;
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que Consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, entre elas, institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, instituindo os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS n° 258, de 18 de fevereiro de 2019, que estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde a ser incorporado ao Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS-MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 09 de dezembro de 2014, institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.006, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a reprogramação das órteses, próteses e materiais especiais (OPM) auditivas, ortopédicas e oftalmológicas e da manutenção e adaptação de OPM auditivas, ortopédicas e oftalmológicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.788, de 17 de outubro de 2018, que define, na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, a alocação dos recursos dos serviços de modalidade única em reabilitação visual para as Regiões Ampliadas Triângulo do Sul, Sudeste, Centro e Centro-Sul, no âmbito da Programação Pactuada Integrada;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.149, de 16 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais que menciona, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.324, de 18 de fevereiro de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.147, de 16 de maio de 2012, que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS-MG, incluindo a participação das Unidades Regionais de Saúde e as Juntas Reguladoras da RCPD;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- a Resolução CES/MG nº 072, de 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020/2023 (PES), durante a 556ª reunião Ordinária do CES-MG, realizada em 14 de dezembro de 2020;
- o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020;
- a necessidade de qualificação da assistência em saúde da pessoa com deficiência visual;
- a necessidade de alocação dos recursos destinado à OPM oftalmológicas; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam aprovadas as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM/oftalmológicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG (RCPD SUS-MG), nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2021.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.562, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais especiais/oftalmológicos na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.562, de 21 de outubro de 2021, que aprova as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM/ oftalmológicas) na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam estabelecidas as regras para o financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM/oftalmológicas) nos termos desta Resolução.

Art. 2º – O financiamento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM/oftalmológicas) será composto por recurso federal, no Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), e por recurso estadual de incentivo complementar.

Parágrafo único – O financiamento de que trata o caput deste artigo refere-se à reprogramação de recurso federal por meio da Programação Pactuada Integrada (PPI) e alocação de incentivo financeiro completar estadual para custeio de OPM/oftalmológicas.

Art. 3º – O financiamento de que trata esta Resolução deverá ser destinado ao custeio das seguintes OPM oftalmológicas:

I – 07.01.04.001-7 Bengala Articulada;
II – 07.01.04.002-5 Lente Escleral Pintada;
III – 07.01.04.003-3 Lupa De Apoio com ou Sem Iluminação;
IV – 07.01.04.004-1 Lupa Manual com ou Sem Iluminação;
V – 07.01.04.005-0 Óculos Com Lentes Corretivas Iguais/maiores que 0,5 Diotropias;
VI – 07.01.04.006-8 Prótese Ocular;
VII – 07.01.04.009-2 Óculos Com Lentes Filtrantes;
VIII – 07.01.04.010-6 Sistemas Telescópico Manual Binocular Com Foco Ajustável;
IX – 07.01.04.011-4 Sistemas Telescópico Manual Monocular Com Foco Ajustável;
X – 07.01.04.012-2 Óculos Com Lentes Asféricas Positivas;
XI – 07.01.04.013-0 Óculos Com Lentes Esféro Prismáticas;
XII – 07.01.04.014-9 Adaptação de OPM oftalmológica; e
XIII – 07.01.04.015-7 Manutenção de OPM Oftalmológica.

Art. 4º – A execução do recurso para custeio de OPM Oftalmológicas será realizada pelos Centros Especializados em Reabilitação (CER) que contemplem a modalidade de reabilitação visual e pelos Serviços de Modalidade Única de Reabilitação Visual, habilitados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único – Os Centros e serviços mencionados no caput deste artigo serão referenciados nesta Resolução com a nomenclatura de Serviços de Reabilitação Visual (SRV).

Art. 5º – O financiamento para o custeio de OPM oftalmológicas totaliza o orçamento anual de R$ 3.163.134,59 (três milhões, cento e sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) distribuídos da seguinte forma:

I – R$ 817.347,44 (oitocentos e dezessete mil, trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) de recurso federal; e

II – R$ 2.345.787,15 (dois milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) de recurso estadual.

Parágrafo único – O orçamento previsto no caput deste artigo é o produto do valor do recurso federal multiplicado pelo fator de correção de 3,87, que representa o somatório dos valores de OPM praticado pelos fornecedores em 2021, dividido pelo somatório dos valores das OPM oftalmológicas do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP-SUS), conforme metodologia explicitada no Anexo I desta Resolução.

Art. 6º – A alocação do recurso financeiro para o custeio de OPM oftalmológicas tem como base de cálculo o critério populacional, segundo dados do IBGE/2020.

Art. 7º – O recurso financeiro federal discriminado no inciso I do art. 5º desta Resolução é a soma dos seguintes recursos:

I – R$ 261.154,72 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos): da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.006, de 9 de dezembro de 2014, programado na Forma de Organização (FOG) PPI-MG 070104 - OPM oftalmológica;

II – R$ 22.208,41 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e quarenta e um centavos): da Portaria GM/MS n° 2.109, de 21 de setembro de 2012, programado em PPI-MG na FOG 090570 – Incentivos de Reabilitação para Manutenção/Adaptação de OPM oftalmológica;

III – R$ 533.299,96 (quinhentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos): da Portaria GM/MS nº 258, de 18 de fevereiro de 2019, alocado na PPI-MG na FOG 090643- Futuras Programações em Reabilitação; e

IV – R$ 684,34 (seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos): alocado na PPI-MG na FOG 90645 - Reserva Técnica/Remanejamentos.

Art. 8º – O recurso federal anual será programado na PPI na Forma de Organização 07.01.04 (OPM oftalmológica).

§ 1º – A programação do recurso terá como origem a microrregião de saúde e como atendimento o Município-sede do SRV, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 2º – O recurso será alocado em municípios sede dos SRV.

§ 3º – A forma de organização de OPM de que trata esta Resolução será bloqueada para remanejamentos na PPI eletrônica.

Art. 9º – O recurso estadual anual de incentivo financeiro complementar previsto no inciso II do art. 5º desta Resolução é proveniente do Tesouro Estadual.

§ 1º – O limite anual do incentivo estadual, por microrregião de saúde, será correspondente à meta financeira programada na PPI-MG multiplicada por 2,87, conforme Anexo III desta Resolução.

§ 2º – O financiamento será feito de acordo com a produção apresentada no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA-SUS) até o limite financeiro anual estipulado nesta Resolução.

§ 3º – Os instrumentos de repasse aos prestadores ou Municípios que farão jus ao incentivo e a forma de repasse do recurso seguirão as disposições do Decreto Estadual 45.468, de 13 de setembro de 2010, e demais diplomas legais e Regulamentos de regência.

Art. 10 – O recurso orçamentário estadual relativo ao exercício financeiro de 2021 será de R$ 390.964,53 (trezentos e noventa mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) e correrá por conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.242.158.4451.0001 - 339039 - 10.1 e 4291.10.242.158.4451.0001 - 334141 - 10.1.

§ 1º – O recurso de que trata o caput deste artigo é proporcional, referente às competências novembro e dezembro de 2021, considerando o limite anual do incentivo estadual.

§ 2º – Nos exercícios subsequentes, a CASPD publicará anualmente Resolução específica com as respectivas dotações orçamentárias.

Art. 11 – O monitoramento dos SRV para fins de pagamento do recurso estadual seguirá a metodologia descrita no Anexo IV desta Resolução.

Parágrafo único – Fica assegurado, excepcionalmente, enquanto mantida a situação de emergência em saúde pública no Estado de Minas Gerais, o pagamento integral de custeio das OPM oftalmológicas, correspondente ao limite financeiro anual estipulado nesta Resolução, em consonância com as disposições da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.149, de 16 de abril de 2020.

Art. 12 – Fica mantido o regramento da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.788, de 17 de outubro de 2018, para os Serviços de modalidade única em reabilitação visual.

Art. 13 – Os Centros Especializados em Reabilitação com a modalidade de reabilitação visual deverão seguir as disposições do Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020.

Art. 14 – Os SRV da RCPD terão abrangência assistencial para atendimento da macrorregião de saúde em que estão situados, em consonância com Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG, constante no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julho de 2021.

§ 1º - A macrorregião de saúde Leste atualmente é uma Região Agregada da macrorregião de saúde Vale do Aço para assistência em reabilitação visual, cujo Município de atendimento é Ipatinga

§ 2º – Na macrorregião que possuir mais de um SRV será necessária a responsabilidade compartilhada para atendimento de todas microrregiões referenciadas, observando-se os seguintes critérios:

I – quantitativo populacional;
II – capacidade instalada dos serviços, considerando CER e modalidade única; e
III – facilidade de acesso.

Art. 15 – O recurso financeiro de custeio para OPM oftalmológicas para atendimento da macrorregião de saúde Noroeste ficará macroalocado no "atendimento Estado de Minas Gerais" e será reprogramado para o Município de Patos de Minas quando for habilitado pelo Ministério da Saúde o CER II, contemplando as modalidades de reabilitação física e visual.

§ 1º – O CER II terá abrangência assistencial para a reabilitação visual de toda macrorregião de saúde Noroeste.

§ 2º – O recurso será reprogramado para o Município de Patos de Minas após habilitação do CER II, mediante emissão de nota técnica específica da CASPD.

Art. 16 – O recurso financeiro de custeio para OPM oftalmológicas para atendimento da macrorregião de saúde Sul permanecerá alocado no Município de Alfenas e será reprogramado quando for habilitado o CER IV, contemplando as modalidades de reabilitação física, visual, intelectual e auditiva no Município de Três Corações.

Parágrafo único – O recurso do custeio da macrorregião Sul deverá ser reprogramado para atendimento nos Municípios de Alfenas e de Três Corações, após habilitação do CER IV de Três Corações, mediante emissão de nota técnica específica da CASPD.

Art. 17 – Fica dispensada a publicação de Deliberação específica para as reprogramações de que tratam os artigos 15 e 16, que serão realizadas, respectivamente, conforme Anexos V e VI desta Resolução.

Art. 18 – Habilitações de novos SRV pelo Ministério da Saúde sem incorporação de recursos financeiros para OPM implicarão em nova reprogramação na PPI/MG, utilizando o critério do previsto no § 3º do art. 8º desta Resolução.

Art. 19 – A Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência, em parceria com as Unidades Regionais de Saúde, revisará periodicamente a produção no SIA-SUS para acompanhamento da prestação dos cuidados nos SRV da RCPD.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120122.

Art. 20 – Os SRV deverão ser acompanhados e regulados pelas Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRR-CPD), conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 9 de dezembro de 2014.

Art. 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência novembro de 2021.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V e VI DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.786, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548419 - 1

PORTARIA SES Nº. 072/2021– RECONDUÇÃO DE COMISSÕES

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo-se em vista as solicitações feitas pelosSenhoresPresidentes dos Procedimentos Administrativos abaixo relacionados, RESOLVE reconduzir as comissões designadas pelas Portarias indicadas, para concluírem seus trabalhos nos prazos estipulados, a contar da data da publicação desta Portaria.

Portarias	Procedimento	Publicação no Diário Oficial do Executivo	Prazo prorrogado
SES 076/2017	PAD	29 de agosto de 2017	60 dias
SES 086/2019	PAD	31 de dezembro de 2019	60 dias
SES 039/2021	SAI	29 de junho de 2021	30 dias
SES 065/2021	SAI	24 de agosto de 2021	30dias

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG Luiza Hermeto Coutinho Campos Chefe de Gabinete da SES

25 1547977 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.573,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela); e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.573, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.794, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.573, de 21 de outubro de 2021, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.544, de 22 de setembro de 2021 que aprova as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro, de forma complementar, para o enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Anexo II da Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, nos moldes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.794, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548436 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.581,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Água Boa, Alvinópolis, Capelinha, Delfinópolis, Extrema, Fama, Gonzaga, Paraisópolis, Santa Maria do Suaçuí, São Joaquim de Bicas e Tarumirim que assumirão a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/202, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021;
- a Pactuação Ad Referendum nº 539 da CIB Micro Ponte Nova, de 19 de outubro de 2021, referente ao município de Alvinópolis;
- o Termo de Ciência nº 81/2021 da CIB Micro Santa Maria do Suaçuí, de 06 de outubro de 2021, referente ao município de Água Boa;
- o Termo de Ciência nº 06 da CIB Micro Minas Novas/Capelinha/Turmalina, de 07 de outubro de 2021, referente ao município de Capelinha;
- o Termo de Ciência nº 06/2021 da CIB Micro Cássia, de 04 de outubro de 2021, referente ao município de Delfinópolis;
- o Termo de Ciência nº 172 da CIB Micro Pouso Alegre, de 04 de outubro de 2021, referente ao município de Extrema;
- o Termo de Ciência nº 14/21 da CIB Micro Alfenas/Machado, de 04 de outubro de 2021, referente ao município de Fama;
- o Termo de Ciência nº 78/2021 da CIB Micro Governador Valadares, de 06 de outubro de 2021, referente ao município de Gonzaga;
- o Termo de Ciência nº 169 da CIB Micro Itajubá, de 05 de outubro de 2021, referente ao município de Paraisópolis;
- o Termo de Ciência nº 80/2021 da CIB Micro Santa Maria do Suaçuí, de 06 de outubro de 2021, referente ao município de Santa Maria do Suaçuí;
- o Termo de Ciência nº 11 da CIB Micro Betim, de 05 de outubro de 2021, referente ao município de São Joaquim de Bicas;
- o Termo de Ciência nº 79/2021 da CIB Micro Governador Valadares, de 06 de outubro de 2021, referente ao município de Tarumirim; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios de Água Boa, Alvinópolis, Capelinha, Delfinópolis, Extrema, Fama, Gonzaga, Paraisópolis, Santa Maria do Suaçuí, São Joaquim de Bicas e Tarumirim que assumirão a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de fevereiro/2022, parcela 3.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

25 1548448 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.564,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Plano de Enfrentamento da Mortalidade Materna e Infantil do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 14.154, de 26 de maio de 2021, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para aperfeiçoar o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), por meio do estabelecimento de rol mínimo de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho e dá outras providências;
- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Lei Estadual nº 23.554, de 13 de Janeiro de 2020, que altera a Lei nº 22.422, de 19 de dezembro de 2016, que estabelece objetivos e diretrizes para adoção de medidas de atenção à saúde materna e infantil no Estado;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, que dispõe sobre a Descentralização de Crédito Orçamentário entre os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo;
- o Decreto Estadual nº 47.769, de 29 de novembro de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais explana as competências que o órgão estadual têm em seu escopo, as quais são fundamentais para viabilização das ações no nível municipal;
- a Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 3, de 22 de setembro de 2017, em seu Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- a Resolução CIT nº 42, de 13 de dezembro de 2018, que aprova as diretrizes e estratégias para elaboração do plano de enfrentamento da Mortalidade Materna e na Infância, no contexto da agenda 2030 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, e dá outras providências;
- a Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.980, de 21 de agosto de 2019, que aprova o Programa Estadual de Triagem Auditiva Neonatal e Saúde Auditiva na Infância, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.213, de 16 de setembro de 2020, que aprova a Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, estabelece os seus módulos e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.222, de 16 de setembro de 2020, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para organização da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG) e para revisão dos Planos de Ação Regionais da Rede Cegonha no estado;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.351, de 17 de março de 2021, que aprova as diretrizes, parâmetros e etapas para (re)organização da Rede de Atenção às Vítimas de Violência Sexual do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS-MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.472, de 21 de julho de 2021, que aprova a atualização da Política Estadual de Atenção Primária à Saúde (APS) de Minas Gerais – PEAPS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.526, de 22 de setembro de 2021, que aprova a regulamentação do Programa de Triagem Neonatal de Minas Gerais no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.527, de 22 de setembro de 2021, que aprova as regras gerais para a concessão do incentivo financeiro estadual, em caráter excepcional, destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Programa Rede Cegonha;
- a Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, que dispõe sobre as normas gerais do processo de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde - FES nos termos do Decreto Estadual n.º 45.468/2010;
- a Resolução SES/MG nº 7.725, de 22 de setembro de 2021, que estabelece as regras gerais para a concessão do incentivo financeiro estadual, em caráter excepcional, destinado à qualificação da assistência ao parto e nascimento, conforme diretrizes do Programa Rede Cegonha;
- os Relatórios de Mortalidade Materna e Infantil do estado de Minas Gerais, 2019. Elaborados pelo Comitê Estadual de Prevenção à Mortalidade Materna, Infantil e Fetal de Minas Gerais (CEPMMIF/MG);
- os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030;
- a Meta proposta pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) de redução da mortalidade materna menor que 30 óbitos maternos por 100.000 Nascidos Vivos (NV) até 2030 no Brasil;
- o Compromisso do governo do Estado de Minas Gerais com a redução da meta da mortalidade materna para menor que 40 óbitos maternos por 100.000 Nascidos Vivos (NV) até 2023 de acordo com o Plano Estadual de Saúde (PES);
- a Meta de redução da taxa de mortalidade infantil para 10,50 em 1.000 Nascidos Vivos (NV) até 2026 proposta no Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado (PMDI);
- a implantação da gestão do risco e da qualidade são objetivos do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG) para a prevenção das mortes maternas evitáveis;
- a mortalidade materna e infantil como uma das mais graves violações dos direitos humanos de mulheres e crianças e um problema de saúde pública por ser evitável na maioria dos casos;
- a necessidade de adotar ações para a melhoria da linha de cuidado materno-infantil assegurando a reestruturação dos fluxos assistenciais entre os pontos de atenção da rede de atenção à saúde e a qualificação do acompanhamento pré-natal, a assistência ao parto/puerpério e assistência à criança até o 1º ano de vida a fim de prevenir a morbimortalidade materna e infantil; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Enfrentamento da Mortalidade Materna e Infantil do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.564, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib)

25 1548423 - 1

O Secretário de Estado Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do nos termos do Art.1° da Lei 20.518/2012, do Art. 1° do Decreto 46.104/2012 e considerando a homologação de Laudos Ambientais publicados pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG em 14/10/2021,CONCEDE, Gratificação De Risco Saúde - GRS ao servidorr elacionado no quadro a seguir, sendo seus efeitos retroativos à 14/10/2021.

NOME	MASP	CARGO	GRAU
DORIVAL FARIA BARROS	292408-2	MAGAS IV/E	MÉDIO

25 1547946 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.563,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova as regras de funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.563, de 21 de outubro de 2021, que aprova as regras de funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° – Regulamentar o funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT) de Diamantina da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência de Minas Gerais, nos termos desta Resolução.

- a Portaria MS/GM n° 1.081, de 5 de junho de 2013, que habilita a Oficina Ortopédica Fixa do Centro Especializado em Reabilitação;
- a Portaria nº 2.617, de 1º de novembro de 2013, que estabelece prazo para o pagamento dos incentivos financeiros aos estabelecimentos de saúde que prestam serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria MS/SAS n° 496, de 04 de abril de 2014, que habilita o Centro Especializado de Reabilitação IV de Diamantina;
- a Portaria MS/SAS nº 2.511, de 22 de dezembro de 2016, que habilita a Oficina Ortopédica Terrestre a realizar serviços de Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre conforme Portaria GM/MS n° 793, de 24 de abril de 2012;
- a Portaria GM/MS nº 3.074, de 28 de dezembro de 2016, que estabelece recurso do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar a ser incorporado ao Componente do Limite Financeiro Anual de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do Estado de Minas Gerais;
- a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no Anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Capítulo IV, Seção III, que institui incentivos financeiros de investimentos para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 1.272, de 24 de outubro de 2012, que institui a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 9 de dezembro de 2014, institui as atribuições e diretrizes de funcionamento das Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência do SUS-MG (RCPD) e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.006, de 9 de dezembro de 2014, que aprova a reprogramação das órteses, próteses e materiais especiais (OPM) auditivas, ortopédicas e oftalmológicas e da manutenção e adaptação de OPM auditivas, ortopédicas e oftalmológicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.066, de 24 de fevereiro de 2015, que altera o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.006, de 09 de dezembro de 2014, conforme o Anexo Único desta Deliberação;
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 2.408, de 17 de novembro de 2016, que aprova a realocação dos tetos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) na Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.149, de 16 de abril de 2020, que aprova, em caráter excepcional e provisório as normas de repasse, acompanhamento, controle e avaliação do incentivo de custeio dos Programas e Serviços Estaduais que menciona, no âmbito do SUS/MG, diante das medidas adotadas para prevenção da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.477, de 21 de julhos de 2021, que aprova a atualização do Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MG;
- o Extrato de Doação nº 585/2015, de 1º de setembro de 2015, no qual a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais é donatária da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre visando à implantação e/ou implementação da Rede Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;
- o Termo de Permissão de Uso de Veículos nº 7290.2015.5.21348, celebrado em o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e Irmandade Nossa Senhora da Saúde – Centro Especializado em Reabilitação Nossa Senhora da Saúde de Diamantina;
- o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020;
- a necessidade de qualificação e organização da assistência em saúde pela Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre nos territórios do Estado de Minas Gerais;
- a necessidade de padronizar na SES-MG o máximo de comandos de pagamentos realizados para os prestadores de assistência à saúde/secretarias municipais de saúde, cumprindo com os recursos orçamentários dentro do ano corrente;
- a Resolução CES/MG nº 072, 14 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2020-2023 (PES), durante a 556ª Reunião Ordinária do CES-MG, realizada no dia 14 de dezembro de 2020; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.

DELIBERA:

Art. 1° – Ficam aprovadas as regras de funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre (OOIT) de Diamantina da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2° – A Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre está vinculada à Oficina Ortopédica Fixa do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV) de Diamantina, CNES 7406444, CNPJ 20.081.238.0002/87.

Art. 3° – A Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre constitui-se como unidade de saúde itinerante, cujo objetivo principal é promover o acesso a órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), além de confecção de adaptações e manutenções das OPM.

Art. 4º – Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.624, de 6 de dezembro de 2017.

Art. 5º – Esta Deliberação entra em vigor na data desta publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 3.563, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.787, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Regulamenta o funcionamento da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre de Diamantina, da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência de Minas Gerais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e outras providências;
- a Portaria MS/SAS nº 1.297, de 22 de novembro de 2012, que inclui incentivos para as Oficinas Ortopédicas na Tabela de Incentivos Redes no SCNES;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120123.

Art. 2° – A OOIT é composta por um caminhão adaptado para confecções, adaptações e manutenções nas órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), que se desloca juntamente com, no mínimo, uma equipe constituída nos termos do §1º deste artigo para locais sem acesso à Oficina Ortopédica Fixa.
§ 1º – Compõem a equipe da OOIT:
I – 01 (um) fisioterapeuta e/ou terapeuta ocupacional;
II – 02 (dois) auxiliares técnicos ortopédicos (ortesista e/ou protesista e/ou sapateiros ortopédico); e
III – 01 (um) motorista.
§ 2º – A equipe é conduzida em um veículo doado pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde com a finalidade de acompanhar a OOIT.
Art. 3° – O Município de Diamantina, a Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre de Diamantina, as Unidades Regionais de Saúde (URS) e o Município que sediará a estada da OOIT deverão atender às diretrizes e demais orientações dispostas nesta Resolução.
Parágrafo único – Em caso de não atendimento às diretrizes e orientações, a Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência (CASPD) deverá ser oficializada pelas URS.
Art. 4° – A Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre poderá atender todas as Macrorregiões de Saúde do Estado de Minas Gerais, percorrendo os polos das microrregiões de saúde, em centros de reabilitação identificados pelos gestores locais.
§ 1º – Entende como centro de reabilitação a unidade de saúde com equipe multiprofissional que realiza procedimentos de habilitação/reabilitação voltado ao cuidado às pessoas com deficiência temporária ou permanente, progressiva, regressiva ou estável, intermitente ou contínua.
§ 2º – Os centros de reabilitação devem possuir estrutura mínima para receber a OOIT, conforme os critérios estabelecidos no Anexo I desta Resolução.
§ 3º – Os centros de reabilitação devem estar situados em Municípios-polo de microrregião de saúde, conforme Anexo II desta Resolução, e serem pactuados em CIB microrregional.
§ 4º – É responsabilidade do gestor municipal realizar a condução dos usuários do seu Município de residência até o centro de reabilitação pactuado em CIB micro, na data e horário pré-definido pela Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD) ou Referência Técnica da RCPD do Município que sediará a estada da OOIT.
Art. 5° – O gestor do Município da microrregião de saúde interessado nos serviços da OOIT deverá oficializar o interesse ao gestor do Município de Diamantina, conforme Anexo III desta Resolução, informando os seguintes dados:
I – quantitativo de pacientes a serem atendidos;
II – demanda por OPM; e
III – programação financeira a ser pactuada com o Município de Diamantina.
Art. 6° – O gestor do Município de Diamantina, diante das informações constantes no artigo anterior e após avaliação da capacidade instalada da Oficina Ortopédica Fixa do Centro Especializado em Reabilitação (CER) IV de Diamantina em atender à demanda, deverá oficializar ao gestor do Município-polo da microrregião de saúde interessado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento do documento de interesse, o aceite ou recusa para prestação do serviço pela OOIT, conforme Anexo IV desta Resolução.
Art. 7° – Para fazer jus aos serviços da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre, as microrregiões de saúde deverão remanejar integralmente os recursos do teto de Média e Alta Complexidade (MAC) programados nas formas de organização 07.01.01 (OPM auxiliares de locomoção), 07.01.02 (OPM ortopédicas) e 07.01.09 (Substituição/Troca em órtese/prótese) na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG) para o Município de Diamantina, sede da Oficina Ortopédica Fixa e Itinerante Terrestre.
§ 1º – Os recursos de que trata o caput deste artigo devem ser programados de acordo com o remanejamento de urgência, já estabelecido pela SES/MG.
§ 2º – Os recursos de que trata o caput deste artigo devem ser programados de acordo com o cronograma de remanejamento eletrônico ordinário da PPI Assistencial/MG, estabelecido pela SES/MG.
§ 3º – Os recursos financeiros pactuados com o Município de Diamantina deverão ser repassados ao CER IV de Diamantina até o 5º dia útil, após o Ministério da Saúde creditar na conta bancária do Fundo de Saúde deste Município, conforme Portaria nº 2.617 de 1º de novembro de 2013.
§ 4º – O processo SEI gerado para a pactuação em CIB micro deverá ser encaminhado à CASPD, por intermédio da URS vinculada à microrregião de saúde demandante pela prestação dos serviços da OOIT, para emissão de parecer técnico, contendo os Anexos I, III e IV desta Resolução.
Art. 8° – Os usuários somente poderão ser encaminhados para atendimento pela Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre se estiverem com declaração dos gestores municipais ou representante designado por ele, identificando onde ocorrerá o processo de habilitação/reabilitação de seus usuários, conforme Anexo V desta Resolução, além da prescrição da OPM pelo profissional de saúde e cópia dos documentos pessoais, quais sejam:
I – cartão do SUS;
II – identidade ou Certidão de Nascimento; e
III – comprovante de endereço.
§ 1º – Fica dispensada a declaração prevista no caput deste artigo quando a OOIT atender diretamente os serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e os usuários estiverem em processo de habilitação/reabilitação nesses serviços, sendo necessária somente a apresentação dos documentos listados nos incisos acima e prescrição da OPM pelo profissional de saúde.
§ 2º – A prescrição mencionada no caput deste artigo deve ser feita por médico, fisioterapeuta e terapeuta ocupacional.
Art. 9° – A equipe da OOIT de Diamantina será responsável pelas seguintes atribuições:
I – realizar visita de apresentação da OOIT nas microrregiões de saúde que apresentarem interesse na prestação de serviço;
II – realizar visita de vistoria para inspeção do local onde a OOIT irá se instalar, conforme Anexo VI desta Resolução;
III – ofertar curso de capacitação em OPM, online ou presencial, aos profissionais do centro de reabilitação pactuado para a estada da OOIT;
IV – planejar as viagens baseando-se no percurso, distâncias e condições viárias;
V – assistir aos usuários com segurança, respeito e zelo;
VI – realizar avaliações, medições, confecções, concessões, adaptações e manutenções de OPM;
VII – registrar produção das OPM dispensadas de forma regular no Sistema de Informações ambulatoriais (SIA/SUS);
VIII – obedecer às normas de funcionamento dos centros de reabilitação pactuados; e
IX – prestar apoio às equipes de reabilitação física do centro de reabilitação pactuado para a avaliação, medidas, dispensação, adaptação e manutenção de OPM.
§ 1º – A visita de apresentação da OOIT e a vistoria do local que sediará a OOIT deverá ser organizada pela referência técnica da RCPD da URS da microrregião interessada na prestação do serviço da OOIT, com apoio da Superintendência Regional de Saúde (SRS) de Diamantina.
§ 2º – As tratativas para o curso de capacitação deverão acontecer diretamente entre responsável técnico da OOIT e o representante do centro de reabilitação pactuado, dando ciência ao gestor municipal de saúde que sediará a estada da OOIT e a URS correspondente.
Art. 10 – Os atendimentos da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre se darão prioritariamente conforme fluxo estabelecido neste artigo.
§ 1º – Na primeira visita serão realizadas as avaliações e medidas para as OPM que necessitam ser confeccionadas na Oficina Ortopédica Fixa.
§ 2º – Na segunda visita, serão realizadas a prova das OPM moldadas anteriormente e a sua dispensação.
§ 3º – Havendo necessidade de novos ajustes, estes poderão ser realizados de imediato ou poderá ser programada uma terceira visita, de acordo com a complexidade exigida.
§ 4º – A conclusão dos atendimentos da OOIT não deverá ultrapassar 120 (cento e vinte) dias da primeira visita ou percurso para atendimento, salvo prazo para concessão de cadeiras de rodas.
§ 5º – O atendimento anual pela OOIT está condicionado à demanda assistencial e limite financeiro pactuado em PPI.
Art. 11 – A OOIT deverá seguir as disposições do Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (Centro Especializado em Reabilitação - CER e Oficinas Ortopédicas) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, de junho de 2020.
Art. 12 – O funcionamento OOIT deverá ser acompanhado e regulado pelas Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD)/ Referências Técnicas Municipais da RCPD, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.003, de 9 de dezembro de 2014.
§ 1º – A JRRCPD do Município de Diamantina deverá participar das discussões e tratativas que envolvam a OOIT.
§ 2º – AS JRRCPD/ Referências Técnicas Municipais da RCPD dos Municípios-polo das microrregiões pactuadas com Diamantina deverão regular o fluxo assistencial para o atendimento da OOIT.
Art. 13 – É responsabilidade do gestor municipal de saúde de Diamantina as seguintes atribuições:
I – oficializar, por meio do Anexo IV desta Resolução, o aceite ou recusa para a prestação dos serviços da OOIT ao gestor do Município polo da microrregião de saúde interessada;
II – participar do processo de remanejamento dos recursos financeiros de OPM a serem pactuados em Diamantina para prestação dos serviços da OOIT;
III – regular os recursos financeiros de OPM pactuados no Município de Diamantina para prestação dos serviços da OOIT;
IV – garantir o repasse do recurso financeiro de OPM ao CER IV de Diamantina, referente a todas as competências pactuadas com o Município;
V – repassar os recursos financeiros federal e estadual ao CER IV de Diamantina para custeio da OOIT;
VI – lançar da produção de OPM de forma regular no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS); e
VII – enviar Anexos IV, VII, VIII, IX para a SRS de Diamantina nos prazos estabelecidos por esta Resolução.
Art. 14 – É de responsabilidade do gestor do Município-polo da microrregião de saúde que sediará a estada da OOIT as seguintes atribuições:
I – oficializar, por meio do Anexo III, o interesse pelos serviços da OOIT ao gestor do Município de Diamantina e enviar para URS de sua circunscrição;
II – participar do processo de remanejamento dos recursos financeiros a serem pactuados em Diamantina para a assistência prestada pela OOIT, seguindo as regras contidas no Art. 7º desta Resolução; e
III – garantir todas as condições técnicas para funcionamento efetivo da OOIT, seguindo as orientações, normas, checklist e termo de compromisso, dispostos no Anexo VI, desta Resolução.
§ 1º – As condições técnicas devem possibilitar o funcionamento adequado dos equipamentos da OOIT.
§ 2º – As adequações na estrutura elétrica devem ser efetivadas pelo gestor municipal que sediará a estada da OOIT.
Art. 15 – São atribuições da Superintendência Regional de Saúde de Diamantina:
I – apoiar tecnicamente a OOIT e o Município de Diamantina nas ações para fortalecer a efetividade dos processos de trabalho da OOIT;
II – articular reuniões de divulgação da OOIT com as URS;
III – intermediar o processo de remanejamento do recurso referente a OOIT e tramitar os Anexos III e IV desta Resolução, entre Município de Diamantina e URS demandante;
IV – apoiar as URS e CER IV de Diamantina na organização das visitas de apresentação e de vistoria do local que sediará a OOIT;
V – orientar as URS e gestores municipais quanto ao processo de remanejamento de recurso para pactuação com o Município de Diamantina para assistência pela OOIT; e
VI – acompanhar a prestação de serviço da OOIT por meio dos monitoramentos quadrimestrais, constantes nos Anexos VII, VIII e IX desta Resolução.
Art. 16 – As Unidades Regionais de Saúde de circunscrição da microrregião de saúde demandante pela prestação do serviço da OOIT deverão ser responsáveis pelas seguintes atribuições:
I – intermediar o processo de remanejamento do recurso referente a OOIT e tramitar os Anexos III e IV desta Resolução, entre Município interessado na prestação dos serviços da OOIT e SRS de Diamantina;
II – articular as visitas de apresentação e de vistoria do local que sediará a OOIT, seguindo os critérios do art. 9º, § 1º desta Resolução; e
III – participar no processo de remanejamento do recurso referente a OOIT e anexar ao processo SEI os anexos I, III e IV, conforme art. 7º, § 3º desta Resolução.
Art. 17 – A Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência será responsável pelas seguintes atribuições:
I – apoiar tecnicamente a SRS de Diamantina nas questões envolvendo a OOIT;
II – participar no processo de remanejamento do recurso referente a OOIT com emissão de parecer técnico;
III – acompanhar a prestação de serviço da OOIT por meio dos monitoramentos quadrimestrais, constantes nos Anexos VII, VIII e IX desta Resolução;
IV – realizar a gestão contratual do repasse do incentivo estadual de custeio da OOIT;
V – executar financeiramente o repasse do incentivo estadual de custeio da OOIT; e
VI – apoiar tecnicamente a prestação de contas realizada anualmente pelo Fundo Municipal de Saúde de Diamantina.
Art. 18 – O Município de Diamantina receberá mensalmente o incentivo financeiro federal no valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), a ser depositado pelo Fundo Nacional de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 3.074/2016.
Parágrafo único – O recurso descrito no caput desse artigo deve ser repassado integralmente ao CER IV de Diamantina, CNES 7406444, CNPJ 20.081.238-0002/87 que deverá utilizá-lo exclusivamente para custeio das atividades da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre.
Art. 19 – O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, irá repassar quadrimestralmente, a título de contrapartida e em caráter de incentivo de custeio, o valor estimado de R$ 202.739,88 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) ao Fundo Municipal de Saúde de Diamantina, totalizando o valor anual estimado de R$ 608.219,64 (seiscentos e oito mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).
§ 1º – No exercício financeiro de 2021, o recurso financeiro mencionado no caput deste artigo irá onerar a dotação orçamentária 4291.10.2 42.158.4451.0001.334141.10.1.
§ 2º – Nos exercícios subsequentes, a CASPD publicará anualmente Resolução específica com as respectivas dotações orçamentárias.
§ 3º – O recurso descrito no caput deve ser utilizado exclusivamente para custeio das atividades e manutenção da Oficina Ortopédica Itinerante Terrestre e do veículo, disposto no art. 2º desta Resolução.
§ 4º – O repasse do recurso descrito no caput será realizado após assinatura de termo de compromisso em sistema de gerenciamento pactuado e adotado pela SES-MG.
§ 5º – Para fazer jus ao recurso, o Município de Diamantina deverá informar quadrimestralmente as informações solicitadas nos Anexos VII, VIII e IX desta Resolução e enviar para a SRS de Diamantina, que enviará à CASPD, por meio de processo SEI criado especificamente para esta finalidade, até o 5º dia útil do mês subsequente ao final de cada quadrimestre.
§ 6º – O repasse do recurso será realizado nos meses fevereiro, maio e setembro do exercício financeiro corrente, referente ao primeiro, segundo e terceiro quadrimestre, respectivamente, conforme descrito no Anexo X desta Resolução.
§ 7º – As parcelas do recurso discriminado no caput desse artigo serão do tipo 100% fixas e condicionadas à disponibilidade financeira do Estado.
Art. 20 – O(s) indicador(es) e meta(s) a serem monitorados estão discriminados no Anexo IX desta Resolução.
§ 1º – O acompanhamento do(s) indicador(es) será realizado em conformidade com as regras previstas na Resolução SES/MG nº 7.094, de 29 de abril de 2020 (ou Regulamento que vier a substituí-la).
§ 2º – Em caso de não cumprimento das metas previstas para cada indicador ou discordância do percentual de desempenho registrado no sistema, o beneficiário poderá solicitar recurso, no momento da validação de resultados, à Reunião Temática de Acompanhamento.
Art. 21 – Fica revogada a Resolução SES/MG nº 5.999, de 06 de dezembro de 2017.
Art. 22 – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX E X DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.787, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548422 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.578,
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.104, de 23 de dezembro de 2019, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.050, de 13 de novembro de 2019, que aprova as normas gerais para participação, execução, monitoramento e avaliação do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária.
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.337, de 25 de fevereiro de 2021, que aprova as regras do licenciamento sanitário e os prazos para resposta aos requerimentos de liberação de atividade econômica de que trata o Decreto Estadual n.º 48.036, de 10 de setembro de 2020, no âmbito da Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;
- a Resolução CNS nº 588, de 12 de julho de 2018, que institui a Política Nacional de Vigilância em Saúde (PNVS);
- o fortalecimento das ações de Vigilância Sanitária nos municípios;
- a necessidade de continuidade das ações do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária;
- a necessidade de pactuação de responsabilidade pelas ações de fiscalização sanitária nos estabelecimentos classificados como alto risco; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 279ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de outubro de 2021.
DELIBERA:
Art. 1º - Ficam aprovadas as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.
Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.578, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.
Estabelece normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e
- a Resolução da Diretoria Colegiada – ANVISA - RDC nº 560, de 30 de agosto de 2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária, exercidas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas à Autorização de Funcionamento, Licenciamento, Registro, Certificação de Boas Práticas, Fiscalização, Inspeção e Normatização, no âmbito do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS; e
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.578, de 21 de outubro de 2021, que aprova as normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
RESOLVE:
Art. 1º – Estabelecer normas gerais do Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.
Art. 2º – O Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária tem como objetivo fortalecer o planejamento, a gestão e a execução das ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental, visando apoiar a descentralização de ações da área para todos os Municípios mineiros.
Parágrafo único – O Programa tem caráter complementar ao desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental de competência dos Municípios de acordo com as legislações vigentes.
Art. 3º – O Programa de Descentralização da Vigilância Sanitária prevê repasse de recursos financeiros aos Municípios que totalizam o valor global de R$ 43.965.714,00 (quarenta e três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e quatorze reais), que correrá à conta das dotações orçamentárias nºs 4291.10.304.150.4440.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.304.150.4440.0001 - 334541 - 10.1, Unidade Executora: 1320068.
§ 1º – Os recursos serão transferidos em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, em conta específica e exclusiva.
§ 2º – Os valores do incentivo financeiro por Município contemplado estão relacionados no Anexo I desta Resolução.
§ 3º – O incentivo financeiro deverá ser destinado exclusivamente para custeio de ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental e utilizado pelos Municípios em conformidade com as diretrizes do respectivo Plano Municipal de Saúde.
Art. 4º – O cálculo do incentivo financeiro considerou o porte populacional dos Municípios, conforme População Estimada IBGE/TCU 2019, nos seguintes moldes:
I - Municípios com população até 20.000 (vinte mil) habitantes: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); e
II - Municípios com população superior a 20.000 (vinte mil) habitantes: R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) per capita.
Art. 5º – Para a formalização e repasse dos recursos financeiros previstos nesta Resolução será assinado Termo Aditivo ao Termo de Compromisso vigente no Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde – SiGRES, ou outro meio disponibilizado pela SES/MG.
Art. 6º – Os recursos financeiros deverão ser executados pelos Municípios em até 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento da parcela única, cujo eventual saldo remanescente e de rendimentos de aplicação financeira deverá ser devolvido ao Fundo Estadual de Saúde ao final da vigência dos Termos de Compromissos.
Art. 7º – Ficam pactuadas as ações, compromissos, indicadores e metas descritos no Anexo II, III e IV desta Resolução.
Parágrafo único – Com o objetivo de fortalecer as ações de Vigilância Sanitária e Vigilância Ambiental no território municipal, o monitoramento dos indicadores será realizado pelas áreas técnicas do Nível Central e das Superintendências/Gerências Regionais de Saúde da SES/MG, de acordo com as disposições do Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e da Resolução SES/MG n.º 7.094, de 29 de abril de 2020.
Art. 8º – Os beneficiários do incentivo financeiro previsto nesta Resolução deverão observar os processos referentes à prestação de contas em conformidade com o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, e Resolução SES/MG nº 4.606, de 17 de dezembro de 2014, ou com Regulamento (s) que vier(em) a substituí-lo(s).
Art. 9º – Constatadas irregularidades no cumprimento do Termo de Compromisso, o processo será baixado em diligência pela SES, sendo fixado prazo de trinta dias para apresentação de justificativas, alegações de defesa, documentação complementar que regularize possíveis falhas detectadas ou a devolução dos recursos liberados, atualizados monetariamente, sob pena da instauração de tomada de contas especial, em atendimento ao art. 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008.
Art. 10 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXOS I, II, III E IV DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.799, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

25 1548442 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº 352, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.
Cumprimento de Decisão Judicial Desenvolvimento na Carreira revogando concessões anteriores
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020; e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, bem como visando o cumprimento da determinação judicial transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 5151313-18.2017.8.13.0024, considerando a publicação no Diário Oficial de 20/10/2021 referente à Retificação, em caráter definitivo, o ato de nomeação e Ofício SEPLA/DCRS-JURIDICO nº. 924/2021, declarando que a parte autora tem direito ao reenquadramento no Nível III do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Símbolo ANHH, nos termos do art. 11 da Lei 15.462/2005, desde 14 de maio de 2014, data da posse:
RESOLVE:
Art.1º - Revogar Portaria PRE Nº 226 de 10 de Julho de 2017, publicada em 12/07/2017; que dispõem sobre progressão após estágio probatório, Portaria PRE Nº 207, de 10 de junho de 2019, publicada em 13/06/2019 e Portaria PRE Nº 199, publicada em 11/06/2021 que dispõe sobre progressão de 02 em 02 anos, referente à servidora Márcia do Carmo Bizerra Caula, Masp 1367543-4, lotado na Fundação Hemominas, tendo em vista, a retificação de nomeação para o Nível III do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, em cumprimento aos autos do processo nº 5151313-18.2017.8.13.0024.
Art.2º - Conceder Progressão Após Conclusão de Estágio Probatório nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, na carreira da servidora, constante no Anexo I desta Portaria, com vigência a partir de 08 de junho de 2017, promovendo a regularização da situação funcional, após cumprimento aos autos do processo nº 5151313-18.2017.8.13.0024.
Art.3º - Conceder Progressão nos termos do artigo 17 da Lei 15.462/2005 na carreira da servidora, constante no Anexo II desta Portaria, com vigência a partir de 08 de junho de 2019 e 09 de junho de 2021, promovendo a regularização da situação funcional, após cumprimento aos autos do processo nº 5151313-18.2017.8.13.0024.
Art.4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

ANEXO I

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	DE NÍVEL	GRAU	PARA NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1367543-4	Márcia do Carmo Bizerra Caula	1	ANHH	I	B	III	B	08/06/2017

ANEXO II

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	DE NÍVEL	GRAU	PARA NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1367543-4	Márcia do Carmo Bizerra Caula	1	ANHH	I	C	III	C	08/06/2019
				I	D	III	D	09/06/2021

25 1548259 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120124.

PORTARIA PRE Nº353, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Cumprimento de Decisão Judicial Desenvolvimento na Carreira revogando concessões anteriores.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020; e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, bem como visando o cumprimento da determinação judicial transitada em julgado, contida nos autos do processo nº 5138769-95.2017.8.13.0024, considerando a publicação no Diário Oficial de 16/10/2021 referente a Retificação, em caráter definitivo, a ato de nomeação e Ofício SEPLAG/DCRS-JURIDICO nº. 912/2021, declarando que a parte autora tem direito ao reenquadramento no Nível IV do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, Símbolo ANHH, nos termos do art. 11 da Lei 15.462/2005, desde 19 de maio de 2014, data da posse:

RESOLVE:

Art.1º - Revogar Portaria PRE Nº 230 de 10 de Julho de 2017, publicada em 12/07/2017; que dispõem sobre progressão após estágio probatório, Portaria PRE Nº 237, de 08 de julho de 2019, publicada em 10/07/2019 e Portaria PRE Nº 232/2021, publicada em 14/07/2021 que dispõe sobre progressão de 02 em 02 anos, referente a servidora Renata Pereira Gomes Coelho, Masp 1367580-6, lotado na Fundação Hemominas, tendo em vista, a retificação de nomeação para o Nível IV do cargo de Analista de Hematologia e Hemoterapia, em cumprimento aos autos do processo nº 5138769-95.2017.8.13.0024.

Art.2º - Conceder Progressão Após Conclusão de Estágio Probatório nos termos do art. 19 da Lei 15462/2005, constante no Anexo I desta Portaria, com vigência a partir de 16 de junho de 2017, promovendo a regularização na carreira da servidora, após cumprimento aos autos do processo nº 5138769-95.2017.8.13.0024.

Art.3º - Conceder Progressão nos termos do art. 17 da Lei 15462/2005, constante no Anexo II desta Portaria, com vigência a partir de 16 de junho de 2019 e 16 de junho de 2021, promovendo a regularização na carreira da servidora, após cumprimento aos autos do processo nº 5138769-95.2017.8.13.0024.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

ANEXO I

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	DE NÍVEL	GRAU	PARA NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1367580-6	Renata Pereira Gomes Coelho	1	ANHH	I	B	IV	B	16/06/2017

ANEXO II

MASP	NOME	ADM	CARREIRA	DE NÍVEL	GRAU	PARA NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
1367580-6	Renata Pereira Gomes Coelho	1	ANHH	I	C	IV	C	16/06/2019
				I	D	IV	D	16/06/2021

25 1548222 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS,no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952,combinado com Portaria PRE Nº 250, de 23 de julho de 2021. RESOLVE:

RETIFICA ATO PUBLICADO EM 19/02/2020, referente ao gozo de Férias Prêmio do servidor MASP 1188931-8, JHOMY OLIMPIO DE FREITAS:
Onde lê: 05 (cinco) meses a partir de 06/12/2019
Leia: 05 (cinco) meses a partir de 02/12/2019

25 1548372 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

PORTARIA Nº 111, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do disposto no art. 7º do Decreto 39032, de 08 de setembro de 1997, e art. 13 da Lei Estadual nº 10.745, de 15 de maio de 1992, com nova redação dada pelo art. 21 da Lei Delegada nº 38/1997, oadicional de periculosidade aos servidores abaixo relacionados, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 28/08/2018 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação, em valor correspondente a 30% do vencimento básico:

MASP	NOME	UNIDADE EXERCICIO	Vigência
13735709	ANDRE CESAR DINIZ ASSIS	DPGF / DE/ SU	ABRIL/2021 a SETEMBRO/2021
12910808	MARCO FILIPE ALEXANDRI RIGUEIRA	DPGF / DE/ SU	ABRIL/2021 a SETEMBRO/2021
10369304	MARCO ANTONIO P. F. B. OLIVEIRA	DPGF / DE/ SU	ABRIL/2021 a SETEMBRO/2021
11759651	ANDRE LUIZ VARGAS SOARES	DI/DCQ/SCAD	AGOSTO/2021
11551223	LUIZ HENRIQUE DA SILVA HOMEM	DI/DCQ/SCAD	AGOSTO/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021
DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da FUNED

PORTARIA Nº 112, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições, CONCEDE, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 20.518, de 06 de dezembro de 2012 e do artigo 1º do Decreto 46.104 de 11 de dezembro de 2012, Gratificação por Risco a Saúde em grau médio, aos servidores abaixo relacionado, conforme Laudo homologado e publicado pela Superintendência Central de Saúde do Servidor em 23/08/2019 e Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT, expedido pelo Serviço de Segurança e Saúde do Trabalhador desta Fundação.

MASP	NOME	UNIDADE EXERCICIO	A partir de
13964424	ANA LUCIA DO AMARAL PEDROSO	DIOM/DECD/SDP	28/04/2021
13796487	KELLY GOMES TOLEDO	DIOM/DECD/SVR	01/09/2021
14947477	ENDIA ALVAREZ DE OLIVEIRA	DIOM/DIVISA/SAPS	05/04/2021
14950919	GABRIELLE MARQUES INACIO	DIOM/DIVISA/SAPS	12/04/2021
14950885	JULIANA MARQUES MADUREIRA	DIOM/DIVISA/SAPS	12/04/2021
14962435	RAFAELA SILVA MAGALHAES	DIOM/DIVISA/SAPS	26/05/2021
14962443	RAQUEL QUIRINO DE VASCONCELOS SARAGA	DIOM/DIVISA/SAPS	24/05/2021
14919195	BEATRIZ VIEIRA COELHO	DIOM/DECD/SGAB	01/02/2021
14713614	FERNANDA SANTOS MARTINS	DIOM/DECD/SGAB	01/07/2021
14957146	LORENA ALVES	DIOM/DECD/SGAB	27/04/2021
14962468	MARISE BATISTA DA COSTA FONSECA	DIOM/DECD/SGAB	25/05/2021
14956130	MAYARA ALMONDS COSTA ELIAS	DIOM/DECD/SGAB	27/04/2021
14980601	SORAYA SANDER AMORIM	DIOM/DECD/SGAB	19/07/2021
14964829	STEPHANIE ASSIS DE ALMEIDA	DIOM/DECD/SGAB	07/06/2021
10935484	NILTON DE OLIVEIRA COUTO E SILVA	DIOM/DIVISA/SQ/LCM	01/09/2021
10369445	EDUARDO CARDOSO DO NASCIMENTO	DI/DPA/SFE	23/06/2021
10369437	ALCINO GOMES DOS SANTOS	DI/DPA/SFE	23/06/2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021
DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da FUNED

25 1547971 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

Concede opção por Composição Remuneratória nos termos do art. 20, II, da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, com nova redação dada pelo art. 16 da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011 ao servidor DARÍO BROCK RAMALHO Masp 10920676, pela remuneração do cargo de MEDICO, acrescido de 50% da remuneração do cargo em Comissão de PRESIDENTE a contar de 01/10/2021.

25 1547990 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Presidencial Nº. 1479 de 24/08/2018 torna público: LICENÇAS CONCEDIDAS, no interior e na sede, nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013: Masp Nome Período Início Artigo UNIDADE ADC: 14010326 Amanda Bruno Paulinelli 15 24/09/21 158.I (contrato). 14582985 Breno Henrique Almeida Teofilo 10 23/09/21 158.I (contrato). 13758586 Carla Denise Alves da Conceicao 15 11/09/21 158.I. 13561618 Carolina Tolentino Duarte de Siqueira 1 24/08/21 158.I. 12837225 Charlene Dyane Macedo Ferreira 14 09/09/21 158.I. 12837225 Charlene Dyane Macedo Ferreira 15 23/09/21 158.I. 12785358 Eliete dos Santos da Silva 2 05/10/21 158.I. 13679071 Fernanda Albricker Barbosa 1 17/09/21 158.I (contrato). 13155056 Frances Mary Lopes 15 09/09/21 158.I. 10422277 Gilvan Vieira Martelo 15 17/09/21 158.I. 13735410 Keila Lima da Cruz 1 27/09/21 158.I. 13735410 Keila Lima da Cruz 1 21/09/21 158.I. 13684113 Ludmila Pego Modesto 3 04/10/21 158.I. 10394161 Magda Rodrigues 30 30/08/21 158.I. 12762597 Marcia Goretty de Souza e Silva 10 13/09/21 158.I. 14784805 Thomas Thiago de Oliveira Lopes 2 09/09/21 158.I (contrato). 10909208 Viviane Cristina da Silva Nascimento 2 28/09/21 158.I. 10909208 Viviane Cristina da Silva Nascimento 2 30/09/21 158.I. UNIDADE CEPAI: 10422335 Angela Mussi Safar 1 31/08/21 158.I. 13724786 Fernanda Neves Pires 30 15/09/21 172. 11598059 Marcelo Emery Pereira Faria de Freitas 1 12/09/21 158.I. 10379105 Maria da Luz Alvarenga 8 07/09/21 158.I. 13651559 Marilene Rodrigues dos Santos 1 13/09/21 158.I. 14422281 Pollyana de Rezende Castilho 3 05/10/21 158.I (contrato). 13536693 Rayanna Rayka Barroso Rocha Barbosa 2 13/09/21 158.I. UNIDADE CHPB: 12998639 Alba Luzia Caetano Oliveira 7 24/08/21 158.I. 11041373 Alessandra Nascimento Pereira 2 30/08/21 158.I. 13230156 Cesar Ferreira Belloti Lima 6 18/08/21 158.I. 12322749 Cristiano Ribeiro Cardoso 3 13/08/21 158.I. 14513675 Deiseleny Lopes Teixeira Andreza 7 11/08/21 158.I (contrato). 14662613 Erica Taiza Dutra Reis Viveiros 10 25/08/21 158.I (contrato). 12257796 Fabiane Melo da Silva 3 15/09/21 158.I. 13802160 Fernanda Antunes Barbosa 2 14/09/21 158.I (contrato). 11041548 Ghislaine Cristina Rodrigues 6 08/09/21 158.I. 14758502 Gilcilene Gomes Rocha Nogueira 2 08/09/21 158.I (contrato). 14567804 Girlanea dos Santos 5 23/08/21 158.I (contrato). 11727245 Jessica Waleska Salgado 10 23/08/21 158.I. 10411007 Jose Tadeu Afonso 100 26/05/21 158.I. 13673017 Lilian Cristina Almada Pimentel 1 08/09/21 158.I. 14638506 Lucas Freitas Magalhaes 5 03/09/21 158.I (contrato). 13844535 Lucia Maria da Silva 4 18/08/21 158.I (contrato). 13651500 Lucimarcia de Oliveira 5 27/08/21 158.I. 13651500 Lucimarcia de Oliveira 7 20/08/21 158.I. 12395356 Lucinea Cordeli Lourenco 1 06/09/21 158.I (contrato). 11230406 Luiza Raquel Silva Fiorino 2 22/08/21 158.I. 13681457 Marcia Maria de Almeida Silva 9 04/09/21 158.I. 10423150 Marcia Maria Rodrigues Moreira 2 02/09/21 158.I. 10415529 Margarete Pereira 1 02/09/21 158.I. 12566345 Margarete Rodrigues Costa 30 02/09/21 158.I. 10425411 Maria Aparecida Alves de Oliveira 60 05/09/21 172. 13102637 Marilea de Faria 10 21/08/21 158.I. 13130026 Mirian Marcia Cantarutti Silva 9 26/08/21 158.I. 12773263 Rosangela Maria Moreira de Oliveira 1 23/08/21 158.I. 13047022 Sara Cristina Machado da Silva 2 25/08/21 158.I. 13605258 Thaise Vieira Fernandes 2 15/09/21 158.I (contrato). 10423572 Vilma Aparecida Mota da Silva Nascimento 3 27/08/21 158.I. 12945994 Zelia da Silveira Loschi Oliveira 7 19/08/21 158.I. UNIDADE CMT: 12651535 Kiara Borges Morais 2 23/09/21 158.I. 10376085 Silvana Daniel Efigenio 3 29/09/21 158.I. UNIDADE CSPD: 11008125 Fernanda Barbosa de Sa 1 17/09/21 158.I. 12781977 Luiz Gustavo Santos Portela 10 02/09/21 158.I. 13851480 Priciliana Cabral Dias 1 16/09/21 158.I. 14594337 Sara Beatriz Colpani 1 16/09/21 158.I (contrato). 11057544 Sheila Cristina Toledo Andrade 1 16/09/21 158.I. UNIDADE CSSFA: 14962708 Aquenio Mendes Pereira 2 15/09/21 158.I (contrato). 11008042 Eliana Maria Dolor Coelho 3 02/09/21 158.I. 13183736 Gracielle Souza Chaves Menezes 5 30/08/21 158.I. 13209887 Joana Darc Rosa Garcia 3 22/09/21 158.II. 13110911 Ligia Graziela Vilela 60 20/09/21 158.I. 13110911 Ligia Graziela Vilela 2 17/09/21 158.I. 13110911 Ligia Graziela Vilela 2 05/09/21 158.I. 13629092 Luciana Lamounier 3 20/08/21 158.I. 10873305 Rosalva Maria da Silva 1 05/09/21 158.I. 14542666 Roseli da Silva 3 03/09/21 158.I (contrato). 14436679 Silvania da Silva Werkema 7 04/09/21 158.I (contrato). 14436679 Silvania da Silva Werkema 5 18/08/21 158.I (contrato). 14691778 Talita Christina de Assis 15 06/09/21 158.I (contrato). UNIDADE CSSFE: 12997565 Cynthia Goncalves Paiva 5 19/09/21 158.I. 10413359 Gleyci Gadben Ferreira 15 20/09/21 158.I. 13161252 Jose Maria dos Santos Carvalho 6 08/09/21 158.I. 12639050 Joyce Mariana de Sa Silva 3 20/09/21 158.I. 11027729 Silvana de Fatima Firmino 3 07/09/21 158.I. 10878239 Tania Maria Chaves 2 13/09/21 158.I. UNIDADE CSSI: 13628284 Araci Goncalves da Silva Reis 3 10/09/21 158.I. 09140161 Eduardo Rabelo de Abreu 3 21/09/21 158.I. 14667208 Ernani Luiz Duarte Ferreira 1 17/09/21 158.I (contrato). 12081675 Flavia Moreira Jorge 30 21/09/21 158.I. 12081709 Graciela Junia Pereira 7 15/09/21 158.I. 13628318 Irlete Maria de Jesus 1 08/09/21 158.I. 12086641 Leticia de Abreu Chumbinho 1 13/09/21 158.I. 09177205 Ricardo Pinheiro de Figueiredo 15 16/09/21 158.I. 10407039 Rosemayre do Carmo Silva 1 20/09/21 158.I. 14711089 Tatiane Carine Dias dos Santos 2 26/09/21 158.I (contrato). 10425601 Valdirene Gomes Viana 10 22/09/21 172. 11655800 Valeria Maria dos Santos Silva 60 09/10/21 158.I. 13060611 Valeria Teixeira Tregas Reis de Sena 60 29/09/21 158.I. 13060611 Valeria Teixeira Tregas Reis de Sena 2 15/09/21 158.I. 09129362 Vera Lucia do Amaral de Castro 1 14/09/21 158.I. 12889127 Welida Maciel de Amorim Taques 1 29/09/21 158.I. UNIDADE HAC: 14581102 Adriana Roberto Pereira da Costa 3 28/09/21 158.I (contrato). 11074127 Carmem Andrea da Silva 22 02/08/21 158.I. 11385564 Carmem Rose Generoso da Rocha 7 19/09/21 158.I. 13820303 Claudia Cristina Teixeira 7 15/09/21 158.I. 11065422 Claudia Patricia Marra 2 16/09/21 158.I. 10951622 Debora Cristina dos Santos Figueiredo 3 16/09/21 158.I. 12969184 Fernanda Herminia dos Santos 2 08/09/21 158.I. 12489423 Gleiciane Aparecida Andrade Rodrigues 45 04/09/21 158.I. 10913879 Graciel de Souza Martins Freitas 4 13/09/21 158.I. 11261625 Jacqueline Viegas Santos Lima 3 29/08/21 158.I. 14607741 Joao Alves de Araujo Junior 1 14/09/21 158.I (contrato). 14987002 Juliana Klen 8 29/08/21 158.I (contrato). 13644620 Kellen Carolina Bernardo de Brito 3 16/09/21 158.I. 11705688 Lucas Rosa Pereira 2 20/09/21 158.I. 11048899 Lucilene Aparecida dos Santos 2 10/09/21 158.I. 12702312 Luzia Aparecida de Sousa Goncalves 7 11/09/21 158.I. 11925047 Maura Maria dos Santos Gomes 1 20/09/21 158.I. 10873859 Paulo Roberto Campello Junior 12 02/09/21 158.I. 12897773 Sarah Pereira da Silva 1 08/09/21 158.I. 12842373 Sirlene Dias Ribeiro 6 18/09/21 158.I. 13630074 Suellen Valadares da Costa 4 31/08/21 158.I. UNIDADE HCM: 14637789 Danielle Cristina e Silva 3 14/09/21 158.I (contrato). 14668156 Eduardo Vieira da Rocha 4 26/09/21 158.I (contrato). 13935721 Elaine Maciel Martins de Oliveira 30 26/07/21 158.I. 12414421 Fabio Junio Fagundes Venancio 5 06/09/21 158.I. 12994232 Fernanda Vieira dos Santos 8 27/09/21 158.I. 12337796 Ivone Maria de Oliveira 5 08/09/21 158.I. 12337796 Ivone Maria de Oliveira 5 08/09/21 158.I (contrato). 14661276 Jaderson Lenin de Souza 3 15/09/21 158.I (contrato). 12642757 Juliane Patricia dos Anjos Pereira 2 21/09/21 158.I. 14716344 Leandro Teles de Oliveira Pinto 1 27/09/21 158.I (contrato). 14716344 Leandro Teles de Oliveira Pinto 1 27/09/21 158.I (contrato). 14716344 Leandro Teles de Oliveira Pinto 2 09/08/21 158.II (contrato). 14716344 Leandro Teles de Oliveira Pinto 2 09/08/21 158.II (contrato). 10899532 Lucilene Maria Fidelis Luz 1 11/01/21 158.II. 10899532 Lucilene Maria Fidelis Luz 1 20/09/21 158.I. 11996113 Monica Pimenta de Almeida 3 15/09/21 158.I (contrato). UNIDADE HEM: 13295092 Adriana Cristina de Melo 13 31/08/21 158.I. 14905970 Adriana da Conceicao Souza de Menezes 3 12/09/21 158.I (contrato). 13294970 Adriana Emerenciana dos Santos Lopes 14 15/09/21 158.I. 14901540 Alex Ribeiro de Oliveira 4 17/09/21 158.I (contrato). 13050463 Amanda Carolina Barreto 15 11/09/21 158.I. 13066568 Andrea Martins Macedo 2 03/09/21 158.I. 14662472 Andreza Nayara Marques Resende 7 09/09/21 158.I (contrato). 14889539 Barbara Jessica de Melo Cezar Dias 2 04/09/21 158.I (contrato). 10868305 Beatriz do Nascimento Januario 60 07/09/21 158.I. 13303946 Carla Denice Araujo Saraiva 8 29/07/21 158.I. 14951578 Cintia Conceicao Alves 2 24/09/21 158.I (contrato). 14811111 Cintia Silva Cardoso 1 08/09/21 158.I (contrato). 14899918 Cleide Jane Rodrigues da Silva 5 25/08/21 158.I (contrato). 11070968 Cristiane de Oliveira Rocha Lourenco 4 17/09/21 158.I. 12341236 Cristiane do Nascimento Ferreira Vargas 15 16/08/21 158.I. 12341236 Cristiane do Nascimento Ferreira Vargas 16 31/08/21 158.I. 14722672 Damaris Denise do Carmo 1 01/09/21 158.I (contrato). 13191093 Daniele Mendes 3 30/08/21 158.I. 13191093 Daniele Mendes 4 21/09/21 158.I. 10742831 Elaine de Almeida Ferreira 6 03/09/21 158.I. 13086046 Ernani Braga Franca 60 05/09/21 158.I. 10902138 Eronildes Rodrigues de Carvalho 1 10/09/21 158.I (contrato). 12357752 Geisiane da Silva Moreira 15 16/07/21 158.I (contrato). 14888408 Glaucia Nohany Cerutti Campos 1 18/09/21 158.I (contrato). 10903631 Helio Coutinho Siroco 15 08/09/21 158.I. 13705843 Hernando Melo Prado Junior 5 20/09/21 158.I. 13719307 Isabella Marinho Diniz 4 26/08/21 158.I. 13407424 Jacqueline do Carmo 1 06/09/21 158.I. 10886851 Janaina Dumont Costa Teixeira 1 20/08/21 158.I. 04577383 Jarlene Cristina Santana dos Santos 1 20/09/21 158.I. 12104766 Jose Antonio Inacio 8 15/09/21 158.I (contrato). 14958904 Juliano Magela da Silva 7 08/09/21 158.I (contrato). 12869533 Keila Cristina da Silva Fernandes 2 12/09/21 158.I. 14893341 Keila Rosa de Oliveira Silva 15 07/09/21 158.I (contrato). 13679261 Lilia da Silva Lima Santos 3 06/09/21 158.I. 14889612 Lizandra Cardoso Freitas 2 03/09/21 158.I (contrato). 12103974 Luciene Goncalves Fonseca 1 10/09/21 158.I. 14896922 Maria Alves dos Santos 7 14/09/21 158.I (contrato). 13080692 Maria Bom Sucesso Pereira 5 15/09/21 158.I. 10885200 Maria Cecilia Pereira Costa 1 12/09/21 158.I (contrato). 09741760 Maria Helena Correa Gomes 14 08/09/21 158.I. 13131958 Maria Imaculada do Carmo Villalba 3 02/09/21 158.I. 13312210 Marilia de Nazare Nogueira 2 15/09/21 158.I. 14889687 Michelle Martinez Silva 3 19/09/21 158.I (contrato). 14889687 Michelle Martinez Silva 1 16/09/21 158.I (contrato). 14650196 Miriam Candida Moura Crispim 15 16/09/21 158.I (contrato). 11757556 Paulo Henrique Aguiar Cavalcante 3 14/09/21 158.I. 13461215 Ramon Vieira Pena 1 19/09/21 158.I. 13705397 Rodrigo Maciel Oliveira 2 10/09/21 158.I. 13297601 Rosangela Maria de Oliveira 5 10/09/21 158.I. 13437413 Rosilene da Costa 6 12/09/21 158.I. 12505400 Simone Goncalves dos Anjos 15 17/09/21 158.I. 12342911 Sofia Cordeiro Publio 3 20/09/21 158.I. 10414621 Tania Maria Correa Aristoteles 42 15/09/21 158.I. 13338132 Valdirene Maria dos Santos 5 19/09/21 158.I. 12388237 Vitor Ramos Henrique 7 30/08/21 158.I. 12388237 Vitor Ramos Henrique 4 01/02/21 158.I. UNIDADE HGBJA: 13800206 Carla Cristina da Silva Oliveira 15 19/08/21 158.I (contrato). UNIDADE HGV: 14912844 Aurora Cinara Gomes de Souza 2 24/09/21 158.I (contrato). 14047591 Diogo Martins Pereira 7 23/09/21 158.I (contrato). 13331269 Karina Miranda Brunelli Kasai 5 10/09/21 158.I (contrato). 14901763 Katiane Cordeiro de Moraes Alves 10 02/09/21 158.I (contrato). 12894457 Kenya de Lima Pereira 3 22/09/21 158.I. 12844460 Lady Kelly Martins Cantuaria Carvalho 3 29/09/21 158.I. 12869566 Maria Aparecida D Assuncao Santos 1 18/09/21 158.I. 12869566 Maria Aparecida D Assuncao Santos 1 30/09/21 158.I. 12943262 Maria Lucia de Oliveira Azevedo 10 27/08/21 158.I. 14962716 Rafaella Prado Mello 8 05/08/21 158.I (contrato). 14912802 Simone Gomes Fauez 1 14/09/21 158.I (contrato). 12054896 Soraya Bruzzi Rocha 2 27/09/21 158.I. 14918833 Viviane Eduardo Zuim Souza 1 01/10/21 158.I (contrato). 14912711 Waldirene Ribeiro dos Santos 1 10/09/21 158.I (contrato). UNIDADE HIJPII: 12995080 Alessandra Eler Vieira 30 06/09/21 158.I. 13458039 Alessandra Queiroz Giannetti 7 27/08/21 158.I. 13458039 Alessandra Queiroz Giannetti 3 21/08/21 158.I. 13673975 Alice Maria Felix Alves 1 16/09/21 158.I. 14904122 Amana Monte Raso Freire Maia de Rezende 5 10/09/21 158.I (contrato). 11298791 Ana Noronha Nascimento 9 01/07/21 158.I. 13559406 Ana Paula Rosaria Herculano Souza 5 13/09/21 158.I. 13698964 Andrea Campelo Araujo Barbosa 15 21/09/21 158.I. 13698964 Andrea Campelo Araujo Barbosa 55 28/07/21 158.I. 12561221 Angrety Fatima de Carvalho 2 03/09/21 158.I. 13605787 Betina Daniela de Souza 1 23/09/21 158.I. 13646849 Chirly Xavier de Castro 5 15/09/21 158.I. 13646849 Chirly Xavier de Castro 3 29/08/21 158.I. 13191549 Claudia Guimaraes Rugani 4 18/09/21 158.I. 11400587 Claudilana Maria da Silva 4 01/09/21 158.I (contrato). 12680971 Cleusa do Carmo Oliveira 7 23/08/21 158.I. 10739688 Cynthia Miranda de Vasconcellos Randt 14 21/08/21 158.I. 13083167 Daiane Luiza de Lima Silva 1 29/07/21 158.I. 13083118 Danielle Rodrigues 5 16/08/21 158.I. 12995296 Djenane Costa Muller Couto 1 30/08/21 158.I. 12880936 Elaine Cristina de Freitas Oliveira 20 01/09/21 158.I. 12490330 Elane Cristina Lemos 1 10/09/21 158.I. 12945242 Elen Tatiane Pimenta Paixao Silva 30 28/08/21 172. 10384899 Eliana Cristina Moreira 3 08/09/21 158.I. 12995312 Eliane Ramos da Rosa 4 08/09/21 158.I. 12945333 Gabriela Barbosa Saraiva Lobato 8 21/08/21 158.I. 14513923 Gislene Oliveira dos Reis 5 18/08/21 158.I (contrato). 04002143 Isley Alves Martins Costa 1 16/09/21 158.I (contrato). 13630470 Ivete da Rocha 7 12/09/21 158.I. 12995734 Jaqueline Rodrigues Gomes Machado 30 16/08/21 158.I. 13606470 Jerry Adriane Gomes da Silva 2 23/08/21 158.I. 14822985 Joyce Carla Barbosa Emiliano 14 08/09/21 158.I (contrato). 12995825 Juliana de Oliveira Leite 2 26/08/21 158.I. 13698972 Juliana Flavia Carneiro 7 25/08/21 158.I. 11578085 Juliene Cristina Ferreira 14 31/08/21 158.I (contrato). 10904746 Lilian Martins Oliveira Diniz 15 27/08/21 158.I. 12454641 Luceni Luiz Matias 2 09/09/21 158.I (contrato). 13892856 Luciana Diniz Gomide de Miranda 10 20/08/21 158.I. 12946158 Luciene Aparecida Teixeira Hermann 1 07/09/21 158.I. 12865622 Luciene Paula da Silva 8 30/08/21 158.I (contrato). 12697207 Lucineia Moreira do Carmo 1 08/09/21 158.I. 14668230 Marcela Brito Viana 9 26/08/21 158.I (contrato). 10913473 Marcia Jose da Silva 1 09/09/21 158.I (contrato). 13192646 Marcia Soares Rodrigues 1 02/09/21 158.I (contrato). 11196599 Maria Angela Tomaz da Silva 20 31/08/21 158.I. 11196599 Maria Angela Tomaz da Silva 30 20/09/21 158.I. 12868857 Maria da Conceicao Santos Kamke 1 30/08/21 158.I. 10412492 Maria do Socorro do Nascimento 17 27/09/21 158.I. 13624382 Maria Isabel Carvalho Ferreira de Souza 4 16/09/21 158.I. 13628656 Marilza Ferreira da Silva 3 02/09/21 158.I. 10873370 Marly Cristina de Souza 54 15/09/21 158.I. 12997920 Milania Magda dos Santos 5 27/08/21 158.I. 10910180 Monica Toledo Senra Stochiero 3 08/09/21 158.I. 13452214 Monica Tostes Teixeira da Silva 3 08/09/21 158.I. 13696562 Nathalia Leal Ribeiro 2 06/09/21 158.I. 14983571 Paula Caroline Bastos 3 24/08/21 158.I (contrato). 10383669 Raimunda Auxiliadora de Fatima Santos 14 31/08/21 158.I. 10383669 Raimunda Auxiliadora de Fatima Santos 5 24/08/21 158.I. 11731809 Regilenio Silva Guimaraes 4 31/08/21 158.I. 12847208 Renata Alves dos Santos 5 28/08/21 158.I. 12832622 Renata Maria das Chagas 11 21/08/21 158.I. 12080982 Roberta Gazzi Salum 10 27/08/21 158.I. 13010962 Rodrigo Gomes Sathler 4 30/08/21 158.I. 13010962 Rodrigo Gomes Sathler 1 23/08/21 158.I. 13647664 Romilda Aparecida Barboza 3 26/08/21 158.I. 13292065 Rose Kerley Laignier Leao 1 25/08/21 158.I. 11877867 Sandra Elisa Moreno 9 19/08/21 158.I (contrato). 11877867 Sandra Elisa Moreno 2 11/08/21 158.I (contrato). 13083787 Shirlene Christie Alves de Oliveira dos 4 18/07/21 158.I. 13685573 Silvania Costa de Novais 2 30/08/21 158.I. 12554572 Simone Vaz Carlos 8 26/08/21 158.I. 14813158 Sirlene Chaves da Silva 1 08/09/21 158.I (contrato). 11673340 Stephanie Malta Varella e Silva 30 26/08/21 158.I. 12997771 Sueli Alves Araujo 1 01/09/21 158.I. 10913812 Sueli Maria da Silva Sales 10 26/08/21 158.I. 12528790 Tania Silvia Resende 1 29/08/21 158.I. 12562286 Tatiane Pires de Paula 15 31/08/21 158.I. 13045133 Telma Renata de Castro Vasconcelos 7 24/08/21 158.I. 14542955 Thaise Karen Neves Barbosa 3 23/08/21 158.I (contrato). 14542955 Thaise Karen Neves Barbosa 6 18/08/21 158.I (contrato). 13293410 Valeria Borges Rodrigues 15 06/09/21 158.I. 14476048 Vinicius Oliveira Ganem 3 08/09/21 158.I. UNIDADE HJK: 13675814 Abiude Costa Morais 5 15/09/21 158.I. 14834840 Adriana Mendes Mesmer Coelho 1 30/09/21 158.I (contrato). 11517984 Alcione Quirino 6 09/09/21 158.I. 11517984 Alcione Quirino 6 09/09/21 158.I (contrato). 14637292 Alexandra Gomes da Silva Castro 2 15/09/21 158.I (contrato). 13866538 Aline Cristina Lopes dos Santos 1 25/08/21 158.I. 12643151 Andre Michel Vitor e Silva 3 19/09/21 158.I (contrato). 13104328 Angela Goncalves Lopes Souza 7 08/09/21 158.I. 10898351 Aparecida Lima da Silva 2 13/09/21 158.I. 12705109 Camila Conceicao Rocha Araujo Ferreira 1 29/09/21 158.I. 13191242 Carlos Eduardo Cardoso Pereira 3 21/07/21 158.I. 13191242 Carlos Eduardo Cardoso Pereira 5 26/07/21 158.I. 12395299 Cinara de Souza Gondim 6 06/09/21 158.I. 12175147 Cinara Luiza de Oliveira Moreira 2 11/09/21 158.I. 13575824 Cintia Antunes Silva 1 01/10/21 158.I. 14946958 Claudia Lessa Andrade da Silva 14 01/10/21 158.I (contrato). 12893160 Claudia Marcia Pereira de Figueiredo 15 14/09/21 158.I. 12893160 Claudia Marcia Pereira de Figueiredo 2 11/09/21 158.I. 13514559 Claudia Mendes Menezes 1 10/09/21 158.I. 13514559 Claudia Mendes Menezes 1 02/10/21 158.I. 13453501 Cleopatra Oliveira Tolentino 7 27/08/21 158.I. 10524270 Conceicao Aparecida Roque 30 10/09/21 158.I. 12997029 Consuelita Almeida da Silva 3 22/09/21 158.I. 14414189 Daniel de Oliveira Caetano 1 16/09/21 158.I (contrato). 10891414 Daniele Granato Pereira 1 01/10/21 158.I. 14918866 Debora Cristina Januario 3 17/09/21 158.I (contrato). 12112108 Deise Amabily Silva 1 28/09/21 158.I. 06156673 Dulcineia Cordeiro Carvalho 1 28/09/21 158.I. 11360302 Edineia de Assis Lana 2 31/08/21 158.I (contrato). 12845889 Elaine Amaral de Andrade 6 01/10/21 158.I. 10933745 Elaine Cristina da Silva Rodrigues 5 08/09/21 158.I. 12901039 Elaine Lacerda Domingos 1 09/09/21 158.I. 11727864 Elen Cristina Cordeiro dos Santos 5 30/07/21 158.I. 14591150 Eliene Cassia Marcelino Azevedo 3 17/09/21 158.I (contrato). 14791909 Elisangela Ferreira Amador 6 11/05/21 158.I (contrato). 11114808 Erika Pereira Inacio 5 18/09/21 158.I. 13633854 Fabiana Cardoso dos Santos 1 16/09/21 158.I. 12697876 Fabio Luis Pereira 1 29/08/21 158.I. 13594759 Fernanda Anunciacao Magalhaes Mendes 5 23/09/21 158.I. 10427250 Fernando Antonio Botoni 10 01/09/21 158.I. 12963963 Francyanne Lima Maia 30 25/09/21 158.I. 14181002 Gabriel Martins Cruz Campos 7 21/07/21 158.I (contrato). 10882785 Gerusa Flavia de Oliveira Soares Silva 4 21/09/21 158.I. 10882785 Gerusa Flavia de Oliveira Soares Silva 3 26/09/21 158.I. 10883478 Gleice Helena Peixoto Braga 4 24/09/21 158.I. 12969382 Ilma Teodoro dos Santos 2 28/09/21 158.I. 12997144 Janete Piassi da Silveira Leite 5 20/09/21 158.I. 10910602 Jose Messias Oliveira Queiroz 5 12/09/21 158.I. 14791867 Juliana de Souza Correa 6 24/09/21 158.I (contrato). 12400735 Jumara de Cassia Ferreira 15 31/08/21 158.I (contrato). 12419206 Junia Goncalves Mendonca 11 26/09/21 158.I (contrato). 14691547 Karla Cristina de Souza Lima 5 14/09/21 158.I (contrato). 13645569 Karolina Augusta Sepulveda Alves 1 14/09/21 158.I. 14874382 Keiliani Stelle Goncalves 14 01/09/21 158.

Pereira 4 31/08/21 158.I. 10372779 Antonio Monteiro Ezequiel 3 25/08/21 158.I. 13652722 Barbara Chaves de Paula 4 26/08/21 158.I. 10391613 Beatriz de Fatima Domingues dos Reis 1 19/08/21 158.I. 12047890 Bruno Teixeira Dal Ferro 20 20/09/21 158.I. 14498356 Carla Fernandes Menezes 3 25/08/21 158.I (contrato). 12303988 Carla Rodrigues Pereira Machado 1 24/08/21 158.I. 11385564 Carmem Rose Generoso da Rocha 7 19/09/21 158.I (contrato). 14052245 Carolina Almeida Bortoletto 4 04/09/21 158.I (contrato). 14052245 Carolina Almeida Bortoletto 3 31/08/21 158.I (contrato). 14052245 Carolina Almeida Bortoletto 1 29/08/21 158.I (contrato). 14979769 Carolina Campos Taboada Neves 8 29/08/21 158.I (contrato). 13718903 Cassiana Vaz da Silva 2 26/08/21 158.I. 13652763 Cinthia Figueiredo de Oliveira l 25/08/21 158.I. 14613236 Cinthia Francesca Barra Rocha 11 08/09/21 158.I (contrato). 11255643 Claudia Duffles Goncalves 5 02/09/21 158.I (contrato). 10412849 Claudia Marcia dos Santos Pires 3 23/08/21 158.I. 10869873 Claudia Regina Alves 1 23/08/21 158.I. 10415966 Cleusa dos Santos 14 01/09/21 158.I. 13068424 Cristiane Meire Costa 2 27/08/21 158.I. 12259537 Cristina Fernandes Machado 22 07/09/21 158.I. 12923256 Daniela de Jesus de La Salle Dias 1 26/08/21 158.I. 12923256 Daniela de Jesus de La Salle Dias 1 31/08/21 158.I. 07532443 Daniela Paolinelli Porcaro 1 26/08/21 158.I. 13572011 Danielle Christina dos Santos T Nogueira 11 30/08/21 158.I. 13572011 Danielle Christina dos Santos T Nogueira 1 27/08/21 158.I. 13572011 Danielle Christina dos Santos T Nogueira 1 24/08/21 158.I. 10910123 Danusa Nunes dos Santos 7 06/09/21 158.I. 12774188 Darcilene Mariana Rodrigues 2 02/09/21 158.I. 11217098 Debora Cristina Valeriano de Barros 60 24/09/21 158.I. 11261013 Deyber da Silva Goncalves 1 10/09/21 158.I (contrato). 13679733 Diana Parreiras Miranda 1 17/07/21 158.I. 10405249 Edna Geralda Vercosa 10 02/09/21 158.I. 10916039 Edna Santos Pinheiro 5 26/08/21 158.I. 13192919 Eduardo Bruno da Silva 3 31/08/21 158.I. 13141627 Elaine Regina Silva 3 20/08/21 158.I. 13141627 Elaine Regina Silva 60 23/08/21 158.I. 12493003 Elen Cristina Faria Cardoso Moreira 120 11/06/21 158.I. 11276565 Elisangela Marciane Martelo 1 26/08/21 158.I. 10918225 Ellis Cristina de Oliveira 1 13/08/21 158.I. 13069372 Erica Miranda Ferreira 4 17/09/21 158.I. 13069372 Erica Miranda Ferreira 3 31/08/21 158.I. 10876936 Esther Nunes de Souza Elias 7 06/09/21 158.I. 13642681 Euclides Figueiredo de Castro Neto 1 25/08/21 158.I. 14963391 Fabiana de Souza Andrade 2 10/09/21 158.I (contrato). 13834874 Fabricio Junqueira de Melo 8 09/09/21 158.I (contrato). 13626080 Felipe Ferreira Lopes 3 13/09/21 158.I. 12824173 Fernanda Aparecida Marques Braga 10 01/09/21 158.I. 10913051 Fernanda Lara Camargos Walty 15 04/09/21 158.I. 10410330 Flammarion Finoti de Oliveira 8 01/09/21 158.I. 12831616 Flavia Aparecida Vaz Silva 2 16/09/21 158.I. 14963383 Gislene Barbosa Maximo 1 02/09/21 158.I (contrato). 11039567 Gleison Bruno Utsch Santos 6 14/09/21 158.I. 14701205 Gracielle Gomes da Silva 1 20/09/21 158.I (contrato). 14416507 Guilherme Gomes Ribeiro 3 30/08/21 158.I (contrato). 14910228 Hosana Inacio Teodora 1 15/09/21 158.I (contrato). 10391407 Isabel da Conceicao Souza Silva 1 30/08/21 158.I. 10391407 Isabel da Conceicao Souza Silva 2 01/09/21 158.I. 04002143 Isley Alves Martins Costa 1 16/09/21 158.I. 12947024 Janaina Padilha da Costa 5 17/09/21 158.I. 11557030 Janine Natalia da Silva 5 27/08/21 158.I. 14956361 Jaqueline da Silva Pereira 3 15/09/21 158.I (contrato). 14925234 Jefferson Baptista de Macedo 3 18/09/21 158.I (contrato). 03961638 Joao Jorge Gabriel Pascoal 15 15/09/21 158.I. 13011481 Joelma Rodrigues Santos 7 07/09/21 158.I. 12053799 Jose Adilson Correa 2 24/08/21 158.I. 10878056 Jose Pedro da Silva 10 02/09/21 158.I. 12107108 Jose Ricardo da Silveira 15 10/09/21 158.I. 11278546 Jovelina Elza Moura Ribeiro de Carvalho 4 10/09/21 158.I (contrato). 14667893 Joyce Vieira 8 14/09/21 158.I (contrato). 11956893 Julia Graciela Gomes 4 18/08/21 158.I. 12148300 Karla Shana Beloni 7 04/09/21 158.I (contrato). 11493137 Katia Rodrigues Claudio 3 09/09/21 158.I. 14956270 Keila Cristina Rodrigues Barbosa 9 01/09/21 158.I (contrato). 12258950 Kelli Cristina de Souza Assis 6 15/09/21 158.I. 12408308 Kelly Cristina de Jesus Pinto Fiuza 30 01/07/21 158.I. 12408308 Kelly Cristina de Jesus Pinto Fiuza 2 04/09/21 158.I. 13088935 Kelly Cristina de Oliveira 2 26/08/21 158.I. 10887206 Kelly Cristina Felipe Martins 15 25/08/21 158.I. 10887206 Kelly Cristina Felipe Martins 3 23/08/21 158.I. 10887206 Kelly Cristina Felipe Martins 1 20/08/21 158.I. 10887206 Kelly Cristina Felipe Martins 2 21/08/21 158.I. 12779120 Kelly Lilian dos Santos Raimundo 1 24/08/21 158.I. 13082169 Kenia Cristina da Silva 4 16/10/21 158.I. 14661284 Kenia Lara Toledo 3 29/08/21 158.I (contrato). 14774699 Leonardo de Magalhaes Machado Nogueira Baptista 6 13/09/21 158.I (contrato). 12955472 Leticia Leite Viana 2 16/09/21 158.I. 13640446 Liliane Oliveira Dias 3 21/08/21 158.I. 10879229 Liza Maria de Oliveira Perpetuo 2 21/08/21 158.I. 13705462 Lucia Rocha Barbosa dos Santos 3 13/09/21 158.I. 13704390 Luciana Cristina Matos Pereira 10 02/09/21 158.I. 11638376 Luciene Gomes de Oliveira 3 23/08/21 158.I. 14045116 Lucieni Regina de Amorim 1 25/08/21 158.I (contrato). 10914059 Luzia Aparecida Alves da Mota 1 25/08/21 158.I. 11037561 Magali de Siqueira 1 09/09/21 158.I. 11037561 Magali de Siqueira 6 12/09/21 158.I. 11878360 Mara Priscila Lima Goncalves 7 18/08/21 158.I. 12015558 Marceli Carvalho Falcao 2 12/09/21 158.I. 10428217 Marcia Cristina da Silva 5 20/08/21 158.I. 12536199 Marcia da Silva Fernandes 7 16/09/21 158.I. 12878682 Marciene Madalena 7 13/09/21 158.II. 11696622 Marcos Ramos Veigas 2 11/09/21 158.I (contrato). 10392595 Maria Angela Dias dos Santos Ferreira 2 30/08/21 158.I. 13066964 Maria Aparecida Conceicao Rodrigues 3 11/09/21 158.I. 10415982 Maria da Consolacao Rodrigues 2 09/09/21 158.I. 10878072 Maria da Gloria Soares 15 31/08/21 158.I. 10413011 Maria de Fatima da Silva Santos 5 20/08/21 158.I. 10413011 Maria de Fatima da Silva Santos 10 26/08/21 158.I. 10413011 Maria de Fatima da Silva Santos 7 09/09/21 158.I. 11044682 Maria de Lourdes Sampaio Goncalves 14 13/09/21 158.I. 11483138 Maria do Rosario Moreira 1 31/08/21 158.I. 10512580 Maria Helena Jardim 5 02/09/21 158.I. 14917132 Maria Luiza Custodio Soares 8 22/08/21 158.I (contrato). 13048277 Maria Salome Goncalves da Silva 1 31/08/21 158.I. 13698303 Mariana Escaleira Fernandes 14 07/09/21 158.I. 13108550 Mariangela Martins Ferreira Resende 5 25/08/21 158.I. 12923728 Marilda Angelica de Souza Martins 5 16/09/21 158.I. 10890283 Marilda Mariano 4 14/09/21 158.I. 12540829 Marilene Vitor dos Reis 1 10/09/21 158.I. 12540829 Marilene Vitor dos Reis 3 11/08/21 158.I. 13089008 Marleide Pereira Sousa e Silva 2 28/08/21 158.I. 11745957 Mary Cristiany Silva Menezes 1 23/08/21 158.I (contrato). 14661375 Milene Gomes da Silva 1 30/08/21 158.I (contrato). 14661375 Milene Gomes da Silva 1 09/09/21 158.I (contrato). 10911980 Milton Rodrigues da Costa 1 10/09/21 158.I. 12231684 Miriane Ferreira Rangel 7 25/08/21 158.I. 14710453 Natalicio Wagner Rodrigues 2 07/09/21 158.I (contrato). 10398097 Patricia de Figueiredo Machado 1 25/08/21 158.I. 13587969 Patricia Genesis Teixeira Soares 1 25/08/21 158.I. 11034014 Patricia Rodrigues da Silva 15 01/09/21 158.I. 10426641 Paulo Roberto Lima Carreiro 1 26/08/21 158.I. 13654876 Pollyanna Ferreira Gomes dos Santos 20 02/09/21 158.I. 11870847 Pricilla Debora da Silva 5 26/08/21 158.I. 13710520 Raquel Conceicao da Silva Souza 1 06/09/21 158.I. 11581006 Rayllen Rian de Souza 5 03/09/21 158.I. 11870227 Renata Alessandra Evangelista dos Santos 7 29/08/21 158.I. 10731347 Ricardo Costa Val do Rosario 2 02/06/21 158.I. 12942561 Rita de Cassia do Nascimento 1 27/08/21 158.I. 13640438 Roberta Tatiane Farias Moreira 1 23/08/21 158.I. 12149639 Roberta Vanessa Ramos 1 26/08/21 158.I (contrato). 13069349 Roberto Fernandes Maciel 7 09/09/21 158.I. 14499644 Robson Adair Lopes Machado 7 25/09/21 158.I (contrato). 12149712 Rosane de Paula Santos 36 20/10/21 158.I. 12149712 Rosane de Paula Santos 60 13/08/21 158.I. 12900148 Rosane Kelen Silva 13 31/08/21 158.I. 06220248 Rosangela Maria Sampaio 1 25/08/21 158.I. 03497146 Roselene Batista Pereira Vileforte 2 26/08/21 158.I. 13710546 Roseli Goncalves da Silva Alves 1 25/08/21 158.I. 12396453 Rosina Lopes Bernardo 2 31/08/21 158.I. 13047980 Rosy Mery Gomes 1 26/08/21 158.I. 13047980 Rosy Mery Gomes 7 11/08/21 158.I. 13068341 Rubia Martins Magalhaes Dutra Auad 10 02/09/21 158.I. 12287389 Samara Barroso da Cunha 2 02/09/21 158.I. 11876075 Sheila Coutinho Massote 1 24/08/21 158.I (contrato). 12868964 Silvia Marta de Souza 60 27/08/21 158.I. 14793939 Silvia Roberta de Rezende 1 19/08/21 158.I (contrato). 13220843 Silvia Teodoro de Oliveira 3 22/08/21 158.I. 10736106 Tales Henrique Ulhoa 3 23/08/21 158.I (contrato). 10822278 Tarcisio Versiani Azevedo Filho 14 10/09/21 158.I. 12850467 Tatiana Alexandra da Silva 2 02/09/21 158.I. 10393189 Terezinha Maria Libano 1 07/09/21 158.I. 12743639 Valdivina Rodrigues Barbosa 3 25/09/21 158.II. 10912780 Valeria Diniz Luz Costa 2 24/09/21 158.I. 13716402 Vanessa Aparecida Costa 1 20/08/21 158.I. 13221049 Vanessa Silva Bernardo 30 30/08/21 158.I. 13674627 Vania Matias dos Santos l 09/09/21 158.I. 13004247 Vanuvia Rosaria Pereira Emiliano 3 06/09/21 158.I. 14481279 Vera Lucia Martins de Andrade 2 21/08/21 158.I (contrato). 14662266 Virginia Paula de Faria Pires 6 24/08/21 158.I (contrato). 14543805 Viviane Cristine de Moura 1 27/08/21 158.I (contrato). 14640130 Welber Antonio Neves 9 24/08/21 158.I (contrato). 12850756 Zaira Kenya Bambirra da Silva 7 23/08/21 158.I. 12850756 Zaira Kenya Bambirra da Silva 3 31/08/21 158.I. UNIDADE HMAL: 10870004 Ana Lucia Guimaraes 7 31/08/21 158.I. 13006275 Angela de Souza Cunha 1 13/08/21 158.I. 11429941 Antonio Carlos Mendes 9 19/08/21 158.I. 14001457 Aurimar Claudio Faria 50 06/08/21 158.I. 12894739 Claudia Criscoulo Caetano 1 26/08/21 158.I. 11275187 Clauger Felix Correa Neves 5 02/09/21 158.I. 10915064 Cristiane de Oliveira Costa 1 08/09/21 158.I. 10726420 Edgard Cesar de Souza 6 03/09/21 158.I. 12863544 Iara Vasconcelos Reis 1 23/08/21 158.I. 13672951 Janaina Cristina Goncalves Rodrigues 4 24/08/21 158.I. 11008851 Jose Sabino de Amorim Marques 17 23/05/21 158.I. 11008851 Jose Sabino de Amorim Marques 10 12/07/21 158.I. 11008851 Jose Sabino de Amorim Marques 11 10/08/21 158.I. 11008851 Jose Sabino de Amorim Marques 3 21/08/21 158.I. 14498810 Lady Lea Piedade Ferreira 1 07/09/21 158.I (contrato). 13696455 Marcia da Conceicao Soares de Oliveira 2 23/08/21 158.I. 10406437 Maria Raimunda de Avila Candida 30 30/08/21 158.I. 14668370 Maria Rosaria da Costa 1 20/08/21 158.I (contrato). 12862165 Mariangela Mendes Martins 4 20/08/21 158.I. 13633615 Nelma Rosa Aparecida 3 26/08/21 158.I. 12153938 Nilza Cassimiro Monteiro 15 02/07/21 158.I (contrato). 13662739 Raid Roberta de Avila Silva Cardoso 27 27/09/21 158.I. 14710917 Renata Ribeiro 1 27/08/21 158.I (contrato). 11045580 Rita de Cassia Souza 1 28/08/21 158.I. 13000112 Roberta Soares Silva da Rocha 10 04/09/21 158.I. 14887459 Rosilane dos Santos Costa 1 20/08/21 158.I (contrato). 11332384 Sidicleia Aparecida da Silva Teles Moreira 1 24/08/21 158.I (contrato). UNIDADE HRAD: 11803228 Adelaide Maria Ferreira Campos Davila 4 31/08/21 158.I. 11275864 Adriana da Graca Cunha Borges 25 05/09/21 158.I. 10909539 Aguida Maria de Menezes 4 23/09/21 158.I. 14899652 Aline Andrade Sousa 2 13/09/21 158.I (contrato). 14722482 Alvaro Linhares Bandeira 2 13/08/21 158.I (contrato). 14722482 Alvaro Linhares Bandeira 2 13/08/21 158.I (contrato). 13562228 Amanda Chaves de Freitas 4 15/09/21 158.I. 14955876 Ana Luisa Dias Garcia 2 06/08/21 158.I (contrato). 14709760 Andreia Maria Honorio 3 11/08/21 158.I (contrato). 12814075 Bernadete de Lourdes Peres 15 16/09/21 158.I. 11961950 Bernardo Nascentes Bruno 5 09/09/21 158.I (contrato). 14757645 Brenda Vitoria Fonseca Lelis 2 21/08/21 158.I (contrato). 14757645 Brenda Vitoria Fonseca Lelis 9 04/09/21 158.I (contrato). 14889141 Bruna Mendes Fonseca 2 16/09/21 158.I (contrato). 13200126 Bruno Pinto Goncalves 7 16/08/21 158.I. 12016713 Camila Barbosa Nogueira 2 01/09/21 158.I. 14905376 Camila de Carvalho 1 20/08/21 158.I (contrato). 14895312 Cristiana dos Reis do Bomfim Cruz 1 20/09/21 158.I (contrato). 12682878 Dayana Gontijo de Oliveira Rezende 1 10/09/21 158.I. 12939971 Debora Goncalves Pereira 59 21/08/21 158.I. 13174180 Denise Soares da Silva 33 13/08/21 158.I. 13174180 Denise Soares da Silva 60 15/09/21 158.I. 13055322 Eder Pedro da Silva 60 14/09/21 158.I. 14435952 Elaine de Sousa Neto 7 13/08/21 158.I (contrato). 13080031 Eloiza Cunha Mendes Silva 120 08/09/21 158.I. 11438983 Eni Dias Cunha Vieira 1 08/08/21 158.I. 11729324 Evanda de Faria 1 14/09/21 158.I. 10887891 Fernanda Christina Camargos Monteiro 3 31/08/21 158.I (contrato). 12138723 Fernanda de Oliveira Bahia 5 26/08/21 158.I. 14624969 Gabriela Cardoso Maia de Albuquerque 15 14/09/21 158.I (contrato). 14892236 Gabriela Paiva Ferreira Reis 1 03/09/21 158.I (contrato). 14626808 Gilvan Jose de Abreu 2 12/08/21 158.I (contrato). 10417996 Jesus Angelo Andrade 36 25/08/21 158.I. 13956891 Juliana Rodrigues Rosa Cunha 5 09/09/21 158.I. 14889265 Karla Passos de Moura 1 20/09/21 158.I (contrato). 13100359 Kelia dos Reis Simeao Moura 37 31/08/21 158.I. 14256630 Kerley Cristina de Oliveira Rosa 15 11/08/21 158.I (contrato). 13704978 Lassir Maria de Oliveira 3 16/09/21 158.I. 13737846 Lauane Cristina Freitas da Silva 37 31/07/21 158.I. 10379816 Lazaro Anacleto Sabino 10 10/09/21 158.I. 10906006 Leci Nogueira Borges 94 04/09/21 158.I. 11253549 Lidiane Maria Ribeiro de Almeida 10 14/09/21 158.I. 11253572 Ligia Carla Domingos Ribeiro 2 02/09/21 158.I. 12955720 Lindomar Machado Peres 7 15/09/21 158.I. 14758536 Ludimila Alves Magalhaes 14 31/08/21 158.I (contrato). 14900708 Maicon Douglas da Silva 5 12/09/21 158.I (contrato). 13045380 Mara Cristiane de Jesus 7 11/08/21 158.I. 10427508 Marcelo Matta de Castro 2 12/09/21 158.I. 13562608 Marina de Fatima Caixeta Chaer 1 20/08/21 158.I. 13562616 Marina Paula Goncalves de Magalhaes 1 18/08/21 158.I. 12644712 Priscila Portes Almeida 1 30/08/21 158.I. 11254612 Regiane Dias Castro 1 30/08/21 158.I. 14542823 Rodrigo Santos Silva 2 16/08/21 158.I (contrato). 14662969 Rozangela Conceicao Ramos 5 07/09/21 158.I (contrato). 14920581 Sabrina dos Reis Goncalves 3 09/09/21 158.I (contrato). 13431564 Sabryna Rodrigues Silva 60 23/08/21 158.I. 13325121 Sandra Helena Ferreira Machado 30 09/09/21 158.I. 13705702 Silvana Cristina de Oliveira Martins 1 21/08/21 158.I. 13705702 Silvana Cristina de Oliveira Martins 1 30/08/21 158.I. 13705702 Silvana Cristina de Oliveira Martins 1 24/08/21 158.I. 14627798 Silvana Maria Bezerra 15 16/08/21 158.I (contrato). 14758593 Sirlei Cassia Costa Rodrigues Lima 15 13/08/21 158.I (contrato). 11302742 Solange Minarinni Alves 4 21/08/21 158.I. 12861829 Suelen Guimaraes de Brito 21 24/08/21 158.I. 11815065 Taise Menezes e Silva 1 28/06/21 158.I. 11815065 Taise Menezes e Silva 2 21/08/21 158.I. 13135850 Tania Cristina Tavares 1 16/09/21 158.I. 14905335 Thamiris Tavares da Silva 1 25/08/21 158.I (contrato). 14905335 Thamiris Tavares da Silva 10 09/09/21 158.I (contrato). 14581847 Thatyane Rodrigues Silva 1 05/09/21 158.I (contrato). 14900674 Vanessa Braga Gontijo 2 15/09/21 158.I (contrato). 11255619 Vanusa David Vieira 90 03/09/21 158.I. 13602057 Viviane Carrilho de Castro 1 17/08/21 158.I. 13602057 Viviane Carrilho de Castro 6 19/08/21 158.I. 13078233 Viviane Pereira 1 08/09/21 158.I. UNIDADE HRBJA: 10903383 Adriana Bergamini 5 22/08/21 158.I. 10903383 Adriana Bergamini 5 22/08/21 158.I. 14905772 Alana Celina de Assis 6 08/09/21 158.I (contrato). 10425635 Alessandra Rocha Cantaruti 2 15/09/21 158.I. 14915334 Aloziane Carla Neto da Silva 8 03/09/21 158.I (contrato). 13869219 Ana Carolina Dani Pavani 6 25/08/21 158.I. 14273460 Ana Caroline Pereira Fiorino 4 31/08/21 158.I (contrato). 13804901 Angela Maria de Souza Braga 3 01/09/21 158.I (contrato). 06642029 Aparecida Rosely de Siqueira 2 06/09/21 158.I. 06642029 Aparecida Rosely de Siqueira 1 15/09/21 158.I. 12819967 Ariane Emerio Fernandes do Amaral 2 16/09/21 158.I. 14051833 Ariane Landa de Abreu Romao 1 12/08/21 158.I (contrato). 14896344 Barbara Rita Maciel 7 09/08/21 158.I (contrato). 08874141 Cristiane Miranda Amaral Guimaraes 1 23/08/21 158.I. 13777099 Daniela da Silva Assis 15 13/08/21 158.I. 12885984 Danielle Rodrigues Campos 5 22/08/21 158.I. 13869128 Elaine Cristina de Andrada Melo Alves 1 31/08/21 158.I (contrato). 12149837 Elisabeth Silva Nascimento 2 13/09/21 158.I. 12941597 Fausto Eugenio de Oliveira 1 06/08/21 158.I (contrato). 14896377 Gabriela de Oliveira Abrantes Souza 7 03/08/21 158.I (contrato). 10381192 Helder Rodrigues Pereira 10 03/09/21 158.I. 12395877 Iara Mendes de Freitas 1 09/09/21 158.I. 13266879 Isabela Cristina Magri Grossimansur 6 10/08/21 158.I. 12940136 Ivan Alves Feitosa 5 01/09/21 158.I. 11238334 Joao Eduardo Rossi da Costa 2 23/08/21 158.I (contrato). 13804240 Juliana da Rocha 1 19/08/21 158.I (contrato). 12819652 Juliana Kelly Rodrigues 2 16/09/21 158.I. 11297629 Ligia Moura Silva 2 01/09/21 158.I. 13801709 Luciana Maria Jose Alves Rosa 10 17/09/21 158.I (contrato). 12458188 Luiz Henrique Rodrigues da Silva 6 26/08/21 158.I (contrato). 11947041 Marco Aurelio Dinalli Lemuchi 60 19/09/21 158.I. 12955118 Maria do Carmo Moreira 4 16/08/21 158.I. 14892202 Mariana Leite de Araujo 5 06/09/21 158.I (contrato). 14874226 Mayara da Silva Garcia 6 14/08/21 158.I (contrato). 11984846 Nelson dos Reis Lucena Filho 3 08/09/21 158.I. 11397247 Nilceia Maria dos Santos de Almeida 1 20/09/21 158.I. 13820139 Paulo Henrique de Oliveira 8 16/08/21 158.I (contrato). 13623079 Pollyanna Rodrigues de Oliveira 3 15/08/21 158.I. 14874275 Priscila Cristina Campos Coelho 6 07/08/21 158.I (contrato). 11945029 Raquel Maria Fiorino de Castro 2 13/09/21 158.I. 14913149 Sandra Aparecida Moreira 1 04/09/21 158.I (contrato). 12257770 Tania Michele da Costa 7 16/09/21 158.I. 14823959 Thiara Marcelly Pereira 1 12/08/21 158.I (contrato). 12893988 Vander Moreira Cobucci 4 14/09/21 158.I. 13742184 Viviane Campos Silva e Silva 5 16/09/21 158.I. 13805916 Welton Carlos Paixao Siqueira 4 25/06/21 158.I (contrato). 13805916 Welton Carlos Paixao Siqueira 7 25/05/21 158.I (contrato). 13805916 Welton Carlos Paixao Siqueira 7 01/06/21 158.I (contrato). UNIDADE HRJP: 12939666 Adalberto Picoli Cardoso 10 08/08/21 158.I. 14443584 Adileia Dias Granato 30 06/08/21 158.I. 12221701 Alexandre Magno Almeida da Motta 7 31/08/21 158.I. 13185442 Aline de Souza Fernandes 1 23/08/21 158.I. 11252244 Aline Mendonca Pinheiro 18 19/08/21 158.II. 13609706 Ana Claudia Melo da Silva 10 23/08/21 158.I. 13381967 Ana Claudia Pereira Soares 3 27/08/21 158.I. 12106043 Ana Paula Guedes Mattoso 6 26/08/21 158.I. 13059068 Anderson Marcos Guimaraes Barcelos 1 23/08/21 158.I. 13682067 Anderson Piazi Alves de Souza 2 29/08/21 158.I. 13793799 Bruno de Morais e Silva 6 14/08/21 158.I. 12866042 Carla Resende de Souza Silva 2 28/08/21 158.I. 14678965 Carolina de Oliveira Barbosa 10 24/08/21 158.I (contrato). 13045117 Claudia Cristina Peixoto Fernandes 4 18/08/21 158.I. 11024312 Cleimir Alessandro Lousada 7 10/08/21 158.I. 10919033 Cristhian Pires Andrade 1 13/08/21 158.I. 10424950 Denise Maria Lessa de Lima 10 17/08/21 158.I. 10890713 Dircilene Alves de Andrade Cardozo 11 31/08/21 158.I. 11985140 Elaine Barbosa Pinto 1 24/08/21 158.I. 11008562 Eliana Maria Freitas Monteiro 5 01/09/21 158.I. 11023249 Elisabete Bastos Vasconcelos 60 23/07/21 158.I. 11023249 Elisabete Bastos Vasconcelos 60 21/09/21 158.I. 12221677 Eva de Fatima Diogo 3 01/09/21 158.I. 12292058 Felipe Granthom 8 19/08/21 158.I. 12700738 Fernanda Esteves Bergamasso Veras 20 24/08/21 158.I. 13581509 Fernanda Montesi Pereira 10 19/08/21 158.I. 13233309 Geisa Aparecida Caetano Rodrigues 28 27/08/21 158.I. 14899702 Geismar Paula Gomes Mendes 2 02/09/21 158.I (contrato). 11581717 Gizlane da Silva Vital 40 19/08/21 158.I. 11581717 Gizlane da Silva Vital 13 06/08/21 158.I. 12070280 Glower Braga 5 07/08/21 158.I. 12044475 Heloisa Martins de Oliveira 2 06/09/21 158.I. 10580769 Iaura Monica Cunha da Silva 60 05/09/21 158.I. 11677044 Igor Cezar da Silva Leitao 2 06/09/21 158.I. 13045166 Jacqueline Leite Frade 2 02/09/21 158.I. 12044426 Joelma Aparecida da Silva Ribeiro 7 19/08/21 158.I (contrato). 13713078 Josmilda Henriques Moreto 5 29/07/21 158.I. 13701057 Joyce Nunes Scoralick 1 13/08/21 158.I. 13194063 Juliana Schultz de Freitas 11 25/08/21 158.I. 12155248 Kelly Marcia Fernandes Oliveira 5 23/08/21 158.I. 12917340 Laura Mauricio dos Santos Ribeiro 1 27/08/21 158.I (contrato). 12917340 Laura Mauricio dos Santos Ribeiro 6 18/08/21 158.I (contrato). 11494911 Leonardo Neves Fonseca 7 07/09/21 158.I. 11494911 Leonardo Neves Fonseca 9 29/08/21 158.I. 12840153 Lidiane Cesar de Lucas 14 05/09/21 158.I. 14668222 Liliana Morais de Oliveira 15 20/08/21 158.I (contrato). 13680392 Livia Tibirica Silveira Teixeira 1 03/09/21 158.I. 12939344 Lucas de Novaes Barreto 1 26/08/21 158.I. 11514072 Lucelia Aparecida Landim Martins 7 21/08/21 158.I. 12990651 Lucia Carrijo do Nascimento 2 22/08/21 158.I. 13191184 Luciana Aparecida de Souza 3 11/08/21 158.I. 14892640 Luciana Aparecida Prudencio 1 03/09/21 158.I (contrato). 13154570 Lucienne de Lery Costa Romano 9 30/08/21 158.I. 12172276 Mara Nubia da Silva Mateus 1 17/08/21 158.I. 12172276 Mara Nubia da Silva Mateus 5 04/09/21 158.I. 10418317 Marcelo Quesado Filgueiras 1 08/09/21 158.I. 10418317 Marcelo Quesado Filgueiras 1 24/08/21 158.I. 13624598 Marcia Helena Vieira 1 02/09/21 158.II. 13624598 Marcia Helena Vieira 5 23/08/21 158.II. 13594536 Maria Elisa de Oliveira Varino 20 23/08/21 158.I. 10413391 Maria Goretti Lucio Dolor 60 07/08/21 158.I. 12851325 Maria Helena Cassimiro 4 19/08/21 158.I. 13713144 Maria Luzia Ferreira 8 23/08/21 158.I. 13713144 Maria Luzia Ferreira 1 08/09/21 158.I. 13713193 Marta Maria da Silva 6 22/08/21 158.I. 10897551 Milena Rosa da Silva Santos 30 17/08/21 158.I. 14549166 Mirela Cristina Moura da Costa 2 03/09/21 158.I. 11079514 Nathalia Cristina Mezzonato Machado 20 05/08/21 158.I. 12230355 Nathalia Silva de Lana 8 13/08/21 158.I (contrato). 12894168 Neide Aparecida Esteves 1 25/08/21 158.I. 10427920 Olimpia Castelo Tristao 2 25/08/21 158.I. 10973154 Patricia dos Santos Germanos 5 25/08/21 158.I. 10409308 Paulo Cesar de Oliveira Affonso 60 24/08/21 158.I. 11675246 Paulo Edny Chedier Barreira 34 12/09/21 158.I. 11675246 Paulo Edny Chedier Barreira 34 12/09/21 158.I. 11027133 Pedro Casimiro Francisco 4 06/08/21 158.I. 11027133 Pedro Casimiro Francisco 1 03/08/21 158.I. 12808721 Pollyanna Faitanin 6 13/08/21 158.I. 12155289 Priscila de Paula Pereira Coelho 1 30/08/21 158.I. 12951414 Priscila Pogianela de Arruda 20 09/06/21 158.I. 12951414 Priscila Pogianela de Arruda 40 29/06/21 158.I. 12951414 Priscila Pogianela de Arruda 20 08/09/21 158.I. 13701156 Raphael Silveira Vasconcelos 4 16/08/21 158.I. 13842166 Raquel Abreu de Freitas 1 08/09/21 158.I. 13842166 Raquel Abreu de Freitas 1 18/08/21 158.I. 10944403 Raquel dos Santos Rosa Peixoto 15 12/06/21 158.I. 12951356 Renata Portugal da Silva 29 31/08/21 158.I. 12045571 Renata Rabelo Rodrigues 6 30/08/21 158.I. 12045571 Renata Rabelo Rodrigues 7 23/08/21 158.I. 12939468 Rosemar da Silva Emidio 1 19/08/21 158.I. 10978278 Rosemeire Ferreira da Costa 1 04/09/21 158.I. 10978278 Rosemeire Ferreira da Costa 4 17/09/21 158.I. 12644159 Sebastiao Carlos Neves de Magalhaes Junior 1 03/09/21 158.I. 10422947 Sergio Ferreira Rocha 1 02/09/21 158.I. 14012470 Suellen Elizabeth da Silva 2 23/08/21 158.I. 13955463 Suimara Silva Goncalves 1 08/09/21 158.I (contrato). 12867719 Tamiris Cristina Gomes Guedes 7 14/08/21 158.I. 12867719 Tamiris Cristina Gomes Guedes 30 21/08/21 158.I. 12106001 Tatiana Maciel de Araujo 4 20/08/21 158.I. 12830766 Valtecir da Silva Oliveira 1 27/08/21 158.I. 10409605 Vicente Paula da Silva 1 03/09/21 158.I. 13234075 Vivian de Oliveira 5 04/09/21 158.I. 12827051 Wildania Lucia Maia 1 28/08/21 158.I. UNIDADE IRS: 13227400 Abel Neimar Ferreira 3 13/09/21 158.I (contrato). 12957809 Alan Roberto de Oliveira Miranda 11 10/09/21 158.I. 11196920 Aline Guimaraes Marcal 15 27/09/21 158.I. 14052583 Amanda Barreto Moreira 7 09/09/21 158.I (contrato). 10878502 Denilson Soares Moreira 1 24/09/21 158.I. 12906673 Eldineides Goncalves Pinheiro 14 13/09/21 158.I. 12641973 Elianna Wallquiria Fonseca Camacho 6 07/05/21 158.I. 12957320 Fabricia Gleiciane Santos Nunes 3 13/09/21 158.I. 11363058 Hudson Bernardes de Sousa 30 13/09/21 158.I. 10882843 Isaac Pedro da Silva 2 17/09/21 158.I. 12490488 Kenia Lucia dos Santos 14 28/08/21 158.I. 12891867 Leticia Danielle Cotta Pes 5 20/09/21 158.I. 12882015 Marcia Rodrigues Soares Costa 11 22/09/21 158.I. 13600010 Marianna Melinda de Souza Leal 9 02/09/21 158.I. 13058953 Neiler Soares Vieira de Oliveira 5 16/09/21 158.I. 14790539 Raul Marcos dos Santos Amaral 8 02/09/21 158.I (contrato). 10371250 Roberto de Almeida 1 09/09/21 158.I. 12758025 Rubia de Sena Magalhaes 7 25/09/21 158.I. 13720362 Veneranda dos Santos Nascimento 1 21/09/21 158.I. UNIDADE MOV: 13708342 Alessandra Antonia de Matos 1 12/09/21 158.I. 12126017 Aline Felipe Siqueira de Sa 1 20/09/21 158.I. 12866992 Ana Aparecida Pinheiro Chaves 7 15/09/21 158.I. 12531521 Ana Emilia Martins de Melo 11 24/09/21 158.I. 12845814 Antonieta Mansueto Silva 1 16/09/21 158.I. 13045810 Barbara Biano de Souza da Silva 4 14/09/21 158.I. 14590418 Barbara Bispo de Paula 5 23/09/21 158.I (contrato). 13011010 Bruna Cristina Coura Sales 1 14/08/21 158.I. 13699954 Camila Aparecida de Oliveira Pedras 5 21/09/21 158.I. 13699954 Camila Aparecida de Oliveira Pedras 7 14/09/21 158.I. 14938369 Camila Gomes de Paula 1 21/09/21 158.I (contrato). 10523777 Carla Aparecida Horta Filgueiras 60 20/09/21 158.I. 10523777 Carla Aparecida Horta Filgueiras 60 20/07/21 158.I. 03517950 Celmira Rocha 4 15/09/21 158.I. 13713763 Cintia Maria da Silva 60 10/09/21 158.I. 11038361 Elisa Botelho Santos de Oliveira 1 09/09/21 158.I. 10881019 Elisandra Aparecida de Souza Mattos 1 27/01/21 158.I. 10881019 Elisandra Aparecida de Souza Mattos 1 09/09/21 158.I. 10864247 Elizabeth de Cassia Magalhaes Amato 1 27/09/21 158.I. 10913929 Elza Maria Mendonca Lino 1 23/07/21 158.I. 10901502 Erica Janaina Carvalho Correa 1 18/09/21 158.I. 12576534 Erika Marina Rabelo 2 05/10/21 158.I. 13014766 Fernanda Helena Rosa Carvalho Cunha 3 27/09/21 158.I. 12327615 Fernanda Matos de Siqueira 3 08/09/21 158.I. 10903367 Francisco Eduardo de Carvalho Lima 4 24/09/21 158.I. 13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 12 23/09/21 158.I. 13678040 Guilherme Pires e Albuquerque Martini 2 15/09/21 158.I. 10426310 Izabel Cirilo de Araujo 5 23/09/21 158.I. 10426310 Izabel Cirilo de Araujo 1 06/09/21 158.I. 13087630 Jaine Bernarda de Souza 5 22/09/21 158.I. 13087630 Jaine Bernarda de Souza 7 14/09/21 158.I. 13045794 Janete Gomes Dias 3 28/08/21 158.I. 10960060 Joel Gomes da Silva 1 03/10/21 158.I. 13700877 Joice Silvia Augusta Campos 2 29/09/21 158.I. 13700877 Joice Silvia Augusta Campos 3 06

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

RESOLUÇÃO SEE Nº 4.644, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino, revoga a Resolução SEE nº4506/2021, de 22 de fevereiro de 2021 erevoga a Resolução SEE n°4310/2020, de 17 de abril de 2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, conforme disposto no §1º, inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, o §2º do art. 23 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), e

- CONSIDERANDO a Deliberação Do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 189, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno seguro das atividades presenciais nas Unidades de Ensino que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

- CONSIDERANDO a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado, alterada pela Lei nº 14.218 de 13 de outubro de 2021, reconhecido pelo Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, prorrogado pelo Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021,

RESOLVE:

TÍTULO I - DA RETOMADA DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

CAPÍTULO I - DA OBRIGATORIEDADE DO RETORNO PRESENCIAL

Art. 1º - As atividades escolares regulares nas Unidades de Ensino da Rede Pública Estadual serão realizadas de forma presencial a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 2º - O Gestor Escolar deverá informar às famílias sobre a obrigatoriedade do ensino presencial.

Art. 3º Os casos excepcionais estão especificados no Título II.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art, 4º - Para o desenvolvimento do ensino presencial na Rede Estadual de Minas Gerais compete:

I - À Secretaria de Estado da Educação:

a) criar normativas complementares, prover recursos, promover capacitação, orientação e monitoramento do trabalho em nível central e regional para que esta resolução seja cumprida.

II - Às Superintendências Regionais de Ensino:

a) orientar as equipes escolares quanto às diretrizes e normas necessárias ao planejamento da retomada do ensino presencial;

b) acompanhar a retomada das atividades presenciais nas escolas estaduais oferecendo-lhes suporte pedagógico e administrativo.

III - Ao Serviço de Inspeção Escolar:

a) além das atribuições previstas na legislação vigente, guiar-se pelas orientações expedidas em documento próprio da Secretaria de Estado de Educação para a oferta do ensino presencial, atentando-se para as ações específicas aos estudantes e professores contemplados nas situações excepcionais;

b) acompanhar as ações de organização para o retorno das atividades presenciais nas escolas estaduais e assinar, em conjunto com o Gestor Escolar, a lista de tarefas (checklist), anexo II desta resolução, certificando-se das informações declaradas, por meio de visita in loco e/ou apresentação de documentos comprobatórios;

c) verificar o descumprimento das diretrizes, protocolos e recomendações previstos no âmbito das redes privadas e municipais de ensino, no que couber, em caso de manifestações pelos canais oficiais de comunicação da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais ou as informadas, por qualquer interessado, à Superintendência Regional de Ensino.

IV - Ao Gestor Escolar, além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente:

a) guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria de Estado de Educação para a oferta do ensino presencial e situações excepcionais;

b) atentar-se para as ações específicas referentes a estudantes categorizados nas condições excepcionais bem como para aqueles que iniciarem o ensino presencial;

c) atentar-se para as ações específicas referentes a servidores que permanecerem em Regime de Teletrabalho, de modo integral ou parcial, quando for o caso, bem como para aqueles que iniciarem o trabalho presencial;

d) gerenciar e acompanhar o trabalho dos servidores em conformidade com os protocolos de saúde e Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19;

e) executar e preencher a lista de tarefas (checklist);

V - Ao Especialista em Educação Básica, além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente:

a) guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria de Estado de Educação para a oferta do ensino presencial e situações excepcionais;

b) atentar-se para as ações específicas referentes a estudantes e professores categorizados nas condições excepcionais, bem como para aqueles que retornarem às atividades presenciais.

VI - Ao Professor de Educação Básica, além das atribuições ordinárias previstas na legislação vigente:

a) guiar-se pelas orientações expedidas pela Secretaria de Estado de Educação para a oferta do ensino presencial e situações excepcionais;

b) atentar-se para as ações específicas referentes a estudantes categorizados nas condições excepcionais, bem como para aqueles que iniciarem o ensino presencial.

VII - Ao estudante:

a) realizar as atividades disponibilizadas por meio do Plano de Estudos Tutorado - PET e outras atividades complementares elaboradas e promovidas pelo professor e entregá-las à escola nos prazos estabelecidos;

b) frequentar as aulas presenciais, exceto quando categorizados nas situações excepcionais.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO PARA AS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Art. 5º - A retomada integral das atividades escolares presenciais, nos termos do artigo 1º deverá ocorrer em observância às seguintes condições:

I - observar rigorosamente os protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos de retorno às atividades escolares presenciais da Secretaria de Estado da Saúde e das Deliberações do Comitê Extraordinário da COVID-19 vigentes.

II - realizar o monitoramento de risco de propagação da Covid-19, comunicando os casos suspeitos e confirmados.

III - adotar medidas de contingenciamento quando for o caso.

Art. 6º – As unidades escolares da rede estadual de ensino observarão a capacidade de lotação das salas de aula e demais espaços escolares conforme definido no Protocolo Sanitário vigente.

CAPÍTULO IV - DOS REGISTROS E CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

Art. 7º - A realização e devolução dos Planos de Estudos Tutorados e atividades complementares permanece obrigatória para todos os estudantes.

Art. 8º - Os Planos de Estudos Tutorados e atividades complementares realizados, deverão ser entregues à unidade escolar pelo estudante ou responsável legal a cada bimestre conforme cronograma definido pela Secretaria de Estado de Educação, observando-se a logística estabelecida pelo Gestor Escolar, respeitadas as especificidades da realidade local, a garantia das condições sanitárias adequadas e observadas as orientações das autoridades de saúde.

Art. 9º - Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para o ano de 2021 serão considerados:

I - as atividades cumpridas por meio dos Planos de Estudos Tutorados.

II - as atividades cumpridas por meio das atividades complementares elaboradas pelo professor.

Parágrafo único: o registro da carga horária cumprida será feito no Diário Escolar Digital.

Art. 10 - O Gestor Escolar e o Especialista da Educação Básica deverão supervisionar e validar o registro das atividades pedagógicas presenciais e não presenciais e da participação efetiva dos estudantes até o encerramento do ano letivo, garantindo a fidedignidade das informações e o cumprimento da carga horária.

Art. 11 - O Serviço de Inspeção Escolar fará o acompanhamento da finalização dos registros de avaliação, frequência e o cumprimento da progressão continuada e progressão parcial, quando for o caso, no DED e SIMADE.

CAPÍTULO V - DA AVALIAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO

Art. 12 - Conforme estabelecido pela Resolução SEE nº 4.468, de 21 de dezembro de 2020, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um ciclo contínuo de aprendizagem para todos os níveis e modalidades da Educação Básica, contemplando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e a integralização da carga horária prevista para os dois anos.

Art. 13 - Devem ser garantidas aos estudantes todas as estratégias de recuperação previstas na Resolução SEE nº 2.197/2012, no que couber, e garantida a aprendizagem dos conteúdos e habilidades não consolidados pelos estudantes no ano letivo de 2020 por meio de ações de recuperação, intervenção pedagógica e reforço escolar ao longo de 2021.

Art. 14 - A avaliação da aprendizagem dos estudantes deverá assumir um caráter processual, formativo, contínuo, cumulativo e utilizar-se de vários instrumentos, recursos e procedimentos.

§1º - A avaliação deverá ser realizada a partir da realidade de acesso à aprendizagem de cada estudante.

§2º - A escola deverá ofertar as oportunidades de aprendizagem:

I - estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino aprendizagem;

II - estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre;

III - estudos independentes de recuperação.

Art. 15 - O conselho de classe, instância colegiada responsável por favorecer a integração entre professores, a análise das metodologias utilizadas, a relação dos diversos pontos de vistas e as intervenções necessárias nos processos de ensino e de aprendizagem, adotará em sua avaliação, medidas que minimizem a evasão e a retenção escolar neste ano de 2021.

§1º - O Conselho de Classe deverá ser realizado para cada turma observando-se as recomendações sanitárias expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde.

§2º - O Conselho de Classe deverá conter representantes de estudantes e pais de cada turma.

§3º - Os resultados finais dos estudantes serão registrados em atas pelo Conselho de Classe e lançados no Diário Escolar Digital.

§4º - A Direção da Escola deverá atentar para o cumprimento do disposto no artigo 11 da Resolução SEE nº 4.494/2021, que estabelece para a rede Pública Estadual de Educação Básica, os procedimentos de ensino, diretrizes administrativas e pedagógicas do Calendário Escolar do ano de 2021.

TÍTULO II - DAS EXCEPCIONALIDADES

Art. 16 - A frequência nas atividades escolares presenciais do estudante comprovadamente pertencente ao grupo de risco para a COVID-19, não será obrigatória, sendo a carga horária obrigatória computada por meio dos Planos de Estudos Tutorados.

Art. 17 - As escolas localizadas em municípios com impedimento para o retorno das atividades presenciais permanecem com o atendimento não presencial aos estudantes, sendo a carga horária obrigatória computada por meio dos Planos de Estudos Tutorados.

Art. 18 - Outros casos de atendimentos não presenciais poderão ser autorizados pela Secretaria de Estado de Educação, mediante justificativa.

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO

Art. 19- A jornada de trabalho para os servidores em exercício nas Unidades de Ensino, nos termos da legislação vigente, será cumprida em Regime Presencial.

Parágrafo único - As situações excepcionais em que há a possibilidade do cumprimento da jornada de trabalho em Regime de Teletrabalho estão dispostas na forma de Orientações Complementares da SEE/MG, observados os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Estado de Saúde e legislações vigentes.

Art. 20- Os procedimentos para a regularização da jornada de trabalho e da apuração da frequência dos servidores em exercício nas Unidades de Ensino, nos termos da legislação vigente, observará o registro obrigatório e comum em livro de ponto pelo servidor, com assinatura, no horário de entrada e saída.

Art. 21- Os servidores que cumprirem o Regime de Teletrabalho em decorrência das situações excepcionais dispostas na forma de Orientações Complementares da SEE/MG, para fins de regularização da jornada de trabalho e da apuração da frequência, devem preencher mensalmente "Relatório de Atividades" conforme modelo disponível no Anexo I desta Resolução;

§1º - Para o servidor em exercício na Unidade Escolar, o Gestor Escolar deverá designar atividades ao servidor, acompanhar a execução dessas atividades, conforme atribuições previstas na legislação vigente, e validar, mensalmente, o "Relatório de Atividades".

§2º - Para o Gestor Escolar, o Superintendente Regional de Ensino deverá designar atividades ao Gestor, acompanhar a execução dessas atividades, conforme atribuições previstas na legislação vigente, e validar, em conjunto com o Analista Educacional/Inspetor Escolar (ANE/IE), o "Relatório de Atividades" do Gestor Escolar, que deverá ser elaborado por cada Gestor Escolar em sistema informatizado da SEE/MG.

Art. 22- O servidor que desempenhar suas atividades em Regime de Teletrabalho, de modo integral ou parcial, quando for o caso, deverá:

I – Cumprir diretamente as atividades acordadas com o Gestor Escolar, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;

II – Consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o Gestor Escolar;

III – Atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações do Gestor Escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;

IV – Elaborar mensalmente "Relatório de Atividades", conforme modelo disponível no Anexo I desta Resolução, no qual serão especificadas as entregas realizadas durante o mês.

Art. 23- Diante do contexto excepcional e das especificidades do Sistema Estadual de Educação, os formulários já elaborados e preenchidos a partir do Anexo IV - Plano de Trabalho Individual e Anexo V - Relatório de Atividades da Resolução SEE nº 4.310, de 17 de abril de 2020, até o mês de fevereiro de 2021, deverão ser assinados pelo Gestor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial.

Art. 24- Diante do contexto excepcional e das especificidades do Sistema Estadual de Educação, o formulário contido no Anexo IV - Relatório de Atividades da Resolução SEE nº 4.506, de 25 de fevereiro de 2021, até o mês de outubro de 2021, deverá ser assinado pelo Gestor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial.

Art. 25- Diante do contexto excepcional e das especificidades do Sistema Estadual de Educação, o formulário contido no Anexo I desta Resolução deverá ser assinado pelo Gestor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na unidade escolar, quando do seu retorno presencial.

Art. 26- As atividades realizadas pelos servidores da unidade escolar, no âmbito do Regime de Teletrabalho, de modo integral ou parcial, quando for o caso, deverão ser executadas, preferencialmente, no seu horário regular de trabalho da unidade escolar.

Art. 27- As condutas dos servidores, no Regime de Teletrabalho, de modo integral ou parcial, quando for o caso, devem observar o estabelecido no Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe do Código de Conduta Ética do Agente Público, especialmente quanto à:

I - fidelidade ao interesse público;

II - lealdade às instituições;

III - eficiência;

IV - presteza e tempestividade;

V - cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas e respeito à dignidade da pessoa humana;

VI - sigilo à informação de ordem pessoal;

VII - atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;

VIII - praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade de limitações individuais de colegas de trabalho e usuários do serviço público.

§1º - É direito e garantia do servidor a liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos.

§2º - É vedado ao agente público deixar de utilizar conhecimentos, avanços técnicos e científicos ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 28- A definição do Regime de Trabalho para cumprimento da jornada do servidor lotado e em exercício em unidade escolar deverá atender a necessidade da Unidade de Ensino, quando for o caso, e a conveniência pedagógica, observada a legislação vigente e Orientações da SEE/MG.

TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29- Os procedimentos a serem adotados, tanto pelo servidor como pela chefia imediata, caso o servidor ou o estudante apresente quaisquer sintomas ou sinais característicos da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) ou seja diagnosticado com COVID-19 deverão seguir os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Estado de Saúde e legislações vigentes.

Art. 30– A SEE/MG poderá expedir Orientações Complementares para o cumprimento do disposto nesta Resolução a qualquer tempo.

Art. 31– As situações não previstas nesta Resolução deverão ser analisadas pelo Superintendente Regional de Ensino e encaminhadas à consideração da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 32– Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas nesta Resolução.

Art. 33- Fica revogada a Resolução SEE nº4506, de 22 de fevereiro de 2021.

Art. 34- Fica revogada a Resolução SEE nº4.622/2021, publicada em 14 de agosto de 2021.

Art. 35- Fica revogada a Resolução SEE nº 4.590/2021, publicada em 02 de julho de 2021.

Art. 36- Fica revogada a Resolução SEE nº4310/2020, publicada em 17 de abril de 2020.

Art. 37- Esta resolução entra em vigor em 03 de novembro de 2021.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 25 de outubro de 2021.

(a) Julia Sant'Anna

Secretária de Estado de Educação

ANEXO I - RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DADOS INICIAIS

MÊS DE REFERÊNCIA

DADOS DA UNIDADE DE EXERCÍCIO

IDENTIFICAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO (SRE):

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO:

CÓDIGO DO MUNICÍPIO:

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO:

CÓDIGO DA UNIDADE DE EXERCÍCIO:

NOME DO GESTOR ESCOLAR:

MASP DO GESTOR ESCOLAR:

DADOS DO SERVIDOR

NOME:

MASP:

CPF:

ADMISSÃO:

SITUAÇÃO FUNCIONAL:

SITUAÇÃO DE SERVIDOR:

CARREIRA:

CÓDIGO DA CARREIRA:

CARGO EM COMISSÃO (SE HOUVER):

FUNÇÃO GRATIFICADA (SE HOUVER):

CARGA HORÁRIA TOTAL SEMANAL:

ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE FORAM REALIZADAS AS ATIVIDADES EM REGIME DE TELETRABALHO:

EXECUÇÃO DE ATIVIDADES

DIA/ MÊS	ATIVIDADES EXECUTADAS	PRODUTOS ENTREGUES	REGIME DE TRABALHO	FONTE DE COMPROVAÇÃO (SE HOUVER)	OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO (NOME E MASP):

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA (NOME E MASP):

ANEXO II - CHECKLIST

Considerando o funcionamento do Ensino Presencial na Rede Estadual de Ensino, a partir de 03 de novembro de 2021, conforme autorizado pela Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 nº 189, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 22/10/2021, e visando contribuir com o trabalho do Gestor Escolar, encaminhamos esta lista de tarefas (checklist) às quais o gestor deverá estar atento para organizar o ambiente escolar observando rigorosamente os protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos determinados pela Secretaria de Estado de Saúde e as estratégias de retomada definidas pela Secretaria de Estado de Educação, nesta resolução.

Para as unidades escolares que já haviam retomado suas atividades presenciais de forma híbrida e haviam cumprido a checklist prevista na Resolução SEE 4.506/2021, deve-se garantir a manutenção das ações de prevenção previstas na lista de tarefas e a adequação aos Protocolos Sanitários vigentes.

A lista de tarefas (checklist) deve ser assinada pelo Gestor Escolar, a quem compete sua execução e garantia de cumprimento e pelo Inspetor Escolar responsável pela escola, a quem compete o monitoramento da sua execução.

Aquelas que ainda estão em processo de retomada, deverão cumprir todas as atividades previstas na checklist desta resolução.

1-ORGANIZAÇÃO GERAL

	ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO
1.1	Disponibilizar um servidor para fazer a verificação de todas as rotinas determinadas no protocolo sanitário e na estratégia de retomada, constantes desta lista de tarefas.		
1.2	Orientar todos os servidores, estudantes, pais e responsáveis quanto às estratégias de retomada e cuidados necessários para prevenção da COVID-19.		
1.3	Orientar que os estudantes e servidores que apresentarem sintomas gripais não deverão comparecer ao ambiente escolar, devendo procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina o quanto antes, bem como comunicar a escola		
1.4	Organizar o atendimento às turmas, observando rigorosamente os protocolos de biossegurança e sanitário-epidemiológicos de retorno às atividades escolares presenciais da Secretaria de Estado da Saúde e das Deliberações do Comitê Extraordinário da COVID-19 vigentes.		
1.5	Informar às famílias sobre o retorno ao ensino presencial e seus benefícios, riscos e critérios de biossegurança		
1.6	Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo online, e outras tecnologias da informação e comunicação TICs).	Informativos são essenciais para reforçar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entrem na instituição de ensino. Caso seja necessário, deve haver o cuidado para não haver aglomeração no espaço escolar.	
1.7	Orientar pais e/ou responsáveis a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola.		
1.8	Impedir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde.	Pessoas que apresentem sintomas devem ficar em área ou sala separada, até que possam voltar para casa. É viável estabelecer uma interlocução com os pontos de atenção à saúde, prioritariamente a Atenção Primária à Saúde (APS) do município, para acompanhar o retorno e encaminhar os estudantes e funcionários com sintomas da COVID-19.	

2-RECURSOS HUMANOS

	ATIVIDADE	SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO
2.1	Orientar os servidores quanto ao disposto no Protocolo Sanitário de Retorno às Atividades Escolares Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19.		
2.2	Preencher o sistema de monitoramento dos servidores e estudantes que reportarem sintomas de Covid-19.		
2.3	Garantir a disponibilidade de álcool em gel a 70% e supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações.		
2.4	Priorizar reuniões entre os professores, funcionários e servidores ao ar livre, e atender aos protocolos adequados, quando em ambientes fechados.		
2.5	Orientar sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital, caso necessário.	Informações no site: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/saudedigitalmg	

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120127.

2.6	Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares.		

3-PROTOCOLOS DE PROTEÇÃO

ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO
3.1	Orientar os servidores, antes de iniciarem suas atividades, a lavarem bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido e utilizar toalhas de papel para secá-las.		
3.2	Orientar os professores quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs para todos.	É imprescindível disponibilizar máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais, além de demais itens de acordo com o tipo de atividade executada (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, capote/avental, protetor ocular, etc). O uso de máscaras individuais é obrigatório e a recomendação de troca sempre que estiverem sujas ou úmidas.	
3.3	Orientar os ASBs quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs (máscaras, botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, capote/avental, protetor ocular, etc) para todos.		
3.4	Orientar os ATBs quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs para todos.		
3.5	Orientar os EBBs quanto aos protocolos e disponibilizar material informativo e EPIs para todos.		
3.6	Orientar todos os servidores quanto ao uso obrigatório dos EPIs.		
3.7	Orientar, na unidade escolar que disponibilizar uniforme, que esses devem ser usados somente no local de trabalho. Nesse caso, após o uso, os funcionários devem guardar a vestimenta em um saco plástico para posterior higienização.	Ao funcionário é recomendado dispor de vestimenta para o deslocamento casa/trabalho, de forma que ele não retorne para sua casa com o uniforme.	

4-AQUISIÇÕES

Adquiriu os itens abaixo?		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO
4.1	Álcool em gel a 70%.		
4.2	Álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA.		
4.3	Dispenser de álcool, sabonete líquido e papel toalha.		
4.4	Lixeira com tampa acionada por pedal.		
4.5	Papel toalha para secar as mãos.		
4.6	Sabonete líquido.		
4.7	Materiais para higienização do ambiente escolar.		
4.8	EPIs de acordo com o tipo de atividade executada pelo servidor.		
4.9	Máscaras descartáveis (ou reutilizáveis, se já adquiridas).		

5-PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO

ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO
5.1	Organizar um cronograma de limpeza dos espaços físicos, devendo ela ser realizada a cada mudança de turno.		
5.2	Definir escala de higienização dos banheiros, lavatórios e vestiários.	As higienizações deverão ocorrer: antes da abertura, entre os turnos, após o fechamento da escola.	
5.3	Orientar os ASBs a realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas.	Pode-se utilizar produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA.	
5.4	Definir estratégias para evitar o uso de ar condicionado.	Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle).	
5.5	Esvaziar as lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços, antes de estarem completamente cheias.		
5.6	Realizar a higienização frequente de todos os objetos que tenham contato com os alunos e colaboradores, conforme recomendações do fabricante. Priorizar a limpeza de tais maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, botões de elevadores, telefones e todas as superfícies de alta frequência de toque.	Caso sejam utilizados, devem ser higienizados constantemente com álcool isopropílico.	

6-ESPAÇOS COLETIVOS

ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO
6.1	Planejar o fluxo de entrada e saída dos estudantes, professores e demais profissionais.	A Educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória deve ser promovida. Sugerimos que os cartazes contenham: o uso de máscara é obrigatório; evite aglomerações; dentre outras orientações constantes no Protocolo Sanitário.	
6.2	Afixar informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação da unidade escolar.		
6.3	Distribuir informativos indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70%, distanciamento, uso correto das máscaras e das lixeiras.		
6.4	Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos estudantes ao chegarem à escola.		
6.5	Interditar os bebedouros que exijam a aproximação da boca, deixando em funcionamento apenas aqueles para encher copos e garrafas de uso individual.		
6.6	Orientar o estudante a levar seu copo ou garrafa de casa.		
6.7	Certificar a ventilação adequada dos espaços, mantendo portas e janelas abertas.		

7-SALAS DE AULA E SALA DOS PROFESSORES

ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO
7.1	Verificar se as salas estão ventiladas.	Os ambientes devem ser ventilados e arejados, com as portas e janelas abertas sempre. Caso tenham travas nas janelas, certificar-se de que estas não sejam utilizadas, a fim de mantê-las sempre abertas, para que o ambiente permaneça ventilado.	
7.2	Colocar os dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos estudantes para que façam uso sempre que necessário.		
7.3	Divulgar orientações para que os estudantes não mudem de sala, alternando-se apenas o professor.		

8-SANITÁRIOS

ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO
8.1	Disponibilizar dispensador de sabonete líquido nos lavatórios/pias.	A aglomeração nos espaços sanitários deve ser evitada. No caso de torneiras abre e fecha, deverão ser lavadas antes da higienização das mãos.	
8.2	Disponibilizar papel toalha.		
8.3	Providenciar lixeiras com abertura sem contato manual (lixeira de pedal).		
8.4	Orientar os estudantes sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de evitar que contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira.		
8.5	Orientar os estudantes a evitar utilizar o banheiro em grupos.		
8.6	Retirar as toalhas de tecido para secar as mãos.		
8.7	Definir um servidor para auxiliar os estudantes que não conseguem higienizar suas próprias mãos.		

9-REFEITÓRIOS

ATIVIDADE		SAIBA MAIS	AS ATIVIDADES FORAM REALIZADAS?SIM/NÃO
9.1	Planejar a oferta correta de refeições, adotando as orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)		
9.2	Orientar a equipe a realizar a limpeza dos pratos e talheres com água e sabão, e posteriormente desinfectar com álcool a 70%.		
9.3	Realizar a higienização da bancada de distribuição com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatória a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos.		
9.4	Orientar a utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos.	A atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos deve ser intensificada, de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA nº 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha.	
9.5	Impedir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos.		
9.6	Realizar as refeições preferencialmente em ambientes abertos (como pátios e quadras) em vez de utilizar o refeitório, ou quando não possível, escalonar o uso do refeitório. Higienizar o espaço quando do início das atividades, e após cada uso. Ampliar o período de funcionamento desses serviços e distribuir os usuários em horários escalonados de refeição distintos para evitar aglomerações. Limitar o tempo de permanência no local, sendo exclusivo para alimentação, proibir o uso de celulares no refeitório.		
9.7	O serviço de buffet e o manuseio da refeição será feito por um funcionário, utilizando os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários (gorro ou touca e máscara).		

Eu, Gestor(a) Escolar da Escola Estadual _____, declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras. Tenho ciência da necessidade de monitorar os servidores e estudantes que manifestarem sintomas da COVID 19 em sistema próprio disponibilizado para este fim.

_____
ASSINATURA DO GESTOR ESCOLAR
DATA ___/__/____

_____
ASSINATURA DO ANALISTA EDUCACIONAL/INSPETOR ESCOLAR
DATA ___/__/____

25 1548474 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 180/2021– RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 67/2019, publicada em 11/10/2019	Portaria NUCAD/SEE n°129/2021, publicada em 29/07/2021	SRE Itajubá
Portaria NUCAD SEE nº 65/2019,publicada em 22/10/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 156/2021, publicada em 02/09/2021	SRE Teófilo Otoni
Portaria NUCAD SEE nº 25/2019, publicada em 07/06/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 156/2021, publicada em 02/09/2021	SRE Teófilo Otoni
Portaria NUCAD SEE nº 62/2019, publicada em 09/10/2019	Portaria NUCAD/SEE n° 156/2021, publicada em 02/09/2021	SRE Teófilo Otoni
Portaria NUCAD/SEE N° 08/2021, publicada em 23/02/2021	PortariaNUCAD/SEE nº 139/2021, publicada em 10/08/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE n° 03/2021, publicada em 22/01/2021	PortariaNUCAD/SEE nº 139/2021, publicada em 10/08/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE n° 13/2021, publicada em 01/05/2021	PortariaNUCAD/SEE nº 139/2021, publicada em 10/08/2021	SRE Metropolitana C
Portaria NUCAD/SEE nº 16/2021, publicada em 15/05/2021	PortariaNUCAD/SEE nº 139/2021, publicada em 10/08/2021	SRE Metropolitana C

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 8 de outubro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

25 1548055 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
PORTARIA DAFI Nº 05/2021

Constitui Comissão Especial para realizar alienação de bens móveis inservíveis da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora.

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e conforme delegação de competência dada pelo art. 3° da Resolução SEE nº 4.630 de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados (as) os servidores (as) Andréia Marcon Benicá, MaSP 1.320.452-4, Elimara de Rezende Conrado, MaSP 1.319.727-2 e Rafael de Paiva Buratto, MaSP 1.380.567-6, para comporem a Comissão Especial de Alienação com a finalidade de realizar a identificação, avaliação e alienação dos bens móveis inservíveis da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora.

Art. 2º – Para a realização da identificação, avaliação e alienação dos bens patrimoniais móveis inservíveis, a Comissão Especial de Alienação observará a legislação em vigor.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 25 de Outubro de 2021.
Dalva Rodrigues de Amorim
Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora

25 1548245 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA VICE-DIRETOR - ATO Nº 1734/2021

A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,dispensa, a pedido, do exercício da função de Vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Pirapora
PIRAPORA
82007 - EE Argelce Carvalho Santos da Mota
MASP 600687-8, Gilberto Fernandes Teixeira, PEBIP - admissão 1, a contar de 08/01/2021.

DESIGNAÇÃO VICE-DIRETOR – ATO Nº 1735/2021

A Secretária de Estado de Educação,no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93, da Constituição do Estado e considerando a Resolução SEE nº 4127, de 23de abril de 2019,designa servidor/função pública do quadro de magistério (PEB ou EEB) para o exercício da função de vice-diretor de Escola Estadual:

SRE Pirapora
PIRAPORA
82007 - EE Argelce Carvalho Santos da Mota
MASP 608624-3, Jadir Nunes Ferreira, a contar da publicação.

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

25 1548469 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES - LIP
ATO Nº 164/2021

Concede, nos termos do artigo 179 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e do Decreto 28.039, de 02/05/1988, por 02 (dois) anos, a partir da data desta publicação, àservidora:

SRE	MUNICÍPIO	ÓRGÃO	SERVIDOR(A)					
			MASP	NOME	CARGO	NÍVEL	GRAU	ADM.
POÇOS DE CALDAS	ALTEROSA	E. E. BOLIVAR BOANERGES DA SILVEIRA	1.196.850-0	LILIAN MATOS AMARAL BATISTA	PEB	I	A	3

25 1547947 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 660/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Associação São Francisco de Assis – Irmãs Franciscanas da Providência de Deus, para Associação São Francisco de Assis – Irmãs de São Francisco da Providência de Deus, mantenedora do Colégio São Francisco de Assis, de Ensino Fundamental, situado na Fazenda São Miguel, Sítio do Atalho, s/nº, B. João Paulo II, em Barbacena.

SRE – Barbacena

PORTARIA N.º 661/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica divulgada, a partir de 16 de novembro de 2017, a mudança de endereço da entidade Associação São Francisco de Assis – Irmãs de São Francisco da Providência de Deus, mantenedora do Colégio São Francisco de Assis, de Ensino Fundamental, situado em Barbacena, passando da R. Campos Novos, 49, Vila Zelina, em São Paulo, Estado de São Paulo para a R. Professor Eduardo Monteiro, 513, B. Jardim Leonor, em São Paulo, Estado de São Paulo.

SRE – Barbacena

PORTARIA N.º 662/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2021, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no prédio localizado na R. Coronel João Ferreira de Andrade, s/nº, Distrito de Miragaia, vinculada à Escola Municipal Doutor Tânus Féres de Andrade, em Ubá.

SRE – Ubá

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120128.

PORTARIA N.º 663/2021
Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 47 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, pelo período de 27 de setembro de 2010 a 12 de julho de 2021, a mudança de prédio da Escola Estadual 13 de Maio, de Ensino Fundamental, da R. Monsenhor Eduardo, 471, B. Bom Jesus, em Uberlândia, para a R. Tupaciguara, 433, B. Nossa Senhora Aparecida, no mesmo município e a partir de 13 de julho de 2021, para a R. Jataí, 824, B. Nossa Senhora Aparecida, no mesmo município.
SRE – Uberlândia
Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

25 1548084 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Araçuaí

PORTARIA N° 018
Compõe a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí.
O Diretor da Superintendência Regional de Ensino, Maristane Oliveira Carvalho, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto n° 45.851, de 28 de dezembro de 2011, no Decreto n° 44.559, de 29 de junho de 2007, no Decreto n° 44.986, de 19 de dezembro de 2008 e Resolução SEPLAG/SEE n° 7.110, de 06 de julho de 2009,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho (AED), Avaliação de Desempenho do Gestor Público (ADGP) e de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos Profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição.
Art. 2º - Compete à Comissão de Recursos:
Emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de ADI e ADGP;
Emitir parecer técnico para subsidiar decisão do superior hierárquico sobre o recurso hierárquico interposto pelo servidor em exercício na jurisdição contra a pontuação atribuída na AED;
Emitir relatório atestando a regularidade e legalidade quanto a situação funcional do servidor infrequente no período de estágio probatório, para subsidiar o Parecer da Comissão Permanente de Recursos da Unidade Central no processo de infrequência;
Notificar o servidor do resultado do recurso interposto, no prazo de 20 dias da publicação da decisão; e
Responsabilizar-se pelas publicações no Diário Oficial dos Poderes de atos que se fizerem necessários para dar publicidade às informações.
Art. 3º - Integram a Comissão de Recursos os servidores:
Fernando Antônio Jacobs, 13240841- Presidente,
Edy Carlos Correia Alves, 11161734- Membro Titular,
Adriana Caminhas Santana, 14216634- Membro Titular,
Sabrina Rosa de Oliveira, 13788583- Membro Titular, e
Sonia Lucia Afonso Araújo, 3641420- Membro Suplente.
Art. 4º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:
Ele tenha avaliado;
Seja seu conjugue, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma de legislação vigente; ou
Esteja em situações de impedimentos ou suspeição, nos termos dos artigos 61 a 63 da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002.
Art. 5º - A Comissão se reunirá com a presença mínima de 3 (três) membros, sendo obrigatória a presença do seu Presidente.
§ 1º Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado, para garantir a presença da maioria absoluta dos membros.
§ 2º Na situação de afastamento e/ou vacância do Presidente ou ainda, não havendo quorum mínimo, os trabalhos da Comissão serão suspensos até o atendimento aos critérios estabelecidos na legislação vigente.
Art. 6º - A Atuação dos membros na Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.
Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2021 e revoga a Portaria nº 09/2021 publicada no Minas Gerais de 03 de maio de 2021.
Araçuaí, 21 de outubro de 2021.
Maristane Oliveira Carvalho
Superintendência Regional de Ensino de Araçuaí.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 76/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): BERILO-CESEC São Geraldo, MaSP862115-3, Silvana Ramalho da Conceição, PEB3N-Biologia-Ciências, Admissão 01, a partir de 30/05/2000, para regularização da vida funcional da servidora.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 45/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: ITAOBIM-EE Professora Deys Lopes Jardim, MaSP946285-4, Eldi Rodrigues Costa, a partir da data da publicação, referente ao PEB3L, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, §§ 1º e 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, incluído pela ECE nº 104/2020, com direito à média das remunerações de contribuição, integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 119 h/a;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 46/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, cc § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/17, do(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP373652-7, Maria José Borges Versiani, a partir da publicação, referente ao PEB1A, admissão 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art. 6º da EC nº 41/03 c/c §5º do art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

ANULAÇÃO – ATO Nº
ANULA NO ATO Nº 204/2012 referente ao(s) servidor(es): ITINGA-EE Comendador Murta, MaSP373652-7, Maria José Borges Versiani, PEB1A, admissão 01, na parte em que concedeu 7º biênio, publicado em 14/11/12, por motivo de concessão indevida.

ANULAÇÃO – ATO Nº 39/2021
ANULA NO ATO Nº 40/2021referente ao(a) servidor(a): ITINGA - EE do Povoado de Taquaral, MaSP960964-5, Maria Verônica Gonçalves Pereira, PEBIIN DIV, 1º cargo, na parte em que concedeu Férias Prêmio Afastamento, publicado em 19/05/2021, por motivo de desistência do servidor.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 95/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): TAIOBEIRAS-EE Dr. José Americano Mendes, MaSP809950-9, Eldy Silva de Sena, ATB4L, Admissão 01, por 01 mês, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº145/2021
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Professor Leopoldo Pereira, MaSP1012775-1, Celiane Ribeiro Gonçalves, PEB1B-Regente de turma, admissão 03, 03 meses referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 20/06/2017 (data do exercício), com aproveitamento de tempo do PEB1A-Regente de Turma, admissão 01, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; dos quais usufruíram 0 meses;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº146/2021
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ARAÇUAÍ-EE Professor Leopoldo Pereira, MaSP1012775-1, Celiane Ribeiro Gonçalves, PEB1B-Regente de turma, admissão 03, 03 meses referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício a partir de 09/11/2017, com aproveitamento de tempo do PEB1A-Regente de Turma, admissão 01, do qual foi desligado/Decisão ADI 4876-STF; dos quais usufruíram 0 meses;

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 147/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): ITAOBIM-Servidora afastada preliminar à aposentadoria, MaSP946285-4, Eldi Rodrigues Costa, ocupante de cargo efetivo de PEB3L, admissão 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 25/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 econsiderando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 43/2021
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): SALINAS, MaSP241450-6-,Neuza Rodrigues dos Santos, ASB1L, admissão 01, aposentado(a) em 12/08/2006, referente ao saldo de 03 meses e 23 dias.

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 24/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): SALINAS-EE Dr. João Porfirio, MaSP598905-8, Bela Ferreira de Oliveira e Ferreira, PEB2D-Regente de Turma, Admissão 03, a partir de 27/09/2021;

LICENÇA À GESTANTE– ATO Nº 25/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à(s) servidora(s): SALINAS-EE Dr. João Porfirio, MaSP1383864-4, Leiliane Pereira Silva, PEB2B-Educação Física, Admissão 03, a partir de 18/10/2021.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

25 1548213 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº84/2021
RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente ao(s) servidor(es): VIRGEM DA LAPA-Servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP326911-5, Maria Emília Rodrigues Costa Ferreira, PEB1F, admissão 01,Ato nº 60/2009, publicado em 06/05/09, por motivo de incorreção nos proventos, onde se lê: a proventos integrais, leia-se: a proventos proporcionais a 8151 dias de exercício correspondente à média das remunerações de contribuição;

RETIFICAÇÃO – ATO Nº85/2021
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE, referente ao(s) servidor(es): TEOFILO OTONI-Servidora aposentada, MaSP114746-1, Ana Rita Lages, PEB1P, Admissão 02,Ato nº 27/2007, publicado em 24/07/2007, por motivo de incorreção no texto, onde se lê: servidor aposentado, leia-se: aposentado em 29/06/2007.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 86/2021
RETIFICA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA À GESTANTE, referente ao(s) servidor(es): BERIZAL-EE João Álvaro Bahia, MaSP1407301-9, Ismênia Machado Rocha, PEB1A, Admissão 03,Ato nº 09/2021, publicado em 19/05/2021, por motivo de devido a criança ter falecido após publicação do Ato, onde se lê: por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme a lei 18879 de 27/05/2010, leia-se: por 120 dias, conforme Parecer AGE nº 16106, de 11 de julho de 2019.
Maristane Oliveira Carvalho
Diretora

25 1548214 - 1

SRE de Carangola

RETIFICAÇÃO / FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE - ATO Nº 02/2021
RETIFICA, O ATO de Férias-Prêmio referente à servidora: CARANGOLA - Servidor aposentado, MaSP 328657-2, Sandra Lúcia de Oliveira Comini, PEB III P, adm. 01, Ato nº 02/18 publicado em 28/02/18, por incorreção na publicação, onde se lê: referente ao saldo de 05 meses e 24 dias, leia-se: referente ao saldo de 05 meses e 27 dias.

25 1547967 - 1

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 32/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CARANGOLA - E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 801183-5, Paulo Batista Faria, PEB I A, adm. 04, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; DIVINO - E. E. "Dr. Pedro Paulo Neto", MaSP 529473-1, Silvânia Nonato Marques, PEB II B, adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 13/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: CARANGOLA - E. E. "João Belo de Oliveira", MaSP 801183-5, Paulo Batista Faria, PEB I A, adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/07/19, data do protocolo de pedido de aproveitamento de tempo, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 11/07/19, data do protocolo de pedido de aproveitamento de tempo e referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 11/07/19, data do protocolo de pedido de aproveitamento de tempo; MaSP 864069-0, Kenny Rose de Oliveira, PEB I P, adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 22/07/19.

FÉRIAS - PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 06/2021
CONCEDE FÉRIAS - PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, às servidoras: ESPERA FELIZ - E. E. "São Sebastião", MaSP 1326561-6, Joicy Peixoto do Nascimento, PEB II B, adm. 02, 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 18/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; FERVEDOURO - E. E. "Joaquim Bartholomeu Pedrosa", MaSP 897996-5, Mariza Aparecida de Andrade Henrique, PEB III M, adm. 01, 05 meses e 21 dias referentes ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

25 1547969 - 1

SRE de Caratinga

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO – PORTARIA Caratinga nº 11/2021
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, combinado com a Resolução 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao(s) servidor(es): Ubaporanga – EE Dom Cavati, MASP 1268628-3, J.N.M., PEB I B, Adm.04.

FÉRIAS/PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO N° 102/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao (s) servidor (es): Bom Jesus do Galho – EE João Paulo II, MaSP 1062707-3, Luciana Gonçalves de Oliveira , PEB I B, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 19/10/2007; Bom Jesus do Galho – EE João Paulo II, MaSP 1062707-3, Luciana Gonçalves de Oliveira, PEB I B, Adm. 05, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 19/10/12; Bom Jesus do Galho – EE João Paulo II, MaSP 1062707-3, Luciana Gonçalves de Oliveira, PEB I B, Adm. 05, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 27/03/19; Iapu – EE Frei Marcelino de Milão, MaSP 1276079-9, Joelma do Espirito Santos Reis, EEB I B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 21/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Inhapim – EE Joaquim Francisco Xavier, MaSP 368871-0, Maria do Rosário Lúcio Couto, ATB III L, Adm. 02, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir 22/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Inhapim – EE Joaquim Francisco Xavier, MaSP 945900-9, Consolação Aparecida Moises Fernandes, PEB II G, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 18/04/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pocrane – EE Leanir de Assis Magalhaes, MaSP 513643-7, Ana Maria Correa, EEB I B, Adm. 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir 07/10/21, com aproveitamento de tempo da admissão 01 designado, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pocrane – EE Leanir de Assis Magalhaes, MaSP 513643-7, Ana Maria Correa, EEB I B, Adm. 05, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir 07/10/21, com aproveitamento de tempo das admissões 01 e 02 designado, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pocrane – EE Leanir de Assis Magalhaes, MaSP 513643-7, Ana Maria Correa, EEB I B, Adm. 05, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 07/10/21, com aproveitamento de tempo da admissão 02 designado e também ex lei 100 da qual foi desligada em 31/12/15, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pocrane – EE Leanir de Assis Magalhaes, MaSP 513643-7, Ana Maria Correa, EEB I B, Adm. 05, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir 07/10/21, com aproveitamento de tempo da admissão 02 designado, ex lei 100 da qual foi desligada em 31/12/15, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pocrane – EE Leanir de Assis Magalhaes, MaSP 851977-9, Flávia Silva Nogueira Bacelar, PEB III I, Adm. 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir 19/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pocrane – EE Leanir de Assis Magalhaes, MaSP 1132169-2, Ricardo Brum Silva de Magalhaes, PEB I F, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir 29/01/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 103/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012 aos servidores: Inhapim – EE Guilhermino de Oliveira, MaSP 1044339-8, Jassilene Candida da Silva Siqueira, PEB II L, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/11/21; Ipanema – EE Imaculada Conceição, MaSP 613185-8, Geraldo Ferreira Sobrinho, ATB II C, Adm. 01, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/21.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 104/21.
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº [9.865, de 03/07/2018, se servidor de SRE/Órgão Central OU 8.656, de 02/07/2012, se servidor de escola], c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): Caratinga – CESEC Professor Celso Simões Caldeira, MaSP 13200712, Maria Congeta Valetim Moreira, ATB II D, Adm.01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 1º quinquênio de exercício, sendo o 1º período de 03/11/21 a 17/11/21 e o 2º período de 06/12/21 a 20/12/21; Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 802663-5, Helena Cristina de Azevedo Fidelis, PEB III L, Adm. 01, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, a sendo o 1º período de 18/10/21 a 01/11/21 e o 2º período de 16/11/21 a 30/11/21; Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 802663-5, Helena Cristina de Azevedo Fidelis, PEB III L, Adm. 02, por 02 períodos de 15 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, a sendo o 1º período de 18/10/21 a 01/11/21 e o 2º período de 16/11/21 a 30/11/21.

ANULAÇÃO – ATO Nº. 31/21
ANULA O ATO(S), no que se refere a(aos) servidor(es): Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 802663-5, Helena Cristina de Azevedo Fidelis, PEB III L, Adm. 01, autorização de afastamento férias prêmio, Ato nº. 98/21, publicado em 09/10/21, por legislação incorreta; Ubaporanga – EE Dom Cavati, MaSP 802663-5, Helena Cristina de Azevedo Fidelis, PEB III L, Adm. 02, autorização de afastamento férias prêmio, Ato nº. 99/21, publicado em 15/10/21, por legislação incorreta;

ABONO PERMANECIA – ATO 09/21
CONCEDE ABONO PERMANENCIA, nos termos do § 20 do art.36 da CE/1989, do (s) servidor (es): Caratinga – EE José Augusto Ferreira, MaSP 840528-4, adm.01, a partir de 18/10/21, da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, Acrescentado pela Emenda constitucional nº 104 de 2020.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 14/21
ALTERA O (OS) NOME (S), à vista de documentos apresentado, do (s) servidor (es): Caratinga – EE Coronel Florentino Miranda Costa, MaSP 1103187-9, Fabiana Rocha Cardoso Ferreira para Fabiana Rocha Cardoso.

LICENÇA GESTANTE - ATO Nº 30/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme LEI nº 18879, de 27/05/2010 ao (s) servidor (es): Pocrane - EE Anita Garibaldi, MaSP 1401738-8, Lady Wanda Chaves, PEB I B, Adm. 03, a partir 28/09/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 56/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Caratinga - EE Mary Lucca Chagas, MaSP 454122-3, Maria Emília da Conceição Costa, PEB III I, Adm. 01, a partir 18/10/21; Caratinga - EE Menino Jesus de Praga, MaSP 1309061-8, Marlene Ferreira Chagas, PEB I B, Adm. 03, a partir 14/10/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 57/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor(es): Pocrane – EE Anita Garibaldi, MaSP 896451-2, Clicia Maria de Almeida Correa, PEBDIA, Adm. 03, a partir 04/10/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO 12/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): Caratinga - EE Antonio Penna Sobrinho, MaSP 1313850-8, Aguida Gomes Machado, PEB II B, Adm. 03, a partir 15/10/21; Caratinga - EE Mary Lucca Chagas, MaSP 454122-3, Maria Emília da Conceição Costa, PEB III I, Adm. 01, a partir 15/10/21.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº. 16/21
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº. 21710 de 2015 e art. 28-A da Lei 15293, de 2004, do (s) servidor (es): Santa Bárbara do Leste – E.E. Monsenhor Rocha, MaSP 896865-3, Renato Bragança Rosa, PEB III P, Adm. 01 e PEB II P, Adm. 02, pela remuneração dos dois cargos de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola DIII a partir de 16/10/21, vinculado ao cargo efetivo de PEB III P, Adm. 01.

25 1548023 - 1

SRE de Caxambu

RETIFICAÇÃO – ATO N° 32/2021 – RETIFICA o ato de férias-prêmio concessão referente ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 832.330-5, José Geraldo Pereira Arsênio, PEB3H adm 01, ato n° 88 publicado em 13/12/2006, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 3/6/2006, leia-se: 03 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 31/5/2006.

22 1547335 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 10/2021 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Itanhandu: E. E. Professor Souza Nilo, masp 1.243.503-8, Pamella Tavares Pena, PEB1C adm 02, a partir 17/9/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 40/2021 – REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/N°01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: Conceição do Rio Verde: E. E. Padre Pedro Ribeiro de Castro, masp 1.231.602-2, Luiza Maria Hess Alckmin, PEBD1A 1ª função, a partir de 17/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO N° 35/2021 – AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE n° 8.656 de 02/072012, ao servidor: Aiuruoca: E. E. Conselheiro Fidélis, masp 1.319.433-7, Andréa Meirelles da Silva, ATB2D adm 01, por 01 mês referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 3/11/2021; Carvalhos: E. E. Ana Dantas Motta, masp 369.945-1, Maurício Nogueira e Silva, ATB4N adm 02, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 3/11/2021; Passa Quatro: E. E. Nossa Senhora Aparecida, masp 263.097-8, Vera Maria Koeler Fonseca Andrade, PEB1P adm 01, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 3/11/2021; Seritinga: E. E. Ministro Clóvis Salgado, masp 369.921-2, Berenice Landim Costa, ATB3L adm 02, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 3/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO N° 29/2021 – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Caxambu: E. E. Ruth Martins de Almeida, masp 832.330-5, José Geraldo Pereira Arsênio, PEB3H adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 13/6/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO N° 08/2021 – CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n° 18879, de 27/05/2010, à servidora: São Thomé das Letras: E. E. José Cristiano Alves, masp 1.131.848-2, Débora Castro e Silva, PEB1F adm 01, a partir de 18/10/2021.

LICENÇA-PATERNIDADE – ATO N° 05/2021 – CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao servidor: Itanhandu: E. E. Professor Souza Nilo, masp 1.188.765-0, Juliano de Magalhães Ribeiro, PEB2C adm 03, a partir de 14/9/2021.

22 1547334 - 1

SRE de Conselheiro Lafaiete

ABONO DE PERMANÊNCIA-ATO N.º 24/2021.
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 de art. 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela EC nº 41/03, (inclusive se combinado com § 5º), à servidora: Congonhas, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 328.739-8, Ivone da Conceição Cordeiro, 1º cargo, PEB3P, a partir de abril de 2015, para acerto de situação funcional.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 30/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.142.679-8, Angela Patrícia Rezende Chaves, ANE3F, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 25/06/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 31/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Conselheiro Lafaiete, SRE de Conselheiro Lafaiete, MaSP 1.147.767-6, Fernando Antônio Cançado Braga, TDE3F, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/07/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO-CONCLUSÃO-PORTARIA N.º 11/2021.
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 10/2021, publicada no "Minas Gerais" em 28/09/2021 referente à servidora: Conselheiro Lafaiete, servidora em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 354.889-8, (I. C. F. E. A), PEB2P, 1º cargo. Concluímos o processo pela retificação do ato de afastamento preliminar à aposentadoria que passa a vigorar com direito a remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a e 1358 dias de função de vice-direção, ficando a servidora isenta de restituir aos cofres públicos

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE LOPES FRANCO.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 03/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Lopes Franco, MaSP 1.405.642-8, Jesus Rosário Ferreira de Melo, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

CONSELHEIRO LAFAIETE-EE MOACIR DE SOUZA DIAS.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO-ATO N.º 01/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, à servidora: Conselheiro Lafaiete, EE Moacir de Souza Dias, MaSP 983.292-4, Elizene Rodrigues Pereira Rezende, PEB3N, 1º cargo a partir de 02/10/2021.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 07/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Entre Rios de Minas, EE Ribeiro de Oliveira, MaSP 390.491-9, José Paulo de Asevedo Machado, PEB4M, 2º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/10/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ENTRE RIOS DE MINAS-EE RIBEIRO DE OLIVEIRA.
LICENÇA-MATERNIDADE - ATO N.º 01/2021.
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n.º 18879, de 27/05/2010, à servidora: Entre Rios de Minas, EE Ribeiro de Oliveira, MaSP 1.324.528-7, Maria da Conceição Resende Mendes, EEB1A, 3º cargo, a partir de 19/10/2021.

PIRANGA-EE CORONEL AMANTINO MACIEL.
ANULAÇÃO-ATO N.º 08/2021.
ANULA O ATO, no que se refere à servidora: Piranga, EE Coronel Amantino Maciel, MaSP 976.585-0, Michelle Renata da Silva Pereira, PEB1H, 1º cargo. FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO. Ato nº 03/2021, publicado em 28/09/2021, por desistência da servidora.

RIO ESPERA-EE MONSENHOR FRANCISCO MIGUEL FERNANDES.
FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO-ATO N.º 07/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Rio Espera, EE Monsenhor Francisco Miguel Fernandes, MaSP 1.253.916-9, Eliane Aparecida da Cunha, ATB1B, 2º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/04/2021, que poderão ser usufruídos, à critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n.ºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

25 1548032 - 1

*REFITICAÇÃO-ATO N.º 02/2021.
REFITICA OS ATOS DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente ao servidor: Conselheiro Lafaiete, EE Monsenhor Horta, MaSP 299.614-8, Lucemar de Lana Marzano, PEB3J, 2º cargo. Ato nº 03/2004 publicado em 03/06/2004, por incorreção, onde se lê: 03 meses ref. ao 1º quinquênio a partir de 08/02/2004, leia-se: 03 meses ref. ao 1º quinquênio, a partir de 13/02/2004; Ato nº 04/2009 publicado em 21/05/2009, por incorreção, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 09/02/2009, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/02/2009; Ato nº 06/2014 publicado em 17/12/2014, por incorreção, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 11/03/2014, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2014; Ato nº 03/2020 publicado em 26/05/2020, por incorreção, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 02/02/2020, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 07/04/2020.
*Republicado por incorreção no ato publicado em 14/10/2021.

RETIFICAÇÃO-ATO N.º 54/2021.
RETIFICA, NO ATO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, referente à servidora: Congonhas, servidora sem lotação-em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 334.717-6, Dalva Maria de Morais Osório, PEBIP, 1° cargo. Ato nº 49/2016, publicado em 12/07/2016, por incorreção, onde se lê: correspondente à carga horária de 116 h/a., leia-se: correspondente à carga horária de 118 h/a.

25 1548034 - 1

SRE de Curvelo

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO- ATO Nº 25/2021- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II,§ 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8656, de 02/07/2012 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 389.199-1 Roseli Corderio Fonseca, PEBIIIJ, adm.01 por 02 meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/10/21" com vistas à aposentadoria".

25 1547899 - 1

SRE de Guanhães

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO -ATO Nº 09/2021 - REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Cantagalo, E E Professora Ester Siqueira, MaSP 1396197-4, Poliana de Jesus Silva Carvalho, PEBD1A, Adm 02, a partir de 15/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 35/2021 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Materlândia, E E Raimundo Deco, MaSP 1283293-7, Cleudes Gomes do Real Santos, PEBD1A, Adm 01, a partir de 05/10/2021; São Sebastião do Maranhão, E E Deputado Augusto Costa, MaSP 0881053-3, Ivanete Catarina Gualberto, ATB1A, Adm 01, a partir de 30/08/2021.

ANULAÇÃO - ATO Nº 60/2021
ANULA O ATO(S), no que se refere à servidora: São João Evangelista, E E Josefina Pimenta, MaSP 0853943-9, Neusa Maria de Pinho Marques, PEB1P, adm 01, no ato de RETIFICAÇÃO de FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, ATO Nº 64/2021, publicado em 31/08/2021, por incorreção.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 48/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE /1989, ao (s) servidor (es): Gonzaga, E E São Sebastião, MaSP 0572479-4, Ana Flávia do Amaral, PEB2G, Adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/03/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Gonzaga, E E São Sebastião, MaSP 0613187-4, Flávia Janaína Alves dos Santos, PEB3J, Adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 02/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Guanhães, E E Senador Francisco Nunes Coelho, MaSP 0280001-9, Luci Maria Leal Rodrigues, ATB2D, Adm 03, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 06/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Pedro do Suaçuí, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 0279581-3, Ana Eliza Rocha Pinto, PEB3L, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 01/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO - ATO Nº 49/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE /1989, ao (s) servidor (es): Gonzaga, E E São Sebastião, MaSP 0572479-4, Ana Flávia do Amaral, PEB2G, Adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 12/03/2020; Gonzaga, E E São Sebastião, MaSP 0646719-5, Lívia Mara de Sousa Assunção, PEB2I, Adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 17/02/2020.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 14/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): Virginópolis, E E Nossa Senhora do Patrocínio, MaSP 1177773-7, Iramárcia Nunes Damasceno, PEB1A, Adm 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola, DIV, a partir de 05/10/2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 15/2021 REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do §1º, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015, e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do(s) servidor(es): São João Evangelista, E E Carmela Dutra, MaSP 0855300-0, Maria Bernadete Ribeiro, EEB1A, Adm 03, pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração do cargo de provimento em comissão de Diretor de Escola de Escola, DVI, a partir de 18/10/2021.

22 1547778 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 93/2021
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es): Água Boa, E E Professor Joaquim Pimenta de Araújo, MaSP 0949190-3, Elizabete Vieira de Macedo, PEB2P, Adm 01, Ato nº 19/2021, publicado em 25/05/2021, por incorreção no número de admissão, onde se lê: PEB2P, Adm 02, leia-se: PEB2P, Adm 01.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 94/2021RETIFICA, No ATO de FÉRIAS PRÊMIO CONCESSÃO, referente(s) ao(s) servidor(es): São João Evangelista, E E Josefina Pimenta, MaSP 0853943-9, Neusa Maria de Pinho Marques, PEB1P, adm 01, Ato nº 42/13, publicado em 26/11/13, por incorreção na vigência, Onde se lê: 4º qq. de exercício a partir de 13/11/2013, Leia-se: 4º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2013 e retifica publicação anterior do 3º quinquênio de exercício para 23/11/2008 e do 2º quinquênio de exercício para 25/11/2003.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 95/2021
RETIFICA NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente ao(s) servidor(es): São Pedro do Suaçuí, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 0279581-3, Ana Eliza Rocha Pinto, PEB3L, Adm 02, ato nº 12/03, publicado em 11/06/03, para inclusão do art. 290, onde se lê: 03 (três) meses, leia-se: 03(três) meses e 18 (dezoito) dias.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 96/2021
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao(s) servidor(es): São Pedro do Suaçuí, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 0279581-3, Ana Eliza Rocha Pinto, PEB3L, Adm 02, ato nº 06/05, publicado em 15/10/05, por incorreções, onde se lê: 04 (quatro) meses referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 31/03/05, leia-se: 04 (quatro) meses e 14 (quatorze dias) referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 26/12/05.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 97/2021
RETIFICA NO ATO DE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao(s) servidor(es): São Pedro do Suaçuí, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 0279581-3, Ana Eliza Rocha Pinto, PEB3L, Adm 02, ato nº 38/16, publicado em 13/12/16, por incorreções, onde se lê: 06 (seis) meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 22/11/2015, leia-se: 03 (três) meses referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/01/16.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 98/2021
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao(s) servidor(es): São Pedro do Suaçuí, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 0279581-3, Ana Eliza Rocha Pinto, PEB3L, Adm 02, ato nº 46/18, publicado em 22/12/18,, por incorreções, onde se lê: referentes ao 4º quinquênio de exercício, leia-se: referentes ao 2º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 99/2021
RETIFICA NO ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO, referente ao(s) servidor(es): São Pedro do Suaçuí, servidor em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 0279581-3, Ana Eliza Rocha Pinto, PEB3L, Adm 02, ato nº 19/20, publicado em 23/04/20, por incorreções, onde se lê: referentes ao 5º quinquênio de exercício, leia-se: referentes ao 2º quinquênio de exercício.

22 1547781 - 1

SRE de Juiz de Fora

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 07/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº15. 293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art.1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, do professor:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	E.E. HERMENEGILDO VILAÇA	1.384.376-8	BRUNO FELIPE DA SILVA COSTA	PEB1A	03	12	16	01/10/2021
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	E.E. HERMENEGILDO VILAÇA	0.935.749-2	ADRIANA CRISTINA MALAQUIAS	PEB1B	03	14	16	01/10/2021

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

22 1547542 - 1

DESIGNAÇÃO – ATO Nº 03/2021
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18.073, de 08/09/1976, as seguintes servidoras:

DESIGNAÇÃO PARA:		MASP	NOME	ADM	CARGO		ESCOLA DE ORIGEM	MUNICÍPIO	VIGÊNCIA
Município	Escola Estadual								
Juiz de Fora	E.E. Dilermando Costa Cruz	1.262.499-5	Ana Carmen Portes Fernandes	2	ATB	30h	E.E. Duque de Caxias	Juiz de Fora	25/10/2021
Juiz de Fora	E.E. Duque de Caxias	1.335.371-9	Dailiane de Fátima Souza Cabral	2	ATB	30h	E.E. Duarte de Abreu	Juiz de Fora	25/10/2021

Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

22 1547540 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 12/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano – MaSP: 663.222-8 – Moises Nogueira Duque, PEB1B, admissão 5, a partir de 15/10/2021; - MaSP: 1.163.497-9 – Thaís de Oliveira Braga Duque, PEB1B, admissão 3, a partir de 15/10/2021; - E.E. Professor Quesnel – MaSP: 1.357.500-6 – Camila Figueiredo Nascimento, EEB1B, admissão 2, a partir de 15/10/2021; - E.E. São Vicente de Paulo – MaSP: 1.464.581-6 – Lucilene Aparecida da Silva, PEBD1A, admissão 1, a partir de 14/10/2021; - Matias Barbosa – E.E. Cônego Joaquim Monteiro – MaSP: 1.368.760-3 – Naiana Silva Vilela Eiras, EEBD1A, admissão 1, a partir de 15/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 39/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora - E.E. Antônio Carlos – MaSP: 949.120-0 – Júlio Cesar de Oliveira Fernandes, PEB1D, admissão 3, a partir de 17/10/2021; E.E. Duque de Caxias – MaSP: 949.120-0 – Júlio Cesar de Oliveira Fernandes, PEB1B, admissão 4, a partir de 17/10/2021; - E.E. Fernando Lobo – MaSP: 1.279.009-3 – Angélica de Abreu Prado, PEB1B, admissão 3, a partir de 18/10/2021; - Matias Barbosa – E.E. Cônego Joaquim Monteiro – MasP: 1.407.645-9 – Tatiene Ciribelli Santos Almeida, PEB1A, admissão 2, a partir de 12/10/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 14/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Doutor Clemente Mariani – MasP: 364.888-8 – Virgínia Maria da Penha Fonseca, a partir de 26/10/2021, referente ao PEB1P, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria, pelo art. 144 DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020 COMBINADO COM ARTIGO 6º DA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 41/03, COMBINADO COM § 5º DO ART.40 DA CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ATO Nº 13/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989 e artigo 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020 do(s) servidor(es): - Santos Dumont – E.E. Doutor Vieira Braga – MaSP: 840.295-0 – Ivana Aparecida da Silva, a partir de 20/10/2021, referente ao PEB2J, admissão 1, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º E 2º, INCISO I, E § 3º, INCISO I, DO ADCT, ACRESCENTADO PELA EMENDA CONSTITUCIONAL ESTADUAL Nº 104, DE 2020, com direito à remuneração integral, correspondente À carga horária de 108 h/a.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 10/21
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): - Juiz de Fora - Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano – MaSP: 1.163.497-9 – Thaís de Oliveira Braga, para Thaís de Oliveira Braga Duque; - E.E. Delfim Moreira – MaSP: 1.427.327-0 – Gislaine de Fátima Ferreira da Silva, para Gislaine de Fátima Ferreira Leite; - E.E. São Vicente de Paulo – MaSP: 1.464.581-6 – Lucilene Aparecida da Silva, para Lucilene Aparecida Souza Silva.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO – ATO Nº 03/21
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Maria das Dores de Souza – MaSP: 350.343-0 - Maria Aparecida Godinho, PEB3P (exercendo cargo em comissão de Diretora de Escola), admissão 1, por 01 mês referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2021, com vistas à aposentadoria; – MaSP: 350.343-0 - Maria Aparecida Godinho, ANE3I (exercendo cargo em comissão de Diretora de Escola), admissão 2, por 01 mês referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 26/10/2021, com vistas à aposentadoria; por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/05/2018, para regularização dos registros funcionais; por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 01/02/2019, para regularização dos registros funcionais e por 01 mês referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 27/02/2020, para regularização dos registros funcionais.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 40/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Conservatório Estadual de Música Haidée França Americano – MaSP: 619.610-9 – Sérgio Cândido de Oscar, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/06/2021; - MaSP: 845.972-9 – Denise Lara Rabelo, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; - MaSP: 975.905-1 – Cristiane Moura Nogueira Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 4, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; - MaSP: 1.009.015-7 – Estêvão Couto Teixeira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 11/06/2021; - MaSP: 1.044.351-3 – Dayse Viana Fonseca, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; - MaSP: 1.063.011-9 – Ana Cristina Moreira de Souza, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, admissão 5, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; - MaSP: 1.063.143-0 – Aline Silva Moreira Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; - MaSP: 1.075.354-9 – Patrícia Guimarães Oliveira Moreira, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, admissão 4, referente ao 1ºquinquênio de exercício a partir de 12/06/2021; - MaSP: 1.284.678-8 – Grazielle Elis Magalhães, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 09/07/2021; - MaSP: 1.411.621-4 – Amana da Veiga Santos, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, admissão 2, referente ao 1ºquinquênio de exercício a partir de 08/06/2021; - MaSP: 1.427.978-0 – Paulo Júnior de Sá, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/06/2021; - E.E. Professor José Freire – MaSP: 1.129.162-2 – Donatha Aparecida Agrele Ellena, ocupante do cargo efetivo de PEB3F, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 30/01/2021; - MaSP: 1.429.958-0 – Fabiana Loureiro de Araújo, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 08/08/2021; - Instituto Estadual de Educação – MaSP: 1.108.526-3 – Nelmar Nepomuceno dos Santos, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/07/2020; - MaSP: 1.179.561-4 – Selma dos santos Caetano Terto, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 3, referente ao 1ºquinquênio de exercício a partir de 07/10/2021; - MaSP: 1.196.783-3 – Jorge Roberto Magalhães, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 12/06/2020; - MaSP: 1.334.393-4 – Luiz Rogério de Paula Júnior, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, admissão 2, referente ao 1ºquinquênio de exercício a partir de 06/06/2020; - MaSP: 1.405.464-7 – Carla Rosa Pavão, ocupante do cargo eftivo de EEB1B, admissão 1, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/12/2020; - Santana do Deserto – E.E. Dyrce José da Silva e Souza – MaSP: 1.399.052-8 – Ana Lúcia Silva Venâncio, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, admissão 1, referente ao 1ºquinquênio de exercício a partir de 20/07/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 41/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Bom Jardim de Minas – E.E. Nossa Senhora Aparecida – MaSP: 958.724-7 – Maria Terezinha de Paula, PEB3P, admissão 1, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 12/11/18; - Juiz de Fora – Instituto Estadual de Educação – MaSP: 893.543-9 – Rodrigo Martins de Almeida, PEB3P, admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 04/03/2020.

PORTARIA SRE JUIZ DE FORA Nº 01/2021
Institui Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Superintendência Regional de Ensino.
A Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Juiz de Fora, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.759, de 19 de novembro de 2019, e em cumprimento ao disposto no Decreto nº 47.528, de 12 de novembro de 2018, com redação atualizada pelo Decreto nº 48.092 de 9 de dezembro de 2020 e à Resolução SEE nº4224 de 23 de dezembro de 2019,
Art. 1º Determina a instituição de Comissão de Conciliação para atuar na busca de soluções não contenciosas para os casos de assédio moral, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG;
Art. 2º Designa os seguintes servidores, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Conciliação:
I- Membro Titular: Eliani de Lima Villas Gomes, MaSP: 1.483.029-3
II- Membro Titular: Marinez Miranda Esteves, MaSP: 1.000.209-5
III- Membro Suplente: Helver Thiago Goncalves Carvalho, MaSP: 1.398.838-1
Parágrafo Único - O mandato dos membros de Comissão de Conciliação terá vigência de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 01/2020, de 05 de fevereiro de 2020.
Juiz de Fora, 26 de outubro de 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO –
CONCLUSÃO – ATO Nº 02/2021
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria nº 03/2021, publicada no "Minas Gerias" em 14/10/2021, referente ao(à) servidor(a): - Juiz de Fora – MaSP: 364.888-8, V. M. P. F., admissão 1, decide, pela manutenção da vigência da concessão dos 3º ao 6º quinquênios e 6º ao 9º biênios, sem reposição dos vencimentos recebidos, e por ter o Estado perdido o prazo de 5 anos para rever seus atos, com fulcro no art. 65 da Lei 14.184 de 31/01/02 e Resolução SEPLAG 37 de 12/07/05, para regularização da vida funcional do servidor.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

22 1547535 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – ATO Nº 07/21
CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA, - 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989 e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: - Juiz de Fora – E.E. Doutor Clemente Mariani – MaSP: 364.888-8 – Virgínia Maria da Penha Fonseca, PEB1P, admissão 1, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º e 5º biênios a partir de 15/07/93, data da efetivação, para regularização dos registros funcionais.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120130.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 06/21
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – E.E. Doutor Clemente Mariani – MaSP: 364.888-8 – Virgínia Maria da Penha Fonseca, PEB1P, admissão 1, referente ao 1º e 2º quinquênios a partir de 15/07/93, data da efetivação, para regularização dos registros funcionais.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

22 1547536 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 15/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referentes ao(s) servidor(es): - Juiz de Fora – Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria – MaSP: 567.377-7 – Roseli da Silva Jacintho, PEB2P, admissão 1, por motivo de incorreção na data da vigência, ato nº 47/17 publicado em 28/11/17, onde se lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 19/09/17, leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 24/02/17.
Dalva Rodrigues de Amorim
Superintendente Regional de Ensino

22 1547539 - 1

SRE de Leopoldina

DESIGNAÇÃO DE LOCAL DE EXERCÍCIO – ATO Nº 03/2021.
DESIGNA, nos termos do Decreto nº 18073, de 08/09/1976, o servidor para: Leopoldina – E. E. "Omar Resende Peres" – Masp:841.562-2, Sandra Helena Gonçalves de Oliveira Lopes, ATBVI (admissão 01), de Leopoldina, E. E. "Luiz Salgado Lima", devendo entrar em exercício a partir do dia subsequente à data desta publicação;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 20/2021.
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao servidor: Recreio – E. E. "Olavo Bilac" – Masp:1.084.800-0, Tânia Márcia Rodrigues Meirelles de Moraes, EEBDIA (admissão 02), a/p de 19/10/2021;

FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 30/2021.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Cataguases - E.E. Prof. Clóvis Salgado, Masp: 389.735-2, Neide Aparecida de Oliveira Camarinha, ATBIJ, admissão 1, referente ao 5º quinq. de exercício a partir de 13/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Marieta Soares Teixeira, Masp: 1.433.697-8, Raquel Benedito Fernandes, EEBIB, admissão 1, referente ao 1º quinq. de exercício a partir de 01/10/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Leopoldina - SRE Leopoldina, Masp: 936.874-7, Nilda Silva Fontanella, TDEVJ/FGD-4, admissão 1, ref. ao 5º quinq. de exercício, a/p 07/03/20; Pirapetinga, E.E. Capitão Ovídio Lima, Masp: 525.837-1, Ana Maria de Oliveira Sobrinho, PEBIA, admissão 3, ref. ao 1º quinq. de exercício, a/p 10/09/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.268.419-7, Marcelo Vieira Duarte, PEBIB, admissão 3, referente ao 1º quinq. de exercício a partir de 31/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.067.756-5, Pablo de Pinho Sobrinho, PEBIB, admissão 3, referente ao 3º quinq. de exercício a partir de 03/06/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.410.628-0, Cínthia Rezende de Carvalho, PEBIA, admissão 2, referente ao 1º quinq. de exercício a partir de 13/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.429.888-9, Denys Parreira da Silva, PEBIB, admissão 1, referente ao 1º quinq. de exercício a partir de 02/08/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp: 1.396.260-0, Gizelli Amaral de Oliveira, PEBIB, admissão 1, referente ao 1º quinq. de exercício a partir de 14/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020 e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;
ANA PAULA DE MOURA FERREIRA DIAS
SUPERINTENDENTE DA SRE/LEOPOLDINA.

25 1548321 - 1

SRE de Montes Claros

LOTAÇÃO ATO Nº 25/2021 — LOTA, nos termos do inciso I, do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o servidor:

MUNICÍPIO	ESCOLA A SER LOTADO	MASP	SERVIDOR	CARGO	ADM	CONTEÚDO	C.H.	DATA A/C	PUBLICADO NO MG DE	MOTIVO
CORAÇÃO DE JESUS	E. E. SÃO LUIS	1135367-9	ELISMAR DOS SANTOS ALVES	PEB 1A	3	LÍNGUA PORTUGUESA	12	01/10/2021	03/09/2021	NOMEAÇÃO

25 1547959 - 1

SRE de Muriaé

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 40/21.
Retifica no ato de Quinquênio - Concessão, referente à servidora: Muriaé/Vermelho, E.E. "João Teixeira Siqueira", Masp: 1.020.251-3-01 – DENILSON RODRIGUES ALMEIDA, PEB1/I/H – Professor de Educação Básica – Educação Física. Ato nº 42/11 publicado em 20/12/2011, por erro na vigência. ONDE SE LÊ: 2° quinquênio de exercício a partir de 01/09/2011. LEIA-SE: 2° quinquênio de exercício a partir de 18/08/2011.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21.
Retifica no ato de Quinquênio - Concessão, referente à servidora: Muriaé/Vermelho, E.E. "João Teixeira Siqueira", Masp: 1.020.251-3-01 – DENILSON RODRIGUES ALMEIDA, PEB1/I/H – Professor de Educação Básica – Educação Física. Ato nº 19/06 publicado em 08/06/2006, por erro na vigência. ONDE SE LÊ: 1° quinquênio de exercício a partir de 10/05/2006. LEIA-SE: 1° quinquênio de exercício a partir de 09/05/2006.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 42/21.
Retifica no ato de Férias Prêmio - Concessão, referente à servidora: Muriaé/Vermelho, E.E. "João Teixeira Siqueira", Masp: 1.020.251-3-01 – DENILSON RODRIGUES ALMEIDA, PEB1/I/H – Professor de Educação Básica – Educação Física. Ato nº 22/06 publicado em 08/06/2006, por erro na vigência. ONDE SE LÊ: 1° quinquênio de exercício a partir de 10/05/2006. LEIA-SE: 1° quinquênio de exercício a partir de 09/05/2006.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 43/21.
Retifica no ato de Férias Prêmio - Concessão, referente à servidora: Muriaé/Vermelho, E.E. "João Teixeira Siqueira", Masp: 1.020.251-3-01 – DENILSON RODRIGUES ALMEIDA, PEB1/I/H – Professor de Educação Básica – Educação Física. Ato nº 68/11 publicado em 20/12/2011, por erro na vigência. ONDE SE LÊ: 2° quinquênio de exercício a partir de 01/09/2011. LEIA-SE: 2° quinquênio de exercício a partir de 18/08/2011.

22 1547751 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 11/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n. º 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MURIAÉ, EE. "Maria Antônia Múglia" MaSP: 1.416.340-6-01, MARIA LUZIA SILVA PAULO, PEBD1A – REGENTE DE AULAS - GEOGRAFIA, a partir de 08/10/2021.

LOTAÇÃO - ATO Nº 15/21.
Lota, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 7.109, de 13/10/77, a servidora: Muriaé, EE. "Professor Gonçalves Couto", Masp: 1.357.799-4-04 – DIEGO FREITAS, PEB1A, a partir de 08/10/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 38/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Muriaé / PALMA, E.E. "Artur Bernardes", MaSP: 1.145.729-8-03 – MATEUS DAER DE PAULA PINTO, PEB1B, referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 20/07/2019. Muriaé / PALMA, E.E. "Artur Bernardes", MaSP: 1.145.729-8-03 – MATEUS DAER DE PAULA PINTO, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/09/2016, com aproveitamento de tempo no(a) PEB do qual foi DISPENSADO; dos quais usufruiu 0 mês. Muriaé / Barão do Monte Alto, E.E. "Professor Tomas Aquino Pereira", MaSP: 1.278.830-3-03 – ANICE MARIA MANÇOR ANDRADE, PEB1/I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/2021. Muriaé / Barão do Monte Alto, E.E. "Professor Tomas Aquino Pereira", MaSP: 1.355.581-8-03 – RODOLFO FARIA CARVALHO, PEB1/I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/10/2021. Muriaé / Barão do Monte Alto, E.E. "Professor Tomas Aquino Pereira", MaSP: 1.250.951-9-03 – DIEGO GUIMARÃES DE PAULA, PEB1/I/B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/10/2021. Muriaé / Rosário da Limeira, E.E. "Cônego Américo Duarte", MaSP: 1.322.406-8-04 – CLAUDELENA LÚCIA DE MATOS, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/08/2021. Muriaé, E.E. "João Teixeira Siqueira", MaSP: 1.020.251-3-01 – DENILSON RODRIGUES ALMEIDA, PEB1/I/H – Professor de Educação Básica Ciências / Educação Física. Referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 23/08/2016. Muriaé, E.E. "João Teixeira Siqueira", MaSP: 1.020.251-3-01 – DENILSON RODRIGUES ALMEIDA, PEB1/I/H – Professor de Educação Básica Ciências / Educação Física. Referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 25/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

22 1547749 - 1

SRE de Pará de Minas

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 14/2021
REGISTRA Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, das servidoras: PARÁ DE MINAS- E.E. Professor Pereira da Costa, MaSP 326.372-0, Sônia Selma Gonçalves Damasceno, a partir de 25.10.2021, referente ao cargo de PEB II L, admissão 02. À vista de requerimento de aposentadoria pelo art. (*) artigo 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/1988, red. EC nº 41/2003. Com direito à média das remunerações de contribuição proporcional a 6.748 dias de exercício, correspondente a 108h/a mensais; PITANGUI- E.E. Monsenhor Artur de Oliveira, MaSP 485.461-8, Joana D' Arc da Silva Nazar, a partir de 26.10.2021, referente ao cargo de PEB II C, admissão 04. À vista de requerimento de aposentadoria pelo artigo 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela EC nº 104/2020 c/c com Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da CF/1988, red. EC nº 41/2003. Com direito à remuneração integral, correspondente a 108h/a mensais.
Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

25 1548175 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 37/2021
CONCEDE três meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: PARÁ DE MINAS- E.E. Clóvis Salgado, MaSP 1.322.037-1, Denise Lourdes de Oliveira, PEB I B, admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 335.262-2, Sueli Regina dos Santos Faria, PEB III M, admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1.289.377-2, Harley Álex da Silva, PEB I B, admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01.01.2022, nos termos da Lei Complementar Federal de nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

ANULAÇÃO – ATO Nº 07/2021 ANULA NO ATO no que se refere à servidora: PARÁ DE MINAS- E. E. Clóvis Salgado, MaSP 335.262-2, Sueli Regina dos Santos Faria, PEB III M, admissão 02, na parte em que concedeu Férias-Prêmio/Concessão, Ato nº 16/2021, publicado em 25/05/2021, por publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 25/2021
AUTORIZA Afastamento Para Gozo de Férias-Prêmio, nos termos do § 2º artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, à servidora: PARÁ DE MINAS- E.E. Governador Valadares, MaSP 265.028-1, Idalina Maria Lara Arruda, EEB I H, admissão 02, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 39/2021
REGISTRA Afastamento por Motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: BOM DESPACHO - E.E. Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 335.275-4, Terezinha Aparecida Rangel Silva, PEB III O, admissão 01, a partir de 25.09.2021; MARTINHO CAMPOS- Alberto Isaacson- E.E. Francisco Dias, MaSP 888.312-6, Jaquelina Aparecida Inácio de Carvalho, PEB II D, admissão 01, a partir de 17.09.2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 40/2021
REGISTRA Afastamento por Motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa / SEPLAG / SCAP / Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: BOM DESPACHO- E.E. Professor Wilson Lopes do Couto, MaSP 1.165.792-1, Vanilda Santos Souza, PEB D I A, admissão 01, a partir de 25.09.2021; PARÁ DE MINAS- E.E. Manoel Batista, MaSP 1.283.799-3, Angélica Rosa da Silva, ASB I A, admissão 01, a partir de 22.09.2021; PITANGUI- E.E. Dr. Jacinto Álvares, MaSP 646.702-1, José Antônio de Faria, ASB I A, admissão 01, a partir de 29.09.2021.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 03/2021
CONCEDE Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias, ao servidor: ABAETÉ- E.E. Dr. Edgardo da Cunha Pereira, MaSP 1.224.846-4, Cleber Rodrigo Pereira da Paz, PEB I D, admissão 03, a partir de 09.09.2021; MaSP 1.224.846-4, Cleber Rodrigo Pereira da Paz, PEB I B, admissão 04, a partir de 09.09.2021.

Tânia de Moura Morato Resende
Diretora

22 1547684 - 1

SRE de Patos de Minas

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 20/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 36, § 20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020 combinado com Artigo 6º da ECF nº 41, de 2003, ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 378174-7, Maria Lima Dias, ANEIII I, adm. 1, a p/ de 25.10.21.

REVOGAÇÃO - ATO Nº 03/2021
REVOGA NO ATO de Afastamento Preliminar à Aposentadoria no que se refere ao(s) servidor(es): Patos de Minas - SRE, MaSP 378174-7, Maria Lima Dias, ANEIII I, adm. 1, Ato nº 05/20, publ. em 12.02.20, por motivo de retorno ao exercício por solicitação da interessada, a p/ de 25.10.21.

25 1548374 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 67/2021
RETIFICA NO(S) ATO(S) de Ampliação de Carga Horária referente(s) a: Patos de Minas - E.E. "Adelaide Maciel", MaSP 958659-5, Roseli Maria Azevedo Caixeta, PEBIIIP – Ciênc., adm. 1, Ato nº 09/21, publ. em 10.09.21, por motivo de incorreção no órgão de lotação, onde se lê: E.E. Dona Guiomar de Melo, leia-se: E.E. Adelaide Maciel; E.E. "Dr. Paulo Borges", MaSP 1406495-0, João Paulo Teixeira, PEBIB – L.E.M. – Ingl., adm. 2, Ato nº 08/21, publ. em 21.07.21, por motivo de incorreção no número de aulas, onde se lê: 12 para 16 aulas, leia-se: 10 para 16 aulas.

25 1548378 - 1

SRE Metropolitana C

LOTAÇÃO - ATO N° 27/2021 Lota, nos termosdos incisos I e , do art .75, da lei n°7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es): LOTAÇÃO - ATO N° 27/2021
Lota, nos termosdos incisos I e , do art .75, da lei n°7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

LOCALIDADE	COD	ESCOLA ESTADUAL	MASP	NOME	CARGO	ADM	CONTEÚDO	VIGÊNCIA	MOTIVO
Belo Horizonte	2399	Orôncio Murgel Dutra	376235-8	Maria de Fátima Antônio	PEB3M	01	Geografia 16 aulas	18-10-2021	Retorno de afastamento preliminar à aposentadoria

25 1548464 - 1

LOTAÇÃO - ATO N° 26/2021 LOTA, nos termos dos incisos I , do art .75, da lei n°7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es): LOTAÇÃO - ATO N° 26/2021
LOTA, nos termos dos incisos I , do art .75, da lei n°7109, de 13.10.1977, o(s) servidor (es):

Localidade	Cod	Escola estadual	Masp	Nome	Cargo	Adm	Conteúdo	Nº de aulas	A contar de
Ribeirão das Neves	219045	Guadalajara	1497379-6	Paloma Grossi Pereira Marçal	PEB1A	03	História	16	20-10-2021

25 1548461 - 1

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 25/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/N°.02/2011, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Professor João Câmara – 2321, MaSP 1328575-4, Macrey Cristina da Cruz, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 07/06/2021; Ribeirão das Neves – E. E. Henrique Sapori – 9946, MaSP 1327642-3, Ana Claudia Teodoro de Oliveira, 1º Cargo, PEBD1A, a partir de 06/05/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO - ATO Nº 26/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até 08 dias, consecutivos, do(s) servidor(s): Belo Horizonte – E.E. Padre Lebret – 2224, MaSP 1328575-4, Macrey Cristina da Cruz, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 07/06/2021.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 160/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Santa Luzia – E.E. Reny de Souza Lima – 10812, MaSP 1410850-0, Júnia Campolina de Souza, 1° Cargo, EEBD1A, a partir de 13/04/2021; MaSP 819461-5, Maria de Fátima Reis de Oliveira, 2° Cargo, PEBD1A, a partir de 30/05/2021.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 161/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Filomena Catizani – 10162, MaSP 1288325-2, Gabriela Duque Gonçalves Silva, 4º Cargo, PEB1B, a partir de 17/04/2021; MaSP 857766-0, Rosilene Dias dos Santos Mendez, 3º Cargo, PEB1B, a partir de 16/01/2021.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 162/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Filomena Catizani – 10162, MaSP 857736-3, Sônia Dias dos Santos Moraes, 4° Cargo, PEBD1A, a partir de 16/01/2021; Santana do Riacho – E.E. Dona Francisca Josina – 10936, MaSP 960322-6, Maria Aparecida da Silva Reginaldo, 1° Cargo, PEBD1A, a partir de 31/05/2021.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 163/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Pedro Leopoldo – E.E. Magno Claret – 9768, MaSP 1150937-9, Beatriz Rodrigues Lessa, 3º Cargo, PEB1A, a partir de 25/05/2021; Santa Luzia – E.E. Gervásio Lara – 10821, MaSP 614423-2, Daniela de Oliveira Soares, 2º Cargo, EEB1B, a partir de 26/04/2021.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 164/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Ribeirão das Neves – E.E. Do Bairro Rosaneves – 9989, MaSP 1179967-3, André Luiz de Mello, 2° Cargo, PEBD1A, a partir de 25/05/2021; Santa Luzia – E.E. Tancredo de Almeida Neves – 10855, MaSP 1179967-3, André Luiz de Mello, 1° Cargo, PEBD1A, a partir de 25/05/2021.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 165/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Maria Andrade Resende – 253413, MaSP 1375793-5, Flaviana Pinheiro Rocha, 2° Cargo, PEBD1A, a partir de 05/06/2021; Ribeirão das Neves – E.E. João de Almeida – 218758, MaSP 1375793-5, Flaviana Pinheiro Rocha, 1° Cargo, PEBD1A, a partir de 05/06/2021.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 166/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº. 02/2011, por até oito dias consecutivos do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Deputado Manoel Costa – 2411, MaSP 799969-1, Maria Efigênia de Souza, 3° Cargo, PEBD1A, a partir de 23/03/2021; MaSP 1278932-7, Maria Aparecida Coelho Pimenta Franco, 1° Cargo, ASB1A, a partir de 24/04/2021.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 167/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Coronel Manoel Soares do Couto – 2534, MaSP 1402421-0, Genivalda Ribeiro Rocha, 1º Cargo, EEB1B, a partir de 19/06/2021; E.E. Deputado Manoel Costa – 2411, MaSP 442829-8, Rosa Helena de Carvalho Lott, 1º Cargo, PEB1H, a partir de 09/05/2021.

ATO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 168/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, do(s) servidor (es): Belo Horizonte – E.E. Coronel Manoel Soares do Couto – 2534, MaSP 937058-6, Sônia Lúcia Magalhães, 1º Cargo, PEB3M (exercendo Cargo Comissionado de Diretor de escola), a partir de 09/06/2021; MaSP 937058-6, Sônia Lúcia Magalhães, 2º Cargo, PEB2N, a partir de 09/06/2021.

ATO DE LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 47/2021
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias, à(s) servidora(s): Belo Horizonte – E.E. Três Poderes – 2402, MaSP 857884-1, Maria Helena Lopes Ferreira Silva, 2º Cargo, PEB3O, a partir de 20/07/2004, para regularização da vida funcional da servidora.

ATO DE LICENÇA À GESTANTE - ATO Nº 48/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por um período de 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei n°18879, de 27/05/2010, à (s) servidora (s): Belo Horizonte – E.E. Maria Luiza Miranda Bastos – 2500, MaSP 1175412-4, Ayany Priscila Pires de Souza, 3° Cargo, PEB1B, a partir de 28/05/2021; E.E. Santos Dumont – 2364, MaSP 1245455-9, Juliana de Paiva Vieira Soares, 3º Cargo, PEB1B, a partir de 24/05/2021.

25 1548456 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 79/2021
RETIFICA, NO(S) ATO(S) de LICENÇA PATERNIDADE Referente(s) ao(s) servidor(es): Belo Horizonte – E.E. Orôncio Murgel Dutra – 2399, MaSP 355074-6, Adilson Teodoro Rocha, 1º Cargo, AEB2O, Ato nº 17/2021publicado em 15/09/2021, por incorreção na vigência, onde se lê: 09/09/1997, leia-se: 07/09/1997.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 80/2021
RETIFICA, NO ATO de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, referente (s) a (s) servidora (s): Belo Horizonte – E.E. Carlos Drummond de Andrade – 2526, MaSP 346243-9, Alexandrina Rocha da Silva, 3º Cargo, PEB3L, Ato Nº 98/2021, publicado em 23/06/2021, por incorreção no Cargo. Onde se lê: 2º Cargo, leia-se: 3º Cargo; MaSP 346243-9, Alexandrina Rocha da Silva, 3º Cargo, PEB3L, Ato Nº 99/2021, publicado em 23/06/2021, por incorreção no Cargo. Onde se lê: 2º Cargo, leia-se: 3º Cargo.

25 1548458 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120131.

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.° 1910/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, CYNTHIA SANTOS FERRAREZ, Masp n° 14255624, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 13, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1911/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, NILCIMARA CAMILA RODRIGUES DA SILVA, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 14, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1912/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, PRISCILA PORTUGAL DOS SANTOS, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1913/2021 ALTERA A CARGA HORÁRIA, no ato de convocação nº 336/2021 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de FRANCIELLE DA SILVA LEANDRO, Masp n.º 14872576, nos termos do artigo 85 do Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 43.352 de 15 de novembro de 2013, da Unidade Acadêmica de Passos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1914/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, ELIZETE OLIVEIRA DE ANDRADE, Masp n° 09797945, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1915/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Carangola, PRISCILA VIANA ALVES, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.
ATO N.º 1916/2021 CONVOCA, nos termos do artigo 1°, § 2°, artigo 3°, inciso II do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei n° 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Passos, DAMIANA DINIZ ROSA, Masp n° 14802433, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, vaga 60, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2021.

Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

25 1548472 - 1

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 509 de 20 de agosto de 2021, atribui a JOSIANE DE PAULA NUNES, MASP 1257885-2 a direção da Unidade Acadêmica de Campanha, a contar de 26/10/2021.

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e considerando a eleição realizada em 07/10/2021, conforme Resolução CONUN/UEMG nº 509 de 20 de agosto de 2021, atribui a ELVIS REZENDE MESSIAS, MASP 1297993-6 a vice-direção da Unidade Acadêmica de Campanha, a contar de 26/10/2021.

25 1548376 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA Nº 151 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, e considerando: o Memorando.UNIMONTES/PRP/ nº 171/2021; os arts. 10º a 12 º da Resolução nº. 015 - CEPEx/2020, resolve: Art. 1º Constituir Conselho de Editores-Chefes de Periódicos Cientificos da Unimontes, órgão consultivo, responsável por emitir parecer acerca de propostas da Comissão de Gestão do Portal de Periódicos, supervisionar as atividades, revisar as políticas de admissão, permanência e exclusão de periódicos no Portal e analisar a proposta de inclusão de periódico no Portal e emitir parecer, que será composto pelos seguintes membros: Presidente: Diego Tabosa da Silva, MASP – 1405164-3; Vice-presidente: Janine Freitas Mota, MASP – 1063393-1. Representantes por periódico: - REVISTA ARATICUM: Titular: Danilo Barcelos Correa, MASP – 1405168-4; Suplente: Elcio Lucas de Oliveira, MASP – 112482-0. - ARGUMENTOS: Titular: Gustavo Tentoni Dias, MASP – 1405121-3; Suplente: Daniel Coelho de Oliveira, MASP – 1195796-6. - CAMINHOS DA HISTÓRIA: Titular: Ester Liberato Pereira, MASP – 1404976-1; Suplente: Rafael Dias Castro, MASP – 1385152-2. - REVISTA CERRADOS: Titular: Luiz Andrei Gonçalves Pereira, MASP – 1169589-7; Suplente: Pedro Ivo Jorge Gomes, MASP – 1126733-3. - REVISTA CIRANDA: Titular: Rahyan de Carvalho Alves, MASP – 1267300-0; Suplente: Dulce Pereira Dos Santos, MASP – 0846896-9. - REVISTA DESENVOLVIMENTO SOCIAL: Titular: Giancarlo Marques Carraro Machado, MASP – 1420125-5; Suplente: Rafael Baioni do Nascimento, MASP – 1418078-0. - ECONOMIA E POLÍTICAS PÚBLICAS: Titular: Marcos Fabio Martins de Oliveira, MASP – 373256-7; Suplente: Murilo Cássio Xavier Fahel, MASP – 1046077-2. - EDUCAÇÃO MATEMÁTICA DEBATE: Titular: Janine Freitas Mota, MASP – 1063393-1; Suplente: Gilberto Januario, CPF 267.457.258-27. - EDUCAÇÃO, ESCOLA & SOCIEDADE: Titular: Claudia Aparecida Ferreira Machado, MASP – 1046715-7; Suplente: Zilmar Santos Cardoso, MASP – 0884633-9. - REVISTA ELETRÔNICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA: Titular: Amario Lessa Júnior, MASP – 0380227-9; Suplente: Geraldo Magela Duraes, MASP – 0377237-3. - REVISTA NORTE MINEIRA DE ENFERMAGEM: Titular: Frederico Marques Andrade, MASP – 1163747-7; Suplente: Silvania Paiva dos Santos, MASP – 0890495-5. REVISTA POIESIS: Titular: Antônio Wagner Veloso Rocha, MASP – 0946062-7 Suplente: José dos Santos Filho, MASP – 0861885-2 - REVISTA SERVIÇO SOCIAL EM PERSPECTIVA: Titular: Diego Tabosa da Silva, MASP – 1405164-3; Suplente: Fabiola Francielle de Jesus, MASP – 1396891-2. - REVISTA UNIMONTES CIENTÍFICA: Titular: Alessandra Rejane Ericsson de Oliveira Xavier, MASP – 1184402-4; Suplente: Thaisa Soares Crespo, MASP – 1213738-6. - REVISTA VERDE GRANDE - GEOGRAFIA E INTERDISCIPLINARIDADE: Titular: Gustavo Henrique Cepolini Ferreira, MASP – 1398073-5; Suplente: Luis Ricardo Fernandes da Costa, MASP – 1470144-5. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

25 1548121 - 1

PORTARIA Nº 150 – REITOR/2021
O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antônio Alvimar Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando: o ato do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Romeu Zema Neto, conforme comunicado da Secretaria de Estado de Governo, publicado no Minas Gerais, edição de 04/02/2021, resolve: Art. 1º Informar que haverá ponto facultativo em todas as unidades administrativas da Unimontes no dia 29 de outubro de 2021, sexta-feira, em comemoração ao Dia do Servidor Público e no dia 01 de novembro de 2021, segunda-feira, tendo em vista o feriado de Finados no dia 02 de novembro de 2021, terça-feira. Art. 2° Informar que o ponto facultativo não se aplica aos serviços de natureza médico-hospitalar considerados imprescindíveis, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância em todos os prédios da Universidade no período. Art. 3° Informar que o ponto facultativo do dia 29/10/2021 não se aplicará aos Professores de Educação Superior, considerando a antecipação constante na Resolução CEPEx/UNIMONTES N.º 20, de 16 de março de 2021. Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

25 1548120 - 1

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001156/2020/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Caratinga. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 295 dias passando seu vencimento para 20/10/2022. Assinatura: 22/10/2021.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491001768/2019/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Itacambira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 612 dias passando seu vencimento para 26/08/2023. Assinatura: 22/10/2021.

3 cm -25 1547972 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 70, para a prorrogação da Cessão do servidor Etore Menin Marques, Masp1148090-2. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: FUNED. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão do servidor Etore Menin Marques, Masp1148090-2,ocupante do cargo da carreira de Gestor Governamental, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo, para continuar exercendo suas funções na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo e Dario BrockRamalho, pela Fundação Ezequiel Dias. Data de assinatura: 22/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 60, para a prorrogação da Cessão da servidora Adriana Lucia da Silva Oliveira, Masp 1137732-2. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: FUNED. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão da servidoraAdriana Lucia da Silva Oliveira, Masp 1137732-2, ocupante do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo, para continuar exercendo suas funções na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo e Dario BrockRamalho, pela Fundação Ezequiel Dias. Data de assinatura: 22/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 61, para a prorrogação da Cessão da servidora Solange Cristina da Silva, Masp 1157627-9. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: FUNED. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão da servidoraSolange Cristina da Silva, Masp 1157627-9, ocupante do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo, para continuar exercendo suas funções na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo e Dario BrockRamalho, pela Fundação Ezequiel Dias. Data de assinatura: 22/10/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 62, para a prorrogação da Cessão da servidora Marileide das Graças Costa, Masp1137730-6. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: FUNED. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão da servidoraMarileide das Graças Costa, Masp1137730-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico da Indústria Gráfica, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo, para continuar exercendo suas funções na Fundação Ezequiel Dias - FUNED, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo e Dario BrockRamalho, pela Fundação Ezequiel Dias. Data de assinatura: 22/10/2021

13 cm -25 1547988 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 84, para a prorrogação da Cessão do servidor Denilson Marins de Matos,Masp1045344-7. CEDENTE: SEGOV – CESSIONÁRIO: SECULT. 1 - O presente termo aditivo ao convênio de Cooperação Técnica tem por objeto a prorrogação de cessão doservidor Denilson Marins de Matos, Masp1045344-7, ocupante do cargo efetivo deTécnico de Administração Geral, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para continuar exercendo suas funções na Secretaria de Estado de Cultura e Turismo - SECULT, com ônus para o Cessionário. Parágrafo primeiro - O prazo de vigência do presente termo aditivo será de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022. Assinam: Igor Mascarenhas Eto, pela Secretaria de Estado de Governo e Leônidas José de Oliveira, pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT. Data de assinatura: 25/10/2021.

4 cm -25 1548240 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
Extrato do CONVÊNIO nº 1491000995/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL . Objeto: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de 4.680,00m², execução de 195,40m de sarjeta de concreto em corte tipo DR.SCC-X/Y largura =90cm tipo 80/30, 1950,00m de linha de resina acrílica de e=0,6mm =0,10m, 16,00m² de setas, símbolos e dizeres em resina acrílica, 1,51m² de placa de aço carbono com película refletiva modelo circular, 0,64m² de modelo octogonal, 0,64m² de modelo quadrada e 0,35m² de modelo retangular na estrada vicinal Manuel Cintra Filho, Estrada da Porteira da Pedra. Valor do Repasse: R$ 500.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 12.295,40. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4440 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/10/2021. Vigência: 730 dias.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000937/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e ASSOCIACAO DONA DE LEITE . Objeto: Objeto- melhoria e readequação do espaço físico para atuação profissional e qualificação e agilidade dos atendimentos que são ofertados ao público por meio da aquisição de eletrodoméstico, eletroeletrônico e mobiliário sendo :01 Smart TV 50 Polegadas 4 k; 02 Frigobar mínimo 117 litros; 01 Frigobar mínimo 67 litros; 01 Fogão Industrial 4 bocas com forno; 01 Micro-ondas 20 litros; 07 Notebook no mínimo 4 gb ,tela no mínimo 14º; ;04 Cadeira giratória para escritório cromada; 02 Impressora multifuncional ; 02 bancadas de trabalho mdf 1070 x 850 x 500 mm; 01 bancada de trabalho mdf 1200 x 850 x 500; 02 balcão canto 4 portas mdf 1800 x 850 x 500, mm; 01 armário 3 portas/ 5 prateleiras mdf 1300 x 2600 x 350 mm; 01 armário 4 portas mdf/ 5 prateleiras 2100 x 2600 x 350 mm; 01 armário aero 2 portas mdf/ micro-ondas 550 x 990 x 350 mm; 01 prateleiras avulsas mdf 1550 x 250 X 30mm. Valor do Repasse: R$ 49.951,48. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 024 2007 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 22/10/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Alessandra Ferreira Horta Pinto - Matrícula: 1.142995-8

8 cm -25 1548003 - 1

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 10810170000-51/2021)
REFERÊNCIA: Nota Jurídica nº 5.886 – CJ/AGE, de 24 de setembro de 2021, da Consultoria Jurídica (SEI n.º 35672467).
INTERESSADO: Diretoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação.
ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO SEI Nº 1080.01.0070193/2021-06 PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA COM A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, CONFORME PROPOSTA COMERCIAL 632575/2021 (SEI n.º 34596949) - Acessos VPN (Virtual Private Network), DESTINADOS A ATENDER A ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO.
DESPACHO: Reportando-me a nota jurídica em referência e à Autorização da Diretora-Geral (SEI n.º 36975730) e no uso da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/2004, RATIFICO, com fulcro no caput do artigo 26 e nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI, ambos, da Lei Federal n.°8.666/1993, o reconhecimento da dispensa de licitação, visando à contratação direta com a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE, para a prestação de serviços de informática - Acessos VPN (Virtual Private Network), conforme proposta comercial 632575/2021 (SEI n.º 34596949), destinados a atender a Advocacia-Geral do Estado.
Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

6 cm -25 1548206 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e CARIMBOS UNIVERSO EIRELI. Espécie: Contrato nº 9295650/2021 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de carimbos automáticos e em madeira, com fornecimento parcelado, processo nº 1441003 000137/2021, VALOR TOTAL: R$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.3.3.90.39.99.0.10.1. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Gério Patrocínio Soares, Jefferson Paulo de Andrade. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

3 cm -25 1548254 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Espécie: Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário TDCO nº 01/2021 OBJETO: O presente tem como objeto a cooperação técnica, administrativa e financeira para execução direta no orçamento da DPMG das despesas de custeio correspondente à contratação de 2 (dois) postos de trabalho de frentista da MGS para atuação nos postos próprios da rede da Gestão Total dos Abastecimentos, conforme especificações estabelecidas no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário TDCO nº 01/2021. Valor total: R$ 127.313,04 (cento e vinte e sete mil, trezentos e treze reais e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 1441.03.092.726.4150.0001.3.3.90.37.04.0.10.1. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses compreendendo as despesas de novembro/2021 à outubro/2022. SIGNATÁRIOS: Gério Patrocínio Soares e Luísa Cardoso Barreto. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

4 cm -25 1548330 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG/CPE x MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA –EPP – Contrato nº 9294705/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTAS DE ARMÁRIO, COM FECHAMENTO SOBRE ALVENARIA, PARA ALOJAMENTOS DO REGIMENTO DE CAVALARIA ALFERES TIRADENTES – RCAT. Vigência: 31/03/2022. Valor global R$ 69.850,14.

2 cm -25 1548231 - 1

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG - 5ª RPM. O ordenador de despesas da 5ª RPM, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - Processo nº 1261556 000026/2021; Objeto: Obra de reforma e adaptação, acessibilidade, de dois banheiros no CTPM. Fundamento legal: Art. 49 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

2 cm -25 1547901 - 1

TERMO ADITIVO
PMMG/DF – 7º Plano de Trabalho do Ajuste de Conduta anexo a ação civil pública Nº 0027.92.002010-7. OBJETO: Prorrogar vigência e novo cronograma de execução. VIGÊNCIA: 30/04/2022. ASSINATURA: 20/10/2021.

1 cm -25 1547874 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – CSA-TIC - Contrato nº9.294.764/2021 – Processo de Compra nº 31/2021, RP 81/2020, ARP 129 - SEPLAG, celebrado com a empresa LíderNotebooksComércio eServiçosLTDA; Objeto: aquisição de 390 unidades de computadores, valor total R$ 2.047.500,00. Vigência de 12 meses a partir da publicação do dia 26/10/2021.

2 cm -25 1548086 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 06/2021; Processo de Compras 1259969/43/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços limpeza e higienização da SAS do 3ºBPM, em Diamantina/MG. O Ordenador de Despesas da 14ª RPM/PMMG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e a Resolução 3316/96 - R-AFCAPM, HOMOLOGA a presente licitação. Vencedor: Artebrilho Locação de Mão de Obra Temporária Ltda, CNPJ 09.576.421.0001-30. Valor: R$40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

3 cm -25 1547879 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG - 11ª RPM - Pregão Eletrônico 23/2021 - Processo de Compras 1261556 23 2021 – Objeto: Contratação de empresa para elaboração do RITU do "Colégio Tiradentes - PMMG (Ensino Fundamental I)", a ser construído em Montes Claros – MG. Empresa vencedora: HUGO LEONARDO FREIRE -ME, CNPJ: 07.686.304/0001-01 . Valor: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

2 cm -25 1548343 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS
PMMG –18ª RPM. Tomada de Preços Nº 01/2021: Objeto: Contratação de empresa de arquitetura/engenharia para obras, reforma e ampliação do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais na cidade de Passos/MG. O credenciamento para a licitação será realizado pela protocolização dos envelopes contendo a documentação exigida e a proposta de preços relativos ao certame, de 08h15min até às 09h59min do dia 23 de novembro de 2021. Data de abertura da sessão pública: às 10h00min do dia 23 de novembro de 2021. Local para credenciamento, entrega de documentação e realização da sessão pública: Auditório da 18ª Região de Polícia Militar, localizada à Rua Amâncio Mazzaropi, Nº 195, Bairro Estância São José – Poços de Caldas/MG. Consultas ao edital e divulgação de informações no site: Erro! A referência de hiperlink não é válida.– Processos de Compra – 1261556-35-2021; ou no site www.policiamilitar.mg.gov.br – Serviços - Licitações e compras - Tomada de Preços 01/2021 – 18ª RPM; ou na Seção de Compras/18ª RPM, à Rua Amâncio Mazzaropi, Nº 195, Bairro Estância São José – Poços de Caldas/MG. CEP-37-706-011. Esclarecimentos pelo e-mail: 18rpm-compras@pmmg.mg.gov.br ou 18rpmcompras@gmail.com

4 cm -25 1548284 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG – EM/13ª RPM X Empresa: Milione Engenharia e Construções LTDA; Objeto: Serviços de Estudo e Sondagem de Solos para construção CTPM 38ºBPM/13ªRPM. Vigência: 25/10/21 ate 24/10/2022. Contrato: 9296527. Valor: R$ 26.900,00. www.compras.mg.gov.br.

1 cm -25 1548289 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG / CSA-TIC, CNPJ 16.695.025/0001-97 - Contratada: Certisign Certificadora Digital S.A., CNPJ 01.554.285/0001-75 – Contrato nº 9.293.575/2021 - Objeto: fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) – Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais - Valor: R$ 3.160,00

2 cm -25 1548394 - 1

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO - PAP
O Ordenador de despesas do CMB/DAL-PMMG torna pública a SOLUÇÃO do PAP de Portaria nº 33/2021, em desfavor da empresa ASTRO ABC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 04.678.283/0002-67, aplicando a sansão de ADVERTÊNCIA, cumulada com a de MULTA, no percentual de 20% sobre o valor de52 unidades de escudos antitumulto, não entregues, o que equivale ao valor de R$ 2.912,00 (dois mil novecentos e doze reais),já corrigido pela taxa SELIC, a partir de 05/01/2021. Fica aberto o prazo recursal legal nos termos do inciso I do artigo 109 da Lei n. 8.666/93. O Processo Punitivo encontra-se à disposição dos interessados na Seção de Licitação no CSC-PM, Av. Amazonas, nº 6.745 – BH/MG e no SEI nº 1250.01.000.4503-2021.

3 cm -25 1548238 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 258/2021, COMPRAS 9294473/21, Processo de Compra 225/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais – granadas. Valor total R$ 117.233,53. Vigência até: 31/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 259/2021, COMPRAS 9294476/21, Processo de Compra 226/2021, Objeto: Aquisição de Instrumentos de menor potencial ofensivo/menos letais - espargidores. Valor total R$ 22.725,00. Vigência até: 31/01/2022.

EXTRATO DE CONTRATO
CMI-PM/DAL – PMMG X FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA. CNPJ 16.701.716/0001-56, Contrato 262/2021, COMPRAS 9296814/21, Processo de Compra 32/2021, Objeto: Aquisição de viaturas policiais. Valor total R$ 3.158.569,23. Vigência até: 31/05/2022.

5 cm -25 1548199 - 1

EXTRATO TERMO RESCISÃO CESSÃO DE USO
PMMG – 15ª RPM x Município de Ataléia/MG. Rescisão do Termo de Cessão de uso nº 014/2019, considerando o não interesse da PMMG no prosseguimento do termo na utilização do imóvel, a partir do dia 23/10/2021.

1 cm -25 1548017 - 1

AVISO DE DECISÃO DE HABILITAÇÃO
PMMG – 11ª RPM. Concorrência 01/2021 - Processo nº 1261556 01 2021- Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura destinada a executar a construção do Anexo - Fundamental I, do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) em Montes Claros/MG. A Comissão Especial de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados que a C.E.L, proferiu a seguinte decisão, quanto ao julgamento dos documentos do envelope nº 01-Habilitação. Ficam inabilitadas as empresasJJF CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 38.349.798/0001-54 e EF PROJETOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 42.927.327/0001-53, efica habilitada a empresaCONNOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.575.763/0001-09- pelos motivos constados em Ata de Julgamento da Comissão Especial de Licitação. E com essa decisão a Comissão abre prazo recursal, referente a fase de julgamento dos envelopes de habilitação,conforme determina o artigo 109, inciso I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada na Seção de Compras/11ª RPM, localizada à Av. Dep. Plínio Ribeiro, 2.810, Cintra, Montes Claros/MG, a partir desta publicação. Neste ato, esta Comissão fica no aguardo do transcorrer do prazo recursal para posterior abertura do envelope nº 02 - Proposta. Eduardo Alves de Aguiar, Cap PM (Presidente da C.E.L.) César de Jesus Alves de Souza, Cap PM (Membro) eAntônio Marcos Soares Ribeiro, 2º Sgt PM (Membro)

6 cm -25 1548066 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PMMG/CPE x ASSOCIAÇÃO FEMININA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA – Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020. Objeto: prorrogação da vigência do convênio a partir de 09/10/2021 até 09/04/2022, bem como a alteração do preposto da AFAS. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

2 cm -25 1548104 - 1

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – 3º TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 18/2019. PARTES: PMMG e o Município de Ipatinga. OBJETO: Alterar valor, vigência e estabelecer novo o plano de trabalho. VALOR: fica acrescido o convênio em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) sendo R$ 250.000,00 repassados pelo município e R$ 50.000,00 pela PMMG a título de contrapartida em serviços. VIGÊNCIA: fica prorrogado até 16/10/2022. ASSINATURA: 13/10/2021.

2 cm -25 1547873 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120132.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga osprestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 25/10/2021

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Ubá	Cliumeci - Clinica Ubaense de Medicina Ltda ME	Clínica Medica

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Araguari	Laboratório de Análises Clinicas São José Limitada	Laboratório Clínico

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Itabira	Dr. Odirley e Dra. Cristiane Serviços Médicos Ltda ME	Clinica Médica

14ª RPM – Curvelo

Município	Interessado	Categoria
Pirapora	Unimed de Pirapora Cooperativa de Trabalho Medico (Filial)	Hospital Local

7 cm -25 1548369 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 04/2021-GAS/IPSM, Processo de Compra de nº 2121005 000060/2021- Modo de Disputa: Aberto. A Autoridade Competente do IPSM torna público que estará recebendo propostas para Contratação de Empresa(s) para fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), em regime de consignação com pacto adjeto de comodato dos instrumentos necessários à realização de procedimentos cirúrgicos de Trauma Ortopédico nos hospitais credenciados ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM e na Rede Orgânica - Hospital Militar de Minas Gerais- HPM, mediante fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação técnica, critérios, parâmetros, requerimentos mínimos de qualidade e condições gerais discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico de nº 04/2021-GAS/IPSM. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h e 30min do dia 18/novembro/2021, no Sistema Eletrônico do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais: www.compras.mg.gov.br. As propostas comerciais e os documentos para habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente e exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico supracitado, na opção "FORNECEDOR", até a data de 18/novembro/2021, desde que previamente à abertura da Sessão Pública. Demais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: cpl@ipsm.mg.gov.br, e a íntegra do Edital poderá ser obtida no sítio: www.compras.mg.gov.br, Aba Pregão/Consulta a Pregões, inserindo o número do processo de compra, o ano do processo de compra e o Órgão ou entidade - 2120-Inst.Prev. Dos Serv. Militares Do Estado M. Gerais.

Belo Horizonte 22 de outubro de 2021.
(a) Fabiano Villas Boas, Cel. PM QOR
Diretor de Saúde do IPSM.

7 cm -25 1548087 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Objeto: aquisiçãode invólucro protetor de cristal para acondicionar a carteira de identidade. Planejamento e Pregão eletrônico nº 15/2021. Partes: POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa:

I - RANNIPLAST IND E COMÉRCIO ARTIGOS PLÁSTICOS LTDA	
LOTE	Preço registrado - VALOR GLOBAL (R$)
1	459.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação. Foro: B.Hte/MG. Assinatura:22/10/2021.Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e João Carlos Antunes (P/ Contratada).

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1511189 - 171/2021
- SEI 1510.01.0175292/2021-21

Objeto: Aquisição de equipamentos, aparelhos e acessórios destinados à reestruturação do Núcleo Tecnológico/EaD da Academia de Polícia (ACADEPOL) da Polícia Civil de Minas Gerais
Lote 01 – Empresa vencedora: INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA.
Valor homologado: R$39.900,00(Trinta e nove mil e novecentos reais)
Lote 02 - Fracassado
Lote 03 - Fracassado
Lote 04 - Fracassado
Lote 05 - Empresa Vencedora: MASTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Valor: R$4.120,00 (Quatro mil conto e vinte reais)
Lote 06 - Fracassado
Lote 07 - Fracassado
Lote 08 - Fracassado
Lote 09 – Deserto
Lote 10 - Fracassado
Lote 11 - Fracassado
Lote 12 - Fracassado
Lote 13 – Deserto

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9173135/2017
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000314/2017
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0081347/2018-92

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica PEAK COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Valor total R$ 17.346,68 (dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 20/12/2021 a 19/12/2022. Dotação Orçamentária: 151 1.06.181.005.4022.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Fabiano Kauer Zinn (P/ Contratada).

13 cm -25 1548367 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM-RESUMO DO CONTRATO N° 9296627/2021-
PROCESSO N° 140126900100/2021. Partes: CBMMG X MINAS MÁQUINAS S/A– CNPJ: 17.161.241/0001-15. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura Tipo: AUTO SALVAMENTO MÉDIO, especificado no anexo I, do Edital SIRP nº 202/2021, para a Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R$ 508.000,00 (Quinhentos e oito mil reais). Dotação Orçamentária: nº 1401.06.182.15 5.4472.0001.449052.17 (FR 10.8). Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 22 de outubro de 2021. Signatários: Major BM Bruno Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas e Sr. Bruno Silveira Kroeber Volpini – Representante Legal.

-CSM-RESUMO DO CONTRATO N°9296545/2021-
PROCESSO N° 140126900101/2021.

Partes: CBMMG X VEMINAS CAMINHÕES LTDA – CNPJ: 00.754.526/0001-67. Objeto: Aquisição de 08 (Oito) Viaturas Tipo: AUTO BOMBA TANQUE SALVAMENTO, especificados no anexo I, do Edital SIRP nº 202/2021, para a Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R$ 7.312.000,00 (Sete milhões, trezentos e doze mil reais). Dotação Orçamentária: nº 1401.06.182.155.44 72.0001.449052.17 (FR 46). Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 22 de outubro de 2021. Signatários: Major BM Bruno Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas e Sr. Claudio Teodoro Correa – Representante Legal.

-CSM-RESUMO DO CONTRATO N°9297392/2021-
PROCESSO N° 1401269000103/2021.

Partes: CBMMG X ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA– CNPJ: 61.451.654/0009-83. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura Tipo: AUTO BOMBA TANQUE, especificado no anexo I, do Edital SIRP nº 202/2021, para a Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R$ 1.272.024,00 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: nº 1401.06.182.155.4472.0001.449052.17 (FR 46). Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 22 de outubro de 2021. Signatários: Major BM Bruno Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas e Sr. José Ignácio Blasco Marin – Representante Legal.

-CSM-RESUMO DO CONTRATO N°9297516/2021-
PROCESSO N° 1401269000099/2021.

Partes: CBMMG X ITURRI COIMPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S LTDA– CNPJ: 61.451.654/0009-83. Objeto: Aquisição de 01 (uma) Viatura Tipo: AUTO BOMBA TANQUE, especificado no anexo I, do Edital SIRP nº 202/2021, para a Frota do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no valor de R$ 1.272.024,00 (Um milhão, duzentos e setenta e dois mil e vinte e quatro reais). Dotação Orçamentária: nº 1401.06.182.155.4472.0001.449052.17 (FR 46). Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação. Foro: Belo Horizonte. Contagem, 25 de outubro de 2021. Signatários: Major BM Bruno Barbosa de Menezes, Ordenador de Despesas e Sr. José Ignácio Blasco Marin – Representante Legal.

-ABM- AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA/
CLÍNICAS DE PSICOLOGIA 2021.

A Major BM Chefe da Divisão Administrativa da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, torna público o Edital de chamamento para credenciamento de Empresa/Clínicas de Psicologia, com personalidade jurídica, sediadas na cidade de Belo Horizonte/MG, para a realização de avaliações psicológicas em candidatos dos diversos concursos públicos executados pelo CBMMG, conforme normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Empresa/ Clínicas de Psicologia nº. 02/2021. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no site (https://www.bombeiros.mg.gov.br/licitacoes), ou na Divisão de Seleção e Exames, localizado na Avenida Santa Rosa, 10, São Luís, Belo Horizonte, telefone (31) 3311-9150. O requerimento das empresas/clínicas interessadas, bem como toda a documentação exigida deverá ser protocolizado no dia 09Nov21 das 09h00 às 16h00min, na sala da Divisão de Seleção e Exames (DSE/ ABM).

Bhte, 25Out21, Andiara Beatriz Ribeiro Miranda,
Maj BM, Ordenadora de Despesas da Abm.

-DLF-RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº 50/2021

A do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 79/2021-CBMMG. Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Terceira da ARP n° 50/2021-A, incluindo como carona ao aludido Registro de Preços a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado do Acre, para o seguinte item: 03 (três) unidades de conjunto combinado de desencarceramento de vítimas, no valor unitário de R$ 165.200,00 (cento e sessenta e cinco mil e duzentos reais), adjudicados à Empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI, CNPJ: 15.453.449/0001-82. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021. Signatários: Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM/Gestora x Paulo Cézar Rocha dos Santos, Secretário (SEJUSP-AC)/Carona.

-ABM-RESUMO DE TERMO ADITIVO. PARTES:
CBMMG X ELEVADORES MILENIO EIRELI. ESPÉCIE:
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9159642/2017.

Objeto: Cláusula Primeira: prorrogação do prazo de vigência do Contrato e reajuste do valor conforme inflação apurada pelo IPCA. Cláusula Segunda: vigência de 07/10/2021 e término em 06/10/2022. Cláusula Terceira: o valor global anual passará de R$ 23.899,99 (vinte e três mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) para R$ 25.822,08 (vinte e cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 05 de outubro de 2021. Signatários: Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM – Ordenadora de despesas e Andreia Ansaloni Andrade – Procuradora da Elevadores Milênio Eireli.

-ABM-RESUMO DE TERMO ADITIVO. PARTES: CBMMG
X DW SERVIÇOS CONSTRUTORA EIRELI - EPP. ESPÉCIE:
1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 9264735/2020.

Objeto: Cláusula Primeira: repactuação dos valores referentes ao contrato nº. 9264735/2020, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, registrada no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com nº. MG003935/2020, Processo nº. 13621.120454/2020-92. Cláusula Terceira: O valor anual do contrato passa de R$ 704.997,24 (Setecentos e quatro mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) para R$ 732.236,64 (setecentos e trinta e dois mil duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos). Cláusula Quarta: é devido ao contratado os valores referentes a diferença mensal entre o valor fixado em contrato anterior e o valor referente a este aditivo relativo aos meses entre janeiro e setembro de 2021, perfazendo um montante de R$ 20.429,55 (vinte mil quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos) As demais cláusulas permanecem inalteradas. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021. Signatários: Andiara Beatriz Ribeiro Miranda, Major BM – Ordenadora de despesas e Delmi Gonçalves Da Silva – Representante da DW Serviços Construtora EIRELI - EPP.

-ABM - AVISO N. 268/21 – DSE CONCURSO AO QUADRO
DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CBMMG - QOS BM 2021

Deixar de Reservar Vaga no Cadastro de Reserva por determinação judicial. O Tenente-Coronel BM Comandante da Academia de Bombeiros Militar de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XIII, art. 3º, da resolução n. 923, de 22jul20, considerando o edital n. 02/2020, que dispõe sobre o concurso para provimento de vagas ao Quadro de Oficiais de Saúde (QOS) do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais para o ano de 2021, e considerando a decisão do agravo de instrumento exarada no processo nº 5165695-11.2020.8.13.0024, resolve: tornar público que encontra-se postado no sítio eletrônico "www.bombeiros.mg.gov.br/concursos", o ato n. 17.524/21, que deixa de reservar vaga para a candidata Júlia Vasconcelos Magalhães, no cadastro de reserva do concurso QOS BM 2021, por determinação judicial.

Bhte, 25Out21, (a) Anderson Passos de Souza, Ten-Cel BM, Cmte.

-4ºCOB–AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 1402027000017/2021 – 4º COB,

O Ordenador de Despesas do 4º COB torna público que estará recebendo propostas para aquisição de insumos de Desfibrilador externo automático (DEA) para o Pelotão BM de Salinas com recursos de emenda Parlamentar, conforme especificações detalhadas no Edital do Certame em tela. A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá às 09h00 do dia 12/11/2021 (sexta-feira) no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital do pregão eletrônico e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 4º COB, à Avenida Major Alexandre Rodrigues, 301, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, através do telefone (38) 3218-7416 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Montes Claros/MG, 25 de outubro de 2021.
Wagner Rogério Lopes Ribeiro, Cap BM.

31 cm -25 1548336 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de Francisco Badaró:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)	CONFINANTES
ADAIR JOSÉ LUIZ MOREIRA	000.104.276-94	FAZENDA BOA VISTA	9,9038	TEONILA RODRIGUES DOS SANTOS/FAZENDA MACUCOS
ADELSON PEREIRA DA MOTA	283.689.498-90	LAVA-ME E RONCADOR	8,1798	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "JOSÉ MARIA"/FAZENDA TOCOIÓS
AFONSO LUIZ ESTEVES	046.242.586-06	CÓRREGO SUMITUMA	4,5094	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO/ÁREA COMUNITÁRIA
ALBERTO RAMOS DE OLIVEIRA	042.440.118-54	CÓRREGO DO MEL	17,2917	FRANCISCO GUEDES/FAZENDA CÓRREGO DO MEL, JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS/FAZENDA CÓRREGO DO MEL
ANISIO FERREIRA GUIMARÃES	081.962.936-74	LAGOINHA	6,6807	DOMINGOS MOREIRA/FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA, BERNARDINO LOPES/FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA E CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "ÁUREO"/FAZENDA RIBEIRÃO DE AREIA
ANTONIO DE LOURDES PEDROSO	011.831.898-50	PONTE SETUBAL	5,0497	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "JOANIZIO"/FAZENDA PONTE SETUBAL
ANTONIO GONÇALVES DA COSTA	141.443.158-94	CÓRREGO DA LAPA	27,7954	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "JOAQUIM"/CÓRREGO DA LAPA, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "VALDO"/ CÓRREGO DA LAPA, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "RAIMUNDÃO"/CÓRREGO DA LAPA, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "RAIMUNDO"/CÓRREGO DA LAPA.
ANTONIO ROMILSON TEIXEIRA	404.009.668-16	CÓRREGO DO JABARACU	2,1314	FELICÍSSIMO TEIXEIRA DE PASSOS/FAZENDA BARREIROS
ANTÔNIO LAÉCIO PEREIRA DA MOTA	115.966.658-07	FAZENDA LAGOA DO ZABELE	5,3209	ANA FERREIRA DOS SANTOS/FAZENDA ZABELE, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "ANTÔNIO" /FAZENDA ZABELE, MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOUSA/FAZENDA ZABELE.
CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA	694.634.176-72	BARRA SETUBAL	2,9035	JOÃO BATISTA DE ALVES OLIVEIRA/FAZENDA SETUBAL, TEOLINA PAIVA RAMOS OLIVEIRA/FAZENDA SETUBAL
CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA	694.634.176-72	BARRA SETUBAL	4,1974	TEOLINA PAIVA RAMOS OLIVEIRA/CEMITÉRIO DE ADÃO
CIRILO ALVES DE JESUS	038.440.866-41	VÁRZEA FERNANDES	3,5912	MAURO DELITO/FAZENDA VÁRZEA FERNANDES, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "JOAQUIM"/FAZENDA VÁRZEA FERNANDES
DANIEL FERREIRA NOGUEIRA	128.625.216-47	CÓRREGO OLARIA	2,3989	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "AILTON"/FAZENDA ZABELE
DAYANE GUEDES DE OLIVEIRA	417.410.458-19	CÓRREGO SÃO JOÃO	1,3734	QUELE FERREIRA/FAZENDA SÃO JOÃO DE BAIXO, MANOEL ALVES/FAZENDA SÃO JOÃO DE BAIXO
EDSON CLAUDIO RIBEIRO DA SILVA	157.006.258-73	BARREIROS	3,3745	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO/FAZENDA ZABELE
EPAMINONDAS PEREIRA DE ASSIS	060.071.548-58	PACHECOS	10,0544	JOSÉ SOUSA/FAZENDA PACHECOS, LAURIANO JARDIM/FAZENDA PACHECOS, EPAMINONDAS PEREIRA DE ASSIS/FAZENDA PACHECOS
ERNESTINA PEREIRA DUARTE	053.207.15-650	QUEBRA ANZOL	1,8414	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "DU"/FAZENDA MACUCOS
ETELVINA LOPES DE OLIVEIRA	047.637.846-09	BREJO	35,6859	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "ANEDINO"/FAZENDA BREJOS, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO/FAZENDA BREJO, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO EDNALDO"/FAZENDA BREJOS
GENTIL GOMES DOS SANTOS	473.800.396-87	GUARDA MOR	21,6433	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "MATOS"/FAZENDA CACHOEIRA, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO/FAZENDA CACHOEIRA
GENTIL GOMES DOS SANTOS	473.800.396-87	CÓRREGO SUCURIU – BARBOSA	3,9610	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "MANDU"/FAZENDA SUCURIU, ANTÔNIO DE OLIVEIRA MATOS/FAZENDA SUCURIU
GERALDO FERREIRA DOS SANTOS	156.182.878-54	VÁRZEA FERNANDES	1,3181	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS/FAZENDA VÁRZEA FERNANDES, GERALDO BORGES/FAZENDA VÁRZEA FERNANDES
JORGE RAMOS DE OLIVEIRA	117.854.428-13	SETUBAL	18,2523	LUIZ CARLOS VIEIRA/MANGUARA, JOÃO LÉLIS VIEIRA SANTOS/FAZENDA MANGUARA, JORGE RAMOS DE OLIVEIRA/FAZENDA MANGUARA, CLOVES LEITE DE OLIVEIRA/FAZENDA SETÚBAL
JOSÉ ELEUTERIO FERREIRA	161.818.708-22	SÃO JOÃO	18,5170	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO/FAZENDA SÃO JOÃO DA PONTE
JOSÉ ELIAS BARBOSA	139.557.948-22	CÓRREGO DO BARREIRO	2,7936	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "APARECIDA"/FAZENDA BARREIRO
JOSÉ GERALDO DE SOUSA	525.211.926-00	ÁGUA LIMPA DE TRÁS	12,0310	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "ZÉ"/FAZENDA ÁGUA LIMPA DE TRÁS, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO – VULGO "ANTÔNIO"/FAZENDA ÁGUA LIMPA DE TRÁS
MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA	006.791.026-20	CÓRREGO DA POSSE	6,2775	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "JOÃO"/FAZENDA BARREIROS, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "DÉ"/ FAZENDA BARREIROS
MARIA DOS ANJOS TEIXEIRA	006.791.026-20	BARRA DE SÃO JOÃO	6,9869	FELICISSIMO TEIXEIRA DE PASSOS/FAZENDA BARREIROS, JOAQUIM TEIXEIRA/FAZENDA BARREIROS
MARIA EDNA BORGES DE OLIVEIRA	008.026.926-56	OLHO D'ÁGUA	23,5691	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "GERALDO"/FAZENDA OLHO D'ÁGUA, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO/FAZENDA OLHO D'ÁGUA, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "NONO"/FAZENDA OLHO D'ÁGUA
MARIA EMILIA RAMOS CONCEIÇÃO	047.730.456-71	FAZENDA SETUBAL	38,0113	JOSÉ DE SOUSA COSTA/FAZENDA MANGUARA, ELVIRO FELIPE DOS SANTOS/FAZENDA SETUBAL, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "CLODOALDO"/FAZENDA MANGUARA, VALDETE RAMALHO DE ARAÚJO/FAZENDA MANGUARA, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "NASCIMENTO"/FAZENDA MANGUARA, ILDA VIANA DOS SANTOS/FAZENDA DOS FILIPES, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "CAROLINO"/FAZENDA MANGUARA, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "PEDRO"/FAZENDA MANGUARA
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO	025.386.896-35	CÓRREGO SUCURIU	4,3904	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO/FAZENDA CACHOEIRA, JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA/FAZENDA CACHOEIRA
NIVALDO TEIXEIRA BARBOSA	105.869.866-42	ZABELÊ/TABOA	3,6067	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "AGENOR"/FAZENDA ZABELÊ, CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "TIÃO"/ FAZENDA ZABELÊ, ANTÔNIO TEIXEIRA/FAZENDA ZABELÊ
OSVALDO MENDES DE SOUSA	279.943.248-43	BARRA SÃO JOÃO/RIBEIRÃOZINHO	8,1838	FELICISSIMO MENDES TEIXEIRA/FAZENDA ZABELE
RITA PEREIRA GUEDES	065.054.006-99	EMPOEIRA	3,0044	CONFRONTANTE NÃO IDENTIFICADO - VULGO "SOCORRO"/FAZENDA EMPOEIRA, MARIA NATIVIDADE OLIVEIRA LOPES/FAZENDA EMPOEIRA
ROSENDO RAIMUNDO RODRIGUES	036.767.478-52	CÓRREGO DO MEL/MELADO	21,4941	ROSENDO RAIMUNDO RODRIGUES/FAZENDA CÓRREGO DO MEL
TEONILA CORREA DOS SANTOS	055.483.126-00	CÓRREGO DO CAVALO/CACHOEIRA	4,0815	ANDRELINA RODRIGUES DOS SANTOS/FAZENDA CACHOEIRA, MANOEL DOMINGOS DE ARAÚJO/FAZENDA CACHOEIRA, ANTÔNIO APARECIDO DE ARAÚJO/FAZENDA CACHOEIRA

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

60 cm -25 1548404 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120133.

EDITAL DE VISTA

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município de Francisco Badaró:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
CARLOS ALBERTO ALVES DE SOUZA	694.634.176-72	BARRA SETUBAL	3,3836
JOSÉ MARIA PEDROZO RODRIGUES	418.409.686-72	FAZENDA SETUBAL	25,1291
MARIA DA GLÓRIA SANTOS	025.388.856-55	ÁGUA LIMPA DE TRAZ	2,4249

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

8 cm -25 1548403 - 1

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica a medição dos imóveis situados no município de Francisco Badaró:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA(HA)
ANTÔNIA DE FÁTIMA RODRIGUES SOUSA	301.403.858-00	SÃO JOÃO	1,4855
ANTONIA NELIA DOS SANTOS	114.193.958-40	CÓRREGO DO BURDÃO	0,2333
ANTONIO WILLIAM LOPES DA SILVA E OUTRO	046.675.246-69	BARREIROS	14,6745
BERNARDINO ESTEVES DE SOUSA	014.457.998-71	CÓRREGO SUMITUMA	18,1457
CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA	283.749.468-22	SÃO JOÃO	3,9821
CLÁUDIA PEREIRA SILVA	074.991.856-05	CHÁCARA LAGOA DAS CARAIBAS	0,4390
DEUSDETE MARQUES DE OLIVEIRA	032.318.488-06	TABULEIRO GRANDE	1,4714
DOMINGOS LOPES DO NASCIMENTO	095.754.748-05	FAZENDA RIBEIRÃO DO BOSQUE E RIBEIRÃO DE AREIA	10,5092
EDINÉLIO PEREIRA DE OLIVEIRA	046.345.746-32	VÁRZEA FERNANDES	0,6447
JOÃO APARECIDO GONÇALVES	129.304.488-14	VILA SÃO JOÃO	8,7019
JOAQUIM VALDOMIRO VIANA DE SOUSA	811.275.026-20	CÓRREGO BURDÃO	1,7937
JOSÉ CARLOS ESTEVES DE AZEVEDO	058.082.116-11	TABOA	67,2987
JOSÉ GOMES MIRANDA	033.087.936-79	FAZENDA CACHOEIRA	2,9364
JOSÉ RAMOS DE SOUSA	433.648.106-72	FAZENDA LAGOA	2,8645
MARIA CELIA FIGUEIRÓ SOUSA	793.123.816-87	FAZENDA GASTA TEMPO	10,0780
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ARAÚJO	025.386.896-35	CÓRREGO SUCURIU	4,3904
MARIA NILZA DE SOUSA	056.597.826-80	FAZENDA ÁGUA LIMPA DE TRAZ	2,7054
MARIZETE ALVES MOREIRA	038.801.196-35	MACUCOS	1,0068
MAURO ALVES LUIZ	779.203.926-91	CÓRREGO DO GENTIL – SETÚBAL	30,5561
NELSON RODRIGUES DOS SANTOS	031.776.486-11	VARGEM CUMPRIDA	2,8572
ORACI LEMOS LEITE	818.561.306-06	RIBEIRÃO DE AREIA	0,7238
OSVALDO MENDES DE SOUSA	279.943.248-43	BARRA SÃO JOÃO/RIBEIRÃOZINHO	8,1838
PAULO ALVES DOS SANTOS	059.125.296-14	CHÁCARA VÁRZEA FERNANDES	0,4478
ROSA ALVES DE OLIVEIRA	004.844.516-93	ÁGUA LIMPA DE TRÁS	7,5078
TERESINHA DELMIRA DOS SANTOS	247.964.108-21	PORTO CARDOSO	8,1823
VALDIVINO PEREIRA DA SILVA	604.074.926-15	FAZENDA CARAIBAS	21,4286

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 15 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito

Belo Horizonte, 26 de outubro 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 cm -25 1548401 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9295644/2021, firmado entre o IMA e ISRAEL E ISRAEL Ltda-EPP. Processo de compra nº 2371140 000005/2021. Objeto: Aquisiçãode água mineral natural. Valor total: R$2.131,20. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.39.62.0.60.1; 2371.04.12 2.705.2500.0001.3.3.90.30.08.0.91.1. Assinatura: 25/10/2021. Signatários: Thales Almeida Pereira Fernandes, pela contratante e Paulo José Israel Azevedo, pela contratada.

2 cm -25 1548152 - 1

AVISO DE LICITAÇÂO

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, realizará a licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº 2371036/017/2021 Tipo: Menor preço. Objeto: Serviço de conserto, reparação e manutenção de telhado. A sessão do pregão ocorrerá no dia 12/11/2021, às 10:00h, no site www.compras.mg.gov.br. Inf.: compras@ima.mg.gov.br. Pregoeiro: Wilson César Ferreira.

2 cm -25 1548197 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000112/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 649/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000649/2021-73

Objeto: prestação de serviços de reserva,emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 11/11/2021 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895004 – 34895041.

3 cm -25 1548244 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000109/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 917/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000917/2021-15

Objeto: Medicamentos veterinários, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 12/11/2021 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm -25 1548105 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000100/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 787/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0000787/2021-33

Objeto: serviços técnicos de implantação de poço artesiano, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 11/11/2021 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895042 – 34895041.

3 cm -25 1547905 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Autorização de Uso nº 41/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Instituto Cidades Criativas-ICC; Objeto: inclusão do Parágrafo Décimo na Cláusula-Quinta-Dos Ingressos, ao Contrato 41/21; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Bruno Braz Golgher; Processo SEI: 2180.01.0001250/2021-07.

2 cm -25 1547856 - 1

INSTITUTO DE ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9291845/2021. IEPHA/MG e PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A. Objeto: Fornecimento de combustível (gasolina comume óleo diesel subtipo S-10) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Valor: R$44.541,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e um reais). Belo Horizonte, 25/10/2021. Signatários: Felipe Cardoso Vale Pires, Glaucius de Lucca Braga e Cassio Esashika Leone Porto.

2 cm -25 1548068 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 031/2021

Acordo de Cooperação (Processo SEI: 1500.01.0005953/2019-50), celebrado entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Prefeitura de Capelinha, visando a otimização do sistema de comunicação na área de Radiodifusão, Telecomunicações e Tecnologia no município. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinam: Edson Siquara de Souza e Tadeu Filipe Fernandes de Abreu.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2021

Acordo de Cooperação (Processo SEI: 1500.01.0010470/2019-20), celebrado entre a Fundação TV Minas Cultural e Educativa e a Prefeitura de Capitão Andrade, visando a otimização do sistema de comunicação na área de Radiodifusão, Telecomunicações e Tecnologia no município. Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinam: Edson Siquara de Souza e Aroldo Miranda da Silva.

4 cm -25 1548210 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO DE RECONHECIMENTO DE SITUAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME ART 24 - Inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos" Unidade Administrativa Interessada: Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço cujo objetivo do Curso EaD autoinstrucional, ministrado pela Fundação João Pinheiro - FJP. Afim de apresentar os conhecimentos teóricos, práticos e instrucionais necessários para a retomada econômica: Liderança para a Retomada Econômica de assessoria, assistência técnica e execução de reestruturação societária, com econômica e estabelecimento do desenvolvimento local e regional. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso das atribuições descritas na Resolução SEDECTES nº 6, de 05 de fevereiro de 2019, observados os termos do Parecer Jurídico nº 015, de 17 de Fevereiro de 2021, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas atualizações, RECONHECE a existência de situação para a DISPENSA DE LICITAÇÃO - , destinada à prestação de serviço de ministração de cursos EaD realizada pela Fundação João Pinheiro - FJP visando a retomada econômica do Estado de MG, no valor de R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº: 1221.23.691.064.1.019.0001-3.3.91.39.53 Fonte 1.10.8.

6 cm -25 1547954 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART 24 INCISO XIII - Inciso XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".Unidade Administrativa Interessada: Superintendência de Desenvolvimento de Potencialidades Regionais.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço cujo objetivo do Curso EaD autoinstrucional, ministrado pela Fundação João Pinheiro - FJP. Afim de apresentar os conhecimentos teóricos, práticos e instrucionais necessários para a retomada econômica: Liderança para a Retomada Econômica de assessoria, assistência técnica e execução de reestruturação societária, com econômica e estabelecimento do desenvolvimento local e regional..O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE, no uso das atribuições descritas na Resolução SEDECTES nº 6, de 05 de fevereiro de 2019, observados os termos do Parecer Jurídico nº 015, de 17 de Fevereiro de 2021, com fulcro no artigo 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e respectivas atualizações, RECONHECE a existência de situação para a DISPENSA DE LICITAÇÃO - , destinada à prestação de serviço de ministração de cursos EaD realizada pela Fundação João Pinheiro - FJP visando a retomada econômica do Estado de MG, no valor de R$ 75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais).A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 1221.23.691.064.1.019.0001-3.3.91.39.53 Fonte 1.10.8.

6 cm -25 1547950 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato Nº 9292994/2021 (FJP/PJ-254/2021), firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE e a Fundação João Pinheiro – FJP objeto: Ministração de Curso EaD autoinstrucional: liderança para retomada econômica.O valor total da contratação é de R$ 75.100,00 (Setenta e cinco mil e cem reais), tendo a dotação orçamentárianº1221.23.691.064.1.019.0001-3.3.91.39.53 Fonte 1.10.8

2 cm -25 1547949 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cex ; apq-00083-21 ; nanomateriais sintetizados a partir de resíduos agroindustriais aplicados na preparação de novos sensores eletroquímicos ; tiago almeida silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 31.943,10 ;

2 cm -25 1548348 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1018/2021

Objeto: prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva de software, hardware e suporte técnico com fornecimento de peças em 32 (trinta e dois) relógios de registro de ponto eletrônico. O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 305100200078/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.0001018/2021-04 com o seguinte resultado: 1: empresa vencedora Sisponto Sistemas Inteligentes Ltda – CNPJ 00.455.458/0001-35, no valor total de R$ 48.000,00. Ratificado em 25/10/2021.

3 cm -25 1548381 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

PUBLICAÇÃO DE ATO DA COMISSÃO PARITÁRIA
ESTADUAL DE FOMENTO E INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO ATO COPEFIC 035/2021
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL FEC 04/2021-PRODUÇÃO DE OBRA DE AUDIOVISUAL DE CURTA-METRAGEM DO GÊNERO ANIMAÇÃO – MINAS DOS CONTOS E LENDAS – PESSOA FÍSICA

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC), divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), o resultado preliminar do Edital FEC 04/2021 - Produção de Obra de Audiovisual de Curta-Metragem do Gênero Animação – Minas dos Contos e Lendas – Pessoa Física, em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018, conforme Edital FEC 04/2020, de 21 de setembro de 2021.
Maurício Canguçu Pereira – Subsecretário de Estado de Cultura

4 cm -25 1548412 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso nº 051/2021-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais-SECULT; Objeto: Cessão de Uso gratuito do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes e Foyer; Vigência: 01 (um) mês, a ser contado a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Leônidas José de Oliveira; Processo SEI: 2180.01.0001409/2021-79.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO

Termo de Cessão de Uso nº 052/2021-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Secretaria de Estado de Cultura e Turismo do Estado de Minas Gerais-SECULT; Objeto: Cessão de Uso gratuito do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes, Teatro João Ceschiatti e Serraria Souza Pinto; Vigência: 01 (um) mês, a ser contado a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Leônidas José de Oliveira; Processo SEI: 2180.01.0001421/2021-46.

4 cm -25 1548024 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 205/2018-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Ticket Soluções HDFGT S/A; Objeto: prorrogação do contrato 205/2018, por 12 (doze) meses, a partir do dia 25/10/2021; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS, Diego da Silva Gonçalves e Luciano Rodrigo Weiand; Processo SEI: 2180.01.0001314/2018-34.

2 cm -25 1548368 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Note e Nordeste de Minas Gerais - IDENE, Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, HOMOLOGOU, o Pregão Eletrônico nº 16/2021 no dia 22 de outubro de 2021, tendo o seguinte resultado: Lote único; Objeto: contratação de serviços de empresa nacional na área socioambiental para a manutenção da prestação de serviços de execução do Plano de Assistência Social - PAS da Barragem I de Múltiplo Uso do Projeto Hidroagrícola Jequitaí; Valor total do lote: R$ 3.941.935,17 (Três milhões, novecentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos); Licitante vencedora: Tropical Engenharia Serviços e Consultoria Ltda.

3 cm -25 1548356 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 9294642/2021, que entre si celebram o IPEM/MG e a Empresa WATT TECNOLOGIA LTDA. Processo de Compras: 2331032 000042/2021. OBJETO: Aquisição de Medida de volume - matéria prima: estrutura em aço inoxidável; capacidade: nominal 2.000 litros, resolução da escala: 500 ml. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2331 23 125 063 4127 0001 449052.10 0 73 1. VALOR GLOBAL: R$114.990,00 (cento e quatorze mil novecentos e noventa reais). VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2021, a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. SIGNATÁRIOS: Pelo IPEM/MG a Sra. Melissa Barcellos Martinelle e pela contratada o Sr. Roney Muniz Soares. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2021. FISCAL: Marcelo Motta Campello.

3 cm -25 1548098 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6020/2021. Objeto: Concessão de patrocínio ao projeto "Programa SACRI – SEBRAE ACELERAÇÃO CRIATIVA". Patrocinada: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0001-63. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "PATROCÍNIOS". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 31/07/2022. Data da assinatura: 22/10/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 06/10/2021. Parecer: ADM.2025/2021/JU.DA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratante: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG CULTURAL. Ordem de Serviço: 6033/2021. Contratado: PAULO ROBERTO CARVALHO TAVARES - CPF: 295.024.068-26. Objeto: Realização de interlocução de aula magna e ministração de palestra pública a serem desenvolvidas junto aos selecionados do edital URBE URGE. Valor: R$2.000,00. Dotação Orçamentária: "URBE URGE". Prazo de vigência: 60 dias, a partir da assinatura. Data de assinatura: 22/10/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG CULTURAL em 04/05/2021. Parecer: ADM.01946/2021/JU.DA.

6 cm -25 1548397 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 4.826. Processo Interno n° 40/2017. Contratado: RLA Participações e Empreendimentos LTDA, CNPJ n° 14.531.085/0001-49. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência em 30 (trinta) dias e convalidação do período de vigência compreendido entre 03/09/2021 e 14/09/2021, quando se deu a publicação do décimo primeiro aditivo. Base Legal: art. 51 da Lei 8.245/91, art. 55 da Lei 9.784/99 e art. 66 da Lei Estadual 14.184/02. Data da Assinatura: 24/09/2021.

2 cm -25 1548402 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
DESIGNAÇÃO COMPLEMENTAR DE PREGOEIROS
E EQUIPE DE APOIO 2021 CEMIG

A Companhia Energética de Minas Gerais, Cemig Geração e Transmissão S.A., Cemig Distribuição S.A., suas coligadas, controladas e subsidiárias integrais informam o nº pessoal e nome dos empregados designados, em complemento à designação anterior, para atuarem como pregoeiros e/ou equipe de apoio nos pregões promovidos pela Gerência de Compras de Materiais e Serviços, no período de 25/10/2021 a 31/12/2021: 57.434 Bruna Gil Baia, 58.769 Daniela Fernandes Chaves, 58.770 Fabíola Faria Tostes de Oliveira, 58.775 Fernanda Lima Saraiva Hotts Peixoto, 58.771 Thais Figueiredo Franco, 53.404 Vanilza Maria de Oliveira.

AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 500-G16027. Objeto: Aquisições de Talhas Elétricas para Usinas Eólicas Parajurú e Volta do Rio. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

ADITIVOS

4680005829 – 853. Partes: Central Eólica Volta do Rio S.A. X Weg Equipamentos Elétricos S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Prazo atual: 47 meses e 22 dias. Ass: 30/09/2021.
4680005830 – 853. Partes: Central Eólica Volta do Rio S.A. X Weg Equipamentos Elétricos S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Prazo atual: 47 meses e 22 dias. Ass: 30/09/2021.
4680005836 – 853. Partes: Central Eólica Volta do Rio S.A. X Weg Equipamentos Elétricos S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Prazo atual: 47 meses e 22 dias. Ass: 30/09/2021.
4680005837 – 853. Partes: Central Eólica Volta do Rio S.A. X Weg Equipamentos Elétricos S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Prazo atual: 47 meses e 22 dias. Ass: 30/09/2021.
4680005776 – 851. Partes: Central Eólica Praias de Parajuru S.A. X Weg Equipamentos Elétricos S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Prazo atual: 50 meses e 6 dias. Ass: 01/10/2021.
4570017831 - 853. Partes: Central Eólica Praias de Parajuru S.A. X Windwerk Serviços Eólicos Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 6 meses. Prazo atual: 42 meses. Ass: 08/10/2021.

8 cm -25 1548100 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-H15973. Objeto: Serviços em redes da distribuição para a região de Uberlândia. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão 530-H14669 - CONTRATO 4570018594. Contratada: Lupa Tecnologia e Sistemas Ltda. Objeto: Fornecimento de modem celular e serviço de comunicação celular e integração entre a Rede PAR e o sistema SCADA. Valor: R$7.800.000,00. Prazo 60 meses a partir de 18/10/21. Ass. e Homolog.: 13/10/21.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120134.

Pregão 530-G15593 - CONTRATO 4500030611. Contratada: NTT BRASIL COM. E SERV. DE TECNOL. LTDA. Objeto: Rede de dados para Sistema de Vídeo Monitoramento Patrimonial. Valor: R$ 5.531.900,00. Prazo: Mediante a entrega do objeto. Ass.: 24/10/2021. Homolog.: 01/10/21.
Pregão 530-G15846 - CONTRATO 4630002553. Contratada: ROMAGNOLE PROD. ELÉTRICOS S/A. Objeto: Transformadores Subterrâneos. Valor: R$ 4.759.999,98. Prazo: 12 meses. Ass.: 25/10/2021. Homolog.: 07/10/21.
Pregão Eletrônico N° 530-G15872 Nº CONTRATO 4630002554. Contratada: EMPAC-EMP. ART. CONCRETO LTDA. Objeto: Poste Concreto. Valor: R$9.249.995,05. Prazo 6 meses a partir de 03/11/2021. Ass.: 22/10/2021 Homolog.: 19/10/2021..

6 cm -25 1548095 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 510-G15884 Nº CONTRATO 4500030621. Contratada: NEW POWER COM. DE SIST. DE ENERG. E. Objeto: Bancos de Baterias. Valor: R$ 596.363,63. Prazo 60 dias a partir de 18/10/2021. Ass.: 22/10/2021 Homolog.: 06/10/2021.

2 cm -25 1548096 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 29, inciso XV da Lei Federal 13.303/16. Processo: 40.146. Objeto: Polímero Catiônico em sacos de 25 kg - Código 25042316. Prestador e Valor: Hidrodomi do Brasil Indústria de Domissaneantes Ltda, R$ 2.241.000,00. Prazo de Vigência: 6 meses. Reconhecimento do Ato: Raul Penafirme Luz Junior – Superintendência de Aquisições e Logística. Carlos Augusto Botrel Berto – Diretoria Financeira e de Relações com Investidores. Ratificação do Ato: Carlos Eduardo Tavares de Castro – Diretor-Presidente da COPASA.

COMUNICADOS DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210176
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Três Marias / MG. A licitante CONSORCIO TRÊS MARIAS, constituído pelas empresas PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA E FOMENGE ENGENHARIA LTDA interpôs recurso contra a habilitação das licitantes CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI, CIMCOP S/A – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES e CONSORCIO ESGOTO TRÊS MARIAS, constituído pelas empresas TRAFFIC CONSTRUTORA EIRELI (LÍDER), COSTENG – COSTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA & CONSTROL – CONSTRUTORA ROCHA OLIVEIRA LTDA. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 25/10/2021

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210202
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de esgoto, em ligações prediais e redes menores que DN 400, na área de abrangência da Gerência Regional Patos de Minas - GRPM, da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. A licitante SENIC SERVIÇOS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA interpôs recurso contra a habilitação da licitante PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias uteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 25/10/2021.

JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210209
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de esgoto, bem como de manutenção de unidades de esgoto, na área de abrangência do polo Ubá, pertencente à Gerência Regional Ubá, incluindo todos os municípios e localidades atualmente pertencentes ao referido polo, bem como os demais municípios e localidades que venham a integrá-lo, por meio de novas concessões ou reestruturação da Companhia. Vencedora: CONSORCIO UBA ESGOTO, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS EAS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EIRELI (LÍDER) E AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor: R$ 9.900.309,45. Data: 25/10/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210211
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de esgoto, bem como de manutenção de unidades de esgoto, na área de abrangência do polo Cataguases, pertencente à Gerência Regional Ubá, incluindo todos os municípios e localidades atualmente pertencentes ao referido polo, bem como os demais municípios e localidades que venham a integrá-lo, por meio de novas concessões ou reestruturação da Companhia. Vencedora: CONSORCIO SILVA E CARVALHO CATAGUASES ESGOTO, CONSTITUIDO PELAS EMPRESAS EAS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO EIRELI (LÍDER) E AC ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor: R$ 7.271.737,12. Data: 25/10/2021.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0611 – PEM
Objeto: Sistema de Amostragem a baixa vazão em poços de monitoramento. Resultado: Encerrado.
Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos.

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0633 –
PEM.(ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA).
Objeto: RÁDIO FORCE 200.5 GHZ. Dia da Licitação: 11 de novembro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0639 – PEM (PARA
ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Conjuntos motobombas Submersíveis. Dia da Licitação: 11 de novembro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0686 – PEM.
Objeto: Cilindro de aço para cloro, capacidade de 50Kg. Dia da Licitação: 11 de novembro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL
Nº 05.2021/3129 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Ventosas quadrifunção e ventosas tríplice função. Dia da Licitação: 11 de novembro de 2021 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 27/10/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).
A DIRETORIA

23 cm -25 1548277 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 4600000856. Fundamento: GPR-0035/20. Partes: GASMIG x AMM TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA S/A. Objeto: (i) alterações do tipo societário da CONTRATADA e do índice de apuração para aplicação do reajuste contratual; (ii) prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com recomposição de valor para o novo período, passando-o de 12 para 24 meses. Prazo: até 29/12/2022. Valor: R$ 96.890,00. Assinatura: 25/10/21.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

4 cm -25 1548229 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

AVISO DE LICITAÇÃO
A Fundação de Educação para o Trabalho de MG – UTRAMIG Comunica aos interessados que realizará o pregão eletrônico – Processo nº 281314 000047/2021 que tem como OBJETO: Prestação de serviços de software Creative Cloud/Adobe, para subsidiar o curso técnico de multimídia. O Edital estará disponível no site www.compras.mg.gov.br a partir de 26/10/2021. O envio das propostas será até as 08h59mim do dia 11/11/2021 e a abertura das Propostas Comerciais e Sessão do Pregão estão previstas para 11/11/2021 às 09h00min . Maiores informações pelo telefone (31) 3263-7512 e e-mail compras@utramig.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

3 cm -25 1548215 - 1

ERRATA DE LICITAÇÃO
A Fundação de Educação para o Trabalho de MG – UTRAMIG, por intermédio do seu pregoeiro, torna pública para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO nº 3 ao edital do pregão eletrônico – 2281314 000038/2021 que tem como OBJETO: Prestação de serviços de digitalização e microfilmagemde documentos da UTRAMIG, sendo ela: Onde se lê: "1.4.2.3.1 Uma vez que os filmes já foram gerados e estão na ordem definida no Anexo 1, a digitalização poderá ser feita a partir do original ou ainda, a digitalização poderá ser feita a partir do microfilme. Cada fotograma do negativo será a imagem de uma página do documento." Leia-se: "1.4.3.2.1 A digitalização deverá ser feita a partir do documento original, seguindo a ordem expressa no Anexo 1. Ideal realizar primeiro a digitalização e depois a microfilmagem." Todas as demais informações do Edital permanecem inalteradas, inclusive a data da sessão do pregão, sendo esta mantida para 28/10/2021 às 09h00min. O edital retificado estará disponível no Portal de Compras a partir de 26/10/2021. Maiores informações pelo e-mail compras@utramig.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

4 cm -25 1548405 - 1

ERRATA DE LICITAÇÃO
A Fundação de Educação para o Trabalho de MG – UTRAMIG, por intermédio do seu pregoeiro, torna pública para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO nº. 2 ao edital do pregão eletrônico – 2281314 000048/2021 que tem como OBJETO: Prestaçãode serviços de MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA por meio de sistema de alarme. Foi realizada a seguinte alteração no instrumento convocatório: No ANEXO I – Inclusão do item 2.3 "Informação sobre os equipamentos instalados" e seus subitens 2.3.1 a 2.3.6. Todas as demais informações do Edital permanecem inalteradas, sendo a data da Sessão do Pregão alterada para 10/11/2021 às 09h00min. Maiores informações pelo e-mail compras@utramig.mg.gov.br. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

3 cm -25 1548312 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SEF/ AF 2º NÍVEL/ TEOFILO OTONI
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0019541/2021-04
Aderente: Município de Campanário. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279, de 09/08/2019). Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação.
Marcos José da Silva Pinto, Titular da Superintendência
Regional da Fazenda/Governador Valadares - 25/10/2021

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
FAZENDA SRF - I - UBERABA
AF/1º NÍVEL/UBERABA
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, através da AF/1º Nível/Uberaba realizará no dia 11/11/2021, às 09:30 horas, Pregão Eletrônico nº. 1191066 000002/2021, para contratação de fornecedor especializado na prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, quando necessário, em equipamentos de ar condicionado, tipo janela e split, modelos/marcas: Komeco, Elgin, Brize, Consul, Midea, Ssnsung, Springer e Greee a serem executados em equipamentos instalados na AF Frutal e no prédio sede da Superintendência Regional da Fazenda - I - Uberaba, localizadas na Praça Dr. Alcides Paula Gomes, nº 10 - Centro - Frutal - MG e na Avenida Gabriela Castro Cunha, nº 450 – Vila Olímpica – Uberaba - MG, respectivamente, mediante contrato, nas condições previstas neste Edital e seus Anexos. O edital encontra-se disponível no site: www.compras.mg.gov.br.
Uberaba, 25/10/2021 – João Luiz Cornelio – Pregoeiro.

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE Nº 1910003012
(TERMO ELETRÔNICO Nº 54/2021)
PROCESSO SEI Nº 1500.01.0000964/2017-26
Partes: SEF/MG x Município de Cambuquira. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos ao Município, do material constante da Cláusula Primeira – "Do Objeto" do Termo de Doação. Valor dos bens doados: R$ 585,53. Data de Assinatura: 22/10/2021.
Gustavo de Oliveira Barbosa, Secretário de Estado
de Fazenda de Minas Gerais – 25/10/2021

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO DE
MATERIAL PERMANENTE Nº 1910003020
(TERMO ELETRÔNICO Nº 56/2021)
PROCESSO SEI Nº 1910.01.0001992/2018-86
Partes: SEF/MG x Município de Santo Antônio do Amparo. Objeto: Doação, em caráter definitivo e sem encargos ao Município, do material constante da Cláusula Primeira – "Do Objeto" do Termo de Doação. Valor dos bens doados: R$ 1.997,10. Data de Assinatura: 22/10/2021.
Gustavo de Oliveira Barbosa, Secretário de Estado
de Fazenda de Minas Gerais – 25/10/2021

11 cm -25 1548371 - 1

MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S/A - MGI

CONCORRÊNCIA MGI Nº06/2021
MGI – MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A., CNPJ 19.296.342/0001-29. Homologado em 25/10/2021, pelo Diretor Presidente da MGI, o resultado da Concorrência Pública MGI 06/2021, inerente à alienação de imóveis: Item 03: G*** A*** da S*** – R$91.000,00.

2 cm -25 1548194 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

DECISÃO SEINFRA/DGCON Nº. R.01.11.003/2017/2021
O SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, com amparo nos elementos de convicção expressos no processo administrativo nº R.01.11.003/2017 (SEI 1300.01.0009932/2020-69) e na Nota Técnica nº 74/SEINFRA/DGCON/2021 (34322550), acolhendo-a em sua integralidade, decide JULGAR PROCEDENTE o pedido da CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG-050 S.A., apresentado na Defesa Prévia; ENCERRAR o processo administrativo R.01.11.003/2017 com amparo na aludida Nota Técnica, por alegada operação de concessão sem o devido licenciamento ambiental. Assinatura: 25/10/2021.
GABRIEL RIBEIRO FAJARDO
Subsecretário de Transportes e Mobilidade

3 cm -25 1547973 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO/COMODATO
Extrato do Termo de Doação/Comodato, sem ônus e sem encargos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, da sessão de uso de licenças de softwares BIM OpenDesigner Suíte e OpenCivil Suíte e treinamentos online sob demanda, objetivando auxiliar a SEINFRA/DER-MG no estudo de ferramentas BIM, conforme Manifesto de Interesse e demais documentos que integram o processo SEI nº 1300.01.0004386/2021-40. Partes: SEINFRA e Bentley Systems Brasil. Assinatura: 25/10/2021.

2 cm -25 1548224 - 1

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 07/2021
O Governo do Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, comunica que realizará CONSULTA PÚBLICA pelo prazo de 30 (trinta) dias, para colher sugestões e contribuições para o projeto de PARCERIA PÚBLICO PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO PATROCINADA, PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO RODOANEL METROPOLITANO DE BELO HORIZONTE-MG. OProjeto do Rodoanel Metropolitano de Belo Horizonte, estruturado em 04 (Quatro) alças (Norte, Oeste, Sudoeste e Sul), prevê a construção de aproximadamente 100 km de malha rodoviária, que viabilizará investimentos públicos e privados, especificamente na região metropolitana de Belo Horizonte, com impacto positivo e benefícios para a população como a trafegabilidade e segurança dos usuários, redução de fluxo no atual anel rodoviário de Belo Horizonte e a promoção da governança ambiental, social e corporativa (ESG). O contrato do Rodoanel Metropolitano possui valor estimado de R$ R$ 3 bilhões e prazo de concessão de 30 anos. As informações sobre o projeto de Parceria Público Privada (PPP), bem como o formulário de modelo de questionamentos e o regulamento com a forma de participação na Consulta Pública estão disponíveis no site da SEINFRA (http://www.infraestrutura.mg.gov.br) e no site da Unidade de PPP do Estado de Minas Gerais (http://www.parcerias.mg.gov.br), no período de 26/10/2021 até 25/11/2021.
Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail rodoanelmetropolitano@infraestrutura.mg.gov.br.
Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

6 cm -25 1547932 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

ABERTURA DE VISTA
Edital nº: 098/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0188130/2021-25. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, aos recursos interpostos por CICLUS Engenharia e Soluções Ambientais Integradas Ltda. e CARVALHO QUEIROZ Engenharia Ltda., na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis às empresas participantes da licitação objeto do Edital em epígrafe.

CONVOCAÇÃO
Edital nº: 100/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0187957/2021-40. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público que a reunião de abertura das Propostas de Preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 27/10/2021, às 09:30h (nove horas e trinta minutos) à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: HIDROS – GERENCIAMENTO, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Estabilização de Taludes e Estruturas de Contenção para a Praça de Esportes da Escola Estadual Professor Botelho Reis, em Leopoldina/MG (Lote 01). Instrumento: Ordem de Paralisação em 15/10/2021 ao Contrato: DE-015/2021.Processo SEI: 2300.01.0175853/2021-55.
Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: HIDROS – GERENCIAMENTO, PROJETOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos de Estabilização de Taludes e Estruturas de Contenção para a Escola Estadual Dom Cirilo de Paula Freitas. Localização: Praça da Matriz Nº 96 - Bairro Centro - Raposos/MG, (Lote 02). Instrumento: Ordem de Paralisação em 15/10/2021 ao Contrato: DE-016/2021. Processo SEI: 2300.01.0175899/2021-74.
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Strata Engenharia Ltda.. Instrumento: Termo de Aditamento DC-01 ao Contrato PRC-24.020/18 Objeto: I – Inclusão serviços relacionados no processo n.º 2300.01.0212094/2021-84. II - A planilha "Quadro de Quantidades e Preços Unitários" a que se refere ao item 3.1 da cláusula 3 do contrato aditado fica substituída pelo expediente 35467016, do Processo nº 2300.01.0212094/2021-84. III - O valor contratual estabelecido de R$ 1.448.945,03 , fica acrescido de R$ 77.713,70, passando a totalizar R$ 1.526.658,73, com preços iniciais de JAN/2018. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4227 0001 449051 0 fonte, 95.1. V. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 04 de novembro de 2023

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE
AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202110231, 113200202110232, 113200202110241, 113200202110242, 113200202110251, 113200202110252, 113200202110253.

15 cm -25 1548365 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO
Termo de Distrato De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo, ficando os respectivos contratos rescindidos por iniciativa do contratado com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso II da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Desligamento
14920508	AFFONSO RAMON SOARES MARTINS	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	30/09/2021
14866982	CRISTIAN ALEXSANDER LOPES DA SILVA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	16/09/2021
14829717	DANIEL SOARES DE ALMEIDA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	21/09/2021
14832307	HUGO RANGEL BARBOSA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	22/09/2021
14902217	LEANDRO ANTUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO	08/10/2021
14923114	LUCAS DIAS CLARO	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	09/09/2021
13543178	LUIZ HENRIQUE DIAS	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	23/09/2021
15003080	RAFAEL LIPPERT GREENHALGH DE OLIVEIRA	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	17/02/2021
14934939	RAPHAEL GUIZILINI MENDES	AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO	01/10/2021
12264339	SANDRA MARIA DE MELO SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/09/2021

Termo de Distrato De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o contratado DIVINO CARLOS EDUARDO RODRIGUES, Masp 14930465, m 06/10/2021 pelo motivo exposto no processo SEI nº 1450.01.0153111/2019-20
Termo de Distrato De Contrato Administrativo de Prestação de Serviços celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e o contratado DANILO MONTEIRO PIMENTA, MASP13672647, em 09/09/2021 pelos motivos expostos no processo SEI nº 1450.01.0028701/2020-74.

PRORROGAÇÃO
Prorroga os contratos de prestação de serviços listados abaixo em cumprimento ao artigo 11, § 1º do Decreto Estadual nº 48.097/20 após fim benefício INSS:

Masp	Nome	Período
13464961	MARCELO FRANCISCO MENDES	18/07/2021 a 25/08/2021
13415047	PAULO HENRIQUE FERREIRA DE ALMEIDA	19/05/2021 a 01/09/2021
13165600	FILIPE ANTONIO VIEIRA PEREIRA	14/10/2020 a 01/09/2021

Prorroga o contrato de prestação de serviços de KATIA APARECIDA BERALDO MEIRA, Masp 13521349 orientação SCAP nº 01/2016 por estabilidade gestacional no período de 23/09/2021 a 16/03/2022.
Laercio de Souza Rocha
Respondendopelo Departamento Penitenciário de Minas Gerais

DESPACHO
Termo de Distrato De Contratos Administrativos de Prestação de Serviços celebrados entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e os contratados listados abaixo, ficando o respectivo contrato rescindido com fulcro na Cláusula Décima Sexta, inciso III da Lei Estadual 23.750/2020:

Masp	Nome	Categoria Profissional/Ocupação	Desligamento
13890579	FILIPE GONCALVES DE ARAUJO	AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO	01/10/2021

Leandro Henrique Batista Almeida
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

20 cm -24 1547854 - 1

HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 204/2021.
Objeto: Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Januária I - PresJNR-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Homologo o processo Pregão Eletrônico 204/2021, conforme documentos instruídos nos autos do processo SEI 1450.01.0152442/2021-35. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

3 cm -25 1548190 - 1

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 10/2017
Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 10/2017. Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e a OSC Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Arcos. OBJETO: 1. RECONHECERacorreção salarial, conforme convenção coletiva - CCT2021,retroativo dejaneiro a setembrode 2021; 2.REAJUSTE DAS RUBRICAS, conforme índice IPCA 4,56%, retroativo defevereiro a setembrode 2021; 3.UTILIZAR O SALDO EMCONTAno valor deR$44.232,70 (quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos); 4.ALTERARo Cronograma de Desembolso dos Recursos constante no Plano de Trabalho; e 5.RETIRAReINCLUIRobrigações à OSC Parceira. VALOR DA ALTERAÇÃO: R$ 274.264,18 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos). VALOR DO REPASSE: R$230.031,48 (duzentos e trinta mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos), tendo em vista o abatimento do valor de R$ 44.232,70

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120135.

(quarenta e quatro mil duzentos e trinta e dois reais e setenta centavos), correspondentes ao saldo em conta. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 451.06.421.145.4427.0001.3.3.50.43.01.1.10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Nelson Francisco de Assis Filho. ASSINATURA: 23/10/2021.

5 cm -25 1548106 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 205/2021. Objeto: Prestação de serviços de empresatécnicaem manutenção física e lógica de solução Datacenter, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.Abertura dia 10 de novembro de 2021, às 10:00 horasnosítioeletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021.

3 cm -22 1547638 - 1

EDITAL SEPLAG/SEDS Nº 08/2013, DE
06 DE DEZEMBRO DE 2013

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC), no uso de suas atribuições, considerando o Edital supramencionado e em cumprimento à decisão proferida na Ação Ordinária nº5011032-46.2016.8.13.0024, de autoria de Cleiton Martins De Queiroz:

1. TORNAM SEM EFEITO o ato publicado no Diário Oficial em 19/05/2016, que excluiu o candidato Cleiton Martins de Queiroz, inscrição nº 1055711-3, lote de vagas Teófilo Otoni-15ª RISP, do concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEDS nº 08/2013 para a carreira de Agente de Segurança Penitenciário;

2. INFORMAM que o candidato Cleiton Martins de Queiroz, inscrição nº 1055711-3, lote de vagas/Teófilo Otoni-15ª RISP, deverá realizar a Sexta Etapa - Curso de Formação Técnico-Profissional no próximo concurso público para provimento de cargos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Luísa Cardoso Barreto
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

6 cm -25 1548012 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte cientifica os autuados abaixo relacionados, por estarem em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (38-3224-7500), ou pelo e-mail (nai.nm@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Processo	AI
João dos Reis Cardoso Martins CPF: 734.246.416-34	Sem defesa 1.100 UFEMGs	262467/2020
Gerson Alves CPF: 807.797.196-20	Sem defesa 140 UFEMGs	259724/2020
Cairo Luiz Mendes Borge CPF: 288.194.036-68	Sem defesa R$ 121.100,92	09924/2016
Cleiton Ricardo Silva Pereira RG 12526916	Sem defesa 11.300 UFEMGs	273977/2021
João Neves de Miranda CPF: 05.280.896-56	Com defesa R$ 2.691,26	62527/2017

Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional
do Meio Ambiente da Supram Norte

6 cm -25 1548390 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 009294629/2021. Partes: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e AMBIENTHAL CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E EM GRÃOS ARMAZENADOS LTDA -ME. Processo de compra: 1371052 17/2021. Objeto: contratação de serviços de Contratação do serviço especializado de desinfecção, desratização e dedetização da área do Arquivo instalado no DEER-Uberlândia, visando a eliminação de cupins, piolhos, baratas, ratos e outros insetos que podem transmitir zoonoses. Vigência: 12 meses a partir da publicação. D.O.: 1371.04.122.705.2500.0001.33.90.39-61.29.1.0. Valor global: R$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais); Fiscais designados para o contrato: Marcelo Silva Simões - Masp 1.365.442-1 (titular) e Adriano Teixeira de Lourenço - Masp 1.367.505-3 (suplente); Assinam: a) Kamila Borges Alves; b) Cintia Nogueira do Amaral

4 cm -25 1548383 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONTRATO

Contrato nº 9297394, de Prestação de Serviços, celebrado entre o Instituto Estadual de Florestas – IEF e a Empresa CERTISIGN Certificadora Digital S.A. Objeto: fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Valor Global: R$3.362,00 (três mil trezentos e sessenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial de MG. Dotações Orçamentárias: 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.60.1; 2101.04.122.705.2500.0001.3.3.90.40.02.0.72.1. Fiscal do Contrato: José Oswaldo Araújo. Data de Assinatura: 25/10/2021 - (a) Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - CONTRATANTE. (a) Roni de Oliveira Franco e (a) Pedro Luiz Cesar Gonçalves Bezerra - CONTRATADA.

4 cm -25 1548341 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Triângulo do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme processo abaixo identificado:

*Rogério Queiroz/Fazenda Almecega – CPF 755.739.466-68 - Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca – Frutal/MG - Processo Nº 2100.01.0054976/2021-51: em 18/10/2021.

(a) Carlos Luiz Mamede – O Supervisor Regional URFBIO Triângulo.

2 cm -25 1547960 - 1

REQUERIMENTOS DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

* Vale S.A / Água Ferro e Fazenda Gongo Soco - CNPJ: 33.592.510/0433-92 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Barão de Cocais/MG - Processo n º 2100.01.0051661/2021-25, em 21/10/2021.

* MONTE SANTO STONE S/A– CNPJ 62.644.505/0005-70– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. FAZENDA BOM RETIRO - DORES DE GUANHÃES /MG – Processo Nº 2100.01.0061845/2021-52: em 15/10/2021.

Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade
Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

CONCESSÃO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foram concedidas Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

*Fortaleza Rochas Ornamentais LTDA/Fazenda Girassol- CNPJ: 08.496.685/0001-10. Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Campanário/MG, Processo Nº 2100.01.0032851/2021-03, em área autorizada de 3,13ha. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 18/10/2021.

*CEMIG Distribuição S.A/Linhas de Distribuição João Monlevade 4,138kV- CNPJ: 06.981.180/0001-16. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo em área autorizada de 0,3544 há e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em – APP, em área autorizada de 0,8304 ha. João Monlevade e Bela Vista de Minas/MG, Processo Nº 2100.01.0052337/2020-12. Validade: 3(TRÊS) anos, contado da data de emissão da autorização: 18/10/2021.

Adriana Spagnol de Faria. A Supervisora da Unidade
Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

ARQUIVAMENTO DE DAIA

A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo abaixo identificado:

*Cristiano Flávio Nascimento Xavier/Fazenda Recanto Dourado-CPF: 916.460.576-00. Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Santa Bárbara/MG, PA/Nº: 2100.01.0030295/2021-48 data da decisão: 08/10/2021.

(a) Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade
Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce.

10 cm -25 1547925 - 1

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *DER-MG, Área de domínio da Rodovia: MGC-265, Trecho: Entr. Mercês - Rio Pomba, no Km 134,7 - Trecho: Entr. Mercês - Rio Pomba, CNPJ Nº: 17.309.790/0001-94, Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; e Supressão de vegetação nativa em APP, Mercês-MG, Processo Nº: 2300.01.0153872/2021-96, DAIA nº 2300.01.0153872/2021-96, em área autorizada de 1,1871 (ha); Validade: 3 anos contados da concessão: 22/10/2021.

Barbacena, 25 de outubro de 2021. Ricardo Ayres
Loschi – Supervisor Regional do IEF.

3 cm -25 1548350 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEI Nº1500.01.0087408/2021-40

Com base em toda documentação acostada aos autos do Processo SEI nº 1500.01.0087408/2021-40, referentea Dispensa de Licitação, Processo de Compras nº 1501561-24/2021, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004e pela Resolução SEPLAG n º 56 de 2019, evento SEI nº 31024420, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposiçõescontidas no art. 24, incisos VIII e XVI Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos termos do ParecerJurídico n.º 141/2021, evento SEI nº35212338, cujo objeto é a Contratação da Companhia de Tecnologia da informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE para prestação de serviços de informática, referentes à hospedagem de sistemas em ambiente dedicado baixa plataforma, à sustentação de sistemas de informação e ao desenvolvimento e manutenção ágil da solução corporativa mensageria.O valorda contratação corresponde a R$3.067.232,28 (Três milhões, sessenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e oitocentavos), que correrápor conta daseguintedotaçãoorçamentária:1 501 04 122 095 4336 0001 3 3 90 40 03 0 10 1;1501 04 122 095 4336 0001 4 4 90 40 07 0 10 1.

Rodrigo Ferreira Matias
Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

5 cm -25 1547945 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2021. Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL – TABLET E NOTEBOOK, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 11/11/2021, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 26/10/2021. Jafer Alves Jabour, Superintendência
Central de Compras Governamentais/SEPLAG.

3 cm -22 1547378 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO. EDITAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. EDITAL SEPLAG/FJP Nº 007/2021.

Concurso Público para provimento de cargos da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. O Instituto CONSULPLAN, responsável pela organização e coordenação do certame, no uso das atribuições concedidas pelo Edital Seplag/FJP nº 007/2021, informa a apresentação da Relação de Candidatos com Inscrição Deferida no Concurso Público. A divulgação do Inteiro Teor da referida relação será feita nos endereços eletrônicos do Instituto CONSULPLAN www.institutoconsulplan.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br, ainda na data de hoje, conforme disposição contida no referido Edital. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data desta publicação, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, e conforme modelo constante do Anexo XVI do Edital Seplag/FJP nº 007/2021.

4 cm -25 1548008 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 11/11/2021, às 09h00 – Pregão nº 45/2021 – ref. à prestação de serviços de limpeza dos telhados dos edifícios da sede Pampulha da Fundação João Pinheiro. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet, no site www.compras.mg.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@fjp.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Helger Marra Lopes – Presidente.

3 cm -25 1547942 - 1

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 251/21

Contratada: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A.Objeto: Prestação de serviços defornecimento de combustível (gasolina comum) nos pontos de abastecimento que compõem a rede de abastecimento do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº11/2021. Valor: O valor do contrato será de R$ 14.512,75(Quatorze mil, quinhentos e doze reais, e setenta cinco centavos). Vigência: Prazo de 12 meses, a contar da publicação doextrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ref.: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 11/2020, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente. Conforme as diversas dotações orçamentárias, constantes no processo. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

4 cm -25 1548173 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.112/2021. Objeto: Aquisição de reagentes para realização de exames/testes de bioquímica, imunologia e hormônios, com pacto adjeto de COMODATO de 02 (dois) equipamentos para primeiro uso (ou seja, novos), totalmente automatizados que permitam a integração de plataformas, incluindo a prestação de serviços de manutenção (preventiva e corretiva), assistência técnica e científica com fornecimento de peças de reposição, para realização de exames no Serviço de Patologia Clínica e Medicina Laboratorial (SPCML) do Hospital Governador Israel Pinheiro (HGIP), sob a forma de entrega parcelada, pelo período de 12(doze) meses . Data da sessão pública: 11/11/2021, às 08h00m (oito horas), horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.
Bruno Ramos Stancioli – Gerente de Compras
e Gestão de Contratos do IPSEMG.

5 cm -25 1548102 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato: nº 9294146/2021. SEI: 2010.01.0052886/2020-06. Contratado: Klemmen Importações Eireli. Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo tubo reativo de TCA para a Clínica de Cirurgia Cardíaca doHospital Governador Israel Pinheiro-HGIP – P.E. nº 2012015.190/2021.Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 8.847,36. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 17 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Luis Carlos H. Matias. – Contratado.

Contrato: nº 9293951/2021. SEI: 2010.01.0032856/2021-38. Contratado: Vitae Tecnologia em Medicina Ltda-EPP. Objeto: Aquisição demateriais médico-hospitalares do tipo Cânulanasal eCircuito paciente para utilizaçãopelos pacientes do CTIdoHospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG– P.E. nº 2012015.097/2021.Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 85.819,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e José Francisco Alves e Carlos Eduardo G. de Lima. – Contratado

4 cm -25 1548316 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.103/2021. Objeto: Aquisição de válvulas reguladoras para cilindro de gás e reguladores de pressão para a rede de gases do Hospital Governador Israel Pinheiro do IPSEMG, mediante fornecimento único. Data da sessão pública: 11/11/2021, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília – DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021. Bruno Ramos Stancioli
– Gerente de Compras e Gestão de Contratos do IPSEMG.

3 cm -25 1548097 - 1

ERRATA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE N° 31/2021

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, Contratante, por meio de sua Presidência, comunica a retificação e alteração da Categoria Médica, publicada no Comunicado referente ao resultado do Edital de Credenciamento nº 31/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 23 de Outubro de 2021, Caderno 1, página 41, Editais e Avisos: Alteração da Categoria Médica:

Onde se lê: "Médico Ortopedista , Cirurgião Especialista em Coluna, Ombro e Cotovelo, Punho e Mão, Quadril, Fêmur, Joelho, ou, Tornozelo e Pé".

Leia-se: "Médico Especialista em Neurologia".

Belo Horizonte, 25 de Outubro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde –
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -25 1548399 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS) torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 060/2021 – Planejamento de Compras 276/2021. Objeto: Registro de preços de equipamentos de proteção individual - EPI (bota de segurança, calça e camisa retardante a chamas, calça para operador de motosserra, sapato polimérico, luva, óculos e respirador PFF1. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 10/11/2021 às 09h30min. No site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -25 1548156 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 050/2021: Registro de Preços de Equipamento de Proteção Individual (EPI) – máscara para soldador, conjunto impermeável para motociclista, avental de napa forrado, luva de proteção térmica para calor e frio. Empresa Adjudicatária: Amda Security Importadora Ltda (CNPJ: 14.793.395/0001-31), Lote 01, Valor: R$6.120,00; Forte Sinal Equipamentos – Eireli (CNPJ: 26.729.755/0001-15), Lote 02, Valor: R$ 15.958,00, Lote 4, Valor : R$4.930,00. Lote 03: Fracassado.

2 cm -25 1548110 - 1

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021

A Minas Gerais Administração e Serviços S.A. (MGS), no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a publicação que tornou público a realizará Pregão Eletrônico nº 061/2021 – Planejamento de Compras 265/2021, constante no Diário do Executivo - do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, pág. 41, do dia 23/10/2021, tendo em vista a necessidade de correção no processo.

2 cm -25 1547920 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº J.032.0.2021. Partes: MGS e a Cerebellum Tecnologia Eirelli. CNPJ: 10.233.693/0001-16. Objeto: Prestação de serviços especializados de pesquisa diária de publicações em Diários Oficiais do Poder Judiciário e Executivo ("serviço de informador jurídico"), dirigidas à CONTRATANTE, e/ou seus advogados. Vigência: 12 meses. Valor: R$1.368,00. Assinatura: 25/10/2021.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS

Extrato dos Termos Aditivos aos Contratos J.003.0.2021 - Mediar Serviços Médicos Ltda., CNPJ nº 97.390.959/0001-12; J.021.0.2017-W.T.A Medicina do Trabalho Ltda., CNPJ nº 02.328.481/0001-94; J.051.0.2020 - Comunicar Centro de Serviços Especializados Ltda., CNPJ nº 23.922.152/0001-47. Objeto: Inclusão de Cláusula de Proteção de Dados Pessoais, Lei Federal nº 13.709/2018. Assinatura: 22/10/2021.

4 cm -25 1548292 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 279ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE ECOORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 279ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 21 DE OUTUBRO DE 2021.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MACRO E CIB MICRO OUTUBRO DE 2021					
Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Jequitinhonha	245	05/08/2021	Pactuaçãoda tipologia/classificação daSanta Casa de Caridadedo município de Diamantina na Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021, 01/07/2021 e resoluções específicas (Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020 e Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 11/2021, datado de 28 de agosto de 2021.
2	CIB Macro Leste	291	22/07/2021	Pactuação do Fluxo de referência/contrarreferência da Odontologia Hospitalar da Macrorregião Leste domunicípio de Governador Valadares.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 62/2021, datado de 26 de agosto de 2021.
3	CIB Macro Nordeste	187	09/09/2021	Fluxos de referência e contra- referência do Serviço de Assistência Odontológica Hospitalar do componente Bucomaxilofacial/Pacientes com Necessidades Especiaisdo município deTeófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 89/2021, datado de 05 de outubro de 2021.
4	CIB Macro Nordeste	188	09/09/2021	Pactuação doMódulo"Valor em Saúde" da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais/Valora Minas,naMacrorregião Nordeste.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 54/2021, datado de 22 de setembro de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120136.

5	CIB Macro Nordeste	189	09/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeira do PROHOSP Incentivo, referente à Resolução SES/MG nº 7.613, de 21/07/2021, doHospital Santa Rosália,do município de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 348/2021, datado de 23 de setembro de 2021.
6	CIB Macro Nordeste	191	09/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeira do PROHOSP Incentivo, referente à Resolução SES/MG nº 7.613, de 21/07/2021, doHospital Municipal Dr. Raimundo Gobira,do município de Teófilo Otoni.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 350/2021, datado de 23 de setembro de 2021.
7	CIB Macro Nordeste	192	21/09/2021	Aprovaçãoda grade de alocação de recursos do Módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas para a Macrorregião Nordeste,em complementação às pactuações já realizadas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 71/2021, datado de 30 de setembro de 2021.
8	CIB Macro Noroeste	112	24/09/2021	Pactuação Ad Referendumdo Módulo Valor em Saúde da região de saúde Noroeste, referente à Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais/Valora Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 82/2021, datado de 07 de outubro de 2021.
9	CIB Macro Noroeste	118	08/10/2021	Pactuação de Habilitação de 30 leitos de UTI Adulto Tipo II na Santa Casa de Misericórdia de Patos de Minas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 361/2021, datado de 13 de outubro de 2021.
10	CIB Macro Norte	459	09/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro (Programa PROHOSP Incentivo) doHospital Santa Casa de Montes Claros - Irmandade Nossa Senhora das Mercês,nos termos da Resolução SES/MG nº 7.613de 21de julhode 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 347/2021, datado de 23 de setembro de 2021.
11	CIB Macro Norte	460	09/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro (Programa PROHOSP Incentivo) doHospital Universitário Clemente de Faria,nos termos da Resolução SES/MG nº 7.613de 21de julhode 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 346/2021, datado de 23 de setembro de 2021.
12	CIB Macro Norte	461	09/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro (Programa PROHOSP Incentivo) doHospital Dilson de Quadros Godinho,nos termos da Resolução SES/MG nº 7.613de 21de julhode 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 345/2021, datado de 23 de setembro de 2021.
13	CIB Macro Norte	462	09/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro (Programa PROHOSP Incentivo) doHospital Aroldo Tourinho - Fundação Hospitalar de Montes Claros,nos termos da Resolução SES/MG nº 7.613de 21de julhode 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 336/2021, datado de 21 de setembro de 2021.
14	CIB Macro Oeste	228	31/08/2021	Pactuar o fluxo de referência e contrarreferência do atendimento odontológico hospitalar no Hospital São João de Deus do município de Divinópolis.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 71/2021, datado de 16 de setembro de 2021.
15	CIB Macro Oeste	242	05/10/2021	Remanejamento de Urgência: Alta Complexidade de Neurologia e Cardiologia - Micro de Itaúna.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 183/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
16	CIB Macro Sudeste	558	02/09/2021	Retificação da Pactuaçãodo Fluxo de Referência e Contrarreferência do Serviço de Odontologia Hospitalar da Macrorregião de Saúde Sudeste, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.443/2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 80/2021, datado de 16 de setembro de 2021.
17	CIB Macro Triângulo do Norte	298	02/09/2021	Pactuação dos Fluxos de referência e contra referência dos serviços odontológicos da Triângulo do Norte, conforme critérios de priorização para atendimento nível hospitalar, no Estado de Minas Gerais - nos termos da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.443/2021 (Anexo III).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 81/2021, datado de 16 de setembro de 2021.
18	CIB Macro Triângulo do Sul	253	26/08/2021	Pactuação da atualização no fluxo odonto hospitalar e núcleo de qualidade hospitalar na Macrorregião Triângulo Sul.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 79/2021, datado de 15 de setembro de 2021.
19	CIB Micro Águas Formosas	239	31/08/2021	Módulos " Valor em Saúde e Hospitais Plataforma" da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais/Valora Minas, na Microrregião de Águas Formosas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 51/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
20	CIB Micro Alfenas/Machado	237	30/08/2021	Pactuação Interfederativa 2020 dos municípios daMicrorregião de Saúde de Alfenas /Machado.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 189/2021, datado de 16 de setembro de 2021.
21	CIB Micro Alfenas/Machado	238	04/10/2021	Indicadores e Metas da Pactuação Interfederativa do ano de 2021 do município de Campestre.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 201/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
22	CIB Micro Almenara/Jacinto	68	01/09/2021	Pactuação do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Excepcionalidades - Plataforma Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, para o Hospital Senhor do Bonfim, CNES - 2139111, sediado no município de Salto da Divisa.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 34/2021, datado de 15 de setembro de 2021.
23	CIB Micro Almenara/Jacinto	69	01/09/2021	Pactuação do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, para o Hospital Paulo VI , CNES - 2139065, sediado no município de Jordânia.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 36/2021, datado de 16 de setembro de 2021.
24	CIB Micro Almenara/Jacinto	70	01/09/2021	Pactuação do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Transição Tipo II (10 Leitos) para o Hospital São Miguel , CNES -2120410 , sediado no município de Jequitinhonha.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 37/2021, datado de 16 de setembro de 2021.
25	CIB Micro Almenara/Jacinto	71	01/09/2021	Pactuação do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Transição Tipo II (04 Leitos) e Plataforma Hospitais de Apoio à Rede de Urgência e Emergência, para o Hospital de Felisburgo - APROMIF , CNES- 2139146, sediado no município de Felisburgo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 40/2021, datado de 17 de setembro de 2021.
26	CIB Micro Almenara/Jacinto	73	01/09/2021	Pactuação do Módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais - Hospital de Relevância Microrregional - para o Hospital Deraldo Guimarães, CNES - 2108992, sediado no município de Almenara.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 74/2021, datado de 05 de outubro de 2021.
27	CIB Micro Araçuaí	357	05/08/2021	Pactuação da tipologia/classificação doHospital São Vicente de Paulodo município de Araçuaí na Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021, 01/07/2021 e resoluções específicas (Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020 e Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 12/2021, datado de 28 de agosto de 2021.
28	CIB Micro Araxá	247	06/08/2021	Pactuação daregulação do acesso aos CEOsda Micro Araxá.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 77/2021, datado de 13 de setembro de 2021.
29	CIB Micro Betim	514	05/10/2021	Pactuação da Revisão de Metas para 2021 do Pacto Interfederativo domunicípiode Rio Manso, da Região de Saúde Betim.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 194/2021, datado de 08 de outubro de 2021.
30	CIB Micro Betim	516	05/10/2021	Solicitação do credenciamento de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) do município deMateus Leme.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 92/2021, datado de 13 de outubro de 2021.
31	CIB Micro Bocaiuva	14	31/08/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro (Programa PROHOSP Incentivo) doHospital Municipal de Bocaiuva, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.613, de 21de julhode 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 349/2021, datado de 23 de setembro de 2021.
32	CIB Micro Bocaiuva	15	14/09/2021	Pactuaçãode remanejamento de Urgência - Procedimentos de Diagnóstico em Oftalmologia - Origem: Olhos D' Água - Bocaiuva - MG.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 177/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
33	CIB Micro Bocaiuva	16	14/09/2021	Pactuação da solicitação de remanejamento de urgência de procedimentos de consulta e diagnóstico em oftalmologia - Abertura de serviço novo emBocaiuva - Origem Engenheiro Navarro - Micro Bocaiuva/MG.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 178/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
34	CIB Micro Carangola	392	06/10/2021	Remanejamento de urgência PPI assistencial município deCarangola.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 180/2021, datado de 13 de outubro de 2021.
35	CIB Micro Cássia	10 A	04/10/2021	Pactuação das metas do Pacto Interfederativo de 2021dos seguintes municípios : Capetinga eIbiraci.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 207/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
36	CIB Micro Coração de Jesus	317	31/08/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro (ProgramaPROHOSP Incentivo) doHospital Municipal São Vicente de Paulo (Coração de Jesus/MG),nos termos da Resolução SES/MG nº 7.613de 21de julhode 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 335/2021, datado de 21 de setembro de 2021.
37	CIB Micro Curvelo	289	01/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP, saldos remanescentes, da Resolução nº 4.746 de 16.04.15/Resolução nº 4.912 de 16.09.15/Resolução nº 5.737 de 17.05.17/Resolução nº 6.638 de 14.02.19 e Resolução nº 6.897 de 13.11.19 do Hospital Imaculada Conceição de Curvelo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 340/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
38	CIB Micro Curvelo	290	01/09/2021	Pactuaçãoda Planilha de Detalhamento Físico Financeiro do PROHOSP, saldo remanescente mais rendimentos bancários, da Resolução nº 6.001 de 06 de dezembro de 2017 do Hospital Imaculada Conceição de Curvelo.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 339/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
39	CIB Micro Curvelo	291	01/09/2021	Pactuação Interfederativa 2021 dos municípios de:Augusto de Lima, Curvelo, Morro da Garça e Presidente Juscelino.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 191/2021, datado de 29 de setembro de 2021.
40	CIB Micro Diamantina	590	07/10/2021	Pactuação das Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2021da Região de Saúde de Diamantinadomunicípio: Datas e Diamantina.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 205/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
41	CIB Micro Francisco Sá	322	04/08/2021	Pactuação de fluxo de referência e contra referência doCentro de Especialidades Odontológicas de Grão Mogol - MG(CNES2182971).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 70/2021, datado de 08 de setembro de 2021.
42	CIB Micro Francisco Sá	323	04/08/2021	Pactuação de fluxo de referência e contra referência doCentro de Especialidades Odontológicas de Francisco Sá (CNES 9872450), em conformidade com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.381, de 22 de abril de 2021 e a Resolução SES/MG nº 7.485, de 22 de abril de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 73/2021, datado de 13 de setembro de 2021.
43	CIB Micro Frutal/Iturama	299	06/08/2021	Pactuação daregulação do acesso aos CEOsda Micro Frutal/Iturama.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 76/2021, datado de 13 de setembro de 2021.
44	CIB Micro Frutal/Iturama	300	26/08/2021	Aprovação em CIB para proposta de aquisição de equipamentos para Policlínica Vicente Severino Socorro- município de Carneirinho - nº da proposta: 19315.093000/1210-01.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 115/2021, datado de 29 de setembro de 2021.
45	CIB Micro Guanhães	207	01/09/2021	Repactuação da Habilitação do Laboratório Célula (CNES 7831803) do município de Guanhães (micro Guanhães) na realização de exames citopatológicos de colo de útero.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 64/2021, datado de 13 de outubro de 2021.
46	CIB Micro Guaxupé	235	30/08/2021	Planilha Detalhamento Físico Financeira do Programa PROHOSPda Resolução nº 7.613 de 21.07.2021,Santa Casa de Guaxupé (CNES 2796449).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 353/2021, datado de 29 de setembro de 2021.
47	CIB Micro Itambacuri	15	31/08/2021	Pactuação dos Módulos "Valor em Saúde e Hospitais Plataforma" da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais/Valora Minas,naMicrorregião de Itambacuri.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 56/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
48	CIB Micro Itambacuri	16	31/08/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeira do PROHOSP Incentivo, referente à Resolução SES/MG nº 7.613, de 21/07/2021, doHospital Nossa Senhora dos Anjos,do município de Itambacuri.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 344/2021, datado de 23 de setembro de 2021.
49	CIB Micro Itaobim	59	01/09/2021	Pactuação do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Excepcionalidades - Plataforma Hospital de Apoio à Rede de UeEpara o Hospital Santa Rita, CNES-2139030, sediado no município de Medina.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 31/2021, datado de 14 de setembro de 2021.
50	CIB Micro Itaobim	60	01/09/2021	Pactuação do Módulo Hospitais Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Transição Tipo II (07 Leitos) para o Hospital Santa Rita, CNES-2139030, sediado no município de Medina.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 38/2021, datado de 18 de setembro de 2021.
51	CIB Micro Itaobim	61	01/09/2021	Pactuação do Módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar de Minas Gerais - Hospitais de Relevância Microrregional para o Hospital Vale do Jequitinhonha, CNES - 2139073, sediado no município de Itaobim.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 49/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
52	CIB Micro Itaobim	64	06/10/2021	Pactuaçãodas Metas dos Indicadores das PactuaçõesInterfederativas dos municípios de Itaobim (2020), Monte Formoso (2020 e 2021) e Ponto dos Volantes (2019)(Microrregião de Itaobim).	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 198/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
53	CIB Micro Janaúba/ Monte Azul	636	03/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro (Programa PROHOSP Incentivo) daFundação Hospitalar de Janaúba - Hospital Regional de Janaúba, nos termos da Resolução SES/MG nº 7.613de 21de julhode 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 343/2021, datado de 23 de setembro de 2021.
54	CIB Micro Janaúba/ Monte Azul	640	03/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro (Programa PROHOSP Incentivo) daFundação Médico Assistencial Major Domingos de Deus Corrêia de Monte Azul - Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças,nos termos da Resolução SES/MG nº 7.613, de 21de julhode 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 342/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
55	CIB Micro Janaúba/ Monte Azul	641	03/09/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeiro (Programa PROHOSP Incentivo) daFundação de Assistência Social de Janaúba - FUNDAJAN,nos termos da Resolução SES/MG nº 7.613de 21de julhode 2021.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 341/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
56	CIB Micro Janaúba/ Monte Azul	645	30/09/2021	PactuaçãoAdReferendumdaProposta do FMS Monte Azul - Pleito para construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde com ampliação de atendimentos.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 122/2021, datado de 13 de outubro 2021.
57	CIB Micro Januária	238	09/09/2021	Pactuação de incentivo financeiro no módulo Valor em Saúde da Política Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, da microrregião de saúde de Januária.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 43/2021, datado de 20 de setembro de 2021.
58	CIB Micro João Monlevade	174	01/09/2021	Pactuação da Proposta de Convênio (nº da proposta: 911900/21-004) para construção de Policlínica Municipal no município de Bela Vista de Minas (micro de João Monlevade), com recurso de Emenda Parlamentar.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 121/2021, datado de 24 de setembro de 2021.
59	CIB Micro Lavras	319	31/08/2021	Pactuação do Fluxo de Referência e Contrarreferência do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do município de Lavras, conforme Resolução SES/MG nº 7.485 de 22 de abril de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 78/2021, datado de 13 de setembro de 2021.
60	CIB Micro Lima Duarte	27	06/10/2021	Pactuação da Revisão dos Indicadores Interfederativos/2020 do município de Liberdade.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 208/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
61	CIB Micro Manga	148	31/08/2021	Pactuação da Planilha de Detalhamento Físico Financeira do PROHOSP Incentivo 3º quadrimestre 2021 - Fundação Hospitalar de Amparo ao Homem do Campo (FUNRURAL) do municípiode Manga/MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 334/2021, datado de 21 de setembro de 2021.
62	CIB Micro Manhuaçu	629	10/08/2021	Desabilitação do Laboratório UNICENTRO e Habilitação do Laboratório UNICITO na QUALICITO.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 65/2021, datado de 13 de outubro de 2021.
63	CIB Micro Manhuaçu	634	31/08/2021	Planilha de Detalhamento Físico Financeira doHospital César Leiteem Manhuaçu, referente ao 3º quadrimestre de 2021do PROHOSP- Programa de Fortalecimento e Melhorias da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - Resolução SES/MG nº 7.087 de 27/04/2020.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 338/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
64	CIB Micro Manhuaçu	635	31/08/2021	Planilha de Detalhamento Físico Financeira doHospital Pe. Júlio Mariaem Manhumirim, referente ao 3º quadrimestre de 2021 do PROHOSP - Programa de Fortalecimento e Melhorias da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG - Resolução SES/MG nº 7.087 de 27/04/2020.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 337/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
65	CIB Micro Manhuaçu	640	06/10/2021	Remanejamento de urgência de SIH de Média, município de Manhuaçu.	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 179/2021, datado de 14 de outubro de 2021.
66	CIB Micro Manhuaçu	641	08/10/2021	Remanejamento deUrgência de procedimentos citopatológicos do município de Manhuaçu (Micro Manhuaçu).	SUBREG/SCP/DPPI-ROU. Parecer Técnico nº 181/2021, datado de 15 de outubro de 2021.
67	CIB Micro Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	591	05/08/2021	Pactuação da tipologia/classificação daFundação Hospitalar São Vicente de Paulodo município de Capelinha na Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021, 01/07/2021 e resoluções específicas (Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020 e Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 13/2021, datado de 28 de agosto de 2021.
68	CIB Micro Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	596	07/10/2021	Pactuação das Metas dos Indicadores da Pactuação Interfederativa 2021da Região de Saúde de Minas Novas/Capelinha/ Turmalina doseguintemunicípio: Leme do Prado.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 206/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
69	CIB Micro Nanuque	179	31/08/2021	Pactuação dos Módulos "Valor em Saúde e Hospitais Plataforma" da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais/Valora Minas,naMicrorregião de Nanuque.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 48/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
70	CIB Micro Padre Paraíso	178	31/08/2021	Pactuação dos Módulos "Valor em Saúde e Hospitais Plataforma" da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais/Valora Minas,naMicrorregião de Padre Paraíso.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 55/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
71	CIB Micro Passos	283	04/08/2021	Pactuação do Fluxo de Referência e de Contrarreferência para assistência odontológica no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Passos, conforme critérios de priorização baseados no documento norteador "Diretrizes para Regulação do Acesso aos Centros de Especialidades Odontológicas"(Microrregião de Passos).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 68/2021, datado de 08 de setembro de 2021.
72	CIB Micro Passos	284	01/09/2021	Pactuação em CIB da descentralização do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica(CBAF) no âmbito daPolítica Nacionalde Atenção Integral àSaúdedasPessoasPrivadasdeLiberdadenoSistemaPrisional (PNAISP) para Passos.	SUBPAS/SAF/DMB. Parecer Técnico nº 88/2021, datado de 22 de setembro de 2021.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120137.

73	CIB Micro Passos	285	24/10/2021	Pactuação das metas do Pacto Interfederativo de 2021dos seguintes municípios:Fortaleza de Minas,Nova Resende,São João Batista do Glória.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 199/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
74	CIB Micro Patos de Minas	277	05/10/2021	Implantação de procedimentos com finalidade diagnóstica em cardiologia no Hospital Nossa Senhora da Lapa de Vazante- MG.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 363/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
75	CIB Micro Patrocínio/ Monte Carmelo	321	02/09/2021	Pactuação dos fluxos de referência e contra referência dos serviços odontológicos, conforme critérios de priorização para encaminhamentos aoCEO da Microrregião de Saúde de Patrocínio/Monte Carmelo - Resolução SES/MG nº 7485, de 22 de abril de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 88/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
76	CIB Micro Pedra Azul	49	01/09/2021	Pactuação do Módulo Valor em Saúde - Hospitais de Relevância Microrregional- da Política Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas - para a microrregião de Saúde de Pedra Azul.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 50/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
77	CIB Micro Pedra Azul	50	01/09/2021	Pactuação do Módulo Hospital Plataforma da Política Hospitalar de Minas Gerais - Plataforma Hospitais de Transição Tipo II (05 Leitos) para o Hospital Santa Lúcia, CNES-2139103, sediado no município de Águas Vermelhas.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 39/2021, datado de 16 de setembro de 2021.
78	CIB Micro Pedra Azul	52	06/10/2021	Pactuaçãodas Metas dos Indicadores das PactuaçõesInterfederativas dos municípios de Cachoeira de Pajeú (2020 e 2021) e Divisópolis (2019 e 2020) (Microrregião de Pedra Azul).	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 197/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
79	CIB Micro Pirapora	308	31/08/2021	Pactuação do fluxo de Referência e Contrarreferência dos CEOs - Centro de Especialidades Odontológicas - de Buritizeiro e Várzea da Palma.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 83/2021, datado de 17 de setembro de 2021.
80	CIB Micro Piumhi	11	04/08/2021	Pactuação do Fluxo de Referência e de Contrarreferência para assistência odontológica no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) de Piumhi, conforme critérios de priorização baseados no documento norteador "Diretrizes para Regulação do Acesso aos Centros de Especialidades Odontológicas"(Microrregião de Piumhi).	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 67/2021, datado de 08 de setembro de 2021.
81	CIB Micro Piumhi	12	01/09/2021	Pactuação em CIB da descentralização do recurso do Componente Básico da Assistência Farmacêutica(CBAF) no âmbito daPolítica Nacionalde Atenção Integral àSaúdedasPessoasPrivadasdeLiberdadenoSistemaPrisional (PNAISP) para Piumhi.	SUBPAS/SAF/DMB. Parecer Técnico nº 89//2021, datado de 22 de setembro de 2021.
82	CIB Micro Piumhi	14	04/10/2021	Pactuação das metas do Pacto Interfederativo de 2021 dos seguintes municípios: Doresópolis ePiumhi.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 202/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
83	CIB Micro Ponte Nova	524	03/03/2021	Pactuar o Plano de Trabalho em IST/AIDS/Hepatites Virais do Serviço SAE/CTA da Microrregião de Ponte Nova com os critérios para utilização do recurso financeiro anual de custeio do Ministério da Saúde.	SUBVS/SVE/DVCC/Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais. Parecer Técnico nº 23/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
84	CIB Micro Ponte Nova	531	01/09/2021	Pactuar os Fluxos dos Centros de Especialidades Odontológicas de Ponte Nova.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 86/2021, datado de 20 de setembro de 2021.
85	CIB Micro Ponte Nova	537	05/10/2021	Pactuar as metas municipais, dos 23 indicadores, da Pactuação Interfederativa 2021, do município de Sem Peixe, da microrregião de Ponte Nova.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 200/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
86	CIB Micro Ponte Nova	539	19/10/2021	Assunção da Gestãodos prestadores pelo município de Alvinópolis.	SUBREG/SCP/DPPI. Parecer Técnico nº 07/2021, datado de 20 de outubro de 2021.
87	CIB Micro Pouso Alegre	514	08/09/2021	Pactuação Interfederativa referente ao ano de 2021 do município de Itapeva.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 204/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
88	CIB Micro São Lourenço	599	01/09/2021	Pactuação do Fluxo de Referência e Contrarreferência do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO do município de Itanhandu conforme Resolução SES/MG nº 7.485 de 22 de abril de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 84/2021, datado de 17 de setembro de 2021.
89	CIB Micro São João Del Rei	364	04/10/2021	Pactuação Interfederativa 2021- municípios da Microrregião de São João Del Rei:Dores de Campos, Lagoa Dourada, Prados e Resende Costa.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 196/2021, datado de 08 de outubro de 2021.
90	CIB Micro São Sebastião do Paraíso	192	04/10/2021	Pactuação das metas do Pacto Interfederativo de 2021dos seguintes municípios:Itamogie Monte Santo de Minas.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 203/2021, datado de 18 de outubro de 2021.
91	CIB Micro Serro	16	05/08/2021	Pactuaçãoda tipologia/classificação daCasa de Caridade Santa Terezado município de Serro na Política de Atenção Hospitalar Valora Minas, conforme oficinas realizadas nos dias 29/06/2021, 30/06/2021, 01/07/2021 e resoluções específicas (Resolução SES/MG nº 7.223, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.224, de 16 de setembro de 2020, Resolução SES/MG nº 7.225, de 16 de setembro de 2020 e Resolução SES/MG nº 7.518, de 19 de maio de 2021).	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 10/2021, datado de 28 de agosto de 2021.
92	CIB Micro Sete Lagoas	392	01/09/2021	Pactuação Interfederativa 2021 dos municípios de:Abaeté, Caetanópolis, Cedro do Abaeté, Inhaúma, Maravilhas, Paineiras, Pequi, Pompéu, Prudente de Morais e Santana de Pirapama.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 192/2021, datado de 29 de setembro de 2021.
93	CIB Micro Teófilo Otoni/ Malacacheta	04	31/08/2021	Pactuação dos Módulos da Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais - Valora Minas: "Valor em Saúde e Hospitais Plataforma",naMicrorregião de Teófilo Otoni/Malacacheta.	SUBPAS/SRAS/DAHUE/VALORA. Parecer Técnico nº 779/2021, datado de 05 de outubro de 2021.
94	CIB Micro Três Corações	266	04/08/2021	Pactuação do Fluxo de Referência e Contrarreferência do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do município de Três Corações, conforme Resolução SES/MG nº 7.485 de 22 de abril de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 69/2021, datado de 08 de setembro de 2021.
95	CIB Micro Três Pontas	245	04/08/2021	Pactuação do Fluxo de Referência e Contrarreferência do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do município de Três Pontas, conforme Resolução SES/MG nº 7.485 de 22 de abril de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 72/2021, datado de 13 de setembro de 2021.
96	CIB Micro Uberaba	331	06/08/2021	Pactuação da regulação do acesso aos CEOs da Microrregião de Uberaba.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 75/2021, datado de 13 de setembro de 2021.
97	CIB Micro Uberlândia/ Araguari	324	02/09/2021	Pactuação dos Fluxos de referência e contra referência dos serviços odontológicos, conforme critérios de priorização para encaminhamento aos CEOs Microrregião de Saúde Uberlândia/Araguari - Resolução SES/MG n° 7.485, de 22 de abril de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 87/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
98	CIB Micro Varginha	240	04/08/2021	Pactuação do Fluxo de Referência e Contrarreferência do Centro de Especialidades Odontológicas-CEO do município de Varginha,conforme Resolução SES/MG nº 7.485 de 22 de abril de 2021.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 74/2021, datado de 13 de setembro de 2021.
99	CIB Micro Vespasiano	354	05/10/2021	Pactuação da Revisão de Metas para 2021 do Pacto Interfederativo domunicípiode Vespasiano, da Região de Saúde Vespasiano.	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 195/2021, datado de 08 de outubro de 2021.
100	CIB Micro Viçosa	481	03/03/2021	Pactuar o Plano de Trabalho em IST/AIDS/Hepatites Virais do Serviço SAE/CTA da Microrregião de Viçosa com os critérios para utilização do recurso financeiro anual de custeio do Ministério da Saúde	SUBVS/SVE/DVCC/Coordenação de IST/Aids e Hepatites Virais. Parecer Técnico nº 22/2021, datado de 28 de setembro de 2021.
101	CIB Micro Viçosa	484	01/09/2021	Pactuar das Metas do CEAE - Microrregião de Viçosa do biênio 2021-2022.	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 120/2021, datado de 22 de setembro de 2021.
102	CIB Micro Viçosa	485	01/09/2021	Pactuar os Fluxos dos Centros de Especialidades Odontológicas de Viçosa.	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Saúde Bucal. Parecer Técnico nº 85/2021, datado de 17 de setembro de 2021.

208 cm -25 1548407 - 1

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as propostas com recursos federais cadastradas no Fundo Nacional de Saúde (FNS) e cientificadas na 279ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS COM RECURSOS FEDERAIS

CONSOLIDADO DE PROPOSTAS CADASTRADAS FUNDO A FUNDO - RECURSOS FEDERAIS

N°	MUNICÍPIO	PROGRAMA	DETALHAMENTO DA PROPOSTA CADASTRADA			Nº CNES e NOME DA INSTITUIÇÃO BENEFICIADA	PORTARIA MINISTERIAL
			PROPOSTA Nº	VALOR TOTAL	OBJETO		
1	Bonfinópolis de Minas	33570010	18222.648000/1160-01	R$907,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade Básica de Saúde Edith Palma Borba - CNES 6549748	Portaria nº 965 de 11 de maio de 2016
2	Bonfinópolis de Minas	27690002; 27690011	18222.648000/1150-01	R$300,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade Básica de Saúde Edith Palma Borba - CNES 6549748	Portaria nº 1.859 de 19 de novembro de 2015
3	Cabeceira Grande	24770003	11969.673000/1150-04	R$41.887,37	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Unidade Básica de Saúde - CNES 78966255	Portaria nº 1.950 de 02 de dezembro de 2015
4	Cabeceira Grande	Emenda Saldo Remanescente	01603707000114002	R$ 6.756,45	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Estabelecimento de Saúde	Unidade Básica de Saúde - CNES 78966255	Portaria nº 1.159
5	Contagem	41560003 e 37340007	14237.130000/1210-00	R$ 200.557,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Hospital Municipal de Contagem (CNES 2200473)	Portaria nº 2.081, de 26 de agosto de 2021
6	Contagem	81000792	14237.130000/1210-00	R$ 1.499.757,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Hospital Municipal de Contagem (CNES 2200473) e Centro Materno Infantil. (CNES 2191164)	Portaria nº 2.304, de 14 de setembro de 2021
7	Ipanema	81000792	21590.2430001/21-006	R$1.473.410,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, PAM de Ipanema.	CNES: 6408354	***
8	Ipanema	81000792	21590.2430001/21-007	R$26.553,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde, CAPS I de Ipanema.	CNES: 6338763	***
9	Lajinha	81000792	14311.855000/1210-05	R$15.124,00	Aquisição de Equipamento/Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde. Policlínica de Lajinha.	Policlínica - CNES: 2764143	***
10	São Gonçalo do Abaeté	81000792	11814.989000/1210-03	R$299.968,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	Centro de Saúde Claudiano Morato - CNES 2101890;Posto de Saúde Gilberto Messias Fonseca - CNES 6052576;Posto de Saúde Onofre Pereira Filho - CNES 2101912;UBS José Eustáquio Fernandes Taquinho CNES 9975608;UBS Maria Cândida Rodrigues D Lia do Posto CNES 6452701	***
11	Senador Amaral	29240003	11398.5490001/20-006	R$ 179.951,00	Aquisição de Equipamento e Material Permanente	***	Portaria nº 3.744, de 23 de dezembro de 2020

32 cm -25 1548409 - 1

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 3176/2021 – PROCESSO SEI Nº 1320.01.0039140/2020-36. DOADOR: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. DONATÁRIO: Município de Cordisburgo. Objeto: 01 (uma) Bomba Costal Pulverização Motorizada. Valor: R$ 2.752,40. Data de assinatura: 25/10/2021.

2 cm -25 1548352 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DVA.SVS Nº.1320.01.0046540/2021-53

A Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, considerando encontrar-se o infrator em local incerto/desconhecido, conforme atestam os autos (33481581) do Processo Administrativo Sanitário nº1320.01.0046540/2021-53, vale-se do presente para, com fulcro no caput e §4º do art. 37 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002,notificara empresa: Fabiano Ferreira dos Santos 12510646630,de que em 08 de outubro de 2021 foi proferida Decisãoem 1ª instância de julgamento do Processo Administrativo Sanitárionº1320.01.0046540/2021-53, no qual determinou a pena de advertência e deinutilizaçãodos produtos interditados cautelarmente por meio da Notificação Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária SES/SUBVS-SVS-DVAAnº.29415724/2021 (30078686), para que, desejando, interponha recurso junto a este órgão, situado na Cidade Administrativa de Minas Gerais, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde, Prédio Minas, 13º andar, CEP: 31630-900, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de sua notificação (caput do art. 125 da Lei Estadual nº 13.317/1999), a qual se efetivará 5 (cinco) dias após a publicação deste, conforme §1º do art. 115 da Lei Estadual nº 13.317/1999. Ademais, cientifica o infrator de que o conteúdo integral da citada Decisão se encontra à disposição no referido endereço.

Publique-se.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.

Gesiane Peroni Brandao de Almeida,Coordenador(a)

Diretoria de Vigilância em Alimentos e Vigilância Ambiental

6 cm -25 1547895 - 1

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Torna sem efeito a publicação extraída do Diário Oficial de Minas Gerais de 23/10/2021, pág. 41, coluna 4, referente ao TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021. PROCESSO SEI N°1320.01.0030666/2021-08. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de São João Nepomuceno. OBJETO: Imóvel localizado na Praça Barão do Rio Branco, s/nº, município de São João Nepomuceno/MG. Data de Assinatura: 22/10/2021.

2 cm -25 1548323 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2015, em cumprimento a determinação exarada pela Secretaria de Estado de Governo. Cedente: Munícipio de Tupaciguara/MG.Cessionário: Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.Objeto: prorrogação de cessão daservidora municipal JOSIANE ARANTES DA SILVA, Técnica em Enfermagem, Matrícula 9123. Vigência: 01/01/2021até31/12/2021. Assinatura: 10/02/2021.Signatários: Francisco Lourenço Borges Neto, Prefeito do Munícipio de Tupaciguara- Fábio Baccheretti Vitor- Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

3 cm -25 1547948 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA Nº 001/2021

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público o Resultado da Análise de Documentos do Credenciamento de Pessoa Física Nº 001/2021, Projeto Estratégico Saúde em Rede no Estado de Minas Gerais, disponível no site da ESP/MG a partir do dia 22/10/2021, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br. O sorteio dos candidatos aptos ocorrerá dia 26/10/2021 às 10:00h na ESP/MG.

2 cm -25 1547958 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

ATO DA PRESIDÊNCIA HEMOMINAS
RETIFICAÇÃO

EDITAL 01/2021 PARA SELEÇÃO E CAPTAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, publicado no "Jornal Minas Gerais" de 05/10/2021, págs. 47 e 48. Onde se lê: Comissão de Patrocínio; leia-se: Comissãoresponsável pelaseleção, captação e recebimento de propostas de doações, no âmbito da Fundação Hemominas.

2 cm -25 1548200 - 1

EXTRADO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 9296.230/21

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa: DELPA ENGENHARIA E SEGURANÇA LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a Prestação de Serviço de confecção, entrega e montagem de mobiliário, bem como a instalação dos mesmos, caso necessário, para o Hemonúcleo de São João Del Rei, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital (34573948), na Proposta vencedora (36729868) e no Anexo I deste Contrato (36971540). Este contrato tem vigência de 06 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses, O valor total da contratação é de R$ 98.684,92 (Noventa e oito mil seiscentos e oitenta e quatro Reais e noventa e dois centavos). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da(s) dotação(s) orçamentária(s), e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 341 0001 3 3 90 39 22, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1056, Unidade Executora: 2320.002

EXTRADO SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9077.624/16

Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais/Hemominas e a Empresa: LOCALIZA RENT A CAR S.A. O objeto do presente Termo de Contrato é a prorrogação do mesmo excepcionalmente por mais 90 dias, a partir de 24 de outubro de 2021, em razão da não entrega dos veículos pela nova prestadora empresa Unidas. o valor total do contrato passará para R$ 246.181,86 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e oitenta e um mil reais e oitenta a seis centavos) - As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 17; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 260. A validade deste Termo Aditivo depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais,

8 cm -25 1548370 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br,

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.356/2021, SEI 2320.01.0011151/2021-17, para anticorpos conjugados e kit para citômetro de fluxo com sessão no dia 23/11/2021 às 09:00 horas.

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.388/2021, SEI 2320.01.0011551/2021-81, para Centrífugas de bancada com sessão no dia 24/11/2021 às 09:00 horas.

Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.380/2021, SEI 2320.01.0007643/2021-61, para Meio de cultura e ágar sangue de carneiro com sessão no dia 25/11/2021 às 09:00 horas.

Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

4 cm -25 1548318 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.364/2021, SEI 2320.01.0009106/2021-39, para lanche do doador do Hemocentro de Juiz de Fora com sessão no dia 22/11/2021 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -25 1548218 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120138.

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9261612/2020. Dispensa de Licitação nº 237/2020. Processo SEI nº 2260.01.0004751/2020-47. Objeto: Renovação contratual por 12 meses, de 24/10/2021 a 23/10/2022, cujo valor inicial corresponde a R$ 487.254,00;Reajuste de 29,1003711189646%, conforme Resolução SEDE N° 03, DE 17/02/2021, correspondente a R$ 141.792,72 a partir de 24/10/2021; Perfazendo novo valor contratado emR$ 629.046,72 (seiscentos e vinte e nove mil quarenta e seis reais e setenta e dois centavos). Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG. Assinatura: 22/10/2021.
Eduardo Campos Prosdocimi. Vice- Presidente/FUNED.

3 cm -25 1548064 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032 185/2021, objeto: Reagentes e Produtos Químicos: Microbiologia; Microscopia; Imunologia;Biologia molecular ebioquímica. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 11/11/2021, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 17/11/2021. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

2 cm -25 1547900 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR
O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 69/2021 do MG Transplantes/BH. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/10/2021 à partir das 17h00m.
Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas

2 cm -25 1548000 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 89/2021
O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no MG Transplantes/Belo Horizonte, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 01/11/2021 até às 17h00min do dia 16/11/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: MÉDICO (Médico Regulador CET). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contados a partir de sua homologação.
Leonan Felipe dos Santos
Diretoria de Gestão de Pessoas

4 cm -25 1547998 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS
O Diretor de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 71/2021 do Hospital Regional Antônio Dias – HRAD. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 26/10/2021 a partir das 17h00m.
Leonan Felipe dos Santos
Diretor de Gestão de Pessoas-DIGEPE

3 cm -25 1548002 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO
O COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA torna público que realizará: Pregão Eletrônico nº 332/2021, Unidade: 0501044 Processo nº 332/2021, referente Aquisição de enceradeiras industriais para os Hospitais: João XXIII, Maria Amélia Lins e Infantil João Paulo II com início da sessão de pregão no dia 10 de novembro de 2021 às 09:00, site: www.compras.mg.gov.br. Edital no site supra. Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

2 cm -25 1548317 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL
REGIONAL JOÃO PENIDO.
A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 175/2021- Visando a aquisição aquisição de Cortina - tecido: vinil de alta densidade 100% liso, sem textura; composição PVC retardante de chamas, antibacteriano, cor bege, para atender a demanda da Hotelaria do HRJP.. Data: 10/11/2021 às 09:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/COMPRAS

3 cm -25 1548043 - 1

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Da Ata de Registro de Preços de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR -INSUMOS PARA HEMODIÁLISE, Planejamento nº 225/2021, Pregão 225/2021, RP 158/2021. A ata estará disponível no site www.compras.mg.gov.br, registro de preços. BH 25/10/2021.

1 cm -25 1548332 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

15ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
ITAJUBÁ/MG
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Maria Lina de Jesus realizará no dia 16/11/2021, às 09h00, Chamada Pública nº 004/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas Organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/11/2021, às 08h30, na EE Maria Lina de Jesus, localizada na Rua: Maria Lina de Jesus, n° 175 - Bairro: Centro - Cidade: São José do Alegre/MG - CEP 37.510-000 - Telefone (35) 3645-1279, e-mail: escola.56669.financeiro@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar maria Lina de Jesus torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 09h00, Processo Licitatório nº 005/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Lina de Jesus, localizada na Rua: Maria Lina de Jesus, n° 175 - Bairro: Centro - Cidade: São José do Alegre/MG - CEP 37.510-000 - Telefone (35) 3645-1279, e-mail: escola.56669.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/11/2021, às 08h30.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho realizará no dia 17/11/2021, às 11h00, Chamada Pública nº 05/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021, às 10h00, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, para o endereço eletrônico: escola.54836@educacao.mg.gov.br (digitalizados em formato PDF). Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA
PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho realizará no dia 17/11/2021, às 11h30, Chamada Pública nº 06/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais (conforme previsto no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/2020) deverão encaminhar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021, às 10h00, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, para o endereço eletrônico: escola.54836@educacao.mg.gov.br (digitalizados em formato PDF). Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://www.portaldaagriculturafamiliar.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar João Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 09h30, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE João Ribeiro de Carvalho, localizada na Rua: Bueno de Paiva, n° 208 - Bairro: Centro - Cidade: Conceição dos Ouros/MG - CEP 37.548-000 - Telefone (35) 3653-1070, e-mail: escola.54836@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/11/2021, às 09h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar Manoel Gonçalves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 16h00, Processo Licitatório nº 006/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, através do endereço eletrônico:escola.55697.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/11/2021, às 10h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar Tancredo Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 13h00, Processo Licitatório nº 012/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro de Educação Profissional Tancredo Neves, localizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, n° 70 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 3641-1073, e-mail: escola.54488@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/11/2021, às 11h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS-PNAE
A Caixa Escolar Tancredo Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 14h00, Processo Licitatório nº 013/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Centro de Educação Profissional Tancredo Neves, localizado na Praça Nossa Senhora Aparecida, n° 70 - Bairro: Nossa Senhora Aparecida - Cidade: Brazópolis/MG - CEP 37.530-000 - Telefone (35) 3641-1073, e-mail: escola.54488@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/11/2021, às 11h00.

22 cm -25 1547957 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA,
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9296529/2021 DE SERVIÇO,
firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio da SEE/SRE-Janaúba e o fornecedor 08.458.633/0001-50 – Esmarty Especialista em Manutenção em Elevadores LTDA, Processo de compra nº 1261315 000011/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva no elevador no prédio sede da contratante, no valor total: R$ 18.800,00. Vigência: 12 meses, de 26/10/2021 a 26/10/2022. Dotação Orçamentária nº: 1261.12.122.701.2085.0001.339039.10.1.0 UPG:9451 Assinatura: 22/10/2021. Signatários: pela contratada Silvana Brum Damasceno, pela contratante Veraci de Souza Jacome.

3 cm -25 1548078 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE
CAIXA ESCOLAR ZECA GUIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 08/2021 Recurso Estadual Contrapartida, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Zeca Guida, localizada na Av. Francisco Sá S/Nº - Cana Brava/Francisco Sá - MG - CEP: 39580-000 – Telefone (38) 992201732, e-mail: escola.80373@educacao.mg.gov.br até o dia 25/10/2021, ás 17:00 hs.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE
CAIXA ESCOLAR ZECA GUIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2021 Recurso federal, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Zeca Guida, localizada na Av. Francisco Sá S/Nº - Cana Brava/Francisco Sá - MG - CEP: 39580-000 – Telefone (38) 992201732, e-mail: escola.80373@educacao.mg.gov.br até o dia 25/10/2021, ás 17:00 hs.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS - PNAE
CAIXA ESCOLAR AMADIR MACHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 008/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e kit alimentação, com recursos do PNAE, para alimentação escolar dos alunos da E. E. Cristino Alves de Jesus. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital através do e-mail: escola.79979@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021 as 11:00 hs.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTICIOS - CONTRAPARTIDA
CAIXA ESCOLAR AMADIR MACHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 009/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar e kit alimentação, com recursos da contrapartida estadual para alimentação escolar dos alunos da E. E. Cristino Alves de Jesus. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital através do e-mail: escola.79979@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021 as 11:00 hs.

9 cm -25 1548159 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Professora Aracy Miranda, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021 às 12:00 horas, para Edital 10/2021, modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Saeb. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo no endereço eletrônico e na sede da E. E. Professora Aracy Miranda e no endereço ele, localizada na Rua Higino Luiz Ferreira n° 235 – Bairro Centenário – CEP 37.056-010 – Telefone (35) 3222-5505, e-mail: escola.175102@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2021, às 11:30 horas.

3 cm -25 1548075 - 1

SER CONSELHEIRO LAFAIETE
EXTRATO DO EDITAL VERBA FEDERAL
A Caixa Escolar Geraldo Bittencourt torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/09/2021, às 10 horas, em Reunião pública, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Geraldo Bittencourt, localizada na Rua Nossa Senhora da Paz, 460, Sagrado Coração de Jesus, Conselheiro Lafaiete, CEP:36401222 – Telefone (31) 37634043, e-mail escola.193658@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/11/2021, às 07h
EXTRATO DO EDITAL VERBA ESTADUAL
A Caixa Escolar Geraldo Bittencourt torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 10 horas, em Reunião pública, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Geraldo Bittencourt, localizada na Rua Nossa Senhora da Paz, 460, Sagrado Coração de Jesus, Conselheiro Lafaiete, CEP:36401222 – Telefone (31) 37634043, e-mail escola.193658@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/11/2021, às 07h.

5 cm -25 1548327 - 1

SRE DE ALMENARA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Joel Mares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 09 horas, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Joel Mares, localizada na Rua Flaviano Antunes Reis, 245 - Bairro São Francisco - MG – CEP 39.900-000 – Telefone (33)3721 2484, e-mail: escola.246336@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2021, às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar Joel Mares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Joel Mares, localizada na Rua Flaviano Antunes Reis, 245 - Bairro São Francisco - MG – CEP 39.900-000 – Telefone (33)3721 2484, e-mail: escola.246336@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/11/2021, às 8 horas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar de Catajás torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, ás 10:00 horas, Processo Licitatório nº 12/2021, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E E. de Catajás, localizada na Praça 07 de Setembro Nº 28 – Centro - Distrito Catajás – Santo Antônio Do Jacinto - CEP: 39.937.000 – Telefone (33)3747-2056, e-mail: escola.185469@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/11/2021, ás 16 00 horas.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar de Catajás torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/11/2021, ás 11: 00 horas, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos de Contrapartida Estadual para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E. E. DE Catajás, localizada na Praça 07 de Setembro Nº 28 – Centro - Distrito Catajás – Santo Antônio do Jacinto - CEP: 39.937.000 – Telefone (33) 3747-2056, e-mail: escola.185469@educacao.mg.gov.br, até o dia 16/11/2021, ás 16:00 horas

10 cm -25 1548247 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA PROCESSO LICITATÓRIO
A Caixa Escolar Olímpia de Brito torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/11/2021, às 10 horas, Processo Licitatório nº 23/2021, Modalidade Tomada de Preço para aquisição de uniformes escolares para o Programa de Escolas Cívico-Militares - Pecim. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo somente pelo email da EE Olímpia de Brito, localizada na Avenida Duque de Caxias n° 573 – Santa Tereza – CEP 37410-224 – Telefone (35) 3232-2960, e-mail: escola.174467@educacao.mg.gov.br até o dia 09/11/2021, às 17h.

3 cm -25 1547980 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Maria Rita da Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 004/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 949269/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Chico Marçal, localizada na Rua Carijós n° 640 Bairro Centro – Moema – CEP 35.604-000 – Telefone (0xx37) 3325-1717, e-mail:escola.34533@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 15h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONTRAPARTIDA
ESTADUAL - (TC- 951619/2021)
A Caixa Escolar José Teotônio de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios conforme nota técnica SEE 01/2021, com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Teotônio de Castro, localizada na Avenida Benedito Valadares, n° 182 – município Lagoa da Prata – CEP 35 590 088 Telefone (37) 3261 4594, e-mail: escola.231746@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021, às 13:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
- (TC- 948090/2021)
A Caixa Escolar José Teotônio de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 14:30 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios conforme nota técnica SEE 01/2021 com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Teotônio de Castro, localizada na Avenida Benedito Valadares, n° 182 – município Lagoa da Prata – CEP 35 590 088 Telefone (37) 3261 4594, e-mail: escola.231746@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021, às 13:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GERALDA MAGELA LEÃO DE MELO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 005/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Geralda Magela Leão de Melo, localizada na rua Guilherme Corradi, n° 50, bairro Aeroporto, município: Itaúna– CEP: 35681-822, telefone: (37) 3241-6590, e-mail:escola.330841@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA GERALDA MAGELA LEÃO DE MELO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 006/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professora Geralda Magela Leão de Melo, localizada na rua Guilherme Corradi, n° 50, bairro Aeroporto, município: Itaúna– CEP: 35681-822, telefone: (37) 3241-6590, e-mail: escola.330841@educacao.mg.gov.br até o dia 28/10/2021, às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.
A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, (Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um), às 09:00 horas e 30 minutos, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada na Rua Melquíades Gomes, n° 554, centro, distrito de São José dos Salgados, município: Carmo do Cajurú - MG– CEP:35.558-000, telefone: (37) 3244- 4012 e-mails: escola.32611@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021, (Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um) às 08:00 horas e 30 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – QESE.
A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/10/2021, (Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um), às 09:00 horas e 45 minutos, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do QESE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada na Rua Melquíades Gomes, n° 554, centro, distrito de São José dos Salgados, município: Carmo do Cajurú - MG– CEP:35.558-000, telefone: (37) 3244- 4012 e-mails: escola.32611@educacao.mg.gov.br até o dia 27/10/2021, (Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um) às 08:00 horas e 30 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
A Caixa Escolar Maria Rita da Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 15:00 horas, Processo licitatório nº 004/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 949269/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Chico Marçal, localizada na Rua Carijós n° 640 Bairro Centro – Moema – CEP 35.604-000 – Telefone (0xx37) 3325-1717, e-mail:escola.34533@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021, às 15h00.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE.
A Caixa Escolar Lígia Beatriz Amaral torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021, às 12:30 horas Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE (contrapartida Estadual). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Lígia Beatriz Amaral, localizada na Maria de Lourdes Costa n° 107, bairro Amaral, município: Carmópolis de Minas – CEP:35534-000, telefone:(37)3333-1201, e-mail: escola.32689@educacao.mg.gov.br até o dia 10/11/2021 às 17:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE ESTADUAL
A Caixa Escolar Dona Judith Gonçalves torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 28.10.2021 às 15 horas, Processo Licitatório 04/2021; Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Dona Judith Gonçalves localizada à Avenida Governador Magalhães Pinto 629 – Bairro Santanense – CEP 35.681 – 133 Itaúna/MG Telefone (037) 3243-1511, e-mail: escola.33910@educacao .mg.gov.br. até o dia 28.10.2021 às 12 horas.

ERRATA:
A SRE de Divinópolis - Mg comunica que o Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios – PNAE, Processo chamada pública nº 03/2021, da Caixa Escolar das Escolas Estaduais Lígia Beatriz Amaral e Presidente Tancredo Neves do município de Carmópolis de Minas, publicação na quinta feira do dia 14/10/2021, Caderno Diário do Executivo, registo 1315427991-1, página 30, coluna 01, onde se lê "os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar os documentação para habilitação e projeto de venda até 10/10/2021", leia-se " os interessados (grupos formais, informais ou fornecedores individuais) deverão apresentar os documentação para habilitação e projeto de venda até 10/11/2021.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS IMPRESSOS (PET).
A Caixa Escolar José Alzamora torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021, às 11 horas e 00 minutos, Processo licitatório nº 010/2021, Modalidade convite para aquisição de produtos impressos (PET) com recursos do Termo de Compromisso 942045/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Alzamora, localizada na Rua Sete de Setembro, nº145, bairro Centro, município: Bambuí MG – CEP: 38.900-000 telefone: (37) 3431-1429 e-mail: escola.32221@educacao.mg.gov.br até o dia 26/10/2021, às 10 horas e 00 minutos.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR –
EMENDA PARLAMENTAR T.C. Nº 956971/2021
A Caixa Escolar Usina Gafanhoto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/10/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de mobiliário e/ou equipamento com recursos do T.C. n° 956971/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco de Paula, localizada na Avenida Bela Vista n°922 – Icarai II – CEP: 35502-264 – Telefone (37)3214-1392, e-mail: escola.33332@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/10/2021, às 18:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PARA OBRAS – TOMADA DE PREÇOS -
EXTRATO DE EDITAL PARA OBRAS
A Caixa Escolar Melquíades Batista de Miranda torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 27/10/2021 (Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um), às 09:00 horas, o Processo licitatório nº 04/2021, modalidade Convite para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de: Execução de Serviços e /ou Aquisição de Materiais para Manutenção Predial. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Melquíades Batista de Miranda, localizada à Rua Melquíades Gomes, n° 554, centro, distrito de São José dos Salgados, município: Carmo do Cajuru, MG – CEP: 35.558-000 Telefone: (37)3244-4012 e-mail: escola.32611@educacao.mg.gov.br. As visitas dia: 25/10/2021 (Vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e um), às 13:00 horas. A licitação ocorrerá dia: 27/10/2021 (Vinte e sete de outubro de dois mil e vinte e um), às 09:00 horas.

40 cm -25 1548298 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120139.

CRONOGRAMA DE ESCOLHA DE VAGAS - SRE METROPOLITANA C - EDITAL SEE/SEPLAG 07/2017- NOMEAÇÃO 15-10-2021

CARGO	CONTEÚDO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PEB (PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA)	Educação Física	Santa Luzia	1º ao 33º	04/11/2021	09:00	Considerando as Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 e observadas as ações necessárias para prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia causada pelo agente coronavírus, no âmbito do Poder Executivo, a escolha de vagas dos candidatos nomeados em 15/10/2021, Edital SEE/SEPLAG Nº. 07/2017, ocorrerá através de Videoconferências. O convite para a participação será enviado para o e-mail do candidato. Caso, não receba o convite até dois dias uteis antes da data agendada neste cronograma, o candidato deverá encaminhar a solicitação para o e-mail sre.metropc.sysadp@educacao.mg
	Geografia	Confins	1º	04/11/2021	11:00	
	Inglês	Belo Horizonte	5º ao 30º	04/11/2021	14:oo	
	Inglês	Belo Horizonte	31 ao 54º	04/11/2021	15:30	
	Língua Portuguesa	Belo Horizonte	5º ao 33º	05/11/2021	09:00	
	Língua Portuguesa	Belo Horizonte	34º ao 62º	05/11/2021	11:00	
	Sociologia	Ribeirão das Neves	1º ao 24º	05/11/2021	14:00	

12 cm -25 1548459 - 1

SRE PIRAPORA
ERRATA:

A SRE DE PIRAPORA comunica uma alteração no Extrato de Edital para Chamada Pública Individual nº 1 da CAIXA ESCOLAR SELMA ABDALLA, publicação 07 1541756 - 1, do dia 08/10/2021, sexta-feira, página 56, coluna 03, onde se lê "fará realizar no dia 28/10/2021", leia-se "fará realizar no dia 05/11/2021".

2 cm -25 1548334 - 1

SRE DIAMANTINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar da Escola Estadual "Pio XII" torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021 às 16:00 horas, Processo Licitatório n° 012/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Termo de compromisso N° 949132/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Pio XII", localizada na Rua Pouso Alto, n° 125 - Centro - CEP: 39.135-000, Telefone (38) 3545 1104, Município: Presidente Kubitschek, e-mail: escola.24635@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021 às 12:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Governador Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alcebíades Nunes, localizada na Avenida Orestes Duarte , n°78- Centro - CEP: 39160000 , Telefone (033) 34281204, Município: Santo Antônio do Itambé, e-mail: escola.24732@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021 às 08:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Governador Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/11/2021 às 13:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade convite de Preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Alcebíades Nunes , localizada na Avenida Orestes Duarte, n° 78 - Centro - CEP: 39160000, Telefone (033) 34281204 , Município: Santo Antônio do Itambé, e-mail: escola.24732@educacao.mg.gov.br até o dia 03/11/2021 às 08:00 h.

8 cm -25 1548406 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES, PATRIMÔNIO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/DIRETORIA DE GESTÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - REF.:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021, PROCESSO DE COMPRA Nº 1261347 65/2021.

ASecretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar/Diretoria de Gestão de Compras e Almoxarifado, torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 36/2021, Processo de Compra nº 1261347 65/2021, cujo objeto é o fornecimento de assinatura de SUBSCRICAO DE LICENCA DE SOFTWAREAUTODESKAUTOCAD LT, 3 ANOS, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e seus anexos, na seguinte forma: Lote 01 (um) - Licitante MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11. Valor: R$ R$ 189.960,00.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021, Renata Abdala Nascimbene. Diretora da Superintendência de Aquisições, Patrimônio e Alimentação Escolar.

4 cm -25 1548116 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Frei Marcelino de Milão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2021, às 9:00 h, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital pelo e-mail: escola.20354@educacao.mg.gov.br. Entregar os envelopes de proposta e habilitação na sede da E.E. "Frei Marcelino de Milão", localizada na Rua Farmacêutico Jaime Mafra, n° 170, Centro, Iapu/MG, CEP 35.190-000, até o dia 12/11/2021, às 08h. Mais informações pelo telefone (033) 98861-6367.

A Caixa Escolar Frei Marcelino de Milão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/11/2021, às 9:30 h, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital pelo e-mail: escola.20354@educacao.mg.gov.br. Entregar os envelopes de proposta e habilitação na sede da E.E. "Frei Marcelino de Milão", localizada na Rua Farmacêutico Jaime Mafra, n° 170, Centro, Iapu/MG, CEP 35.190-000, até o dia 12/11/2021, às 08h. Mais informações pelo telefone (033) 98861-6367.

A Caixa Escolar Frei Marcelino de Milão, do município de Iapu, realizará Chamada Pública nº 03/2021-Contrapartida para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/11/2021, às 10h, na sede da E.E. "Frei Marcelino de Milão", localizada na Rua Farmacêutico Jaime Mafra, n° 170, Centro, Iapu/MG, CEP 35.190-000, e-mail: escola.20354@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 98861-6367.

A Caixa Escolar Frei Marcelino de Milão, do município de Iapu, realizará Chamada Pública nº 04/2021-FNDE para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/11/2021, às 10:30h, na sede da E.E. "Frei Marcelino de Milão", localizada na Rua: Farmacêutico Jaime Mafra, n° 170, Centro, Iapu/MG, CEP 35.190-000, e-mail: escola.20354@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 98861-6367.

A Caixa Escolar Da Escola Estadual Dom Carloto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 14:00h, Processo Licitatório nº 06/2021 – Recurso Vinculado - Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio eletrônico: e-mail: escola.19305@educacao.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (033) 9 8873 4823. Os documentos deverão ser enviados para a Escola, localizada na Rua Manoel Gonçalves de Castro, nº286, bairro Esplanada, CEP 35300-321, Caratinga/MG, até o dia 04/11/2021, às 10 h.

11 cm -25 1548021 - 1

SRE MONTE CARMELO
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Cel. Virgílio Rosa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021 às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 16/2021, Modalidade Convite para aquisição de lanche para atendimento aos alunos que realizarão a avaliação externa SAEB . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Virgílio Rosa, localizada na Av. Engenheiro Heládio Simões, n° 570 – Bairro Batuque-CEP 38.500-000 – Telefone (034) 3842-2733, e-mail: escola.200581@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/11/2016 às 17:30 0hs.

A Caixa Escolar Estadual Benedito Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/11/2021 às 9: 30 horas, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de lanche para atendimento aos alunos que realizarão a avaliação externa do SAEB. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Benedito Valadares, localizada na Rua Aureliano Machado dos Santos nº 148 – Centro Cascalho Rico-MG- CEP 38460-000- Telefone (034)98856-5290, e-mail: escola.200280@educacao.mg.gov.br, até o dia 10/11/2021 às 12:00 horas.

A Caixa Escolar J.J.de Assunção torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/11/2021, às 12h00min, Processo Licitatório nº 08/2021, Modalidade: Convite, para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Joaquim José de Assunção, localizada na Rua Três, n°571, Distrito de Santa Rosa dos Dourados – CEP: 38.555-000 – Telefone: (34)99902-8020, e-mail: escola.200433@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/11/2021 às 17h00min.

7 cm -25 1548351 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

Extrato do Termo de Rescisão Amigável – - Processo SEI nº 1260.01.0035451/2019-07. Assinatura: 25/10/2021. Partes: EMG/SEE com Emerson Rodrigues Peixoto (falecido), representado por sua esposa Márcia Moreira Andrade, José Rodrigues Peixoto Junior, Eduardo Rodrigues Peixoto, Espólio de Eliane Oliveira Rodrigues, representada pelo inventariante Leonardo Rodrigues Neves, Suelene Rodrigues Sousa, e s/m Luiz Carlos de Sousa, Lunamar Rodrigues Resende, e s/m Ricardo Fernandes de Resende. Objeto: Rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel nº 9047679/2015, o imóvel situado no Município de Uberlândia/MG, destinado ao funcionamento da Escola Estadual 13 de Maio (Parte). Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Márcia Moreira Andrade, José Rodrigues Peixoto Junior, Eduardo Rodrigues Peixoto, Leonardo Rodrigues Neves, Suelene Rodrigues Sousa, Luiz Carlos de Sousa, Lunamar Rodrigues Resende e Ricardo Fernandes de Resende.

EXTRATO DE TORNAR SEM EFEITO

Torna-se sem efeito os extratos dos Atos de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação 162/2021 e 163/2021 – Processo SEI nº 1260.01.0107662/2021-04, publicados em 20/10/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9247089/2020 - Processo SEI nº 1260.01.0026975/2020-33. Assinatura: 25/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa OI MÓVEL S/A. Objeto: Prorrogação de vigência, sem reajuste de preços. Valor: R$38.668.598,75. Dotação: 1261.12.368.151.2074.0001-33.90.40-04 - FONTE: 23.1.0. Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 06/11/2021. Assinantes: Augusto César Guimarães de Souza, Mitsuo Orlando Nonaka e Eduardo Camargos Lopes Batista.

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9299183/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0095901/2021-70. Assinatura: 25/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Centro de Ensino São Carlos LTDA. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 4.034.841,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - Fonte: 0.23.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Raquel Aline Soares de Oliveira Cordeiro e Aroldo Vieira de Abreu.

Extrato do Contrato nº 9299180/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0103081/2021-16. Assinatura: 25/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa ELIETE PEREIRA DE BRITOS RODOLFO - ME. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 3.009.471,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri e Eliete Pereira de Britos Rodolfo.

Extrato do Contrato nº 9299134/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0093955/2021-38. Assinatura: 25/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa Italo Johnny Reis ME. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 6.087.571,20. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Leonardo Aparecida Soares e Italo Johnny Reis.

Extrato do Contrato nº 9299179/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0093163/2021-82. Assinatura: 25/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa INSTITUTO DOMINUS DE EDUCACAO LTDA -ME. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 3.249.236,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Luiza Amélia Coimbra e Maria Sandra Rocha e Silva.

Extrato do Contrato nº 9299173/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0101369/2021-68. Assinatura: 25/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa CERP CENTRO DE EDUCAÇÃO LTDA Objeto: prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 7.312.810,20. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 18 (dezoito) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Jânua Caeli Gervásio Galvão e Ramiz Moreira e Brettas.

Extrato do Contrato nº 9299181/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0101370/2021-41. Assinatura: 25/10/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa CENTRO EDUCACIONAL ROBERTO PORTO LTDA EPP. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 2.052.503,70. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Jânua Caeli Gervásio Galvão e Renata de Araújo Porto e Bretas.

EXTRATOS DE ATOS

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 274/2021. Processo SEI nº 1260.01.0109874/2021-32. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0109874/2021-32 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0074147/2021-93 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261008 000009/2021, para contratação da empresa Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania - Centro de Educação Tecnolog Edmundo de Macedo S Silva, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com fulcro no inc. II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. O contrato a ser celebrado com a empresa Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania - Centro de Educação Tecnolog Edmundo de Macedo S Silva terá vigência de 18 (dezoito) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial de Minas Gerais, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses, com valor total de R$ 2.674.292,58 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 25/10/2021. Assinante: Maria de Lourdes Reis Silva Beato, Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Conselheiro Lafaiete.

Extrato de Reconhecimento e Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 275/2021. Processo SEI nº 1260.01.0109874/2021-32. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0109874/2021-32. INTERESSADO: SEE / SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE CONSELHEIRO LAFAIETE. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE ATO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. No uso da competência a mim delegada pela Resolução SEE n.º 4.548, de 28/04/2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0109874/2021-32 - oriundo do Edital de Credenciamento n.º 01/2021 (1260.01.0053609/2021-70) e do processo de credenciamento n.º 1260.01.0074147/2021-93 - e conforme o Processo de Compras n.º 1261008 000009/2021, para contratação da empresa para contratação da empresa Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção da Cidadania - Centro de Educação Tecnolog Edmundo de Macedo S Silva, para prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021, RATIFICO o ato de reconhecimento de inexigibilidade de licitação (36958651), com fulcro no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e AUTORIZO a celebração de contrato com a empresa supramencionada. A contratação implicará o valor total de R$ 2.674.292,58 (dois milhões seiscentos e setenta e quatro mil duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos). A(s) despesa(s) correrá(ão) à conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Assinatura: 22/10/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretária de Estado Adjunta.

37 cm -25 1548411 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA – AVISO DE LICITAÇÃO – REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021

Processo de Compras Nº 1261002-15/2021. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Almenara, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico N.º 04/2021, que tem por objeto aquisição de material para organização do Arquivo Morto da SRE Almenara. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 10/11/2021, às 08:59h. A sessão pública terá início no dia 10/11/2021, às 09:00h. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no site www.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (33) 3721-9429 ou e-mail sre.almenara.compras@educacao.mg.gov.br

3 cm -25 1548264 - 1

SRE – JUIZ DE FORA
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL:

Extrato de Edital para Chamada Pública – Agricultura Familiar

A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes Núcleo Juiz de Fora realiza Chamada Pública nº 15/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021, às 08h, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Juiz de Fora, localizado na Rua: Tenente Luiz de Freitas, s/nº, Bairro: Santa Terezinha, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.045-560 – Telefone: (32) 3313-6180, e-mail: caixaescolarctpmjf@gmail.com.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes Núcleo Juiz de Fora realiza Chamada Pública nº 16/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021, às 08h, no Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Juiz de Fora, localizado na Rua: Tenente Luiz de Freitas, s/nº, Bairro: Santa Terezinha, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.045-560 – Telefone: (32) 3313-6180, e-mail: caixaescolarctpmjf@gmail.com.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes Núcleo Juiz de Fora, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 09h, Processo Licitatório nº 14/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais – Unidade Juiz de Fora, localizado na Rua: Tenente Luiz de Freitas, s/nº, Bairro: Santa Terezinha, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.045-560 – Telefone: (32) 3313-6180, e-mail: caixaescolarctpmjf@gmail.com, até o dia 05/11/2021, às 08h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Lima Duarte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/11/2021, às 08h, Processo Licitatório nº 25/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Adalgisa de Paula Duque, localizada na Rua: José Virgílio, nº 458, Bairro: Centro, Cidade: Lima Duarte – MG – CEP: 36.140-000 – Telefone: (32) 3281-2000, e-mails: escola.69019@educacao.mg.gov.br e caixaescolarlimaduarte@gmail.com, até o dia 03/11/2021, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar São Vicente de Paulo realiza Chamada Pública nº 05/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/11/2021 às 17h, na Escola Estadual São Vicente de Paulo, localizada na Rua: Margarida de Lima, n° 200, Bairro: Borboleta, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.035-640 – Telefone: (32) 3213-5562, e-mail: escola.68853@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar São Vicente de Paulo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/11/2021, às 10h, Processo Licitatório nº 16/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual São Vicente de Paulo, localizada na Rua: Margarida de Lima, n° 200, Bairro: Borboleta, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36.035-640 – Telefone: (32) 3213-5562, e-mail: escola.68853@educacao.mg.gov.br, até o dia 11/11/2021, às 17h.

17 cm -25 1548366 - 1

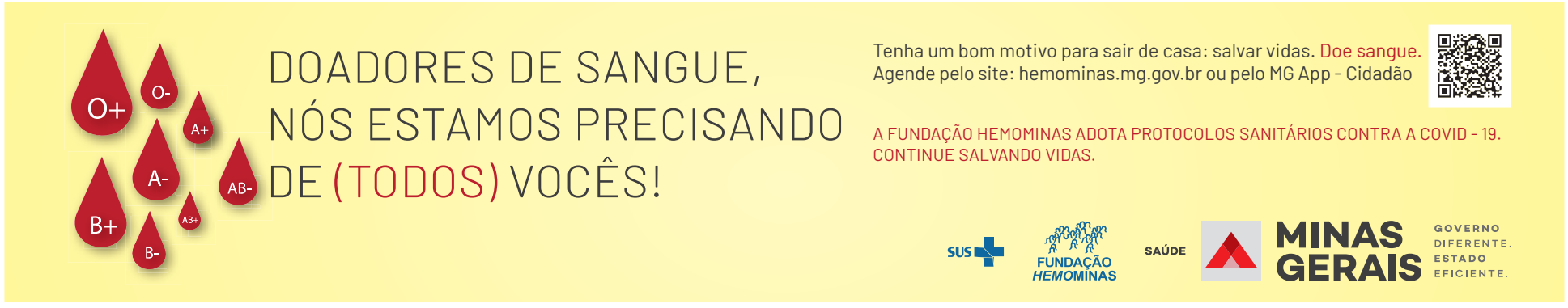

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PATROCÍNIO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Josefa Margarida da Trindade realiza Chamada Pública nº 05/2021 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os grupos formais e informais deverão encaminhar a documentação prevista artigo 36 da Resolução FNDE/CD no 06/2020 para habilitação e projeto de venda, escaneados, para o e-mail escola.159352@educacao.mg.gov.br até o dia 15/11/2021, às 10h00min, na Escola Estadual Josefa Margarida da Trindade, localizada na Avenida Lázaro Pereira Guimarães, 430 - Distrito de São José da Antinha, Município: Perdizes/MG – CEP 38.170-000, Telefone: (34) 988070845. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis no edital que pode ser solicitado completo pelo e-mail escola.159352@educacao.mg.gov.br.

4 cm -25 1548305 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar 15 de Novembro torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de outubro de 2021, às 11:00 horas, Processo licitatório nº 10/2021, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso Federal e Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Professor Álvaro Brandão de Andrade, localizada na rua 38-A nº 139, Bairro Centro Ituiutaba-MG,CEP:38.300-094,Telefone (034) 3269-4144, e-mail: escola.196657@educacao.mg.gov.br. até o dia 29/10/2021, às 11:00hs.

3 cm -25 1548326 - 1

SRE ARAÇUAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Levindo Lambert torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de novembro do ano de 2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 18/2021, Modalidade Convite (Cotação de Preços) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Levindo Lambert, localizada na Safira n° 282 – Progresso – CEP 39.560-000 – Telefone (038)-3841-1737, e-mail: escola.82490@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/11/2021, às 08:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Levindo Lambert torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de novembro do ano de 2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 17/2021, Modalidade Convite (Cotação de Preços) para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Levindo Lambert, localizada na Safira n° 282 – Progresso – CEP 39.560-000 – Telefone (038)-3841-1737, e-mail: escola.82490@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/11/2021, às 08:30h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS

A Caixa Escolar Dr. João Cardoso torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/11/2021, às 12:40 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para beneficiar alunos com Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Professor José Miranda, localizada na Rua Teodomiro Sarmento n° 150, Bairro: São Pedro, Salinas/MG – CEP 39560000 – Telefone (38) 3841 1142, e-mail: escola.82431@educacao.mg.gov.br até o dia 05/11/2021 às 09:40 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PROCESSO LICITATÓRIO – KIT ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Ana Guedes de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03/11/2021 às 12:30hs, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos financeiros para beneficiar alunos com alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. José Rodrigues Figueiredo, localizada à Praça Juca Aprijo nº S/N- no Distrito de São Sebastião da Boa Vista- Chapada do Norte- CEP 39648000- Telefone (033) 998050982, email:escola.23388@educacao.mg.gov.br. Ate o dia 03/11/2021, às 10h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar João Bernardino de Souza, realizará Chamada Pública nº 006/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar , do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/11/2021, às 10h, na E.E.João Bernardino de Souza, localizada na Avenida Salinas, s/nº – Centro – Novorizonte-MG – CEP:39.568-000 – Telefone(38)99976-4966 – email:escola.82589@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar João Bernardino de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2021, às 10h Processo licitatório nº 006/2021 , Modalidade: Cotação de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Bernardino de Souza, localizada na Avenida Salinas, s/nº – Centro – Novorizonte/MG – CEP: 39.568-000– Telefone (38_)99976-4966, e-mail: escola.82589@educacao.mg.gov.br. até o dia 01/11/2021, às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar João Bernardino de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/11/2021, às 10h Processo licitatório nº 007/2021 , Modalidade: Cotação de Preço para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Bernardino de Souza, localizada na Avenida Salinas, s/nº – Centro – Novorizonte/MG – CEP: 39.568-000– Telefone (38_)99976-4966, e-mail: escola.82589@educacao.mg.gov.br. até o dia 01/11/2021, às 10h.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Maria Antônia Gomes dos Santos e a Caixa Escolar João Batista da Silva , realizam Chamada Pública nº 03/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 22 da Resolução FNDE nº 38/09, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 29/11/2021, às 09h00 na Escola Estadual João Álvaro Bahia , localizada na Rua Luiz Otávio Franco , n°140 –Centro Berizal MG– CEP 39.555-000– Telefone (0XX38) 3845-8144, e-mail:escola.82902@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://portal.educacao.mg.gov.br/agf.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Isaltina Cajubi Fulgêncio torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 03 de Novembro de 2021 às 10 h 00 min, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E Isaltina Cajubi Fulgêncio, localizada na Avenida Clementino Silveira n° 1043 – Corredor - Araçuaí/MG – CEP 39.600-000 – Telefone (333731-1800), e-mail: escola.146102@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/11/2021 de 7:00 às 12:00 hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Hilário Pinheiro Jardim, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de NOVEMBRO, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Hilário Pinheiro Jardim, localizada na Rua da Estação, nº 522, Povoado de Alfredo Graça, Município de Araçuaí, CEP 39.600-000 – Telefone (0XX33) 3731- 7000, e-mail: escola.146161@educacao.mg.gov.br até o dia 01/11/2021, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Hilário Pinheiro Jardim, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de NOVEMBRO, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Hilário Pinheiro Jardim, localizada na Rua da Estação, nº 522, Povoado de Alfredo Graça, Município de Araçuaí, CEP 39.600-000 – Telefone (0XX33) 3731- 7000, e-mail: escola.146161@educacao.mg.gov.br até o dia 01/11/2021, às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Hilário Pinheiro Jardim, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de NOVEMBRO, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Hilário Pinheiro Jardim, localizada na Rua da Estação, nº 522, Povoado de Alfredo Graça, Município de Araçuaí, CEP 39.600-000 – Telefone (0XX33) 3731- 7000, e-mail: escola.146161@educacao.mg.gov.br até o dia 01/11/2021, às 16:00 horas.

30 cm -25 1548212 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 2351030 000016/2021 – PROCESSO DE COMPRAS nº 2351030 16/2021 – Processo SEI: 2350.01.0005692/2021-75 - TIPO: Menor Preço – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de tradução e Intérpretes da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, sob demanda, de forma remota, para atendimento das necessidades das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência. A sessão de pregão terá início previsto para o dia 12/11/2021 às 10:00hs, no site: www.compras.mg.gov.br.Os interessados poderão obter o Edital no endereço: www.uemg.br e www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2021
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

4 cm -25 1547908 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 76/2021, Portal de Compras Nº 9294496/21. SEI nº 2350.01.0007895/2021-55. Processo de Inexigibilidade de Licitação - 2351030 23/2021, com base no art. 25, caput e inciso I da Lei 8.666/93. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e PD INSTRUMENTOS PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA. Objeto: A aquisição de 02 Mesas de Tensão automatizada, com valor unitário de R$ 139.600,00, para análise de solos, com vistas a implementação de Laboratório de Solos nas Unidades Acadêmicas de Passos e Ituiutaba. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor anual estimado: R$ 279.200,00. Dotação Orçamentária: 2021 - 2351.12.364.021.4065.0001.4490.52.09.0.10.1. Data da Assinatura: 22.10.2021.

3 cm -25 1548027 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes - torna público aos interessados que realizará licitação, Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição dos equipamentos de pesquisa imagenológicain vivo, Pregão eletrônico 88/2021 – Processo – 2311021 - 88/2021, data da sessão pública 09/11/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 09/11/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 26/10/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 2339-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: licitação.unimontes@gmail.com.

Professor Otil Carlos Dias dos Santos – Pró-reitor
Pró-Têmpore de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -22 1547852 - 1

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 9222897

Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 9222897/2019 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 19.449.370/0001-39 - BML ENGENHARIA LTDA - EPP. Processo nº 2311021 000021/2019, CONCORRÊNCIA 001/2019. Objeto: Serviços de Engenharia para a Conclusão das obras da Escola Técnica do Programa Brasil Profissionalizado na cidade de Unaí - MG. Fundamento Legal: artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/1993e cláusula 11 do contrato Assinatura: 16/08/2021. Signatário: pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -25 1548167 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9296228

Extrato do Contrato nº 9296228/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 35.382.879/0001-68 - DAF LABOR EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO EIRELI, Processo de compra nº 2311021 000082/2021, Registro de preços não realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de material permanente, tipo equipamento hospitalar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Processo SEI: 2310.01.0013656/2021-53. Valor total: R$ 24.955,00. Vigência: 3 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2 311.12.364.048.4171.0001.449052.09.0.10.1. Assinatura: 21/10/2021. Signatários: pela contratada Denilson Vitorino, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9293634

Extrato do Contrato nº 9293634/2021 de Serviço e Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 04.198.254/0001-17 - MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, Processo de compra nº 2311021 000090/2021, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Contratação de serviços de registro de preços para o eventual licenciamento ou cessão de uso de softwares.Processo SEI: 2310.01.0015105/2021-21. Valor total: R$ 24.360,00. Vigência: 12 meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339040.02.0.10.1; 23 11.12.122.705.2500.0001.339040.02.0.10.1. Assinatura: 22/10/2021. Signatários: pela contratada Márcia Caetano da Silva, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

7 cm -22 1547349 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de Equipamento sistema de cultivo microbiano para desenvolvimento de processos microbianos polivalentes e pesquisa de proteínas recombinantes, Pregão Eletrônico 077/2021 – Processo – 2311021 – 077/2021, data da sessão pública 16/11/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 16/11/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 27/10/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -25 1548009 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202110252304120141.